Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 169 | Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023

Fotos Laryssa Lomenha / JUVRio



Projeto beneficia mais de 17 mil jovens em um ano

Em um ano de funcionamento, a Casa da Juventude do Centro já concretizou o sonho de 17.743 jovens. Eles foram qualificados pelas oficinas gratuitas, com certificados, e beneficiados por serviços do equipamento gerido pela Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio) e parceiros. Neste sábado (25/11), a Casa localizada na região portuária celebra seu primeiro aniversário com a oferta de uma série de serviços gratuitos para a população, como isenção de segunda via de documentos, atendimentos de saúde, barbeiro e trancista, além de apresentações musicais.

Com investimento de mais de R$ 5 milhões, a Casa da Juventude do Centro é uma das três unidades criadas para dar acesso a jovens de 15 a 29 anos, em situação de vulnerabilidade, a um espaço único de capacitação e orientação pessoal e profissional em cursos de barbeiro, trancista, manicure, fotografia, DJ, entre outros. As outras duas Casas estão localizadas no Morro dos Macacos, em Vila Isabel, e no Chapadão. As inscrições podem ser realizadas nos próprios locais ou no instagram da JUVRio (www.instagram.com/juvrio).

A partir deste sábado, a Casa da Juventude do Centro passa a contar com o apoio da Ocyan, empresa do setor de óleo e gás, por meio de uma parceria público-privada (PPP) inédita. Esta é a primeira vez, na cidade do Rio, que o sistema de adoção de um bem público é voltado para um equipamento da área social e não do meio ambiente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29
Código de Autenticação: 409b3e0e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 6
Gabinete do Prefeito 6
Resolução Conjunta 6
Secretaria Municipal da Casa Civil 12
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 14
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 14
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 16
Secretaria Municipal de Infraestrutura 17
Secretaria Municipal de Transportes 19
Secretaria Municipal de Conservação 27
Secretaria Municipal de Educação 28
Secretaria Municipal de Assistência Social 37
Secretaria Municipal de Saúde 39
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 45
Secretaria Municipal de Cultura 45
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 46
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 46
Secretaria Municipal de Esportes 47
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 47
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 47
Secretaria Municipal de Ordem Pública 47
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 48
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 49
Secretaria Especial da Juventude Carioca 49
Secretaria Especial de Ação Comunitária 49
Secretaria Especial de Cidadania 49
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 49
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 50
Tribunal de Contas do Município 50
Avisos, Editais e Termos de Contratos 52
Publicações a Pedido 99

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53592 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 32.245,38, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00315,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 32.245,38 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(Respondendo pelo Expediente)

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	S	1605184	3	3	91	39	20	9º / IV		32.245,38	-
1801.1030205645.709	S	1605184	3	3	90	39	10		III	-	32.245,38
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	32.245,38	32.245,38
									TOTAL GERAL	32.245,38	32.245,38

Relação das Ações
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
1605184 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	4668	32.245,38	-
1801.1030205645.709	4667	-	32.245,38

Relação das Ações
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação dos Produtos
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA
4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATE 90 DIAS DA DATA DE SOLICITACAO

DECRETO RIO Nº 53593 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 107.003.507,39, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00314,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 107.003.507,39 (Cento e sete milhões, três mil e quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Respondendo pelo Expediente

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030205645.709	S	1600181	3	3	90	39	35	9º / IV		18.285.821,36	-
1805.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	75		III	-	1.510.724,86
	S	1621196	3	3	50	85	14		III	-	5.471.039,19
1806.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	00		III	-	8.908.863,69
1806.1030503082.003	S	1600182	3	3	50	85	90		III	-	1.461.939,24
1808.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	59		III	-	12.648.986,60
	S	1621196	3	3	50	85	09		III	-	11.444.248,73
1809.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	83		III	-	16.811.432,30
1810.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	55		III	-	15.296.888,71
1812.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	04		III	-	5.571.851,82
1812.1030503082.003	S	1600182	3	3	50	85	06		III	-	12.713.969,54
1813.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	39		III	-	4.179.525,90
	S	1621196	3	3	50	85	88		III	-	5.391.193,30
1814.1030503082.003	S	1600182	3	3	50	85	54		III	-	5.592.843,51
1861.1030203062.009	S	1600181	3	3	91	39	59	9º / IV		8.322.157,16	-
1889.1030203062.009	S	1600181	3	3	50	85	65	9º / IV		15.296.888,71	-
1889.1030203062.151	S	1600181	3	3	50	85	92	9º / IV		7.772.949,54	-
1889.1030203312.776	S	1600181	3	3	50	85	06	9º / IV		5.030.568,86	-
1893.1030203062.009	S	1600181	3	3	50	85	10	9º / IV		12.648.986,60	-
	S	1621196	3	3	50	85	35	9º / IV		11.444.248,73	-
1893.1030203312.776	S	1600181	3	3	50	85	61	9º / IV		3.160.128,04	-
1899.1030203062.009	S	1600181	3	3	91	39	23	9º / IV		14.179.525,90	-
	S	1621196	3	3	91	39	48	9º / IV		5.391.193,30	-
1899.1030203312.776	S	1621196	3	3	91	39	99	9º / IV		5.471.039,19	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	107.003.507,39	107.003.507,39
									TOTAL GERAL	107.003.507,39	107.003.507,39

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1600182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE
1621196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030205645.709	4667	18.285.821,36	-
1805.1030103302.854	5195	-	6.981.764,05
1806.1030103302.854	5196	-	8.908.863,69
1806.1030503082.003	4247	-	1.461.939,24
1808.1030103302.854	5198	-	24.093.235,33
1809.1030103302.854	5199	-	16.811.432,30
1810.1030103302.854	5200	-	15.296.888,71
1812.1030103302.854	5202	-	5.571.851,82
1812.1030503082.003	4247	-	12.713.969,54
1813.1030103302.854	5203	-	9.570.719,20
1814.1030503082.003	4247	-	5.592.843,51
1889.1030203312.776	3945	5.030.568,86	-
1893.1030203312.776	3945	3.160.128,04	-
1899.1030203312.776	3945	5.471.039,19	-

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação dos Produtos
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5196 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1
5203 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2

DECRETO RIO Nº 53594 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.942.113,14, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ e Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00090,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ e do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.942.113,14 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil e cento e treze reais e quatorze centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ e Gabinete do Prefeito, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos e Entidade, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106041.753	F	2705141	4	4	90	51	67		III	-	2.971.056,57
Total SMI										**-**	**2.971.056,57**
2441.1854106173.805	F	1500100	4	4	90	51	29		III	-	2.971.056,57
	F	2705141	4	4	90	51	34	9º / III		2.971.056,57	-
Total FPJ										**2.971.056,57**	**2.971.056,57**
4101.0721106362.904	F	1500100	3	3	90	39	78	8º		2.971.056,57	-
Total GBP										**2.971.056,57**	**-**
TOTAL FISCAL										**5.942.113,14**	**5.942.113,14**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**5.942.113,14**	**5.942.113,14**

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE
3805 - REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES PETROLEO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106041.753	3920	-	2.971.056,57
4101.0721106362.904	5239	2.971.056,57	-

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE

Relação dos Produtos
3920 - OBRA EXECUTADA
5239 - ENCONTRO DE CUPULA / REUNIAO INTERNACIONAL REALIZADA NA CIDADE

DECRETO RIO Nº 53595 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta a transação tributária de créditos municipais relativos a devedores em recuperação judicial, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 5º e nos incisos I e II do art. 6º da Lei nº 5.966, de 22 de setembro de 2015, que *dispõe sobre a extinção de créditos tributários municipais por meio de transação, nos termos dos arts. 156, inciso III, e 171 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, institui hipóteses de remissão de créditos tributários e dá outras providências*, com redação dada pela lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, que *altera as leis nº 691, de 1984, nº 1.364, de 1988, nº 3.895, de 2005, nº 5.098, de 2009 e nº 5.966, de 2015, institui remissões de créditos tributários nas hipóteses que menciona, estabelece nova disciplina para transações tributárias e dá outras providência*,

DECRETA:
Art. 1º A transação de créditos fiscais da Fazenda Pública relativos a devedor em recuperação judicial será disciplinada pelo presente Decreto.

§ 1º Os créditos de que trata o *caput* são todos aqueles de natureza tributária ou não tributária existentes em nome do devedor, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, e aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial ou administrativa.

§ 2º Considera-se devedor, para fins deste Decreto, todo empresário individual ou sociedade empresária que, nos termos da legislação vigente, tenha obtido o deferimento do processamento do seu pedido de Recuperação Judicial, na forma do *caput* do art. 6º e art. 52 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que *regula a recuperação judicial*, *a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária*.

Art. 2º A transação poderá ser requerida pelo devedor após o despacho que deferir o processamento do seu pedido de recuperação judicial e abrangerá todos os débitos junto ao Município, preservada a garantia oferecida em execução fiscal.

Art. 3º A transação individualizada proposta pelo devedor dar-se-á por meio de manifestação expressa formulada:

I - diretamente à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, na hipótese dos créditos tributários não inscritos em dívida ativa e não judicializados sob a administração desse órgão; ou

II - por meio de requerimento específico junto à Procuradoria Geral do Município - PGM, na hipótese dos demais débitos.

§ 1º O devedor apresentará, no ato do requerimento, a relação de todas as ações judiciais ou embargos à execução em que figure como parte e que tenha por objeto os débitos fiscais abrangidos pela proposta de transação.

§ 2º Nos casos de inciso I, por se tratar de empresa em recuperação judicial, deverá a SMFP, antes da celebração da transação, ouvir a Procuradoria Geral do Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

§ 3º A proposta de transação deverá expor os meios para a extinção dos créditos nela contemplados e estará condicionada, no mínimo, à assunção, pelo devedor, dos compromissos de:

I - desistir das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos; e

II - renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 4º A celebração da transação importa aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Decreto e em sua regulamentação, de modo a constituir confissão irrevogável e irretratável dos créditos abrangidos pela transação, nos termos dos arts. 389 a 395 do Código de Processo Civil.

§ 5º Os créditos abrangidos pela transação somente serão extintos quando integralmente cumpridas as condições previstas no respectivo termo.

Art. 4º O débito consolidado na transação poderá ser pago, a critério do devedor, em até cento e sessenta e oito parcelas, contemplando a redução de:

I - cem por cento dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação à vista do saldo da dívida;

II - noventa por cento dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até doze parcelas consecutivas;

III - oitenta por cento dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até vinte e quatro parcelas consecutivas;

IV - sessenta por cento dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até quarenta e oito parcelas consecutivas;

V - cinquenta por cento dos acréscimos moratórios e multas,no caso de quitação em até oitenta e quatro parcelas consecutivas;

VI - trinta por cento dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até cento e vinte parcelas consecutivas.

Art. 5º Quando a transação envolver parcelamento:

I - poderá ser exigida a apresentação de garantias, cuja aceitação, avaliação, substituição e liberação estará a cargo do órgão responsável pela transação;

II - poderá ser admitida a proposta de pagamento de parcelas mensais escalonadas, em juízo de conveniência e oportunidade do órgão responsável, obedecidos os requisitos previstos neste Decreto e em atos regulamentares, de forma motivada, observados a recuperabilidade do crédito, o interesse público e os princípios da isonomia, da capacidade contributiva, da transparência, da moralidade, da livre concorrência, da preservação da atividade empresarial e da eficiência;

III - seguirá os critérios estabelecidos na regulamentação do parcelamento oridinário pelos órgãos responsáveis.

Art. 6º O parcelamento do crédito favorecido na forma do presente Decreto pode ser renegociado uma única vez durante sua vigência, com vistas à alteração do prazo, hipótese em que:

I - o prazo total do parcelamento não poderá ultrapassar cento e sessenta e oito meses;

II - o percentual de desconto previstos no art. 4º para cada uma das faixas será reduzido pela metade;

III - deverá ser exigida a apresentação de garantias, cuja aceitação, avaliação, substituição e liberação estará a cargo do órgão responsável pelo parcelamento.

Art. 7º O benefício previsto neste Decreto será suprimido na hipótese de inobservância de qualquer das condições estabelecidas neste Decreto ou atraso superior a noventa dias contados do vencimento ou, ainda, em caso de falência dos devedores ou desistência do pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único. Verificada uma das situações do *caput*, o crédito será reconstituído, com exclusão de eventuais descontos, deduzidos os valores eventualmente pagos.

Art. 8º O procedimento e as demais condições para formalização da transação prevista neste Decreto serão disciplinados pelos respectivos órgãos competentes responsáveis pela administração do crédito da Fazenda Pública.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53596 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Modifica o Decreto nº 51.960 de 24 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º Fica modificado de desapropriação total para desapropriação parcial, o imóvel abaixo relacionado:

• Av. Cesário de Melo nº 1226

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

(*) DECRETO Nº 10.102 DE 15 DE ABRIL DE 1991

Reconhece como Logradouros Públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, as ruas que menciona, situadas no Bairro de Campo Grande - XVIIIª R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 02/369.265/1990 e nº 02/000.650/2018,

DECRETA:
Art. 1º São declarados logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o projeto nº 10.369-39.668 (alinhamento e loteamento, respectivamente), aprovado em 27 de dezembro de 1983, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, com denominações oficiais aprovadas de RUA JOSÉ ALFREDO DE MARSILLAC (Engenheiro), o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 1 (trecho), que começa na Rua Vicente Paiva, lado ímpar, 43 m depois da Estrada João Melo, e termina na Rua João Gualberto Braga, com 511 m de extensão; RUA CASTOR GONÇALVES GOUVEIA, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 2, que começa na Rua Vicente Paiva, lado ímpar, 51 m depois da Rua José Alfredo de Marsillac, e termina na Rua José Alfredo de Marsillac, com 121 m de extensão; RUA JOÃO AUGUSTO MAIA, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 3, que começa na Rua José Alfredo de Marsillac, lado par, 44 m depois da Rua Castor Gonçalves Gouveia, e termina com 76 m de extensão; RUA LEOCÁDIO ANTUNES, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 4, que começa na Rua José Alfredo de Marsillac, lado par, 45 m depois da Rua João Augusto Maia, e termina com 144 m de extensão; RUA SÃO BENTO DO SUL, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 5, que começa na Rua Vicente Paiva, lado ímpar, 55 m depois da Rua Leocádio Antunes, e termina com 87 m de extensão; RUA WILDEMAR DE HOLANDA, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 6, que começa na Rua Vicente Paiva, lado ímpar, 31 m depois da Rua São Bento do Sul, e termina na Rua José Alfredo de Marsillac, com 75 m de extensão; RUA MANOEL RANGEL, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 7, que começa 25 m antes do alinhamento par da Rua Vicente Paiva, de um ponto 146 m depois da Rua Leocádio Antunes, e termina com 149 m de extensão; RUA JOÃO GUALBERTO BRAGA (Major), o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 8 (trecho), que começa na Rua Campina Grande, lado par, 475 m depois da Estrada do Mendanha, e termina com 484 m de extensão; RUA MARIA JOSÉ AFFONSO FERNANDES, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 9, que começa na Rua Maria Francisca dos Santos, lado par, 41 m depois da Rua Perciliana Emília do Nascimento, e termina com 253 m de extensão; RUA PERCILIANA EMÍLIA DO NASCIMENTO, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 10, que começa na Rua Maria Francisca dos Santos, lado par, 50 m depois da Rua João Gualberto Braga, e termina na Rua João Gualberto Braga, com 275 m de extensão; RUA RAMIRO DA SILVA JORDÃO, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 11, que começa na Rua João Gualberto Braga, lado par, 77 m antes da Rua Sebastião da Silva Maia, e termina com 117 m de extensão; RUA MONSUETO MENEZES, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 12, que começa na Rua João Gualberto Braga, lado par, 95 m depois da Rua Campina Grande, e termina com 180 m de extensão; RUA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 13, que começa na Rua João Gualberto Braga, lado ímpar, 55 m depois da Rua Campina Grande, e termina com 130 m de extensão; RUA SUDA STELARO, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 14, que começa na Rua João Gualberto Braga, lado ímpar, 79 m depois da Rua Maria Francisca dos Santos, e termina com 114 m de extensão; RUA VICENTE PAIVA, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 15, que começa na Estrada João Melo, lado par, 540 m depois da Estrada do Mendanha, e termina na Rua João Gualberto Braga, com 450 m de extensão; RUA SEBASTIÃO DA SILVA MAIA (Professor Público), o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 16, que começa na Rua João Gualberto Braga, lado par, 77 m depois da Rua Ramiro da Silva Jordão, e termina com 137 m de extensão; RUA THOMAZ CARLOS PAIVA (Professor), o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua 24, que começa na Rua José Alfredo de Marsillac, lado ímpar, 190 m antes da Rua São Bento do Sul, e termina com 15 m de extensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

(*) Republicado por haver saído com incorreção no D.O. RIO n.º 022, de 17 de abril de 1991, pág. 1, col. 3 e pág. 2, col. 1.

DECRETO RIO "P" Nº 432 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 11/502.874/2018,

RESOLVE
PROVER, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria, do Quadro de Procuradores do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei Complementar nº 107, de 16 de setembro de 2010, **RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, classificado em 67º lugar no concurso público, disciplinado pela Resolução "PGM" nº 1.055, de 06/05/2021, publicada no Diário Oficial de 07/05/2021, e de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no D.O.RIO de 14/02/2022.

DECRETO RIO "P" Nº 433 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 0157754-36.2019.8.19.0001- 11/508.646/2021, e tendo em vista o que consta do **Ofício n.º PGM-OFI-2023/23903**.

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **Professor I - LÍNGUA PORTUGUESA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata - **LUCIANA LOPA MENDES**, aprovada em concurso público, classificado em 13.º lugar, 10.ª CRE, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 5.623 de 1.º de outubro de 2013.

DECRETO RIO "P" Nº 434 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 3.185 de 15 de março de 2001, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, alterada pela Lei nº 3.702 de 12 de dezembro de 2003 e Lei nº 5.109 de 12 de novembro de 2009 e o que consta do processo administrativo nº 07/202.191/2005.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

RESOLVE
Dispensar, **ROSANA DA SILVA DE MEDEIROS**, da função de membro suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, segmento representantes de responsáveis (pais de alunos), nomeada pelo Decreto "P" nº 439 de 20 de agosto de 2021.

DECRETO RIO "P" Nº 435 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 22 de outubro de 2023, **GABRIEL PEREIRA FERRARI DE MORAES**, matrícula 69/561.234-6, para exercer a função de Membro no Conselho de Administração da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, representante do conjunto de servidores da Empresa, em substituição a Danilo Borges Silveira.

DECRETO RIO "P" Nº 436 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RENATO DE SOUZA BRAVO**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/238.660-5, da função de Representante da Fazenda Pública Municipal, junto ao Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DECRETO RIO "P" Nº 437 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RENATO DE SOUZA BRAVO**, complementando o biênio 2023/2025, para exercer o mandato de Conselheiro, representante do Município, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em substituição a Lucia Rosa Dutra Cid Cruz.

DECRETO RIO "P" Nº 438 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 3.185 de 15 de março de 2001, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, alterada pela Lei nº 3.702 de 12 de dezembro de 2003 e Lei nº 5.109 de 12 de novembro de 2009, e o que consta do processo administrativo nº 07/202.191/2005.

RESOLVE
Designar **ANGELA HELENA FERREIRA ARNAUD**, para a função de membro suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, segmento de responsáveis (pais de alunos), em vaga decorrente da dispensa de Rosana da Silva de Medeiros.

DECRETO RIO "P" Nº 439 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 3.185 de 15 de março de 2001, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, alterada pela Lei nº 3.702 de 12 de dezembro de 2003, e Lei nº 5.109 de 12 de novembro de 2009, e o que consta do processo administrativo nº 07/202.191/2005.

RESOLVE
Designar **PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA** para exercer a função de membro suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, segmento de responsáveis (pais de alunos), em vaga decorrente da dispensa de Maria Fernanda Tavares Falcão Antônio.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 21/11/2023

SMF-PRO-2023/12676
SMF-PRO-2023/02173

Homologo, adjudico e autorizo.

SMF-PRO-2022/02364

Autorizo (nos termos de fls. 83).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 23/11/2023

SME-PRO-2023/54579
SME-PRO-2023/54575
SME-PRO-2023/54569
SME-PRO-2023/54564
SME-PRO-2023/54571
GAB-PRO-2023/07011
GAB-PRO-2023/05985
GAB-OFI-2023/06307
URB-OFI-2023/00773

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.024/2023
04/133.944/2023
04/134.128/2023
04/133.662/2023
04/134.084/2023
04/134.083/2023
04/134.052/2023
04/133.684/2023
04/133.863/2023
04/133.768/2023
04/133.699/2023
04/134.034/2023
04/133.997/2023
04/134.131/2023

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/11/2023
(*) Processo nº 09/800.017/2018 - NAD nº 210/2023
1. Objeto: Serviços gráficos em geral para a SUBPDEC.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Defesa Civil e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
3. Fundamento: Artigo 24 Inciso XVI da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Valor: R$ 3.689,01 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo).
5. Autorização: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA.**
***Omitido no D.O. Rio 17 de novembro de 2023.**

RESOLUÇÃO CONJUNTA

RESOLUÇÃO CONJUNTA GBP/SEOP/SMI/SMTR Nº 01 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia, no trecho da Avenida Niemeyer, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e organizar as ações entre os órgãos, entidades e equipes da Prefeitura do Rio de Janeiro, com vistas à operação do Protocolo Operacional de da Ciclovia Tim Maia no trecho da Avenida Niemeyer, entre a passarela metálica do Vidigal e o acesso pela praia de São Conrado;

CONSIDERANDO o uso de alta tecnologia destinada ao monitoramento das condições meteorológicas, por meio do Sistema Alerta Rio, bem como estudos, informações e recomendações realizadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias/ INPH;

CONSIDERANDO que a situação concreta influenciará diretamente na tomada de decisão e consequente dinâmica de evolução e regressão do regime previsto no Protocolo, considerando a relevância das intempéries;

CONSIDERANDO que eventual interdição da ciclovia ocorrerá sempre que forem verificadas condições adversas de maré (ondas) e de tempo (ventos), evitando-se perigo potencial aos usuários daquela via;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os fluxos de comunicação e a definição de critérios para a entrada e saída dos regimes de prontidão, posicionamento, desposicionamento, interdição e desinterdição da ciclovia, bem como as atribuições operacionais dos profissionais envolvidos neste processo,

RESOLVEM:
Art. 1º Fica estabelecido o Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia, no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme Anexo I desta Resolução Conjunta, que tem como objetivo definir procedimentos padrões a integrar planos e ações a serem adotados pelos órgãos, entidades municipais e equipes envolvidas, direta ou indiretamente, nas ações relacionadas ao Protocolo Operacional (trecho da Av. Niemeyer entre a passarela metálica do Vidigal e o acesso pela praia de São Conrado), conectando as ações das equipes da Prefeitura do Rio de Janeiro envolvidas nestas operações.

Art. 2º Os órgãos que subscrevem o presente ato buscarão promover a sinergia entre seus membros e as entidades municipais a eles subordinadas, promovendo a troca constante de informações e documentos, nos termos estabelecidos no Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia.

Art. 3º O Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia será executado sempre que se verificarem condições oceanográficas e/ou meteorológicas adversas consideradas como situações que possam configurar em perigo potencial aos usuários daquela via.

§1º A incumbência de monitorar a elevação anormal do nível do mar na costa, com a presença de ondas acima da média, a ressaca no *site* da Marinha, a comunicação dos Avisos de Ressaca, bem como os registros das Boias RJ 4 e RJ 3, no site do projeto SIMCOSTA, será do Sistema Alerta Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

§2º O Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia, envolve as seguintes etapas:

I - prontidão;

II - posicionamento;

III - interdição;

IV - desinterdição;

V - desposicionamento; e

VI - saída da prontidão.

§3º Ao receber informação do Sistema Alerta Rio sobre o atingimento de um dos critérios informadores das etapas do Protocolo previsto nos incisos do §2º deste artigo, a Coordenadoria de Operações do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR/COP deverá, imediatamente, comunicar o fato à Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio (representante da SUBTRAN localizado na Sala de Situação do GP/COR), a Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do GP/COR), a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - S/SUBPDEC (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do GP/COR), a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do GP/COR) e Assessoria de Comunicação do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR/ASC.

§4º A Prefeitura da Cidade do Rio do Janeiro, sobretudo a Assessoria de Comunicação do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR/ASC, divulgará amplamente o acionamento das ações previstas no Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia, devendo informar à população em geral e, em especial, aos usuários da ciclovia, a situação em que o equipamento em questão se encontra.

Art. 4º Instantaneamente após comunicado pelo Coordenador de Operações do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR, caberá aos representantes da GM-Rio, CET-Rio, Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, GEO-RIO e a Assessoria de Comunicação do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR/ASC, especificados no art. 3º, §3º, dar início às respectivas ações definidas no Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia.

Art. 5º Os registros de comunicação do Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia serão armazenados no Centro de Operações e Resiliência GP/COR por tempo indefinido. No que concerne ao Sistema Alerta Rio, o mesmo se responsabilizará por arquivar seus respectivos registros.

Art. 6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Municipal de Ordem Pública

JESSICK ISABELLE TRAIRI
Secretária Municipal de Infraestrutura

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes

ANEXO I
Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia, no trecho da Avenida Niemeyer entre a passarela metálica do Vidigal e o acesso pela praia de São Conrado

QUADROS 01, 02 e 03: CRITÉRIOS PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA DE AVISO DE INTERDIÇÃO DA CICLOVIA TIM MAIA

QUADRO 01: AVISO DE PRONTIDÃO

Fonte de informação	Critérios para entrada em prontidão
Marinha do Brasil	Aviso de ressaca com previsão de ondas com altura ≥ 2,0m
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Registro de ondas com altura ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 12s (“ondas significativas”)
Estação Vidigal (AlertaRio)	Previsão de vento forte sobre a região nos próximos 30 minutos

QUADRO 02: AVISO DE POSICIONAMENTO

Fonte de informação	Critérios para posicionamento na ciclovia
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Registro de ondas com altura ≥ 2,0m e período de pico (Tp) = 14s (“ondas significativas”)
Estação Vidigal (AlertaRio)	Pelo menos um registro de vento com intensidade entre 55 km/h e 64,9 km/h (tendência de permanência/intensificação ou núcleos de chuva convectiva sobre a região)

QUADRO 03: AVISO DE INTERDIÇÃO

Fonte de informação	Critérios para interdição da ciclovia
Marinha do Brasil (apenas em caso de não funcionamento das boias do SIMCOSTA)	Aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Registro de ondas de altura significativa de onda (HS) ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 15s (“ondas potencialmente perigosas”)
Estação Vidigal (AlertaRio)	Ocorrência de, pelo menos, um registro de vento com intensidade ≥ 65 km/h (tendência de permanência/intensificação de núcleos de chuva convectiva sobre a região)

QUADROS 04, 05 e 06: CRITÉRIOS PARA CANCELAMENTO DO SISTEMA DE AVISO DE INTERDIÇÃO DA CICLOVIA TIM MAIA

QUADRO 04: AVISO DE DESINTERDIÇÃO

Fonte de informação	Critérios desinterdição da ciclovia
Marinha do Brasil	Fim do período de vigência ou cancelamento de aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m para as próximas 12 horas
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Ausência de registro de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 15s por um intervalo ≥ 6h, e ausência de previsão de ressacas para as próximas 12 horas
Estação Vidigal (AlertaRio)	Ausência de previsão de vento forte sobre a região nas próximas 3 horas ou redução, afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região

QUADRO 05: AVISO DE DESPOSICIONAMENTO

Fonte de informação	Critérios para desposicionamento
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Ausência de registro de onda com altura significativa (HS) ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 14s por um período de 3 horas com tendência de redução
Estação Vidigal (AlertaRio)	Dois registros consecutivos de vento com intensidade ≤ 45 km/h e ausência de previsão de vento forte sobre a região na próxima hora ou redução, afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região
Observação: O desposicionamento só ocorrerá quando não forem alcançados os critérios para a entrada do aviso de interdição, retornando à condição de prontidão.	

QUADRO 06: AVISO DE SAÍDA DA PRONTIDÃO

Fonte de informação	Condições para saída da prontidão
Marinha do Brasil	Fim do período de vigência ou cancelamento de aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Ausência de registro de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 12s nas últimas 12 horas
Estação Vidigal (AlertaRio)	Pelo menos dois registros consecutivos de vento com intensidade ≤ 55 km/h e redução, afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Indice:

1.INTRODUÇÃO 5
2. ACIONAMENTO DOS PROTOCOLOS 8
3. SOBRE O PROTOCOLO NO TRECHO NIEMEYER 8
FIGURA 01: PONTOS DE SUPORTE OPERACIONAL AO PROTOCOLO DO TRECHO NIEMEYER 9
4. REGISTRO DE COMUNICAÇÃO 10
5. REGIME DE PRONTIDÃO 12
5.1. CONDIÇÕES PARA A ENTRADA NO REGIME DE PRONTIDÃO 12
5.1.1. RESSACA 12
5.1.2. ONDAS 12
5.1.3. VENTO 12
5.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO REGIME DE PRONTIDÃO 12
5.3. CONDIÇÕES PARA A SAÍDA DO REGIME DE PRONTIDÃO 12
A saída do Regime de Prontidão deverá ocorrer sempre que se verificarem as seguintes condições: 12
5.3.1. RESSACA 12
5.3.2. ONDAS 13
5.3.3. VENTO 13
5.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO FIM DO REGIME DE PRONTIDÃO 13
6. POSICIONAMENTO 13
6.1. CONDIÇÕES PARA POSICIONAMENTO 13
6.1.1. ONDAS 13
6.1.2. VENTO 13
6.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO POSICIONAMENTO 13
6.3. CONDIÇÕES PARA DESPOSICIONAMENTO 13
6.3.1. ONDAS 14
6.3.2. VENTO 14
6.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO DESPOSICIONAMENTO 14
7. INTERDIÇÃO 14
7.1. CONDIÇÕES PARA A INTERDIÇÃO DA CICLOVIA 14
7.1.1. RESSACA 14
7.1.2. ONDAS 14
7.1.3. VENTO 14
7.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NA INTERDIÇÃO DA CICLOVIA 15
7.3. CONDIÇÕES PARA A DESINTERDIÇÃO DA CICLOVIA 16
7.3.1. RESSACA 16
7.3.2. ONDAS 16
7.3.3. VENTO 16
7.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS NA DESINTERDIÇÃO DA CICLOVIA 16
8. COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE 17
8.1. MENSAGEM VIA SMS PELA DEFESA CIVIL 18

9. SOBRE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS 18

PROTOCOLO OPERACIONAL DA CICLOVIA TIM MAIA NO TRECHO DA AV. NIEMEYER ENTRE A PASSARELA METÁLICA DO VIDIGAL E O ACESSO PELA PRAIA DE SÃO CONRADO

1.INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar as condições e ações previstas para o acionamento e o cancelamento do Sistema de Aviso de Interdição da Ciclovia Tim Maia, para o trecho ao longo da Av. Niemeyer entre a passarela metálica do Vidigal e o acesso pela praia de São Conrado (aqui denominado Trecho Niemeyer). Assim sendo, este Protocolo descreve os fluxos de comunicação e os critérios definidos para a entrada e saída do regime de prontidão, o posicionamento e desposicionamento e a interdição e desinterdição da ciclovia, bem como as responsabilidades de profissionais pertencentes às instituições envolvidas neste processo.

Os critérios para a interdição da ciclovia devido a condições adversas de mar foram, principalmente, baseados nas informações e recomendações do estudo realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias (INPH), que foi consubstanciado no Relatório INPH 011/2016 – Rev.02 (Código: Rio de Janeiro – 900), emitido em junho de 2016. Este estudo também considerou outros aspectos tais como as ocorrências de marés de sizígia e as características morfológicas do costão rochoso e do fundo oceânico naquele local

Os critérios para interdição baseados em condições de vento foram definidos pela equipe do Sistema Alerta Rio que faz o monitoramento das condições meteorológicas da Cidade desde o ano de 1997. Este Sistema criou os critérios de vento baseados na Escala Beaufort, uma escala empírica e amplamente utilizada na meteorologia mundial, que relaciona a velocidade do vento com os efeitos e riscos no mar e em terra.

O resumo dos critérios de acionamento do Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia consta dos seguintes quadros:

QUADROS 01, 02 e 03: CRITÉRIOS PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA DE AVISO DE INTERDIÇÃO DA CICLOVIA TIM MAIA

QUADRO 01: AVISO DE PRONTIDÃO

Fonte de informação	Critérios para entrada em prontidão
Marinha do Brasil	Aviso de ressaca com previsão de ondas com altura ≥ 2,0m
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência)	Registro de ondas com altura ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 12s (“ondas significativas”)

(SIMCOSTA)	
Estação Vidigal (AlertaRio)	Previsão de vento forte sobre a região nos próximos 30 minutos

QUADRO 02: AVISO DE POSICIONAMENTO

Fonte de informação	Critérios para posicionamento na ciclovia
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Registro de ondas com altura ≥ 2,0m e período de pico (Tp) = 14s (“ondas significativas”)
Estação Vidigal (AlertaRio)	Pelo menos um registro de vento com intensidade entre 55 km/h e 64,9 km/h (tendência de permanência/intensificação ou núcleos de chuva convectiva sobre a região)

QUADRO 03: AVISO DE INTERDIÇÃO

Fonte de informação	Critérios para interdição da ciclovia
Marinha do Brasil (apenas em caso de não funcionamento das boias do SIMCOSTA)	Aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Registro de ondas de altura significativa de onda (HS) ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 15s (“ondas potencialmente perigosas”)
Estação Vidigal (AlertaRio)	Ocorrência de, pelo menos, um registro de vento com intensidade ≥ 65 km/h (tendência de permanência/intensificação de núcleos de chuva convectiva sobre a região)

QUADROS 04, 05 e 06: CRITÉRIOS PARA CANCELAMENTO DO SISTEMA DE AVISO DE INTERDIÇÃO DA CICLOVIA TIM MAIA

QUADRO 04: AVISO DE DESINTERDIÇÃO

Fonte de informação	Critérios desinterdição da ciclovia
Marinha do Brasil	Fim do período de vigência ou cancelamento de aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m para as próximas 12 horas

Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Ausência de registro de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 15s por um intervalo ≥ 6h, e ausência de previsão de ressacas para as próximas 12 horas
Estação Vidigal (AlertaRio)	Ausência de previsão de vento forte sobre a região nas próximas 3 horas ou redução, afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

QUADRO 05: AVISO DE DESPOSICIONAMENTO

Fonte de informação	Critérios para desposicionamento
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Ausência de registro de onda com altura significativa (HS) ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 14s por um período de 3 horas com tendência de redução
Estação Vidigal (AlertaRio)	Dois registros consecutivos de vento com intensidade ≤ 45 km/h e ausência de previsão de vento forte sobre a região na próxima hora ou redução, afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região
Observação: O desposicionamento só ocorrerá quando não forem alcançados os critérios para a entrada do aviso de interdição, retornando à condição de prontidão.	

QUADRO 06: AVISO DE SAÍDA DA PRONTIDÃO

Fonte de informação	Condições para saída da prontidão
Marinha do Brasil	Fim do período de vigência ou cancelamento de aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Ausência de registro de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 12s nas últimas 12 horas
Estação Vidigal (AlertaRio)	Pelo menos dois registros consecutivos de vento com intensidade ≤ 55 km/h e redução, afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região

2. ACIONAMENTO DOS PROTOCOLOS

A interdição deverá ser efetuada nos pontos de acesso à ciclovia (vide Figura 1), em 08 (oito) pontos no Trecho Niemeyer. A interdição será implementada sempre que forem verificadas condições adversas de mar (ondas) e de tempo (ventos), consideradas como condições de perigo potencial aos usuários daquela via, conforme tabelas apresentadas neste documento. Nestas situações, a Prefeitura do Rio informará à população em geral (através das redes sociais e de veículos de imprensa) e, em especial, aos usuários da ciclovia (através de alarmes sonoros e identificação no local), que o equipamento em questão encontra-se temporariamente interditado. A informação à população será repassada por meio:

- De 03 painéis de mensagens (PMVs) fixos e luminosos com alerta sonoro;
- Da utilização de cancelas nos pontos de acesso e saída, incluindo os pontos indicados no item 3 abaixo;
- Do acionamento da sinalização semafórica (luzes vermelhas) instaladas em todos os pontos de acesso e saída das cancelas;
- Do reforço da presença de agentes públicos (Guardas Municipais) ao longo da ciclovia;
- Da utilização das ferramentas de comunicação à população, em especial aquelas já comumente utilizadas pelo Centro de Operação Rio.

Além disso, será possível o monitoramento da ciclovia por 27 câmeras ao longo da ciclovia no Trecho Niemeyer (entre a passarela metálica do Vidigal e o acesso pela Praia de São Conrado), que serão monitoradas pelo representante da GEO-RIO localizado no Centro de Operações Rio.

3. SOBRE O PROTOCOLO NO TRECHO NIEMEYER

Serão 08 pontos com cancelas, sendo elas distribuídas da seguinte forma, apresentados no mapa abaixo:

1. Niemeyer nº 318;
2. Refúgio 01;
3. Av Niemeyer nº 418 - VIPs (sentido Leblon);
4. Av Niemeyer nº 418 - VIPs (sentido São Conrado);
5. Refúgio 02 (sentido Leblon);
6. Refúgio 02 (sentido São Conrado);
7. Ladeira das Yuccas;
8. Início da ciclovia na Av. Niemeyer (São Conrado).

FIGURA 01: PONTOS DE SUPORTE OPERACIONAL AO PROTOCOLO DO TRECHO NIEMEYER



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

4. REGISTRO DE COMUNICAÇÃO

A responsabilidade pelo monitoramento da ressaca no site da Marinha, da comunicação dos Avisos de Ressaca, do monitoramento dos registros das Boias RJ3 e RJ4 no site do Projeto SiMCosta e do acompanhamento dos dados do vento será do Sistema Alerta Rio (GEO-RIO). Tão logo os avisos sejam publicados no site (ou enviados por e-mail para o Sistema Alerta Rio), o meteorologista responsável pelo Sistema Alerta Rio naquele momento deverá comunicar à Coordenadoria de Operações do COR e à GMAD (Gerência de Monitoramento e Alerta de Desastres) da Defesa Civil Municipal. A comunicação deverá ser efetuada oralmente por parte do Alerta Rio e registrada via WhatsApp e via e-mail a estes órgãos.

Ao receber a informação do Sistema Alerta Rio (GEO-RIO) sobre o atingimento de um dos critérios do protocolo, o Coordenador de Operações do COR que estiver responsável por aquele turno, por sua vez, deverá imediatamente encaminhar o fato à Guarda Municipal (representante da SUBTRAN localizado na Sala de Situação do COR), CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do COR), Defesa Civil (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do COR), GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do COR) e ASCOM do Centro de Operações. Caberá ao Coordenador de Operações do COR certificar que a mensagem foi recebida pelos órgãos em questão.

No caso da SUBTRAN, seu representante na Sala de Situação do COR confirmar - via oral ou via ligação - ao Coordenador de Operações do COR a efetivação do contato com a base da UOP Leblon e registrar o encaminhamento do protocolo via WhatsApp e e-mail.

Para o critério de ondas, como contingência das informações disponibilizadas pela Boia RJ3, no caso de ausência de dados ou de intervalo maior que 15 minutos, serão utilizadas as informações disponibilizadas pela Boia RJ4. Em caso de falha na disponibilização dos dados por parte do SiMCosta, será utilizado o parâmetro de ressaca para efetivação do protocolo, a partir do Aviso de Ressaca disponibilizado pela Marinha do Brasil. Para o critério de ventos, como contingência das informações disponibilizadas pela Estação Vidigal (AlertaRio), no caso de ausência de dados ou de intervalo maior que 15 minutos, serão utilizadas as informações disponibilizadas pelo anemômetro do Forte de Copacabana (INMET).

AlertaRio (GEO-RIO)

1. Informar oralmente à Coordenadoria de Operações do COR o atingimento dos critérios para dar início às ações definidas no protocolo de acionamento e cancelamento do sistema de aviso de interdição da Ciclovia Tim Maia.

2. Enviar registro do atingimento dos critérios via WhatsApp e e-mail à Coordenadoria de Operações do COR à GMAD (Gerência de Monitoramento e Alerta de Desastres) da Defesa Civil Municipal.

Centro de Operações Rio (COR)

1. Encaminhar o fato à Guarda Municipal (representante da SUBTRAN localizado na Sala de Situação do COR), CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do COR), Defesa Civil (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do COR), GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do COR) e ASCOM do Centro de Operações.

2. Certificar que a mensagem foi recebida pelos órgãos em questão.

3. A Coordenadoria de Operações deverá informar ao Chefe Executivo de Resiliência e Operações ou ao Subchefe do Centro de Operações o acionamento e cancelamento do sistema de aviso de interdição da ciclovia Tim Maia.

SUBTRAN (GM-RIO)

1. Ao receber a informação de atingimento dos critérios, acionar a UOP Leblon para efetivação do protocolo.

2. Informar ao Coordenador de Operações do COR a efetivação do contato e respectivo acionamento do protocolo.

3. Ao receber atualizações quanto aos critérios, realizar contato com a UOP Leblon para possível alteração do regime em questão, acionando aquele que estiver condizente com o cenário disponibilizado pelo Sistema AlertaRio.

5. REGIME DE PRONTIDÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA A ENTRADA NO REGIME DE PRONTIDÃO

O Regime de Prontidão deverá ser iniciado quando se verificarem pelo menos uma das seguintes situações:

5.1.1. RESSACA

Previsão da Marinha do Brasil para a Orla Marítima do Estado do Rio de Janeiro, que inclua o litoral do Município do Rio de Janeiro, publicada em seu site1, de Aviso de Ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) igual ou superior a 2,0m, provenientes de qualquer direção. O Regime de Prontidão deverá ser estabelecido a partir do início do período de vigência do Aviso de Ressaca (publicado em seu site) e deve permanecer até o cancelamento deste aviso ou até o final do seu período de vigência.

5.1.2. ONDAS

Registro[2], por pelo menos uma das boias (Boia RJ3 ou Boia RJ4) pertencentes ao projeto SIMCOSTA – Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira, de altura significativa de Onda (HS) maior ou igual a 2,0m e período de pico (Tp) maior ou igual a 12 segundos.

5.1.3. VENTO

Verificação de previsão de vento forte sobre a região nos próximos 30 minutos na Estação do Vidigal.

5.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO REGIME DE PRONTIDÃO

No Regime de Prontidão, a equipe da Guarda Municipal fica em prontidão na Unidade de Ordem Pública (UOP), mantendo 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e 09 (oito) Guardas Municipais em atenção caso haja a necessidade de posicionamento na ciclovia. Além disso, deverá ser realizada a checagem dos equipamentos necessários à possibilidade de interdição da ciclovia, bem como sua inserção na viatura.

5.3. CONDIÇÕES PARA A SAÍDA DO REGIME DE PRONTIDÃO

A saída do Regime de Prontidão deverá ocorrer sempre que se verificarem as seguintes condições:

5.3.1. RESSACA

Fim do período de vigência ou cancelamento de Aviso de Ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) maior ou igual a 2,0m.

[1] <https://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/prev/meteoro/orla.htm>.
[2] <http://www.simcosta.furg.br/portal/>. Os registros são atualizados a cada meia hora no site.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

5.3.2. ONDAS

Verificação – nas últimas 12 horas – de ausência de registros, por pelo menos uma das boias (Boia RJ3 ou Boia RJ4) pertencentes ao projeto SIMCOSTA - Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira, de altura significativa de onda (HS) maior ou igual a 2,0m e período de pico (Tp) maior ou igual a 12s.

5.3.3. VENTO

Ausência de previsão de vento forte sobre a região nas próximas 3 horas ou redução, afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região

5.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO FIM DO REGIME DE PRONTIDÃO

Desmobilização da equipe da GM, que deverá seguir a sua rotina de trabalho até que haja qualquer alteração nos parâmetros que influenciam na alteração do protocolo operacional.

6. POSICIONAMENTO

6.1. CONDIÇÕES PARA POSICIONAMENTO

O Protocolo de Posicionamento deverá ser iniciado quando se verificarem pelo menos uma das seguintes situações:

6.1.1. ONDAS

Dentro do período de ressaca, registro de ondas por pelo menos uma das boias (Boia RJ3 ou Boia RJ4) pertencentes ao projeto SIMCOSTA - Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira, de altura significativa de Onda (HS) maior ou igual a 2,0m e período de pico (Tp) igual 14s.

6.1.2. VENTO

Pelo menos um registro com intensidade entre 55 km/h e 64,9 km/h (tendência de permanência/intensificação ou núcleos de chuva convectiva sobre a região)

6.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO POSICIONAMENTO

No Posicionamento, a equipe da Guarda Municipal, após receber o informe para acionamento deste protocolo, irá se direcionar às extremidades do trecho Niemeyer onde estão localizadas as cancelas da ciclovia em São Conrado e no Vidigal. A equipe a ser direcionada para o local deverá ser composta por 09 (oito) GMs, sendo 02 (dois) em cada moto - com um total de 02 (duas) motos - e 5 (cinco) em uma viatura, sendo 01 (um) deles com função de motorista.

6.3. CONDIÇÕES PARA DESPOSICIONAMENTO

O Protocolo de Desposicionamento só será acionado quando houver a necessidade de saída do posicionamento devido ao fim do atingimento dos critérios para este protocolo, sem que tenham atingidos os parâmetros para interdição da ciclovia. Assim, este protocolo não poderá ser acionado com

a desinterdição da ciclovia. Para isso, o protocolo deverá ser iniciado quando se verificarem pelo menos uma das seguintes situações:

6.3.1. ONDAS

Ausência de registro, por pelo menos uma das boias (Boia RJ3 ou Boia RJ4) pertencentes ao projeto SIMCOSTA - Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira, de altura significativa de onda (HS) maior ou igual a 2,0m e período de pico (Tp) maior ou igual a 14s por um período de 3 horas com tendência de redução.

6.3.2. VENTO

Dois registros consecutivos com intensidade ≤ 45 km/h e ausência de previsão de vento forte sobre a região na próxima hora ou redução, afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região

6.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO DESPOSICIONAMENTO

O desposicionamento ocorrerá caso não sejam atingidos os critérios de interdição da ciclovia. Assim, os Guardas Municipais deverão retornar à base na Unidade de Ordem Pública (UOP), mantendo-se em regime de prontidão até que sejam atingidos os critérios para fim do regime de prontidão.

7. INTERDIÇÃO

7.1. CONDIÇÕES PARA A INTERDIÇÃO DA CICLOVIA

O acionamento do Sistema de Aviso de Interdição da Ciclovia deverá ocorrer sempre que se verificarem uma ou mais condições abaixo relacionadas.

7.1.1. RESSACA

Este parâmetro será utilizado apenas caso não haja disponibilização dos dados das Boias RJ3 e RJ4 do SIMCOSTA, o aviso de ressaca disponibilizado pela Marinha Brasileira será o parâmetro utilizado para a interdição da ciclovia. Nessas circunstâncias, haverá interdição a partir do aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) maior ou igual a 2,0m. Assim, a interdição deverá ser estabelecida a partir do início do período de vigência do Aviso de Ressaca e deve permanecer até o cancelamento deste aviso ou até o final do seu período de vigência.

7.1.2. ONDAS

Dentro do período de ressaca, registro[3], por pelo menos uma das boias (Boia RJ3 ou Boia RJ4) pertencentes ao projeto SIMCOSTA - Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira, de altura significativa de onda (HS) maior ou igual a 2,0m e período de pico (Tp) maior ou igual a 15 segundos.

[3] <http://www.simcosta.furg.br/portal/>.

7.1.3. VENTO

Pelo menos um registro com intensidade ≥ 65 km/h (tendência de permanência/intensificação ou núcleos de chuva convectiva sobre a região)

7.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NA INTERDIÇÃO DA CICLOVIA

Sempre que o Alerta-Rio (GEO-RIO) informar o atingimento dos critérios para a interdição da ciclovia, deverão ser implementadas as seguintes ações:

1. **COR:** O Coordenador de Operações do COR encaminhará o informe de atingimento dos parâmetros de interdição, a partir da disponibilização dos dados e aviso pelo AlertaRio (GEO-RIO), para CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do COR), Defesa Civil (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do COR), GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do COR), ASCOM do Centro de Operações e Guarda Municipal (representante da SUBTRAN localizado na Sala de Situação do COR), sendo que a Guarda Municipal deverá estar posicionada e prosseguir com o protocolo de interdição.
2. **GEO-RIO:** Acionamento dos dispositivos de alarme sonoro e de sinalização de luz - de forma remota - por parte da equipe da GEO-RIO localizada no Centro de Operações Rio. Em caso de falha desse dispositivo remoto, a GM efetuará o acionamento in loco, por meio de controle remoto.
3. **GM-RIO:** Fechamento das cancelas localizadas nas extremidades da ciclovia por parte dos GMs.
4. **GM-RIO:** Deslocamento de 01 (uma) moto de uma extremidade (São Conrado) à outra (Vidigal) comunicando a necessidade de evacuação da ciclovia, se posicionando na última saída antes da extremidade direção Leblon.
5. **GM-RIO:** Deslocamento de 01 (uma) viatura com GMs, que irão se posicionar nas saídas de emergência da ciclovia, para o fechamento das cancelas e para o acionamento (in loco, por meio de controle remoto) da sinalização semafórica nos Pontos de Acesso até o fechamento total da ciclovia.
6. **GM-RIO:** Após o fechamento das cancelas (GM) e o acionamento das luzes vermelhas da sinalização semafórica (GEO-RIO), os agentes da Guarda Municipal deverão comunicar o fato ao COR, explicitando o êxito ou a falha daquela operação.
7. **COR/CET-RIO:** No caso de falha no acionamento semafórico, a Coordenação do COR deverá, imediatamente, entrar em contato com a equipe de manutenção dos semáforos para a regularização do equipamento em questão. Esta equipe pertence à CET-RIO, e encontra-se na escala de 24/7 no Centro de Operações Rio.
8. **GM-RIO:** Durante a operação de interdição da ciclovia os agentes da GM deverão informar aos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

usuários que ainda estiverem utilizando aquela via sobre a necessidade de sua interdição temporária e sobre a obrigatoriedade de sua desocupação imediata. Com a conclusão da interdição, os agentes da GM deverão, mais uma vez, percorrer os dois trechos da ciclovia, de modo a se certificar que a via se encontra completamente desocupada. Além disso, os agentes devem permanecer posicionados em frente a cada cancela por ao menos 01 hora e registrar a operação com fotos (a serem armazenadas pela própria GM).

9. **COR:** Comunicação oral e via aplicativo de mensageria pela Coordenadoria de Operações do COR sobre a Interdição ao Chefe Executivo do COR do início do processo de interdição da ciclovia.
10. **CET-RIO:** Os PMVs serão acionados diretamente do Centro de Operações Rio pela equipe responsável da CET-RIO, informando a interdição da ciclovia.
11. Casos extraordinários de interdição: a qualquer momento, a interdição sem o atingimento dos critérios mencionados anteriormente, poderá ser determinada pelo Chefe Executivo do Centro de Operações. Neste caso, também, a desinterdição poderá seguir o mesmo critério ou se adequar ao protocolo em vigor.

7.3. CONDIÇÕES PARA A DESINTERDIÇÃO DA CICLOVIA

7.3.1. RESSACA

Fim do período de vigência ou cancelamento de aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) maior ou igual a 2,0m para as próximas 12 horas.

7.3.2. ONDAS

Ausência de registro de ondas por, pelo menos, uma das boias (Boia RJ3 ou Boia RJ4) pertencentes ao projeto SIMCOSTA - Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira, de altura significativa de Onda (HS) > 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 15s por um intervalo ≥ 6h, e ausência de previsão de ressacas pela Marinha do Brasil para as próximas 12 horas.

7.3.3. VENTO

Pelo menos dois registros consecutivos com intensidade ≤ 55 km/h e redução, afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região.

7.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS NA DESINTERDIÇÃO DA CICLOVIA

A decisão sobre a desinterdição seguirá os critérios técnicos estabelecidos neste protocolo e informado pelo Alerta Rio (GEO-RIO), cabendo ao Coordenador de Operações do COR encaminhar para CET-RIO, Defesa Civil, ASCOM do Centro de Operações e Guarda Municipal.

Sempre que o Alerta-Rio (GEO-RIO) informar o atingimento dos critérios para implementação da desinterdição da ciclovia, deverão ser implementadas as seguintes ações:

16

1. **COR:** O Coordenador de Cidade do COR encaminhará o informe de atingimento dos parâmetros de desinterdição, a partir da disponibilização dos dados e aviso pelo AlertaRio (GEO-RIO), para CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do COR), Defesa Civil (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do COR), GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do COR), ASCOM do Centro de Operações e Guarda Municipal (representante da SUBTRAN localizado na Sala de Situação do COR) que, por sua vez, estará atuando na ciclovia e deverá prosseguir com o protocolo de desinterdição.
2. **GM-RIO:** Comunicação à Guarda Municipal (GM) sobre a necessidade de abertura das cancelas instaladas nos Pontos de Acesso à ciclovia e de desligamento da sinalização semafórica indicativa de interdição (desligamento das luzes vermelhas e acionamento das luzes verdes).
3. **CET-RIO:** Os PMVs serão acionados diretamente do Centro de Operações Rio pela equipe responsável da CET-RIO informando a desinterdição da ciclovia.
4. **GM-RIO:** Assim que o agente da Guarda Municipal (GM) abrir as cancelas de interdição da ciclovia e desligar a sinalização semafórica indicativa de interdição, ele deverá comunicar ao Coordenador de Operações do COR em exercício e ao Adjunto Operacional de Defesa Civil Municipal de plantão.
5. **COR:** O Coordenador de Operações do COR em exercício deverá, então, salvar o documento enviado pela GM e arquivá-lo.
6. **COR/CET-RIO:** No caso de falha no desligamento de qualquer semáforo, o agente da GM deverá, imediatamente, comunicar o fato à Coordenação do COR que, por sua vez, deverá, imediatamente, entrar em contato com a equipe de manutenção dos semáforos para a regularização do equipamento em questão. Esta equipe pertence à CET-RIO, e encontra-se na escala de 24/7 no Centro de Operações Rio.
7. **COR:** Comunicação oral pelo Coordenador de Operações do COR da Desinterdição ao Chefe Executivo do COR do término deste processo.

8. COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Um dos principais objetivos do Centro de Operações Rio (COR) é informar o cidadão sobre qual postura adotar diante dos estágios operacionais da Cidade. Da mesma forma, a partir da implantação do Protocolo Operacional de Interdição e Desinterdição da Ciclovia Tim Maia, a Assessoria de Comunicação Social do COR passará a incluir na sua rotina de trabalho a interface com a sociedade, por meio dos canais de comunicação, sempre que houver a interdição e desinterdição da ciclovia.

17

Para isso, caberá ao Coordenador de Operações do COR, sempre quando comunicar o atingimento dos critérios para acionamento do protocolo, informar ao profissional da Assessoria de Comunicação Social de plantão na sala de ASCOM, para que o mesmo dê início ao fluxo informacional com a sociedade por meio dos canais corporativos utilizados rotineiramente. A comunicação entre a Coordenadoria de Operações e a ASCOM também deverá ser feita de forma eletrônica, visando documentar o horário do repasse da informação, evitando assim qualquer tipo de ruído informacional que possa vir a ocorrer. A forma da comunicação eletrônica poderá ser alinhada mais adiante entre as duas partes. Os canais corporativos são os meios de comunicação pelos quais o Centro de Operações Rio, por meio da Assessoria de Comunicação Social, divulga, difunde, veicula e transmite informações, de forma coletiva, para seus públicos de interesse e para a sociedade. Alguns dos meios que podem ser utilizados para tal comunicação são: o site do COR.RIO, o aplicativo COR.RIO, correio eletrônico, WhatsApp, redes sociais (como Instagram, Twitter e Facebook) e veículos de imprensa.

8.1. MENSAGEM VIA SMS PELA DEFESA CIVIL

A Defesa Civil Municipal possui um canal de envio de alertas aos cidadãos por meio de mensagem de texto (SMS). Para tal, é preciso que o carioca se cadastre enviando o número de seu CEP residencial para o número 40199. Atualmente, são quase 700 mil cariocas cadastrados na ferramenta. Em função da relevância, as informações pertinentes aos fechamentos da Ciclovia Tim Maia serão inseridas no SMS.

9. SOBRE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Uma vez por semana, a Guarda Municipal deverá realizar uma checagem dos acessórios que compõem o protocolo operacional para a interdição da ciclovia. Caso observe alguma inoperância ou alguma falha, o COR deverá ser comunicado para respectivo acionamento dos responsáveis pela manutenção dos dispositivos.

18

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 651 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSÉ MAURÍCIO ELIAS DA SILVA**, matrícula 11/247.425-2, Assistente de Ouvidoria I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Samir de Menezes Costa, Ouvidor Geral, símbolo DAS-09, código 096827, da Ouvidoria Geral do Município, da Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão, da Subsecretaria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

RESOLUÇÃO "P" Nº 652 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MAXWELL DOS SANTOS SIMÕES**, matrícula 11/288.940-0, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 082038, da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 653 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RONALDO DE AZEVEDO AROUCA**, matrícula 11/192.404-2, Agente de Administração, com validade a partir de 13 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087173, da Assessoria de Controle de Diligências, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 654 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ORLANDO SODRÉ GOMES,** matrícula 11/242.498-4, Engenheiro Civil, com validade a partir de 30 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 076083, da Gerência de Planejamento e Pesquisa, da Coordenação de Estudo, Pesquisa e Treinamento, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 655 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS EDUARDO PEREIRA TRANCOSO**, matrícula 11/288.776-8, Profissional de Nível Médio, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099962, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 656 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIELA REIS WEISS**, matrícula 11/219.523-8, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099929, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 657 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALAN DUCASBLE**, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 099976, da Vice Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 658 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES**, matrícula 11/125.022-4, Arquiteto, com validade a partir de 22 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 084377, da Gerência de Manutenção, do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo.Rio CVL-PRO-2023/02029 - **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 88/106, bem como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento, com a PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER - CIRCO CRESCER E VIVER, visando à realização do projeto "TERRITÓRIO INVENTIVO - PEQUENA ÁFRICA" a fim de realizar um diagnóstico sócio cultural consolidados em uma plataforma de memória e tecnologia, no valor de R$ 1.500.710,00 (hum milhão, quinhentos mil e setecentos e dez reais), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato, com fulcro no art. 31, da Lei nº 13.019/14, e do art. 14, do Decreto 42.696/16.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

CVL-PRO-2023/01697- APROVO o Termo de Referência às fls. 652/664 e AUTORIZO abertura de licitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3711 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GEYSA BEZERRA DA SILVA**, com validade a partir de 17 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099831, da Coordenação de Articulação Territorial 2, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3712 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FLÁVIA REQUEIJO**, matrícula 60/705.522-1, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 083961, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Astronomia e Cultura, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3713 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 097529, da Coordenadoria de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria Executiva e de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3714 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VINICIUS THADEU DA SILVA FEITOZA**, com validade a partir de 21 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe Técnico, código 099873, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3715 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FABIO URBANO SOARES**, com validade a partir de 23 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 099970, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3716 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIS ALBERTO MARQUES KEDE**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081391, da Coordenação de Articulação Territorial 1, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: 10/001.818/2022 (FINCON: 10/001.177/2022)
Objeto: Serviços de Conservação - CTG
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Irmãos Haddad Construtora Eireli
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Concorrência)
Razão: Concorrência Pública Nº 011/2022
Valor: R$ 2.751.226,31
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00457 - 99/004.873/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Oeste
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 5.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: GAB-PRO-2023/03371 - 99/056.007/2023
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RioTrilhos
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 226.700,13
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: CVL-PRO-2023/03897 - 99/056.037/2023
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículos Sem Serviço de Condução e Sem Combustível
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. EBEC
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - SEOP Nº 078/2023
Valor: R$ 235.404,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/03488 - 99/056.055/2023
Objeto: Contrato de Locação de Imóvel
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Construtora Internacional Ltda
Fundamento: Art. 74 Inciso V da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Locação de Imóvel Cujas Características de Instalações e de Localização Tornem Necessária Sua Escolha
Valor: R$ 7.835.761,60
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

IPL-PRO-2022/00400 - Ratifico a presente despesa.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo nº IPL-PRO-2023/00144 - Conforme manifestação dos Gestores, ratificado pela DAF, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R$ 19.020,50 (dezenove mil, vinte reais e cinquenta centavos).

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº 0099/055015/2023 - **NAD nº** 789/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2022/00400
Objeto: Termo de ajuste de contas de prestação de serviços de Telecomunicações na modalidade SRTT.
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.24
Partes: IPLANRIO e TIM S/A
Fundamento: Inexigibilidade
Razão: Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016
Valor: R$ 182.342,28 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 26221634
Ratificação: Marcus Vinicius Medina Costa
Matricula: 69/623.357-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

IPL-PRO-2023/00366 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **RESGATE FIRE SERVICE LTDA** para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico da edificação, aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e orientação para atendimento ao Laudo de Exigências (LE), com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com fulcro Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.

Processo nº 0099/055777/2023 - **NAD nº** 790/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00366
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico da edificação, aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e orientação para atendimento ao Laudo de Exigências (LE).
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4169
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.07
Partes: IPLANRIO e RESGATE FIRE SERVICE LTDA
Fundamento: Dispensa
Razão: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Autorização: Weslley Cunha do Nascimento
Matrícula: 45/622.887-2

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23.11.2023

02/400.207/2021 - RETIFICAÇÃO:
Onde se Lê:
- **NAD 95** - AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por 24(vinte e quatro) meses ref. ao Contrato nº 019/2021, ...
Leia-se:
- **NAD 95** - AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por 24(vinte e quatro) meses, com reajuste do valor contratual em 13,4764%, ref. ao Contrato nº 019/2021, ...

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO Nº 04/551.833/1998- ROBERTO E MARY LANCHONETE LTDA-ME - [...] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança em aberto de remuneração provisória, conforme relatório de débito juntado às fls. 91/93, em nome de **ROBERTO E MARY LANCHONETE LTDA-ME**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, considerando que esse período já foi pago pelo Condomínio Nau da Barra, conforme processo nº 04/552.112/2007.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 23/11/2023

POR-PRO-2022/00061 - Autorizo o 4º Termo aditivo na forma abaixo:
1. Objeto: Acréscimo de escopo do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor ao contrato nº 023/2023 que versa sobre a prestação de serviços de Engenharia para Recuperação das Estações e Torres Metálicas do Teleférico da Providência;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e MPE Engenharia e Serviços S.A;
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, II, do Decreto nº 44.698/2018.
5. Valor do aditivo: R$ 1.419.679,33 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)
6. Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 23/11/2023

POR-PRO-2022/00044 - Autorizo o 3º Termo Aditivo abaixo:
1. Objeto: Implementação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 020/2022;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Technion Engenharia e Tecnologia LTDA
3. Razão: Aditivo
4. Fundamento: art. 81, § 6º e § 8º c/c art. 92, §7º do Decreto nº 44.698/2018
5. Valor do aditivo: R$ 4.760.583,22 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)
6. Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 388 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 07/11/2023, **GUILHERME LEMOS BARROSO**, Agente de Administração, matrícula 10/300.145-0, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 99762, da Gerência de Análise de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 23.11.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

RSU-PRO-2023/04990
TRA-PRO-2022 00114

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23.11.2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/03924- ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PE - 857/2023, cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 100% ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. TABELA 1: DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS, E NO EDITAL, NA FORMA DA LEI.

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCIÇÃO DO SERVIÇOS	U\S	QUANT.	MENOR VALOR UNITARIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (CONTRATO DE 36 MESES) (R$)
1	2180140184-76	Serviço de locação de automóvel 100% elétrico - Expediente. Marca/Modelo: BYD/ DOLPHIN.	MÊS	30	R$ 4.936,00	R$ 148.080,00	R$ 5.330.880,0000
EMPRESA: LOCADORA GRILLOE RIBEIRO LTDA, CNPJ 06.025.418/0001-30.							
ITEM	**CODIGO DO SERVIÇO**	**DESCIÇÃO DO SERVIÇOS**	**U\S**	**QUANT.**	**MENOR VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL (CONTRATO DE 36 MESES) (R$)**
2	2180140185-57	Serviço de locação de automóvel 100% elétrico - Representação	MÊS	10	**FRACASSADO**		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ratificar a cessão para a Câmara dos Deputados (Governo Federal), do servidor

Nº 345 - BERNARDO EGAS LIMA FONSECA, Agente de Administração, matrícula 10/295.909-6, originário da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para continuar exercendo o Cargo em Comissão no Gabinete do Deputado Marcelo Queiroz, sem ônus para o cessionário, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, processo GAB-PRO-2023/00712.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO SMS-PRO-2023/23215 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMF-PRO-2022/00631** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/17928 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/71/000.071/2023** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/05375 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2023/00880** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/14769 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2023/07029** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 20/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/41703 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SME-PRO-2023/39890** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/34106 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/006.228/2014** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/09852 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº PVR-PRO-2023/07144** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/08531 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/08/004.180/2021 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 22/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/49363 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SME-PRO-2023/45920** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/50216 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/006.315/2017** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/18600 - RATIFICO a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização do Processo Seletivo para Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e da Procuradoria da Câmara do Município do Rio de Janeiro - 43º Exame de Seleção, no valor de R$ 31.246,70 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), com base no art. 74, inciso III, alínea "a", Lei n.0 14.133/2021, a ser empenhado na N.D. 33.90.36, do P.T. 1409.04.128.0311.2095.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 23/11/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 74 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidoras como Autoridades competentes para atuarem como Homologadoras dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designadas as servidoras abaixo elencadas para atuar como Autoridades Competentes e Homologadoras dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
SMAC	TAINÁ REIS DE PAULA KAPAZ	60/337.250-5
	ELIANA CACIQUE ROMANO RODRIGUES	60/337.495-6

Art. 2° As servidoras indicadas no art. 1º serão responsáveis pelas Homologações dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
01/002635/23 - 13/11/2023* 01/002636/23 - 13/11/2023*
01/002637/23 - 13/11/2023* 01/002638/23 - 13/11/2023*
01/002651/23 - 17/11/2023* 01/002652/23 - 17/11/2023*
01/002653/23 - 17/11/2023* 01/002683/23 - 21/11/2023*
99/052802/23 - 16/11/2023* 99/052819/23 - 14/11/2023*
99/052827/23 - 14/11/2023* 99/052934/23 - 14/11/2023*
99/052955/23 - 14/11/2023* 99/052967/23 - 16/11/2023*
99/052986/23 - 16/11/2023* 99/052995/23 - 16/11/2023*
99/053012/23 - 16/11/2023* 99/053134/23 - 16/11/2023*
99/053145/23 - 16/11/2023* 99/053152/23 - 16/11/2023*

AGUAS DO RIO 4 S A
99/051233/23 - 23/11/2023*

BENEDES SOARES BATISTA ME
99/034260/23 - 28/09/2023*

BINDER FC COMUNICACAO LTDA
01/002633/23 - 13/11/2023* 01/002634/23 - 13/11/2023*
01/002642/23 - 13/11/2023* 01/002645/23 - 13/11/2023*
01/002654/23 - 17/11/2023* 01/002657/23 - 17/11/2023*

CERVELLO INFORMATICA LTDA
99/045347/23 - 09/10/2023* 99/045349/23 - 09/10/2023*

INSTITUTO NEGOCIOS PUBL DO BRASIL EST E PESQUI NA ADM PUBLIC
99/023488/23 - 15/09/2023*

LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
01/002592/23 - 13/11/2023* 01/002620/23 - 13/11/2023*
01/002639/23 - 13/11/2023* 01/002658/23 - 17/11/2023*
01/002659/23 - 17/11/2023* 01/002661/23 - 17/11/2023*
01/002662/23 - 17/11/2023* 01/002663/23 - 17/11/2023*
01/002664/23 - 17/11/2023* 01/002665/23 - 17/11/2023*
01/002666/23 - 17/11/2023* 01/002667/23 - 17/11/2023*
01/002673/23 - 17/11/2023* 01/002674/23 - 17/11/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

01/002675/23 - 17/11/2023* 01/002676/23 - 17/11/2023*
01/002677/23 - 17/11/2023* 01/002678/23 - 21/11/2023*
99/052957/23 - 16/11/2023* 99/052962/23 - 17/11/2023*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
73/050315/23 - 23/11/2023* 99/051061/23 - 10/11/2023*
99/051978/23 - 21/11/2023* 99/054941/23 - 21/11/2023*
99/055153/23 - 22/11/2023* 99/055215/23 - 22/11/2023*

MINISTERIO DA ECONOMIA/FAZENDA E PLANEJAMENTO -
99/053910/23 - 16/11/2023*

REOBOT COMERCIO E SERVICOS
99/050056/23 - 09/11/2023*

OUTRAS FONTES

FRANKLIN DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
99/046891/23 - 06/11/2023*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
99/053539/23 - 16/11/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

- "Pagamentos programados para 24/11/2023"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 10/11/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2023/17714 - 99/053.890/2023
NAD: 2023/878
1) OBJETO: Prestação de serviços educacionais corporativos para os integrantes do Programa Líderes Cariocas
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Fundação COPPETEC Centro de Tecnologia
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso III, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/16387 - 99/054.037/2023
NAD: 2023/879
1) OBJETO: Confecção de pastas
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Mluz Serviços Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/17416 - 99/055.185/2023
NAD: 2023/880
1) OBJETO: Prestação de serviços de remoção do carpete e instalação de piso vinílico
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Soluções em Revestimentos EIRELI
3) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/12336- 99/041.053/2023
NAD: 2023/881
1) OBJETO: Prestação de serviços de impressão e encadernação de exemplares do livro do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e RB Flexo Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 49.790,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/17388- 99/055.412/2023
NAD: 2023/882
1) OBJETO: Aquisição de estantes de aço
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Aprimorar Soluções Integradas Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 8.220,00
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 13.11.2023.**

***EXPEDIENTE DE 13/11/2023**

PROCESSO: 04/66/304045/2015
NAD: 2023/61
1) OBJETO: Pagamento de juros calculados na forma do art. 188 da Lei 691/84
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Mareled Empreendimentos e Participações Ltda
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4) Valor: R$ 17.859,62 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 14.11.2023.**

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Aposentadoria
07/10/002.842/2019 - MARIO MOYSES DE JESUS
INDEFIRO o pedido à fl. 21.

Pensão
PVR-PRO-2023/05763 - FERNANDA MARIA SITONIO MAIA
INDEFIRO o pedido de não aplicação do parágrafo 2º do artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 sobre os valores de pensão de Fernanda Maria Sitonio Maia, mat. nº 189.511-9, feito às fls. 10/11.

PVR-PRO-2021/00953 - IARA PEREIRA PIMENTEL
Defiro o pedido de reversão de cota de pensão às fl. 81 e 82.
Indefiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão às fl. 81 e 82.

PVR-PRO-2023/03792 - ALCALY DE FIGUEIREDO VAZ ANDRADE
Defiro o pedido de extinção de pensão às fl. 38 e 39.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/08246 - ANTONIO FRANCISCO DIAS
TORNO SEM EFEITO o publicado em 23/11/2023 no DORIO no. 168.

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2023/05156 - Cassia Maria Garritano Pereira Ramalho
PVR-PRO-2023/04988 - CARLILE DE LUCENA TAVARES
Defiro o pedido de concessão de isenção de imposto de renda.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
05/501.404/1993 - **Indefiro** o requerimento de fl. 367.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/11/2023(*)()**
Processo nº 99/054.631/2023 - PVR-PRO-2023/10961- NAD n.º 576/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 24.744,78 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 163, de 14/11/2023
() Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 168, de 23/11/2023, pág. 14.**

Processo nº 99/054.634/2023 - PVR-PRO-2023/11003- NAD n.º 577/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 10.902,26 (dez mil e novecentos e dois reais e vinte e seis centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 163, de 14/11/2023
() Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 168, de 23/11/2023, pág. 14.**

Processo nº 99/055.229/2023 - PVR-PRO-2023/11050- NAD n.º 578/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 39.060,00 (trinte e nove mil e sessenta reais)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 163, de 14/11/2023
() Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 168, de 23/11/2023, pág. 14.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 200, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 14 de novembro de 2023, **GABRIELA PEREIRA DA COSTA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/288.842-8, da Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, código 87789, símbolo DAI 4, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Centro, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 201, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 14 de novembro de 2023, **THEO JERONYMO REINOSO LEMOS**, Agente de Administração, matrícula 10/226.821-7, para a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, código 87789,símbolo DAI 4, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Centro, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo nº EIS-PRO-2023/15926 - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 24 - 39 e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do agrupamento nº 89/2023, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no valor total estimado de R$ 2.846.490,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais), cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de captação de imagens (fotos e vídeos), através da utilização de "drones", com o objetivo de subsidiar a fiscalização urbanística e os licenciamentos urbanísticos e ambientais, sob a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/11/2023
02/325.489/2010 - JOSE SILVA LIMA
Indeferido o que requer face a solicitação de seis meses de prazo para apresentar documentação de legalização de obras irregulares.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
EIS-PRO-2023/15375 - JAYME VERDANT PEREIRA
Mantenho o Indeferimento, tendo em vista que o pretendido não atende: Inciso II do Art. 5º da LC 198/2019); em caso de recurso, o requerente deverá solicitar os favores da LC 260/2023, além de atender as exigências publicadas em 08/11/2023, a saber:
1) Apresentar projeto em folha timbrada conforme o Decreto nº Rio nº 41.188/2015 (online), suprimindo a planta do telhado e o quadro de áreas;
2) Cotar o lote de acordo com o R.I.;
3) Atender ao Dec. 18.147/99 (mobiliário urbano, apor o nº do lote (06), confrontantes à direita (lote n º 05) e à esquerda (lote n º 07), condições do passeio, indicar o PAA 9116 no alinhamento do logradouro) e suprimir o PAL 30.134;
4) Rever as áreas indicadas no formulário;
5) Anexar Termo de responsabilidade do Decreto 198/2019;
6) Rever o termo 'planta' para 'projeção' do 2º pavimento;
7) Suprimir o termo '1º pavimento';
10) Demolir a área coberta no 1º pavimento constante do PV, de forma a atender o Inciso II do Art. 5º da LC 198/2019, se for o caso.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 047 - I/SUBI/CGP DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.127/2022.

RESOLVE
Designar os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, CREA-RJ 2003103573 **e MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação DEFINITIVA, referente a obra de "**RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA ACESSO A ILHA DA GIGÓIA - BARRA DA TIJUCA - A.P 4.2 - XVII A.R**" objeto do processo nº 06/250.127/2022, Contrato nº 119/2022, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 048 - I/SUBI/CGP DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.087/2022.

RESOLVE
Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, **FLÁVIO SOUTILHA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matr. 11/296.728-9, CREA-RJ 2009127288 **e ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação DEFINITIVA, referente a obra de "**DEMOLIÇÃO DE PASSARELA E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O RIO MORTO**, **NA RUA JAPÃO - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 - XVIII A.R**" objeto do processo nº 06/250.087/2022, Contrato nº 131/2022, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" SMI N.º 26, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCELO FERRAZ CARNEIRO**, matrícula: 69/561.037-3 e **RAFAELA BONIFÁCIO DA COSTA**, matrícula: 11/268.129-4, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2023 - Oficinas de Capacitação personalizada em Engenharia, no formato presencial, com aplicação de "Estudo de Caso", com foco na prática de orçamentação, destinado a apoiar a implementação de políticas públicas, objeto do processo **IFR-PRO-2023/00843**, celebrado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2023
06/100.293/2022 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias corridos, na 12ª (décima segunda) etapa, que passará a ter 90 (noventa) dias corridos, do Contrato Nº 052/2022 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 588, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.
*** Omitido no DOM de 17/11/2023 e republicado por ter saído com incorreções no DOM nº 166 de 21/11/2023, Página 13, 3ª Coluna.**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.11.2023
17/000.188/2021 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **24/11/2023**, do Contrato SMI n.º **09/2022**, cujo objeto é a execução dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS NAVES DO CONHECIMENTO DE TRIAGEM**, **ENGENHÃO**, **NOVA BRASÍLIA**, **IRAJÁ**, **MADUREIRA E PENHA - PACOTE ZONA NORTE**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.11.2023
TEC-PRO-2023/00100 - APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **24/11/2023**, do Contrato SMCT Nº 07/2023, cujo objeto é a execução dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERTO DA COBERTURA**, **BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO FORRO DE GESSO ACARTONADO EXISTENTE NA NAVE DO CONHECIMENTO TIM LOPES**",, nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do **DESPACHO Nº URB-DES-2023/12529**, bem como no parecer da Assessoria Jurídica através do DESPACHO Nº URB-DES-2023/12616.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.11.2023
URB-PRO-2023/01376 - **AUTORIZO** a contratação de curso de capacitação "OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA", ministrado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA,, CNPJ Nº 10.498.974/0001-81, para o servidor MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula nº 11/292.060-1, pelo valor de R$ 3.690,00 (três mil, sesicentos e noventa reais), com fundamento no Art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei n°. 13.303/2016, de acordo com os DESPACHO Nº URB-DES-2023/12494 da Diretoria de Adminitração e FInanças e Parecer da Assessoria Jurídica através do DESPACHO Nº URB-DES-2023/12537.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 157, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no Decreto n° 34.012, de 20/06/11, e de acordo com a solicitação e conforme solicitado pelo gerente da GCC no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/22979, constante no processo LUZ-PRO-2023/01448.

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, **ROBERTO DA MAIA SILVA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 56/2.571.324-9, **MARCUS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES**, engenheiro, matrícula nº 56/2.570.255-0, **THACIS VINICIUS NEVES FARIAS**, Chefe de Divisão, Matrícula nº 69/2.571.926-4 e **DANIEL RENOVATO**, armazenista, matrícula nº 56/2570811-4, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 11/2018, que se refere à contratação para prestação de serviços de operação e conservação dos Elevadores e Escadas Rolantes do Rio Cidade Bangu, a cargo da empresa **OLIMPIA RIO E COMERCIO LTDA EPP**, conforme o processo nº.LUZ-PRO-2023/01448.
***Fica revogada a PORTARIA "P" N.º 147, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo nº 06/600.429/2023 - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 08/2023, que versa sobre SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1, no valor total de R$ 5.220.458,74 (cinco milhões e duzentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) a favor da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

AGU-PRO-2023/00696 - APROVO o Termo de Referência apresentado às fls. 94 a 97 e AUTORIZO a licitação na modalidade de dispensa eletrônica, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, no valor de R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais) cujo objeto refere-se à contratação de uma empresa especializada para executar treinamento de servidores, utilizando a ferramenta Power BI, por meio de plataforma de ensino a distância (modalidade “online”).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

AGU-PRO-2023/00627 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:

1. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Estações de Trabalho, para apoio à Gestão das Informações Digitais utilizadas na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio Águas.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
3. Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. Razão: Aquisição de Equipamentos de Informática.
5. Valor: R$ 27.556,00 (Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
6. Autorização: Ricardo Vieira da Silva.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA
REALIZADOS NA REUNIÃO 95/2023, SESSÃO EM: 23/11/2023

03320047652023	MOSTEIRO DE SAO BENTO DO RJ	V00796878	**INDEFERIDO**
03010007192023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251453	**INDEFERIDO**
03330008072023	PEDRO JORGE DE ANDRADE JUNIOR	A1349844	**INDEFERIDO**
03330008062023	PEDRO JORGE DE ANDRADE JUNIOR	A1350124	**INDEFERIDO**
03330008052023	PEDRO JORGE DE ANDRADE JUNIOR	A1349506	**INDEFERIDO**
03330008012023	FLAVIO SOARES	A100393056	**INDEFERIDO**
03330008002023	FLAVIO SOARES	A100392325	**INDEFERIDO**
03330007992023	FLAVIO SOARES	A100392324	**INDEFERIDO**
03320047632023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00138663	**INDEFERIDO**
03320047642023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00138683	**INDEFERIDO**
03510004192023	MARCELA REZENDE	A1365963	**INDEFERIDO**
03510004182023	MARCELA REZENDE	A1380041	**INDEFERIDO**
03510004172023	MARCELA REZENDE	A1364806	**INDEFERIDO**
03330008022023	FLAVIO SOARES	A100349916	**INDEFERIDO**
03510004202023	MARCELA REZENDE	A1380679	**INDEFERIDO**
03510004212023	MARCELA REZENDE	A1393057	**INDEFERIDO**
03520000062021	CONSÓRCIO INTERSUL	F00025380	**INDEFERIDO**

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE DEFESA PRÉVIA
REALIZADOS NA REUNIÃO 95/2023, SESSÃO EM: 23/11/2023

03010001062022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F0032656	**INDEFERIDO**
03010007422023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100379251	**INDEFERIDO**
03320047252023	MAURILEA FERREIRA DA COSTA	V00798177	**INDEFERIDO**
03010007432023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100379342	**INDEFERIDO**

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RECURSOS ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO
REALIZADOS NA REUNIÃO 95/2023, SESSÃO EM: 23/11/2023

03320047262023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00135739	**NÃO CONHECIDO**
03320047272023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00135748	**NÃO CONHECIDO**
03320047282023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00136958	**NÃO CONHECIDO**
03320047292023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00136674	**NÃO CONHECIDO**
03320047302023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00136682	**NÃO CONHECIDO**
03320047312023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00137442	**NÃO CONHECIDO**
03320047322023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00021641	**NÃO CONHECIDO**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/06602 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **MARCIA PIMENTEL DE OLIVEIRA** para **VINICIUS JESUS DE OLIVEIRA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/11579 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **LUCIA HELENA DA SILVA PROFILO** para **FRANCISCO VIEIRA BABOSA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/11929 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **BARBARA DO NASCIMENTO DA SILVA** para **KAREN DA SILVA CUNHA MARIANO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/12618 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **CINTIA DOS SANTOS GOUVEIA** para **FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/11514 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **NATHALIA GRAVINA BOTTINO** para **MARCO AURELIO MARTINS FERREIRA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/10463 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **IRACEMA FERNANDES DA SILVA** para **ALEKSANDRE LUIZ FERNANDES A SILVA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/13604 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **VANDA DIAS RIBEIRO** para **GLAUCIO FAGUNDES DE ARAUJO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/01/006.458/2022 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **EVA FELIX DE SOUZA** para **ROSANGELA AMARO DA SILVA DE MELLO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/32/002.384/2020 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **DEAMANTINA AMELIA CURTINHAS DA SILVA** para **NELSON DE FARIAS VALE** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/32/003.182/2017 - "**DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* para **VILMA MARIA VENÇÃO**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 no parecer da TR/SUBTT/CGLF/CL, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/4346, MTR-PRO-2023/9112, MTR-PRO-2023/10976, MTR-PRO-2023/11495, MTR-PRO-2023/12295, MTR-PRO-2023/12605, MTR-PRO-2023/12903, MTR-PRO-2023/13613, MTR-PRO-2023/13678, MTR-PRO-2023/14011, MTR-PRO-2023/14012, MTR-PRO-2023/13630, MTR-PRO-2023/14147 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."
03/31/000.814/2021 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO 03/31/000.814/2021 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.596
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DO FÓRUM

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Lucas Chagas, JCP Logística, de 22 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Doze de Fevereiro, no trecho compreendido entre a Avenida de Santa Cruz e a Rua Francisco Real, preservando a circulação na Rua Professor Clemente Ferreira.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de dezembro de 2023 ao dia 17 de dezembro de 2023, no horário das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.597
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO DO GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE PADRE MIGUEL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº GAB-OFI-2023/06330, datado de 22 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Coronel Tamarindo, no trecho compreendido entre a Rua Falcão Padilha e a Rua Cherburgo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Art. 2º Desviar o fluxo de trânsito do trecho interditado, em ambos os sentidos, para a Rua Sul América, Rua Figueiredo Camargo ou Rua Marechal Marciano

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 25 de novembro; 2, 9, 16 de dezembro de 2023 e 4, 13, 21 e 28 de janeiro de 2024, no horário das 17h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.598
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE TRANSFORMADORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos 127433,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos, na pista de rolamento, junto as edificações, na Praia do Flamengo, no trecho entre a Rua Silveira Martins e a Rua Ferreira Viana, no dia 25 de novembro de 2023, das 21h às 5h;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Praia do Flamengo, no trecho entre as edificações de nº s 88 a 72, na baia de estacionamento existente na pista de rolamento das edificações, das 18h do dia 24 de novembro de 2023 às 17h do dia 26 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.599
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE REFRIGERAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por OP RIO Serviço de Operações Viárias.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos na pista de rolamento na Rua Marquês de Olinda, no trecho entre a Rua Muniz Barreto e a Praia do Flamengo, das 22h do dia 25 de novembro de 2023 às 10h do dia 26 de novembro de 2023;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas na Rua Marquês de Olinda, no trecho entre a Rua Muniz Barreto e a Praia do Flamengo, das 6h do dia 25 de novembro de 2023 às 10h do dia 26 de novembro de 2023, em ambos os lados da via.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.600
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “SOL DE JANEIRO “.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004318

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre o Quiosque da Ilha 16 ao Quiosque da 19 - Reserva Biológica da Barra da Tijuca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de novembro de 2023, das 4h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.601
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO COMERCIAL “GUERREIROS DO SOL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004320,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, na Praia de Grumari.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de novembro de 2023, das 6h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.602
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “OS OUTROS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004316,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, de uma faixa da Rua Carlos Sarolli, no trecho compreendido entre o nº 1.355 e a esquina com a Avenida Hebe Camargo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua Luiz Carlos Sarolli, nas proximidades do nº 1.355;

II- Avenida Hebe Camargo, nas proximidades da Avenida Luiz Carlos Sarolli.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de novembro de 2023, das 18h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.603
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MOSTRA CULTURAL”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 127607,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada Velha do Piaí, no trecho compreendido entre a Estrada da Estiva e a Rua José Evaristo;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de novembro de 2023, no das 13h às 23h59min, e para o dia 25 de novembro de 2023, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.604
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DE DESCARGA DE MATERIAL DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 127765,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de uma faixa de rolamento na Rua Adalberto Ferreira, no trecho em frente a edificação de nº 32, nos dias 26 de novembro de 2023 e 3 de dezembro de 2023, das 7h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Adalberto Ferreira, no trecho em frente a edificação de nº 32, em ambos os lados da via, da seguinte forma:

I - Das 18h do dia 25 de novembro às 16h do dia 26 de novembro de 2023.

II - Das 18h do dia 2 de dezembro às 16h do dia 3 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.605
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA DE AUSTRALIAN GOLD.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004294,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Vieira Souto, no bolsão de estacionamento rotativo, junto ao canteiro central, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco.

II - 10 (dez) vagas na Avenida Vieira Souto, junto ao canteiro central, no trecho entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Rua Henrique Dumont.

III - 10 (dez) vagas na Avenida Atlântica, no trecho entre a Rua Aurelino Leal e a Praça Almirante Júlio de Noronha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 de novembro às 19h do dia 29 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.606
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “CAPOEIRAS- 1ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004298,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Sacopã, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 43 e 499.

II - Rua Fonte da Saudade, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 209 e 269.

III - Praça Alicio Couto.

IV - Rua Dinah Silveira de Queiroz.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 27 de novembro de 2023 às 20h do dia 29 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.607
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO NO IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004298,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Pasteur, junto ao canteiro divisor de pista, no sentido Botafogo, no trecho em frente à edificação de nº 251, na seguinte forma:

I - Das 1h às 23h do dia 27 de novembro de 2023.

II - Das 1h às 23h dos dias 3 e 4 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.608
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS BOTAFOGO E LARANJEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/04731,

CONSIDERANDO a licença de obras SC/COR-VIAS nº 26/101805/2022,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da alça de retorno da Rua Fernando Ferrari no acesso da faixa de rolamento à esquerda da Rua Muniz Barreto, no trecho em frente ao nº 252, nos dias 25 e 26 de novembro de 2023, das 22h às 5h;

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Muniz Barreto, no trecho em frente ao nº 252, de uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada, das faixas de rolamento central e ao bordo direito, das 8h do dia 25 de novembro de 2023, às 18h do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.609
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS COSME VELHO, SANTA TERSA, ALTO DA BOA VISTA E PAINEIRAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “UP HILL MARATHON CORCOVADO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 124544,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1 E 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Ladeira do Ascurra, no trecho compreendido entre a Rua Cosme Velho e a Rua Tobias do Amaral, no dia 25 de novembro de 2023, das 15h30min às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no momento da passagem dos corredores, no dia 25 de novembro de 2023, nas seguintes vias:

I - Ladeira do Ascurra, no trecho compreendido entre a Rua Tobias do Amaral e a Rua Almirante Alexandrino, das 16h às 17h;

II - Estrada das Paineiras, em toda extensão, das 16h às 18h;

III - Estrada Mirante Dona Marta, em toda extensão, das 16h às 18hh;

IV - Estrada Dom Joaquim Mamede, em toda extensão, das 16h às 18hh;

V - Estrada do Sumaré, no trecho compreendido entre a Estrada Dom Joaquim Mamede e a Estrada do Redentor, das 16h às 19h;

VI - Estrada do Redentor, no trecho compreendido entre a Estrada do Sumaré e a Estrada do Corcovado, das 16h às 20h;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

VII - Estrada do Corcovado, em toda extensão, das 16h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Almirante Alexandrino junto ao bordo direito das edificações de nº s par, entre o acesso da Ladeira dos Guararapes e a Estrada Dom Joaquim Mamede, no momento da passagem dos corredores, no dia 25 de novembro de 2023, das 16h às 18h.

Parágrafo único. Deverá ser implantada operação pare e siga, para manter a circulação em mão dupla de direção.

Art.4º Transferir o ponto final de ônibus, para a Rua Almirante Alexandrino na altura da Rua Gomes Lopes, no dia 25 de novembro de 2023, das 15h30min às 17h das seguintes linhas:

I - 507 - Silvestre / Largo do Machado;

II - 006 - Silvestre / Castelo;

III - 007 - Silvestre / Central.

Art.5º Permitir a reserva das vagas de estacionamento de veículos na Praça São Judas Tadeu, no dia 25 de novembro de 2023, das 6h às 18h, nos seguintes trechos:

I - Na baia regulamentada específica para motocicletas, existente na Praça São Judas Tadeu, lado oposto à edificação de nº 6,

II - Na Baia existente, quatro primeiras vagas, deixando livre a vaga de ônibus da Guarda Municipal, na face da Rua Erê, lado oposto à edificação de nº 11.

Art. 6º Permitir a reserva das vagas, no acesso ao Mirante Dona Marta, no dia 24 de novembro de 2023, das 18h às 20h do dia subsequente, da seguinte forma:

I - Dez vagas, sendo cinco em cada lado da via, no acesso ao Heliponto do Dona Marta;

II - Cinco vagas, próximo ao acesso de pedestres do Mirante;

Art. 7º Proibir o estacionamento, junto ao bordo direito, na Estrada do Mirante Dona Marta, no trecho entre a Estrada das Paineiras e o acesso de pedestres do Mirante no dia 24 de novembro de 2023, das 18h às 20h do dia subsequente.

Art. 8º Permitir o estacionamento de 3 (três) veículos utilitários na Ladeira do Ascurra, no entroncamento com a Rua Tobias do Amaral, no dia 24 de novembro de 2023, das 18h às 18h do dia subsequente.

Art. 9º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º à 8º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.610
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE ATÉ BANGU PARA SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Marcos Antônio Coutinho Monteiro da I/SUBI/CGO;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, em seguimento máximo de 1.500 metros, na Avenida Brasil, no trecho compreendidos entre o Viaduto Eng. Oscar de Brito e a Estrada do Quafá para fresagem e recapeamento asfáltico, no sentido centro.

§ 1º O serviço mencionado no artigo 1º deverá ser sempre executado em uma faixa por vez.

§ 2º As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de novembro até o dia 5 de dezembro de 2023, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.611
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) E NA AV. BRASIL, NO BAIRRO CAJU E DEODORO PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS NO VIADUTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sra. AGATHA LOPES da M2FLEX;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento do pavimento rígido, junto ao bordo esquerdo da via, no sentindo Ilha do Governador e no bordo direito, sentido São Cristóvão, em seguimento máximo de 50 (cinquenta) metros, na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), viaduto sobre Avenida Brasil.

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento do pavimento rígido, junto ao bordo esquerdo da via, no sentindo Centro, em seguimento máximo de 100 (cem) metros, na Av. Brasil, sob o viaduto da Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha).

Parágrafo único. O serviço mencionado nos artigos 1º e 2º não poderá ser executado simultaneamente com as obras do Programa CORES DA BRASIL e OBRAS DA TRANSBRASIL.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 27 ao dia 30 de novembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.612
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.054 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2023/03074,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a alínea “a” do inciso X do Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 11.054 de 30 de novembro de 2017, que regulamenta estacionamento de veículos para Idosos na Rua Sorocaba, com 2 (duas) vagas em frente às edificações nº s 766 e 764.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.613
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2023/03074,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Sorocaba, em frente à edificação nº 764, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.614
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2023/03386,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Avenida Bartolomeu Mitre, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida General San Martin, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 113, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 23 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.615
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2023/03822,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua São Salvador, lado par, no trecho compreendido entre a Praça São Salvador e a Rua Ipiranga, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 80, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.616
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 2.344 DE 22 DE MAIO DE 2007, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2023/13819,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 2.344 de 22 de maio de 2007, que regulamenta estacionamento de veículos autorizados da Guarda Municipal do Rio de Janeiro na Rua Jurupari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.617
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2023/14179,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o regime de mão de direção na Rua Ana Leonídia, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Jerônimo e a Rua Adolfo Bergamini, funcionando em regime de mão única de direção no sentido da primeira para a segunda,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.618
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CORDOVIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2023/14273,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos com PBT acima de 2t na Rua Capitão Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Rio Apa e a Rua Juvêncio de Menezes, em ambos os lados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.619
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2023/14180,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Guaxupé, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a Rua Uruguai, em frente à edificação nº 201, em baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.620
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO FREGUESIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/01464,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Professora Inez Corrêa de Araújo, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.621
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO ANIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/01957,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Araticum, em frente à edificação nº 121 (Vila Augusta da Silva Barros).

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.622
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO NOVO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO “MISSA CAMPAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 127849,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Baronesa do Engenho Novo, no trecho compreendido entre as edificações nºs 325 e 360.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O acesso de veículos ao “Condomínio Único Engenho Novo” não poderá estar obstruído em hipótese alguma.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de dezembro de 2023, das 15h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.623
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Rei Pelé, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre o Museu do Índio e o acesso da Avenida Maracanã - Centro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de novembro de 2023, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.624
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICAS DA CONCESSIONÁRIA SMART LUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Carlos Oliveira da SMART LUZ;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento do pavimento rígido, junto ao bordo da via, em seguimento máximo de 200 (duzentos) metros, na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), no trecho entre Km 0 e o KM 07, em ambos sentidos, alternadamente.

Parágrafo Único. O serviço mencionado no artigo 1º não poderá ser executado simultaneamente com as obras do Programa Asfalto Liso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de novembro de 2023 ao dia 24 de fevereiro de 2025, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.625
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CIRCUITO ILHA CARIOCA - ETAPA PRAIA DA BICA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GAB-OFI 2023/06273 de 14/11/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Praia da Bica, trecho compreendido entre a Rua Uçá e a Rua Ipiru;

II - Avenida Almirante Alves Câmara Júnior, trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Estrada da Bica;

III - Rua Ipirú, trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Rua Carmem Miranda;

IV - Rua Uçá, nos trechos compreendidos entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praça Jerusalém;

V - Rua Jorge de Lima, trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praça Jerusalém;

VI - Rua Francisco Alves, trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praia da Bica;

VII - Rua Henrique Lacombe, trecho compreendido entre a Rua Mangalô e a Praia da Bica;

VIII - Estrada da Bica, trecho compreendido entre a Avenida Almirante Alves Câmara Júnior e a Rua Artemísia;

Parágrafo único A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Cambaúba, com destino à Estrada da Bica, seguirão pela Rua Engenheiro Rosauro Zambrano, Rua Uçá, Rua Cambaúba, Rua República Árabe da Síria, Estrada do Galeão, Avenida Coronel Luís de Oliveira Sampaio e Estrada da Bica;

II - Veículos procedentes da Estrada da Bica, com destino à Rua Cambaúba, seguirão pela Rua Ipirú, Rua Carmem Miranda, Rua Orestes Rosólia, Rua Babaçu, Rua General Mário Hermes, Rua Jaime Ovale, Rua Ituá e Rua Cambaúba;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de novembro de 2023, das 7h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.626
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRORROGA AS PORTARIAS TR/SUBTT/CRV Nº 2.800 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 E A Nº 3.045 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CSV-OFI 2023/01354 de 21/11/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar as Portarias que autorizam intervenções viárias, para obras, da seguinte forma:

I - Portaria TR/SUBTT/CRV nº. 2.800 de 9 de outubro de 2023, do dia 24 de novembro até o dia 22 de dezembro de 2023, das 22h às 5h

II - Portaria TR/SUBTT/CRV nº. 3.045 de 24 de outubro de 2023, do dia 24 de novembro até o dia 22 de dezembro de 2023, das 22h às 5h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.627
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM TELEVISIVA "BARBARA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica (e-mail) do sr. Bruno Ferraz de Andrade, representante da empresa Focus Filmes Ltda., de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento, para caminhão gerador na Rua Moura Brito, ao longo, no lado oposto à edificação de nº 30.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 24 de novembro de 2023 às 22h do dia 27 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.628
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE AÇÃO INTEGRADA COM ÓRGÃOS DA PREFEITURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CVL-OFI-2023/10625 do Sr. Alexandre Perini, Gerente I da CVL/CTG/IX RA-GEL XIII Vila Isabel/Maracanã;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Campinas, no trecho compreendido entre a Rua Juiz de Fora e a Rua Uberaba.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Campinas, em ambos os bordos da via, no trecho compreendido entre a Rua Juiz de Fora e a Rua Uberaba.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 27 e 28 de novembro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.629
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "20ª EDIÇÃO DA PARADA LGBTI+ DE MADUREIRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Ofício GAB-OFI 2023/06356 de 23 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Carvalho de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Batista e a Avenida Ministro Edgard Romero;

II - Avenida Ministro Edgard Romero, no trecho compreendido entre a Estrada da Portela e a Rua Dagmar da Fonseca;

III - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Avenida Ministro Edgard Romero e a Rua Firmino Fragoso;

IV - Travessa Natal;

V - Travessa Almerinda Freitas;

VI - Rua Maria Freitas;

VII - Rua Américo Brasiliense;

VIII - Rua Soares Caldeira;

XIX - Rua Antônio de Abreu;

X - Rua Guarapari.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Carvalho de Souza, com destino à Estrada do Portela, seguirão pela Rua Francisco Batista, Rua Carolina Machado (regime de duplo sentido), Rua Américo Brasiliense e Estrada do Portela;

II - No período em que a Rua Américo Brasiliense estiver interditada, veículos procedentes da Rua Carvalho de Souza, com destino à Estrada do Portela, seguirão pela Rua Francisco Batista, Rua Carolina Machado (regime de duplo sentido), Rua Sérgio de Oliveira e Estrada do Portela.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Soares Caldeira, lado direito;

II - Rua Antônio de Abreu, lado direito;

III - Rua Manuel Marques, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e o Portão de Acesso 2 do Parque Madureira;

IV - Rua Américo Brasiliense, lado esquerdo;

V - Rua Firmino Fragoso, ambos os lados;

VI - Rua Clara Nunes, lado direito;

VII - Rua Sérgio de Oliveira, lado esquerdo, no sentido da Rua Carolina Machado para Estrada do Portela;

VIII - Rua Guarapari, lado direito.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Carolina Machado, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Batista e a Rua Firmino Fragoso.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de novembro de 2023, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.630
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLUMINENSE x CORITIBA" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 23 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - das 18h30min à 1h do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 22h30min à 1h do dia subsequente:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a interseção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 21h à 1h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 25 de novembro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.631
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05370,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, por vez, de forma alternada, na Rua Paulo Barreto, no trecho compreendido entre a edificação nº 25 e a Rua Mena Barreto, do dia 24 ao dia 29 de novembro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Paulo Barreto, no trecho compreendido entre a edificação nº 25 e a Rua Mena Barreto, em ambos os lados da via, de 0h do dia 24 5h do dia 29 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.632
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS PARADA DE LUCAS E JARDIM AMÉRICA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM LINHA DE TAMPÃO DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento do piso flexível, na Avenida Brasil, pista central, sentido Deodoro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de novembro de 2023 o dia 30 de dezembro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.633
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM, LINHAS DE DUTOS E INSTALAÇÃO DE REDE DE BT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1712 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Luz da Manhã, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 140;

II - em frente à edificação nº 135;

III - em frente à edificação nº 85.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de novembro de 2023 ao dia 1º janeiro de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.634
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO BRT TRANSOESTE LOTE I.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste Lote 1, de 21 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1715 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida das Américas, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Túnel da Grota Funda e o Rio Morto, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de novembro de 2023 ao dia 15 de janeiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.635
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INÍCIO DAS OBRAS DO BONDINHO DE SANTA TERESA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GE/GABGE Nº 181 do Governo do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 25 de novembro de 2023, das 6h às 23h nas seguintes vias:

I - Largo das Neves, no trecho compreendido entre a Rua Pintora Djanira e a Rua Progresso;

II - Rua Santo Alfredo, no trecho compreendido entre a Ladeira do Viana e o Largo das Neves.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º As interdições descritas acima não se aplicam aos moradores dos trechos interditados para acesso de garagem e lotes lindeiros.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção no Largo das Neves, no trecho compreendido entre a Rua Pintora Djanira e a Rua Eduardo Santos, funcionando no sentido da primeira para a segunda, no dia 25 de novembro de 2023, das 6h às 13h.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos no entorno do Largo das Neves, das 17h do dia 24 de novembro de 2023 até o término das obras.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.636
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE PASSEIO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE TELEFONIA CELULAR - TIPO CELPOSTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1722 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização do passeio na Avenida Jorge Curi, em frente à edificação nº 550.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de novembro de 2023 ao dia 31 de janeiro de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.637
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-CAP-2023/05404,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Bartolomeu Mitre;

II - Avenida Rodrigo Otávio;

III - Avenida Padre Leonel França.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de novembro de 2023, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.638
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/01507,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, por vez, de forma alternada, do dia 27 de novembro de 2023 ao dia 8 de dezembro de 2023, das 7h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Padre Achotegui;

II - Rua Ministro Ramos Montero;

III - Rua Ministro Correa de Melo;

IV - Rua Professor Sabóia Ribeiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, de 0h do dia 27 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 8 de dezembro de 2023 nas seguintes vias:

I - Rua Padre Achotegui;

II - Rua Ministro Ramos Montero;

III - Rua Ministro Correa de Melo;

IV - Rua Professor Sabóia Ribeiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.639
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA AÇÃO CONJUNTA DA CONSERVAÇÃO, COMLURB E CET-RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1716 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados e em toda a extensão das seguintes vias:

I - Rua Giocondo Dias;

II - Rua Sandro Moreira;

III - Avenida José Luiz Ferraz.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de novembro de 2023 ao dia 1º de dezembro de 2023, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.640
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/005386,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão por vez no pavimento da ciclofaixa na Praia do Flamengo no Parque do Aterro do Flamengo.

Parágrafo único. Deverá ser mantida a fluidez do trânsito, ocupando no máximo meia ciclofaixa.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de novembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.641
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/05369,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, para estacionamento de caminhão gerador de energia, na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 25 às 6h do dia 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.591
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE DESCARGA DE MATERIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da M. S. Sinalizações e Eventos, Sr. Marcos Sá;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, de 1 (um) caminhão de carga e 1 (um) caminhão munck, na Rua Maris e Barros, no trecho entre a Rua Professor Gabizo e a edificação nº 80.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de novembro de 2023, de 21h às 1h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 23/11/2023.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.001
EM 9 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/00359,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 8 (oito) vagas, na Avenida do Pepê, em frente ao Pier da Barra, em baia existente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 10/03/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/14272 **TIPO:** "A"
VIA: Avenida Guanabara
BAIRRO: Penha Circular

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO Nº 03/202.069/2017 - Tendo em vista o informado pela fiscalização, às fls. 1860, **ACEITO**, em caráter Provisório, os serviços de Agenciamento de gestão para apoio às atividades de operação de tráfego, com fornecimento de equipamentos, em vias do Município do Rio de Janeiro, com foco nos Complexos do Túnel Rebouças e do Túnel Zuzu Angel, nas áreas de acesso e adjacentes, objeto do Contrato no 015/2018, a cargo da empresa P5 EMPREENDIMENTOS LTDA, com base na alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

CTC-PRO-2023/00912 - Torno sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial n.º 165, de 17/11/2023, fls. 42**. APROVO** o Termo de Referência de fls. 152/187 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 3 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NA ESTAÇÃO INTO, DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO DO CORREDOR TRANSBRASIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 353 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, **JOSIAS MOREIRA DA SILVA**, Trabalhador, matrícula 10/118.719-4, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 77038, da 8ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 354 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, **RICARDO JORGE DE MEDEIROS**, Agente de Portaria, matrícula 10/098.241-3, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 77038, da 8ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo n.º 26/000.371/2022- Ref.: Contrato n.º 036/2022
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **04/12/2023**, para os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, **INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO**, **NAS ÁREAS DAS AP1 E AP2**", objeto do processo administrativo n.º 26/000.371/2022, referente ao Contrato n.º 036/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, na fl. 983, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 984, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 982, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 30/10/2023

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ª GC		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração n.º**
CSV-PRO-2023/04335	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	1.036.931
CSV-PRO-2023/04332	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	1.036.935

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/17ª GC		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração n.º**
CSV-PRO-2023/04417	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	1.036.208

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/02969
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FUNDO PREPARADOR E MASSA ACRÍLICA - NAD 611.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 57.957,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/02969
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FUNDO PREPARADOR E MASSA ACRÍLICA - NAD 612.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e A R 7 SOLUCOES LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03549
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PREGOS E BARRAS DE AÇO - NAD 613.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 106.660,00 (cento e seis mil seiscentos e sessenta reais)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03549
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PREGOS E BARRAS DE AÇO - NAD 614.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 34.315,60 (trinta e quatro mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo: CSV-PRO-2023/05982
APROVO Termo de Referência para "Aquisição de Óleos Lubrificantes e Óleo Hidráulico", contido nas folhas 22 a 27 do presente processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
***RETIFICAÇÃO**

Processo Instrutivo n°: CSV-PRO-2023/00065
Onde se lê: "...referente à OFM nº 049/2023,..."
Leia-se: "...referente à OFM nº 043/2023,..."
*Retificado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Ano XXXVII - n.º 166, pág. 27, 1ª coluna, de 21/11/23.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 26/050.025/2017, a CGCF/CCSF em sua 2535ª Sessão Ordinária, realizada em 23/11/2023, manifestou seu nada a opor de forma unânime quanto à aceitação das obras de construção de **384** (Trezentos e Oitenta e Quatro) Jazigos Tipo Gaveta localizados no Bloco 20, da Quadra 25 do Cemitério de Ricardo de Albuquerque. Quanto às reservas de gavetas exigidas pela legislação cemiterial, foram disponibilizadas **96** (Noventa e seis) unidades destinadas aos Jazigos Sociais, para substituição das Covas Rasas existentes, dentre as quais se incluem **20** (Vinte) unidades destinadas à Gratuidade (5% do total dos Jazigos construídos e entregues - Art. 29, Inciso I do Decreto 39.094/2014), localizadas nos dois últimos níveis do Bloco 20.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P"DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 330 Dispensar **JOSE FABRICIO DA SILVA FILHO**, registro n° 448750, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de outubro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-09, código 1947, da Gerência Jacarepaguá - BG16J, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 331 Dispensar **GENILSON DE OLIVEIRA SINESIO**, registro n° 492477, Gari, com validade a partir de 31 de outubro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-09, código 15042, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 332 Designar **GENILSON DE OLIVEIRA SINESIO**, registro n° 492477, Gari, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-09, código 1947, da Gerência Jacarepaguá - BG16J, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 333 Designar **WILLIAM DE OLIVEIRA MONTEIRO**, registro n° 521453, Gari II, com validade a partir de 31 de outubro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1929, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 334 Designar **WILLIAM DE OLIVEIRA MONTEIRO**, registro n° 521453, Gari II, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-09, código 15042, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 183 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 26/10/2023, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro 60.457-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Assistente Especial Técnico, registro 55.625-0, **Kener de Oliveira Assis**, Coordenador de Projeto, registro 32.908-6 e **Lucas Felipe Machado Ferraz**, Assistente II, registro 65.822-7 para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 099/2023, que se refere à aquisição de adesivo de contato, constante do processo nº 01/500.779/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo: 01/501.834/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 851/2023, realizado em 01/11/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de filtros para veículos e equipamentos próprios da Companhia, nos seguintes termos:

- **MBI COMÉRCIOS LTDA:** Item 01, no valor de R$ 2.789,92 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos);
- **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP:** Item 02, no valor de R$ 1.564,94 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
- **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP:** Item 03, no valor de R$ 1.124,80 (um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos); Item 04, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); Item 05, no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); Item 06, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Item 07, no valor de R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais); Item 08, no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); Item 09, no valor de R$ 1.074,64 (mil, setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo: CLB-PRO-2023/04733 - Aquisição de esponja de aço - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900/2023, realizado em 21/11/2023.**

Processo: CLB-PRO-2023/04837 - Contratação de serviço de manutenção do triturador de poda do Ecoparque do Caju - Declaro **DESERTO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 901/2023, realizado em 21/11/2023.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo nº 01/502.322/2021
Retificação da fl. 21 do D.O. RIO de 23/11/2023
Onde se lê:
Processo nº 01/502.322/2021
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/11/2023;
02-Partes: COMLURB e Candido de Oliveira Advogados;
03-Fundamento: Art. 71 c/c Art. 72 da Lei 13.303/16;
04-Valor Total: R$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Leia-se:
Processo nº 01/502.322/2021
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/11/2023;
02-Partes: COMLURB e Candido de Oliveira Advogados;
03-Fundamento: Art. 71 c/c Art. 72 da Lei 13.303/16;
04-Valor Total: R$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.
*Omitido no D.O. Rio de 17/11/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 427, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SME Nº 362, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as datas da 4ª Atividade Diagnóstica em Rede do Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2023 concernente ao Ensino Fundamental da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução modifica a Resolução SME nº 362/2022, que institui o calendário escolar nas unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro referente ao ano letivo de 2023 e dá outras providências.

Art. 2° O Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2023 concernente ao Ensino Fundamental da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro constante do Anexo Único da Resolução SME n° 362/2022, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.
RENAN FERREIRINHA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SME Nº 427, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 - ENSINO FUNDAMENTAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Fevereiro	JP/FP	JP/FP	CE	S	D	IA AVA	AVA	AVA			S	D					PF	S	D	PF	F	PF			S	D						13
Março				S	D						S	D						S	D						S	D						23
Abril	S	D				PF	F	S	D		AD	AD			S	D					F	S	D			LC	COC	COC	S	D		17
Maio	F					RR	D						S	D						S	D						S	D			C	22
Junho			S	D				F	PF	S	D						S	D						S	D		AD	AD				20
Julho	S	D						S	D		LC	COC	COC	CE	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D		10
Agosto					RR	D						S	D						S	D						S	D					23
Setembro		S	D				F	PF	S	D						S	D		AD	AD			S	D						S		19
Outubro	D		LC	COC	COC		RR	D				F		S	D						S	D						S	D			21
Novembro		F		S	D						S	D			F			S	D	F					S	D			AD	AD		19
Dezembro		S	D						S	D						S	D		LC	COC	COC	RR ER	S	D	R	R	R	R	R	S	D	15
																													Total			202

IA	Início das aulas
S/D	Final de semana (sábado e domingo)
F	Feriado
JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
R	Recesso
CE	Centro de Estudos
LC	Prazo Final para Lançamento de Conceito no SGA
COC	Conselho de Classe
AD	Atividade Diagnóstica em Rede
AVA	Acolhimento e Verificação de Aprendizagens
C	Dia Nacional do Censo Escolar
RR	Reunião de Responsáveis
ER	Entrega de Resultados
PF	Ponto Facultativo

1º Bimestre - 06/02 a 28/04 (53 dias letivos)
2º Bimestre - 02/05 a 13/07 (51 dias letivos)
3º Bimestre - 31/07 a 05/10 (47 dias letivos)
4º Bimestre - 06/10 a 21/12 (51 dias letivos)
Recuperação de estudos - fevereiro a dezembro

Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 - EDUCAÇÃO INFANTIL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Fevereiro	JP/FP	JP/FP	CE	S	D	IA A	A	A	A	A	S	D					PF	S	D	PF	F	PF			S	D						13
Março				S	D						S	D						S	D						S	D						23
Abril	S	D				PF	F	S	D						S	D					F	S	D			LR	COC	COC	S	D		17
Maio	F					RR	D						S	D						S	D						S	D			C	22
Junho			S	D				F	PF	S	D						S	D						S	D							20
Julho	S	D						S	D		LR	COC	COC	CE	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D		10
Agosto					RR	D						S	D						S	D						S	D					23
Setembro		S	D				F	PF	S	D						S	D						S	D					S		19	
Outubro	D		LR	COC	COC		RR	D				F		S	D						S	D					S	D			21	
Novembro		F		S	D						S	D			F			S	D	F					S	D						19
Dezembro		S	D						S	D						S	D		LR	COC	COC	RR ER	S	D	R	R	R	R	R	S	D	15
																													Total			202

IA	Início das aulas
S/D	Final de semana (sábado e domingo)
F	Feriado
JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
R	Recesso
CE	Centro de Estudos
LR	Prazo Final para Lançamento de Relatórios no SGA
COC	Conselho de Classe
A	Acolhimento
C	Dia Nacional do Censo Escolar
RR	Reunião de Responsáveis
ER	Entrega de Resultados
PF	Ponto Facultativo

1º Bimestre - 06/02 a 28/04 (53 dias letivos)
2º Bimestre - 02/05 a 13/07 (51 dias letivos)
3º Bimestre - 31/07 a 05/10 (47 dias letivos)
4º Bimestre - 06/10 a 21/12 (51 dias letivos)

Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Fevereiro	JP/FP	JP/FP	CE	S	D	AVA	AVA	AVA			S	D					PF	S	D	PF	F	PF			S	D						13
Março				S	D						S	D						S	D						S	D						23
Abril	S	D				PF	F	S	D						S	D					F	S	D						S	D		17
Maio	F					S	D						S	D	AD	AD		LC	COC	S	D						RR	D			C	22
Junho			S	D				F	PF	S	D						S	D						S	D							20
Julho	S	D						S	D					CE	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D		10
Agosto					S	D						S	D						S	D						S	D				AD	23
Setembro	AD	S	D		LC	COC	F	PF	S	D						RR	D						S	D					S		19	
Outubro	D						S	D				F		S	D						S	D						S	D			21
Novembro		F		S	D						S	D			F			S	D	F					S	D						19
Dezembro		S	D						S	D		AD	AD			S	D			LC	COC	RR ER	S	D	R	R	R	R	R	S	D	15
																													Total			202

IA	Início das aulas
S/D	Final de semana (sábado e domingo)
F	Feriado
JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
R	Recesso
CE	Centro de Estudos
LC	Prazo Final para Lançamento de Conceito no SGA
COC	Conselho de Classe
AD	Atividade Diagnóstica em Rede
AVA	Acolhimento e Verificação de Aprendizagens
C	Dia Nacional do Censo Escolar
RR	Reunião de Responsáveis
ER	Entrega de Resultados
PF	Ponto Facultativo

1º Trimestre - 06/02 a 19/05 (67 dias letivos)
2º Trimestre - 22/05 a 06/09 (65 dias letivos)
3º Trimestre - 08/09 a 21/12 (70 dias letivos)
Recuperação de estudos - fevereiro a dezembro

Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **3557** - Nomear **ALEX SILVA DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/261.323-0, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44498, setor 46761 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38977)

№ **3558** - Dispensar, a pedido, **ANGÉLICA AFFONSO CAVALCANTI GONÇALVES**, PROFESSOR II, matrícula 12/239.038-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5939, setor 11851 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/52526)

№ **3559** - Designar **ANGÉLICA AFFONSO CAVALCANTI GONÇALVES**, PROFESSOR II, matrícula 10/239.038-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6009, setor 11827 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/52526)

№ **3560** - Designar **ANA CRISTINA MACHADO REICHARDT**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.524-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6148, setor 11264 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/50083)

№ **3561** - Nomear **CLAÚDIA DIAS CAMPOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/235.150-0, com eficácia a contar de 14 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28585, setor 18634 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/52984)

№ **3562** - Designar **FERNANDA AVELINO CAPISTRANO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/336.210-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7512, setor 11701 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/51508)

№ **3563** - Dispensar, a pedido, **ROBERTA SANTANA CAVALCANTE CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/246.543-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5958, setor 11844 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44957)

№ **3564** -Designar **ROBERTA SANTANA CAVALCANTE CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 10/246.543-3, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45731, setor 10725 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44957)

№ **3565** -Designar **CRISTIANO MARTINHO DE SANTA BARBARA,** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/193254-0, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45634, setor 10748 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/46155)

№ **3566** - Dispensar, a pedido, **VERÔNICA FREITAS SANTOS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.815-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8662, setor 11212 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/49218)

№ **3567**- Exonerar, a pedido, **MARCELO HENRIQUE PONTES VIDAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/299.803-7, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44517, setor 46768 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/54565)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

SME-PRO-2023/42926

I - APROVO o Termo de Referência precificado incluído no processo em epígrafe, às fls. 138 - 183, apresentado por esta E/SUBE e pela E/CTRH/CARH, o qual objetiva a prestação do serviço de seguros para acidentes pessoais aos estagiários participantes do estágio não obrigatório, na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1459, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (*).

Defere a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA MÁGICA DO MILENIUM LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/50358 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA MÁGICA DO MILENIUM LTDA para EVOLUIR COLÉGIO CURSO LTDA e de denominação fantasia ESTRELINHA MÁGICA para EVOLUIR COLÉGIO CURSO, a partir de 6/10/2022, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, sob o nº 332.0721837-1, a 14/10/2022.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é estabelecida na Estrada de Jacarepaguá, nº 3677, bairro do Itanhangá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 06.013.798/0001-92.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

(*) Republicada por incorreções na publicação do DO Rio de 23/11/2023.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 23/11/2023

INDEFERIMENTO: SME-PRO-2023/42873

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE ALIANÇA KIDS, situada à rua Bulhões Marcial, nº 11/A, bairro de Cordovil, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;

b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;

c. cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:

• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.

d. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;

e. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

f. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:

• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

g. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):

• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o **horário de funcionamento haja sempre um responsável**, **inclusive nos intervalos**.

h. documento de regularização do imóvel:

• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.

i. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

j. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;

k. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

l. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

m. anexo VI (horário integral).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 119, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/000756/2023 de 23 de novembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- SHEILA CARDOSO MOTTA, Professor I, 11/008970-6;
- ISAURA FERNANDES BARRETO, Professor II, 10/241394-6;
- MARIA VIRGINIA SILVA DE CARVALHO, Professor II, 10/094151-8 e
- WANDER PINTO DE OLIVEIRA Professor de Ensino Fundamental, 10/299669-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/50462
1-Objeto: Prestação de serviços de realização de eventos no âmbito do Município do Rio de Janeiro - Oriunda Pregão 686/2023 Ata 13/2023
2- Partes: PCRJ/SME e MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇOES E EVENTOS.
3-Fundamento: Art. 28, Inciso I, c/c Art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento das necessidades anuais das demandas internas institucionais e dos demais órgãos do Município do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 902.238,06 (novecentos e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e seis centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: SME-PRO-2023/54107
Autorizo a contratação para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR para reposição, tendo em vista a necessidade de substituição de mobiliários inservíveis ou severamente desgastados, para as unidades escolares, bem como a equipagem de unidades a serem inauguradas na Rede Municipal de Educação. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0931/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 172/2022, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ 06.065.366/0001-25, no valor de R$ 1.106.448,00 (um milhão cento e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Processo: SME-PRO-2023/54107
1-Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 172/2022, Ata de Registro de Preços n.º 0931/2022
2-Partes: PCRJ/SME e OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender os alunos da Rede Municipal de Educação, no intuito de garantir a equidade e a plena execução das atividades pedagógicas.
5-Valor: R$ 1.106.448,00 (um milhão cento e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 23/11/2023

SME-PRO-2023/41632- TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fl. 49 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços doados pela Escola de Dança Meninos de Luz - Lar Paulo de Tarso.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo: SME-PRO-2023/15657
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 91-92, na forma do art. 6º, do Decreto nº 30.871/2009.
II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lyra, 102, Apto 302 - Parte, Leblon, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.430-210, cujo objeto é o apoio à infraestrutura com a reforma do pátio lateral da escola na E/CRE (02.06.011) Escola Municipal Shakespeare, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 24/11/2023, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 455, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/50462
Autorizo a contratação da empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇOES E EVENTOS, CNPJ 18.608.503/0001-00, para a prestação de serviços de realização de eventos no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a serem realizados por demanda para atendimento das necessidades anuais das demandas internas institucionais e dos demais órgãos do Município do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021. A referida contratação tem origem na Ata n.º 13/2023, PE-CVL/Rio Eventos/RP nº 686/2023, no valor total de no valor R$ 902.238,06 (novecentos e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e seis centavos), de acordo com o art. 28, inciso I c/c art. 82 ambos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 23/11/2023

SME-PRO-2023/53657- TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 20 e 22 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos materiais doados pela Fundação Getúlio Vargas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo n° SME-PRO-2023/46532
Tornar sem efeito a publicação do aprovo do Termo de Referência, às fls. 234-295, publicado no D.O nº 163, de 14 de novembro de 2023, página 24, 1ª coluna.

Processo n° SME-PRO-2023/46532
Tornar sem efeito a publicação do autorizo da contratação, publicado no D.O nº 163, de 14 de novembro de 2023, página 24, 1ª e 2ª coluna.

Processo n° SME-PRO-2023/46532
I- Aprovo o Termo de Referência, às fls. 527-588 no processo em epígrafe, que versa sobre contratação cujo objeto é a prestação de serviços de coworking, com a locação de estações de trabalho e facilities oferecidas por este modelo, como recepção, limpeza, segurança, internet, segurança de dados, bem como serviços básicos de escritório, sob a modalidade de CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, "caput" da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 50.797/22.
II - Autorizo a contratação para prestação de serviços de coworking, com a locação de estações de trabalho e facilities oferecidas por este modelo, como recepção, limpeza, segurança, internet, segurança de dados, bem como serviços básicos de escritório, por inexigibilidade de licitação, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência às, fls 527-588, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa REGUS DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.910.767/0001-58, no valor de R$ 270.627,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e vinte e sete reais), pelo período de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 74, "caput" da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação do Decreto Rio Nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/46532
1-Objeto: Prestação de serviços de coworking
2-Partes: PCRJ/SME e REGUS DO BRASIL LTDA
3-Fundamento: Art. 74, "caput" da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 50.797/22 nos termos do art. 72, II e VII da Lei n. º 14.133/21
4-Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 270.627,00 (duzentos e setenta mil seiscentos e vinte e sete reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO nº 163 de 14/11/2023 pág 24 coluna 2

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, ao quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 462 - Processo nº SME-PRO-2023/37226 - **JACKSON BRUM GONÇALVES**, Inspetor de Alunos, Categoria Especial, matrícula:10/129.817-3.
Nº 463 - Processo nº SME-PRO-2023/33619 - **LAIS COUTINHO E SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/135.682-3.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.101 /10.950 dias:**
Nº 464 - Processo nº SME-PRO-2023/33202 - **TANIA MARIA ROCHA LEAL**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/216.964-7.

SME-PRO-2023/31768 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2023/37912 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2023/38425 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 275 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

NÍVEL 7 - CLASSE C

SME-PRO-2023/43812 - PRISCE MARGARETH DATIVO DE FARIA - 10/091.774-0, com validade de 17/11/2023.

N.º 276 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2022/25095 - ALINE PAULA DE OLIVEIRA LEITE - 10/299.603-1, com validade de 06/11/2023.

N.º 277 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2023/31824 - CLAUDIA CLARO CHAVES DE ANDRADE - 10/275.896-9, com validade de 21/11/2023.

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2023/52469 - VIVIANE PACHECO DE LIMA OLIVEIRA - 10/275.887-8, com validade de 13/11/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/32188 - MARLUCE LEAL DE OLIVEIRA DE SOUSA - 10/319.718-3, com validade de 16/11/2023.

SME-PRO-2023/52613 - SOLANGE DE FIGUEIREDO GOES - 10/286.250-6, com validade de 14/11/2023.

NÍVEL 3 - CLASSE B

SME-PRO-2023/53199 - MARCIA CRISTINA DE SANT'ANA OLIVEIRA - 10/276.190-6, com validade de 17/11/2023.

N.º 278 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/51360 - BRUNA MARTINS DO ESPIRITO SANTO - 10/318.440-5, com validade de 22/11/2023.

SME-PRO-2023/53284 - CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS - 10/323.046-3, com validade de 17/11/2023.

SME-PRO-2023/52142 - PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA - 10/321.394-9, com validade de 21/11/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/41489	DANIELE FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO	10/309.511-4
SME-PRO-2023/26986	AMANDA PONTES SILVERIO MONIS	10/285.558-3
SME-PRO-2023/52022	PAULO CESAR SILVA DE ARAUJO	10/298.627-1

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

SME-PRO-2023/36736- INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Fixados com validade a partir de **23/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **FLAVIA WECKMULLER DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216.354-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **No 415 de 31/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/27528.**

RETIFICAÇÃO

SME-PRO-2023/30935
MONICA BRAZ TAVARES ROQUE, MAT. 15/217.953-9
D.O. RIO Nº 168 DE 23 de outubro de 2023
Página 25, 1ª coluna
Onde se lê: "... **MONICA BRAZ TAVRES ROQUE**..."
Leia-se: "... **MONICA BRAZ TAVARES ROQUE**..."

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 119 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000.593/2017.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Escola Municipal PANAMÁ - 02.09.023, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 119 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE (02.09.023) ESCOLA MUNICIPAL PANAMÁ	WILSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	PEF/ DIRETOR IV	11/296.501-0
		ISABELA CRISTINA BRITO GONÇALVES	PEF/ COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/299.649-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Espaço de Desenvolvimento Infantil 02.08.801 Igor Moraes da Silva formalizada através do processo SME-PRO 2023/24137 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.04.012 México formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 24846 no valor de R$ 16.793,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.09.025 Francisco Campos formalizada através do processo SME-PRO 2023/45961 no valor de R$ 11.930,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.09.608 Germinal da Vila formalizada através do processo SME-PRO 2023/50909 no valor de R$ 6.664,19.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Espaço de Desenvolvimento Infantil 02.08.805 José da Silva Araújo formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 24289 no valor de R$ 12.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.09.602 Cantinho do Céu formalizada através do processo SME-PRO 2023/51073 no valor de R$ 2.985,38.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.05.003 formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 27598 no valor de R$ 19.211,17.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.04.601 Tia Amália formalizada através do processo SME-PRO 2023/42167 no valor de R$ 10.721,10.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.09.018 Rodrigo Melo Franco de Andrade formalizada através do processo SME-PRO 2023/29015 no valor de R$ 28.462,00

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do EDI 02.06.802 Júlia Kubitschek formalizada através do processo SME-PRO 2023/24954 no valor de R$ 1.500,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.04.012 México formalizada através do processo SME-PRO 2023/46535 no valor de R$ 14.103,83.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EDI 02.04.804 Sarita Konder formalizada através do processo SME-PRO 2023/25233 no valor de R$ 20.546,75.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.08.605 Tia Maria formalizada através do processo SME-PRO 2023/41426 no valor de R$ 13.256,46.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.08.603 Raízes do Salgueiro formalizada através do processo SME-PRO 2023/26350 no valor de R$ 16.798,04.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.05.009 Alencastro Guimarães formalizada através do processo SME-PRO 2023/25105 no valor de R$ 10.023,95.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de PME da EM 02.04.004 Educandário Romão de Mattos Duarte formalizada através do processo SME-PRO2023/44518 no valor de R$ 19.856,03.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Cumprimento:
SME-PRO-2023/37606 - CRECHE AMEC - Solicitação - Autorização para o funcionamento da Educação Infantil - Segue para apreciação da E/SUBAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art. 44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 25, de 22 de MARÇO de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 125, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 26, de 22 de MARÇO de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 125, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 126, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 31, de 23 de MARÇO de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 126, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 127, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 33, de 23 de MARÇO de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 127, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 128, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 36, de 23 de MARÇO de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 128, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 129, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 37, de 23 de MARÇO de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 129, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 130, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 38, de 23 de MARÇO de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 130, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 131, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 39, de 23 de MARÇO de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 131, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 132, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 40, de 23 de MARÇO de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 132, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 133, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 12, de 21 de MARÇO de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 133, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 134, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 120, de 18 de SETEMBRO de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 134, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

1) **Objeto**: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO
2) **Partes**: PCRJ/SME/ 3ª CRE e:

PROCESSO	UA	ND	VALOR	F.R.
SME-PRO 2023/04266	EM Alcide de Gásperi	33.90.39.63	30.000,00	1500117
SME-PRO 2023/04288	EM D. João VI	33.90.39.63	40.000,00	1500117
SME-PRO 2023/16633	EM Min. Orosimbo Nonato	33.90.39.63	70.000,00	1500117
SME-PRO 2023/04431	EM José Veríssimo	33.90.39.63	48.000,00	1500117
SME-PRO 2023/04835	EM Pastor Miranda Pinto	33.90.39.34	23.000,00	1500117
SME-PRO 2023/04835	EM Pastor Miranda Pinto	33.90.39.63	59.350,00	1500117
SME-PRO 2023/04835	EM Pastor Miranda Pinto	44.90.52.23	40.000,00	1500117
SME-PRO 2023/04567	EM Hélio Smidt	33.90.39.63	8.800,00	1500117
SME-PRO 2023/04631	EM Rep. de El Salvador	33.90.39.63	8.800,00	1500117
SME-PRO 2023/04600	EM Lins de Vasconcelos	33.90.39.63	59.350,00	1500117

3) **Fundamento**: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) **Razão**: Atendimento às necessidades urgentes da UA
5) **Natureza de Despesa**: 33.90.39.34 e 33.90.39.63 e 44.90.52.23
5) **Autoridade**: Carlos Antonio de Matos
***Omitido no DO de 21/11/2023**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/24741	E/4CRE(04.10.801) EDI DR. DOMINGOS ARTHUR MACHADO	ANA LÚCIA SALVADORA GRISOLIA PARAGUASSU BAPTISTA	11/172.335-2 12/239.076-3
SME-PRO-2023/48364	E/4CRE(04.10.805) EDI COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE	SUELI DE LEMOS MORSCH JULIETH DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	11/199.860-8 12/268.307-6
SME-PRO-2023/49215	E/4CRE(04.11.011) EM PROFESSOR AUGUSATO MOTTA	MARILENE DE CARVALHO THAIS FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	11/106.180-3 12/272.790-7
SME-PRO-2023/49261	E/4CRE(04.11.605) CM CARACOL	EVANDRO MADRUGA DE OLIVEIRA ANA LUCIA LESSA DA FONSECA	11/232.247-7 12/216.412-7
SME-PRO-2023/53018	E/4CRE(04.30.007) E.M NOVA HOLANDA	RENATA RAMOS DA CRUZ JUREMA NASCIMENTO BRANDÃO	11/172.245-3 12/297.733-8
SME-PRO-2023/53295	E/4CRE(04.30.012) E.M GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	JULIANNA DE SOUZA NOGUEIRA MONIQUE CANUTO MACIEL	11/301.500-5 12/301.597-1
SME-PRO-2023/52969	E/4CRE(04.30.013) E.M OSMAR PAIVA CAMELO	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO PATRICIA RAPOSO NOVAES	11/277.056-8 12/193.929-7
SME-PRO-2023/43878	E/4CRE(04.30.015) E.M ERPÍDIO CABRAL DE SOUZA	LILIAN REGINA MARTINS MELO MÁRCIA VERÔNICA GONÇALVES COELHO	11/331.841-7 10/286.123-5

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/46463	E/4CRE(04.10.009) EM DILERMANDO CRUZ	THIAGO MENDANÇA DOS SANTOS MICHELY LOPOS CAMPBELL DA SILVA	11/288.318-9 12/299.690-8

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: SME-PRO-2023/15946
E/5ª CRE (05.15.810) EDI TEREZINHA SARDOUX HENRIQUES
LUCIANA MARTINS DE MORAES AGUIAR 11/293508-8
PATRICIA ROSA ALVES DA SILVA TRANCOZO 12/293509-6

PROCESSO: SME-PRO-2023/26455
E/5ª CRE (05.14.030) E.M. OLIMPIA DO COUTO
SANDRA LIVIA OLIVEIRA CARVALHO 11/232586-8
GISELE CRISTINE PIMENTA DOS SANTOS 12/289808-8

PROCESSO: SME-PRO-2022/29668
E/5ª CRE (05.14.031) E.M. CLAUDIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA
CLAUDIA SUELY VIDAL ALVAREZ 11/136030-4
FABIOLA PITANGA LOUZADA 12/290634-5

PROCESSO: SME-PRO-2023/49973
E/5ª CRE (05.14.011) E.M. ALFREDO DE PAULA FREITAS
RITA DE CASSIA BRAGA DE SOUZA 11/217822-6
NARA CRISTINA PEROZO VELASQUES 12/268353-0

PROCESSO: SME-PRO-2023/33080
E/5ª CRE (05.15.602) C.M. SÃO MIGUEL ARCANJO
RENATA TAVARES DE SOUZA MACHADO 11/207470-6
TATIANE CABRAL DA SILVA DOS SANTOS 12/249603-2

PROCESSO: SME-PRO-2023/46250
E/5ª CRE (05.14.603) C.M. AMÁLIA FERNANDEZ CONDE
AMANDA DE AGUIAR LEMOS 11/275813-4
MARIA FERNANDA C.L. FERREIRA 12/293493-3

PROCESSO: SME-PRO-2023/43214
E/5ª CRE (05.15.037) E.M. HAITI
FATIMA CRISTINA SOARES MAGDALENA VERISSIMO 11/207395-5
CLAUDIA CELIA GOMES DOS SANTOS 12/165423-5

PROCESSO: SME-PRO-2023/23443
E/5ª CRE (05.15.802) EDI GUSTAVO LESSA
ANA PAULA ASSAD DE AZEVEDO 11/290768-1
MARIANA CORREA DE ALMEIDA CASTRO 12/279632-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 31/10/2023

Processo: 07/06/000004/2023 Autorizo a despesa à favor da Empresa Municipal de Artes Gráicas S.A. no valor de R$ 10.557,82 (dez mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no Art. 75,inciso IX da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações para dar continuidade ao serviço de publicação em Diário Oficial para as UUEE, Creches, EDIs e Sede da E/6ª CRE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Processo n.º 07/06/000004/2021
1-Objeto: Publicação em Diário Oficial
2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e Empresa Municipal de Artes Gráicas S.A.
3-Fundamento: Art. 75,inciso IX da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações .
4-Razão: Atender ao que estabelece a Portaria "N" nº 001 de 17/07/2012.
5-Valor: R$ 10.557,82 (dez mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
6-Autorização: David dos Santos Moura
*Omitido no D.O. de 01/11/2023

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 22/11/2023**

PROCESSO SME-PRO-2023/40603 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2021.
*Omitido no DORIO de 23/11/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2)Partes:E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND
07/07/000539/2018 e SME-PRO-2022/14041	E/CRE(07.16.030) EM DORCELINA GOMES DA COSTA	13.000,00	3.3.90.39.34
07/07/000596/2018 e SME-PRO-2022/12730	E/CRE(07.16.072) EM MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	500,00	3.3.90.39.34

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 81, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/36192, autuado em 25/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 66 de 26 de outubro de 2023 para autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9;
II- Fabrizia Nascimento Marnet, matrícula 10/209.032-2;
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5, por Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 23/11/2023 até a finalização do processo, perante o Colégio-Curso Tamandaré, localizado na Rua Beth Lago, nº 300, no bairro Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, CEP 22790-674.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 166, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000292/2023 de 26 de outubro de 2023.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Jane Henriques Rubim, Professor II, matrícula 10/171.603-4;
- João Batista da Cruz Junior, Agente de Administração, matrícula 10/300.206-0;
-Simone Ornellas Fernandes, PEF, matrícula 12/297.949-0;
-Fábio dos Anjos Peixoto, Agente de Administração, matrícula 12/300.151-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.
JOSÉ MAURO DA SILVA

Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 156, pág.49, de 01/11/2023, Coluna 2.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 512, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 990024392023.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 512, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRE	N.º DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOMES	MATRÍCULA
E/10ª CRE GAD	07/10/000.004/2023	FISCAL TÉCNICO	1. Jayme Matheus da Silva Neto	11/255185-1
			2. Marcos Antonio Bezerra da Silva Junior	12/298079-5
		FISCAL ADMINISTRATIVO	1. Irenice Nascimento dos Santos	12/199047-2

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO SME-PRO 2023/51608
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **outubro**/**2023**, do Termo de Colaboração nº **05**/**2022**, celebrado com a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL.

PROCESSO SME-PRO 2023/51618
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **outubro**/**2023**, do Termo de Colaboração nº **06**/**2022**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR.

PROCESSO SME-PRO 2023/51622
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **outubro**/**2023**, do Termo de Colaboração nº **07**/**2022**, celebrado com o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ.

PROCESSO SME-PRO 2023/51633
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **outubro**/**2023**, do Termo de Colaboração nº **26**/**2021**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROCESSO SME-PRO 2023/51638
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **outubro**/**2023**, do Termo de Colaboração nº **04**/**2022**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROCESSO SME-PRO 2023/51644
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **outubro**/**2023**, do Termo de Colaboração nº **03**/**2022**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes formalizada através do processo SME-PRO-2023/48753 no valor de R$ 1.375,00 (mil e trezentos e setenta e cinco reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/50070
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 005 e 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2023/50690
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 004 e 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2023/50792
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 003 e 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2023/51391
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 004 e 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2023/51397
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2023/52891
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 007 e 008 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2023/52946
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

PROCESSO SME-PRO-2023/53646
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às folhas 004 e 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 18/10/2023

Processo nº 07/100.613/2022 - Considerando o despacho às fls. 127 verso, da Assessora DAF, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 165/2023 no valor de R$ 489,62 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), emitida em favor da empresa OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

(*) Republicado por sair com incorreções.

(*)EXPEDIENTE DO DIA 19/10/2023

Processo nº 07/100.613/2022 - Considerando manifestação técnica do Assessor Chefe Técnico da Assessoria de Tecnologia da Informação às folhas 122 e despacho da APO, às fls.131 verso, **Autorizo** a prorrogação do serviço de Internet Banda Larga, firmado com a empresa OI S.A.- Em Recuperação Judicial, bem como a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Prorrogação dos serviços de Internet Banda Larga de 1Gbps, pelo período de 12 meses.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e OI S.A.- Em Recuperação Judicial.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: 482,72 (quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 20/10/2023.
(*) Republicado por sair com incorreções.

EXPEDIENTE DO DIA 23/11/2023

Processo MUL-PRO-2023-00621 (99/034.425/2023) - Considerando o despacho às fls. 107, **Autorizo** o cancelamento total da Nota de Empenho nº 415/2023 no valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), emitida em favor da empresa **RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 732, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe da composição de fiscais para o Termo de Contrato n.º 053/2023 na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 053/2023** - **VIALES TRANSPORTES EIRELI**, locação de veículos com serviço de condução e com combustível do tipo Van (mín. 14 (quatorze) passageiros), sendo 05 (cinco) veículos para atendimentos diurnos e 05 (cinco) veículos para atendimentos noturnos a serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/01396**, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
1. CLAUDIA LASRY MARTINS	10/240.720-3
2 JANE CARVALHO FERNANDES DE ARAÚJO	10/241.067-8
3. MONIQUE JAYME PORTELA DOS SANTOS	10/240.766-6
4. BRIAN KIGLER CORRÊA RAMOS	10/280.464-9

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o(a) último(a) substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1 de outubro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 733 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe da composição de fiscais para o Termo de Contrato n.º 030/2023 na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao Termo de Contrato n.º 030/2023 - **FLUVIA MATOS DE AZEVEDO**, locação do imóvel situado à Rua Viúva Dantas, n.º 683 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cecília Meireles, nos termos do processo administrativo n.º **08/000.804/2022**, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
1. DANIEL EINERT VASCONCELLOS	10/288.799-0
2. RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	10/288.963-2
3. CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	10/288.790-9
4. CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	10/165.863-2

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o(a) último(a) substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 19 de julho de 2023 e revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 734 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe da composição de fiscais para o Termo de Contrato n.º 054/2023 na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao Termo de Contrato n.º 054/2023 - **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02046**, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
1. NÉLIA DE FÁTIMA FELIPE PEREIRA	10/292.000-7
2. DANIELA OLIVEIRA AGE DE FREITAS VALIM	10/195.595-4
3. CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	10/288.790-9
4. CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	10/165.863-2

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o(a) último(a) substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 735 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe da composição de fiscais para o Termo de Contrato n.º 055/2023 na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao Termo de Contrato n.º 055/2023 - **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para atender as demandas do Projeto De Volta à Terra Natal, nos termos do processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02051**, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
1. NÉLIA DE FÁTIMA FELIPE PEREIRA	10/292.000-7
2. DANIELA OLIVEIRA AGE DE FREITAS VALIM	10/195.595-4
3. CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	10/288.790-9
4. CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	10/165.863-2

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o(a) último(a) substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 736, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe da composição de fiscais para o Termo de Contrato n.º 060/2023 na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 060/2023** - **VIALES TRANSPORTES EIRELI**, locação de veículos com serviço de condução e com combustível do tipo Van (mín. 14 (quatorze) passageiros), sendo 03 (três) veículos para atendimentos diurnos a serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02319**, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
1. CLAUDIA LASRY MARTINS	10/240.720-3
2 JANE CARVALHO FERNANDES DE ARAÚJO	10/241.067-8
3. MONIQUE JAYME PORTELA DOS SANTOS	10/240.766-6
4. BRIAN KIGLER CORRÊA RAMOS	10/280.464-9

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o(a) último(a) substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1 de outubro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" N.º 784, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar **JULIANA BEZERRA COUTO**, matrícula 11/297.646-2, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 15 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS 08, código 082408, da Gerência de Inteligência de Dados, da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 785, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12.029 - 10ª **Coordenadoria de Assistência Social**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/00849**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

10ª CAS			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Ana Cláudia de Senna Costa	11/240.008-3	Assistente Social	Coordenador I
Milene Cristiane Gomes	10/240.831-8	Assistente Social	Assessora

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Resolução "P" n.º 501 de 31/05/2021, publicado no D. O. Rio n.º 99 de 08/08/2021 página 27

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 786 DE 23 NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **LUANA LOPES DA CUNHA**, matrícula 10/240.762-5, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 077301, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.11.2023
Processo nº 08/003.709/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02071 às fls. 04/85, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Abrigo Doce Morada, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 247/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2025 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2° Termo Aditivo será de R$ 717.346,56. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 245/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.11.2023
Processo nº 08/003.726/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02047 às fls. 123/162, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Beneficente Amar, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 251/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2025 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2° Termo Aditivo será de R$ 899.241,60. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 251/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
PROCESSO N.º 08/000.701/2021 - Apostilamento n.º 001 ao 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2021, do Livro SMAS n.º 03, firmado em 3/05/2023 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a SIMPRESS Comércio Locação e Serviços Ltda., objetivando reajustar o valor total do contrato de R$ 389.386,32 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R$ 454.492,23 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), em razão do reajuste previsto na Cláusula Quinta, caput e parágrafo primeiro contrato supracitado, referente ao período de abril de 2021 a março de 2023, perfazendo um acréscimo de R$ 65.105,91 (sessenta e cinco mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos), cuja despesa para o presente exercício correrá a conta do PT 17.01.08.126.0381.2791, ND 3.3.90.40.09, fonte 1.500.1.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2023/00479 no valor de R$ 21.611,57 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo: ASS-PRO-2023/01617
Pregão Eletrônico - PE-RP/SMAS nº 0870/2023
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de buffet - coffee break, brunch, coquetel, almoço e serviço de água e café a serem disponibilizados em eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Cidade do Rio de Janeiro, SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, na forma preestabelecida neste Termo de Referência, mediante a operacionalização e a execução de todas as etapas da produção, conservação, transporte e distribuição de forma segura, consoante a legislação e normatizações técnicas vigentes e as demais condições previstas no contrato, na forma da lei.

"Às 17:59 horas do dia 21 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO ALEIXO DA SILVA, HOMOLOGA a
adjudicação referente ao Processo nº ASSPRO-2023/01617, Pregão nº 00870/2023.".

EMPRESA:	GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA		
CNPJ:	12.104.814/0001-55		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
01	1500	R$ 19,77	Dezenove reais e setenta e sete centavos
02	1500	R$ 23,22	Vinte e três reais e vinte e dois centavos
03	3000	R$ 29,30	Vinte e nove reais e trinta centavos
04	3000	R$ 29,50	Vinte e nove reais e cinquenta centavos
05	2000	R$ 23,49	Vinte e três reais e quarenta e nove centavos
EMPRESA:	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA		
CNPJ:	24.046.457/0001-03		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
06	3000	R$ 11,99	Onze reais e noventa e nove centavos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo n.º ASS-PRO-2023/02206 - "**AUTORIZO**" a celebração do Termo de Contrato de locação de veículo com serviço de condução e com combustível do tipo sedan/hatch (potência=ou>72cv), sendo no total 02 (dois) veículos, a serem utilizados nas demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo período de vigência por 36 (trinta e seis) meses, a contar de 27/11/2023, no valor total de R$ 459.998,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), com fulcro na Lei federal n.º 10.520/2002 e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.11.2023
Processo nº ASS-PRO-2023/02262 - Prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, não acatada por ausência de apresentação de extrato bancário no Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais (OSINFO), com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02248 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.318/2023 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 13 de 31/03/2023, no D.O RIO nº 33 de 04/05/2023, no D.O RIO n° 138 de 04/10/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02308 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.928/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 121 de 11/09/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.333/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 2 de 16/03/2022, e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.259/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 248 de 10/03/2022, e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.260/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 11 de 29/03/2022, e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo: ASS-PRO-2023/01411
Pregão Eletrônico - PE-RP/SMAS nº 0872/2023
Objeto: Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on- site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no item 2 deste Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da lei.

"Às 17:58 horas do dia 21 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO ALEIXO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº ASSPRO-2023/01411, Pregão nº 00872/2023".

EMPRESA:	W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA		
CNPJ:	03.951.766/0001-40		
ITEM	**QTD**	**VALOR GLOBAL**	
01	1	R$ 835.507,20	Oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e sete reais e vinte centavos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
Fixados com validade a partir de 06/10/2023, os proventos mensais de inatividade de Elizia Bento Gonçalves Lima, Agente Comunitário Nível II (QS), Classe Especial, matrícula 15/179.293-6, aposentada através da Portaria "P" Nº 02 de 05/10/2023, conforme Processo Rio nº ASS-PRO-2023/01997.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 06 DE ABRIL DE 2016
D.O.RIO DE 07 DE ABRIL DE 2016
Processo: 08/014.852/2003
Nome: Lucia Helena Torres de Lima
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/235.584-0
Onde lê-se:
"...LUCIA HELENA TORRES DE LIMA, Assistente Social, matrícula 10/235.584-0, no período de 01/06/1983 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 31/08/1990 e 01/01/2001 a 30/04/2003, no total de 3.155 dias de exercício. Desprezando o período de 01/07/1996 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 31/03/2000; 01/05/2000 a 31/03/2001; 01/05/2001 a 30/11/2001; 01/04/2003 a 31/12/2003; 01/04/2004 a 31/08/2004 e 01/10/2004 a 31/03/2006 por ser concomitante. Processo: 08/014.852/2003 autuado em 08/08/2003."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Leia-se:
"...LUCIA HELENA TORRES DE LIMA Assistente Social, matrícula 10/235.584-0, no período de 01/06/1983 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 31/08/1990 e 03/07/1998 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 31/03/2001 e 01/05/2001 a 30/11/2001 no total de 3.829 dias de exercício. Desprezando o período de 01/07/1998 a 02/07/1998 por ser concomitante com o tempo averbado da Fundação de Saúde Amaury de Medeiros. Processo: 08/014.852/2003 autuado em 08/08/2003."

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5991 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/41787 de 23/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 549 de 23 de novembro de 2023, que tornou público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Ofício SMS/SUBPAV/CAP-3.2/PRR Nº 41/2023**, referente ao abaixo assinado sugerindo que o Auditório que faz parte do Complexo Rodolpho Rocco receba o nome do **Doutor Fernando Rabelo Cabral**, localizado na Área de Planejamento 3.2, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/11/2023.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretario Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 5992 DE 23 NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar ANDRÉ FERREIRA LOPES, matrícula 10/278.185-4, como Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretario Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2143 - Nomear **ELISANE ROSA DO ROSARIO**, Enfermeiro, matrícula 11/239.496-3, para exercer, com validade a partir de 01/11/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 032645, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2144 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-MEM-2023/14758 de 06/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO	12/224.627-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	BARBARA MARIA PADAO MONTES DO AMARAL	12/150.988-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	CAMILA CARVALHO PEREIRA	50/333.712-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DAFNE PORFIRIO DE MELO CADEI	10/319.459-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	EULER DA COSTA SILVA	12/235.009-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HELENA PECLY PINTO SANTOS	12/319.452-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HINARA PEREIRA DE SOUSA	12/237.451-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS	12/130.596-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	JANE ROCHA LOUREIRO	11/163.376-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	KATIA DANTAS FIGUEIREDO MENDES	12/217.123-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	KATIA DE PAULA ALVES	11/175.556-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201.239-1
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBOUD	12/141.034-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO GERALDO	12/286.425-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	RAFAELA DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA	12/315.513-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SERGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVAO	11/175.522-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2023, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras, para atendimento ao Centro de Medicina Jorge Vaitsman, Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Laboratório Municipal de Saúde Pública do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, processo nº SMS-PRO-2023/11805.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1420 de 26/07/2023, publicada D.O de 07/08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
D.O RIO DE 23/11/2023
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2138 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
Onde se lê:
..."Exonerar, com validade a partir de 01/11/2023, **JANE PEREIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.232-9"...

Leia-se:
..."Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01/11/2023, **JANE PEREIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.232-9"...

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 549 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/41787 de 23/11/2023,

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Ofício SMS/SUBPAV/CAP-3.2/PRR Nº 41/2023**, referente ao abaixo assinado sugerindo que o Auditório que faz parte do Complexo Rodolpho Rocco receba o nome do **Doutor Fernando Rabelo Cabral**, localizado na Área de Planejamento 3.2, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de novembro de 2023 na Sala 2 - Subsolo do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/11/2023.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 22/11/2023
09/000.880/2023 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, através do modo disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 32.192.756,20 (trinta e dois milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos)**, cujo objeto é a aquisição medicamentos para abastecimento das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
09/004.574/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 720/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	UP DISTRIBUIDORA LTDA	2,25
02	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	10,17
03	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	10,17
04	LABORATORIOS B BRAUN S/A	6,50
15	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,33
26	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,14
27	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,14
31	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	1,9233
32	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	1,9233
40	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.318,17

Obs.: Itens 05, 23, 24, 25 e 37 - Fracassados. Itens 06 ao 14, 16 ao 22, 28 ao 30, 33 ao 36, 38, 39, 41 e 42 - Desertos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.11.2023
09/001.820/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 695/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de macas e mesas para exame clinico, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da SMS/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$):
01	DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.884,60
02	MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	3.290,00
03	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	491,53
04	DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	490,00

09/004.197/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 756/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14,30
02	*******	EM ANÁLISE
03	*******	EM ANÁLISE
04	*******	EM ANÁLISE
05	*******	EM ANÁLISE
06	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,0560
07	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	3,73
08	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	3,73
09	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	0,40
10	VILAFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA	0,56
11	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	0,36
12	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46
13	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	0,30
14	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36
15	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	0,28
16	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36
17	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	1,02
18	*******	EM ANÁLISE
19	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	1,02
20	*******	EM ANÁLISE
21	*******	EM ANÁLISE
22	*******	EM ANÁLISE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

n° 1376 - Remover **CRISTIANE COSTA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/227.034-6, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Alexander Fleming, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/39901 de 08/11/2023.

n° 1377 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **CRISTIANE TIMÓTEO RACHIDI REIS**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/214.160-4, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/39812 de 07/11/2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

n° 1378 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 12 a 14 de novembro de 2023, a **VANESSA SANTOS DA SILVA**, Gerente II, da S/SUBPAV/SAP/CCV/GSHI, matrícula 11/281.451-5, por ter participado do "74º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM", realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/22762.

n° 1379 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 04 de outubro de 2023, a **FERNANDA ADAES BRITTO**, Subsecretário, da S/SUBGERAL, matrícula 60/324.350-8, por ter participado da "REUNIÃO TÉCNICA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE", realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/23045.02.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/12717
Nome: ISLANDE LEAL SANTOS
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/224.284-0
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/02/1996 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 28/11/1998 e 01/10/2000 a 31/12/2001, no total de 1.453 dias, desprezando o período de 01/08/1990 a 31/08/1990 por ser concomitante com período já averbado e o período de 28/10/1996 a 31/10/1996 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 25/10/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/23302
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do pensionista **João Mariano da Costa**, referente ao servidor falecido **Ivanilda Cavalcanti da Costa**, cargo **Auxiliar de Serviços de Saúde**, matrícula nº 019.594-1, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/20952
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **Rosane Medeiros Ventura**, Cargo **Auxiliar de Radiologia**, matrícula nº **178.333-1**, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1390/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1391/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 120.150,00 (cento e vinte mil e cento e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1392/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1393/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 369.750,00 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1394/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 790.920,00 (setecentos e noventa mil, novecentos e vinte reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1395/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1396/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1397/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 383,20 (trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1398/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 31.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1399/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1400/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 206.220,00 (duzentos e seis mil e duzentos e vinte reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1401/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1402/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1403/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 48.562,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1404/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1405/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 18.690,00 (dezoito mil e seiscentos e noventa reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1406/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 48.372,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1407/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 132.250,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1408/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1409/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1410/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1411/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 114.683,40 (cento e quatorze mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.522/2022 - NAD nº 1412/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1333/2022
5.VALOR: R$ 245.860,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo nº: 09/001.930/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2007/2022
Valor: R$ 68,31 (Sessenta oito reais e trinta e um centavos)
Favorecido: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
38/2023	0901/000.049/2023	200,00	CEG companhia estadual de gás	PARCIAL

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
10/2023	0901/000.049/2023	1.626,20	CEG companhia estadual de gás	PARCIAL

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
218/2023	0901/000.124/2023	27,60	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	TOTAL

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
192/2023	0901/000.139/2023	124,80	CORPHO comercio de produtos hospitalares LTDA.	TOTAL

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
54/2023	0901/000.836/2019	255,50	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	TOTAL

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
306/2023	0901/000.803/2021	8,19	GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI	TOTAL

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo n° 09/21/000.358/2021 - NAD 222/2023
1. OBJETO: Reajuste de 4,25% referente Contrato de Prestação de Serviço de Vigilância Desarmada - Apostilamento ao Contrato 006/202.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 e Guard Angel Vigilância EIRELI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

3. FUNDAMENTO: Art. I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 62.433,24 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Antonio Vitor Costa Barbosa
***Omitido no D.O de: 14/11/2023**

Processo n° 09/21/000.358/2021 - NAD 138/2023
1. OBJETO: Cancelamento total do saldo na NAD 138/2023.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 e Guard Angel Vigilância EIRELI
3. FUNDAMENTO: Art. I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. VALOR: R$ 49.289,40 (quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Antonio Vitor Costa Barbosa

Processo n° 09/21/000.358/2021 - NAD 165/2023
1. OBJETO: Cancelamento total do saldo na NAD 165/2023.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 e Guard Angel Vigilância EIRELI
3. FUNDAMENTO: Art. I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. VALOR: R$ 13.143,84 (treze mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Antonio Vitor Costa Barbosa

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

09/31/000.363/2023 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores André Luiz Amaral Marcico e Fátima Soares Lopes no valor de R$ 183.098,45 (Cento e oitenta três mil, noventa oito reais e quarenta cinco centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
OUTUBRO / 2023	R$ 183.098,45	0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo nº: 09/52/000.052/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 68/2023 no valor de R$ 116.922,04 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos) em favor do CMS Belizário Penna.

Processo nº: 09/52/000.048/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 69/2023 no valor de R$ 79.932,30 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos) em favor da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2.

Processo nº: 09/52/000.050/2023 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 71/2023 no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em favor do CMS Dr. Woodrow Pimentel Pantoja.

Processo nº: 09/52/000.038/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 73/2023 no valor de R$ 110.525,86 (cento e dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) em favor da Policlínica Carlos Alberto Nascimento.

Processo nº: 09/52/000.053/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 76/2023 no valor de R$ 3.097,01 (três mil, noventa e sete reais e um centavo) em favor do CMS Dr. Mário Rodrigues Cid.

Processo nº: 09/52/000.049/2023 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 72/2023 no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em favor do CMS Pedro Nava.

Processo nº: 09/52/000.046/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 78/2023 no valor de R$ 4.244,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais) em favor do CMS Prof. Mário Victor Assis Pacheco.

Processo nº: 09/52/000.045/2023 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 77/2023 no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em favor do CMS Prof. Edgard Magalhães Gomes.

Processo nº: 09/52/000.054/2023 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 75/2023 no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em favor do CMS Dr. Oswaldo Villela.

Processo nº: 09/52/000.089/2023 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 79/2023 no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em favor do CMS Dr. Alvimar de Carvalho.

Processo nº: 09/52/000.051/2023 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 74/2023 no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em favor do CMS Prof, Manoel de Abreu.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo nº: 09/53/000.123/2023 - NAD nº 294/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 1437/2022
5.VALOR: R$ 177,40 (cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº: 09/53/000.124/2023 - NAD nº 295/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 1346/2022
5.VALOR: R$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº: 09/53/000.123/2023 - NAD nº 296/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 1437/2022
5.VALOR: R$ 1.270,30 (um mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETAIRA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,URGÊCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 23/11/2023

Processo nº 09/68/000.259/2023 - **RATIFICO** a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 30.538/2009, objeto do processo nº 09/68/000.259/2023 referente à aquisição de Rouparia para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 58.490,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	CAPOTE CIRURGICO CONFEC. EM TECIDO BRIM SARJA 3X1 100% ALGODÃO FECHAMENTO NAS COSTAS, MANGAS COMPRIDAS TAMANHO G	KANARO ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO	R$ 15.780,00
2	CAPOTE CIRURGICO CONFEC. EM TECIDO BRIM SARJA 3X1 100% ALGODÃO FECHAMENTO NAS COSTAS, MANGAS COMPRIDAS TAMANHO GG	KANARO ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO	R$ 15.990,00
3	CAMPO ADBOMINAL CONFEC EM TECIDO BRIM SARJA 3X1 100% ALGODÃO MED. 200X140CM TAMANHO UNICO	KANARO ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO	R$ 12.860,00
4	COBERTA MESA INSTRUMENTAL CONFEC. EM TECIDO BRIM SARJA 3X1 100% ALGODÃO GRAM.250G/M2 LARGURA DE 65CM TAMANHO UNICO	KANARO ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO	R$ 13.860,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23.11.2023

09/62/001.681/2021 - **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do Convênio formalizado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, cujo objeto é o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - **UPA**'s **Engenho de Dentro e Del Castilho**, **da Coordenadoria Geral de Emergência** - **CGE 3.2**, no valor de R$ 112.472.150,88 (Cento e doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

09/62/001.681/2021 - **Torno sem efeito o ato de folha 370 e APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 460) e AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro-RIOSAÚDE, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades de pronto atendimento das UPAS Engenho de Dentro e Del Castilho, localizadas na Área de Planejamento 3.2, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2021**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor **de R$ 185.349,72 (cento e oitenta e cinco mil**, **trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 23/11/2023

09/85/000.212/2021 - **Torno sem efeito o ato de folhas 520 e APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls.647) e AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) Costa Barros, Madureira e Rocha Miranda na *AP n.° 3.3*, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2021**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 337.336,43 (trezentos e trinta e sete mil**, **trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

09/007.853/2021 - **Torno sem efeito o ato de folha 558 e APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 690) e AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento João XXIII, Sepetiba e Paciência, localizada *na AP n.° 5.3*, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2021**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 172.554,75 (cento e setenta e dois mil**, **quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 23/11/2023

PROCESSO Nº 09/007.853/2021 - **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do Convênio n.º 004/2021 formalizado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, cujo objeto é o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - **UPA**'s **João XXIII**, **Sepetiba e Paciência**, **da Coordenadoria Geral de Emergência** - **CGE 5.3.**, no valor de R$ 170.788.238,40 (Cento e setenta milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PROCESSO N.º 09/85/000.212/2021- **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do Convênio n.º 038/2021 formalizado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, cujo objeto é o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - **UPA**'s **MADUREIRA**, **COSTA BARROS e ROCHA MIRANDA**, **da Coordenadoria Geral de Emergência** - **CGE 3.3**, no valor de R$ 168.708.226,32 (Cento e sessenta e oito milhões, setecentos e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 23/11/2023

PROCESSO Nº 09/85/000.212/2021 - **APROVO** os Planos de Trabalhos constantes às fls. 533 a 565 referentes à prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do Convênio n.º 038/2021 formalizado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, cujo objeto é o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - **UPA**'s **MADUREIRA, COSTA BARROS e ROCHA MIRANDA, da Coordenadoria Geral de Emergência - CGE 3.3.**

PROCESSO Nº 09/007.853/2021 - **APROVO** os Planos de Trabalhos constantes às fls. 576 a 608 referentes à prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do Convênio n.º 004/2021 formalizado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, cujo objeto é o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - **UPA**'s **João XXIII, Sepetiba e Paciência, da Coordenadoria Geral de Emergência - CGE 5.3.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo nº: 09/61/000767/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para Aquisição de Oxacilina 500 MG para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo nº: 09/62/000.003/2022 - NAD nº 882/2023
1.OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 3.FUNDAMENTOS: Artigo 74 Caput, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR:R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7.RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº.: 0964/000.145/2023 - NAD nº 544/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGRAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.949,50 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/11/2023**

Processo nº.: 0964/000. 145/2023 - NAD nº 545/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 778,10 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/11/2023**

Processo nº.: 0964/000. 145 /2023 - NAD nº 546/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 8.294,60 (OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/11/2023**

Processo nº.: 0964/000. 145/2023 - NAD nº 547/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 3.650,00 (TRES MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/11/2023.**

SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 23.11.2023

09/62/001.681/2021 - **APROVO** os Planos de Trabalhos constantes às fls. 381 a 402 referentes à prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do convênio formalizado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, cujo objeto é o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - **UPA**'s **Engenho de Dentro e Del Castilho, da Coordenadoria Geral de Emergência - CGE 3.2**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo RSU-PRO-2023/11215: APROVO o termo de referência às Fls. 12 a 15 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de Salbutamol .

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo RSU-PRO-2023/11064: APROVO o termo de referência às Fls. 03 a 08 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de Clorexidina.

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 17.11.2023

AUTORIZO a baixa definitiva dos bens relacionados no processo administrativo de baixa patrimonial 09/71/000.183/2023, que pertenciam ao Hospital Municipal Paulino Werneck - S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW, conforme validação da Comissão Especial de Patrimônio da unidade em tela.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023.

Processo nº: 09/80/000.152-2022 - NAD372.
1.Objeto: Prorrogação do fornecimento de equipos para bomba infusora.
2.Partes:PCRJ/SMS/SUBHUE/HMRM e **Pharos Hospitalar Ltda-EPP**
3.Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10.520/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor Total: R$ 467.940,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)
6.Autorizado por: Rosangela Rodrigues Lima.
*Omitido em 14/11/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

***Onde se lê:**
***Processo nº: 0968/000.269/2023 - NAD nº 597; NAD nº 598; NAD nº 599**
1.OBJETO: Aquisição de Insumos de Laboratórios para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **PLASTLABOOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA E ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA E ALFALAB MATERIAL PARA LABORATORIOS LTDA ME.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO:Dispensa
5.VALOR: R$ 17.481,94 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 17/11/2023
no D.O.Nº 167 de 22/11/2023, página 26

***Leia-se:**
***Processo nº: 0968/000.269/2023 - NAD nº 597; NAD nº 598; NAD nº 599**
1.OBJETO: Aquisição de Insumos de Laboratórios para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **PLASTLABOOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA E ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA E ALFALAB MATERIAL PARA LABORATORIOS LTDA ME.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO:Dispensa
5.VALOR: R$ **17.459**,**17** (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 17/11/2023

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
SMS-POP-2023/01202
PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHPMI/HMHP Nº 21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:
Reconstituir a Comissão do Núcleo de Segurança de Pacientes, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
-Claudia da Silva Teixeira de Santana, Enfermeiro, COREN 225.665, matrícula 12/293.156-6;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

VICE-PRESIDENTE:
-Lavínia Stella Cabral Barreira de Mattos, Médico Ginecologista Obstetra, CRM 52-81100-1, matrícula 10/191.487-8

MEMBROS EXECUTORES:
- Rita de Cássia Fernandes da Silva, Médico Ginecologista Obstetra, CRM 52-61335-9, matrícula 10/225.795-4
- Mônica Cristina Coelho Pereira, Enfermeiro, COREN 89575, matrícula 12/225.376-3
- Aurea Regina de Oliveira Maia, Auxiliar de Enfermagem, COREN 180836, matrícula 10/208.264-2
- Izabel Cristina Vianna Alves, Auxiliar de Enfermagem, COREN 72592, matrícula 10/135.441-4
- Barbara Rolim Ventura, Auxiliar de Enfermagem, COREN 309011, matrícula 10/198.980-5
- Simone Aparecida de Oliveira Silva, Auxiliar de Enfermagem, COREN 442456, matrícula 10/236.467-7
- Rose Aparecida dos Santos Chagas, Auxiliar de Enfermagem, COREN 253786, matrícula 10/174.345-9

MEMBROS CONSULTORES:
- Fátima Cristina Mota Arruda, Farmacêutico, CRF 5357, matrícula 11/177.854-7
- Rozilene Correa de Carvalho Ferreira, Auxiliar de Laboratório, CRF 9962T, matrícula 12/237.443-7
- Alzira Barbosa Correa, auxiliar de laboratório, CRF 880158 matrícula 12/175.264-1
- Alessandra Silva dos Anjos Ferreira, Enfermeiro, COREN 103929, matrícula 11/228.640-9
- Sandra Helena Oliveira do Nascimento, Auxiliar de Enfermagem, COREN 345.748, matrícula 12/213.150-6
- Carla Regina Neri Barros, Médico Pediatra, CRM 52-52084-4, matrícula 11/198.908-6
- Luciana Silva da Cruz Monteiro, Enfermeiro, COREN 149640 matrícula 11/281.148-7
- Elane Maçana Serpa, Médico Obstetra, CRM 52-53855-4, matrícula 11/240-312-9
- Núbio Diniz da Silveira Junior, Médico Ginecologista Obstetra, CRM 52-61842-8, matrícula 12/225.908-3
- Michele Cristine Gracioso Cardoso, Nutricionista CRN 99100321-17, matrícula 12/237.891-7
- Erida Aparecida José da Silva, Assistente Social, CRESS12512, matrícula 10/241.096-7
- Ursula de Menezes de Lucena Bezerra, Ag. de Administração, matrícula 11/212.849-4
- Ricardo Antonio da Silva Pereira, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 57/189272-8.

Cessando os efeitos da PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHPM/HMHP Nº 19 de 14/12/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.11.2023
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 22.11.2023

Onde se lê:
Processo nº 09/001.910/2023 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio nº 164 de 16/11/2023, página nº 30, primeira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de maio/2022, no valor de R$ 520.794,50 (quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao Termo de Colaboração nº 01/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ nº 02680126/0001-80.

Leia-se:
Processo nº 09/001.910/2023 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio nº 164 de 16/11/2023, página nº 30, primeira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de maio/2023, no valor de R$ 520.794,50 (quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao Termo de Colaboração nº 01/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ nº 02680126/0001-80.

Observação: D.O. 167, 22/11/2023, página 27, segunda coluna.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/24324 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/160460/2023)	Mercalanche & Laticínio da Estação de Triagem Ltda Rua Francisco Manuel, 107, Benfica Auto de Infração nº 1.045.101

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo 09/003797/2022 - Torno sem efeito publicação no D.O. nº 14 de 3 de abril de 2023, página 44 e **APROVO** o Termo de Referência às fls. 682 a 705 para Aquisição de prestação de serviços especializados em Nefrologia -TRS - Terapia Renal Substitutiva - Hemodiálise Pediátrica e Diálise Peritoneal Neonatal com cessão de uso de tecnologia em saúde e recursos humanos especializados, insumos, correlatos compatíveis com o procedimento, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, procedimento essencial e contínuo, de alta complexidade para atender aos pacientes internados potencialmente graves em Pediatria/Neonatologia, que podem evoluir com comprometimento da função renal, devendo ser instituído a TRS até que haja a recuperação ou não da função renal, que se não forem adequadamente e prontamente tratadas, poderá levar a maiores complicações ou até mesmo ao óbito, nas Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23.11.2023

Onde se lê: Processo nº SMS-PRO-2023/23804 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 11/19, referente à prestação de serviços Contratação direta de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação, locação de espaço físico e de equipamentos de multimídia (...), publicado no D.O Rio de 22/11/2023.

Leia-se: Processo nº SMS-PRO-2023/23804 - Aprovo o Termo de Referência às **folhas 24/32**, referente à prestação de serviços Contratação direta de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação, locação de espaço físico e de equipamentos de multimídia (...)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/161.808/2023	Mascote E Cia Pet Shop Ltda CNPJ: 32.920.674/0001-09 Etr Dos Bandeirantes, 11750 - Vargem Pequena Termo de Intimação: 585349
09/97/161.778/2023	Inove Instituto De Oncologia Veterinaria Ltda Me CNPJ: 18.729.512/0001-59 Rua Domingos Cabral, 41 - Freguesia(Jacarepagua) Termo de Intimação:585346
09/97/161.587/2023	Shalom Adonai Clinica Veterinaria Ltda CNPJ: 46.404.937/0001-23 Rua Aristides Lobo, 188 A - Rio Comprido Termo de Intimação:585362
09/97/161.375/2023	Vet Clinic Ltda CNPJ: 04.807.685/0001-33 PRC SANTOS DUMONT, 6 LOJA C - GAVEA Termo de Intimação:585257
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/161.725/2023	Viveiros E Muniz Veterinaria Ltda CNPJ: 10.670.055/0001-62 Rua Mariz E Barros, 108 Loj A - Praca Da Bandeira Termo de Intimação:585427 Concedido prazo até: 24/12/2023
09/97/161.523/2023	Clinica Veterinaria Estilo Dos Bichos Ltda Me CNPJ: 06.328.455/0001-17 Rua Edmundo Lins, 12 - Copacabana Termo de Intimação: 585369 Concedido prazo até: 23/12/2023
09/97/161.610/2023	Clinica Veterinaria Vdc Ltda CNPJ: 26.399.302/0001-78 Rua Jaime Perdigao, 251 Lot 30 Qdr 127 - Taua Termo de Intimação: 585366 Concedido prazo até: 26/12/2023
09/97/160.809/2023	Clinica Veterinaria Jardim Botanico Ltda CNPJ: 00.310.535/0001-69 Rua Jardim Botanico, 581 - Jardim Botanico Termo de Intimação: 582378 Concedido prazo até: 17/12/2023
09/97/160.810/2023	Veterinaria Brazilian Vet Ltda CNPJ: 18.803.670/0001-01 Rua Ariapo, 59 - Taquara Termo de Intimação: 585428 Concedido prazo até: 30/12/2023
09/97/160.826/2023	Veterinaria Brazilian Vet Ltda CNPJ: 18.803.670/0001-01 Rua Ariapo, 59 - Taquara Termo de Intimação: 585429 Concedido prazo até: 15/12/2023
09/97/161.001/2023	Clinica Veterinaria Dr Pet Ltda CNPJ: 10.202.749/0001-75 Rua Cel Tedin, 684 - Pechincha Termo de Intimação: 585419 Concedido prazo até: 15/12/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/17081 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/152.988/2023)	Drogaria Lavradio Ltda Epp - Cristal Rua do Lavradio, 221, Loja H, CEP: 20.230-070 - Centro, Rio de Janeiro - Rj CNPJ: 17.890.048/0001-15 Auto de Infração nº 1.043.327

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 447 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 26/11/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 380 de 10/10/2023, publicada no D.O Rio nº 143 em 11/10/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/09580.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 448 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 24/11/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 296 de 23/08/2023, publicada no D.O Rio nº 112 em 25/08/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/07498.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo RSU-PRO-2022/00214 09/200059/2022 NAD nº 1268;
1. Objeto: Prestação de serviço de Ecocardiograma Pediátrico e Neonatal.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CARDIOLOGIA PEDIATRICA ASSOCIADOS ME**
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 323.772,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e dois reais).
6. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo RSU-PRO-2023/197 99/001.518/2023 NAD nº 1269 e 1270;
1. Objeto: Fornecimento de material médico do grupo II.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 129,12 (cento e vinte e nove reais e doze centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **GLOBAL INDUSTRIA EIRELI** no valor de R$ 22.636,80 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 22.765,92 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo RSU-PRO-2022/1978.01 - 09/200.906/2021 NAD nº 1271 e 1272;
1. Objeto: Aquisição de material médico grupo I.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DENT SERV COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME** no valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos);
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 1.093,20 (mil e noventa e três reais e vinte centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo RSU-PRO-2022/1733 99/002.078/2022 NAD nº 1273 a 1276;
1. Objeto: Aquisição de Material Médico Grupo II.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** no valor de R$ 11.493,10 (onze mil e quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** no valor de R$ 26.006,40 (vinte e seis mil e seis reais e quarenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI** no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais);
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 38.483,50 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo RSU-PRO-2022/01536 99/000.816/2022 NAD nº 1277;
1. Objeto: Fornecimento de medicamentos do grupo VII.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo RSU-PRO-2022/310 09/201.784/2021 NAD nº 1279 e 1280;
1. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para Sede e Unidades.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ 1.039.479,48 (um milhão e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ 1.239.689,88 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **3.Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 2.279.169,36 (dois milhões e duzentos e setenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo nº RSU-PRO-2023.03512 - 99-019.237-2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0875/2023**, que versa sobre a prestação de serviços de CONTROLE DE VETORES E PRAGAS nas Unidades de Saúde geridas pela RIOSAÚDE, discriminadas no ANEXO I, bem como à sua Sede Administrativa devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **J C DEDETIZADORA** & **CONSERVADORA LTDA** (LOTE 01 no valor total de R$ 9.999,60), empresa declarada vencedora do certame para o lote mencionado**.** Informamos que os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO**.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo nº RSU-PRO-2023.00199 - 99-001.515-2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0775/2023**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico do grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 10,15, item 16 no valor unitário de R$ 10,15, item 18 no valor unitário de R$ 1,93, item 19 no valor unitário de R$ 2,01, item 20 no valor unitário de R$ 1,94 e item 58 no valor unitário de R$ 1), empresa declarada vencedora do certame para os itens mencionados**.** Informamos que os itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 50, 52, 54, 55, 56, 57 e 60 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO**.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
PROCESSO: TRA-PRO-2023/00652 - NAD Nº 273/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO
2. PARTES: SMTE e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 DA LEI 14.133/2021
4. VALOR: R$ 217.631,00, (duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais)
5. AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 46,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 04/2023 e seus aditivos, constante do processo PLA-PRO-2023/00456, firmado com a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, para Agenciamento de Serviços de Recepcionista Administrativa 44 Horas, os servidores abaixo relacionados:

Tifani Cardoso Albuquerque - matrícula nº 60/705.519-7
Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 31/705.003-2
Tereza Cristina Aymes - matrícula nº 60/705.022-2
Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo nº SMC-PRO-2023/01244 - AUTORIZO a abertura do Edital de Seleção Pública referente ao Regulamento do Programa de Fomento - PRÓCARIOCA - Linha de Linguagens, no valor total de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), contemplando 162 (cento e sessenta e dois) projetos culturais distribuídos em 10 (dez) segmentos artísticos distintos, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023, no Decreto nº 11.740/2023 e na Portaria MinC nº 80, de 27/10/2023.

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" Nº 61 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no **processo SMC-PRO-2023/01964**,

RESOLVE:
Art.1.º Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **KIM DE ASSIS PEREIRA CORRÊA**, matrícula 60/344.216-7, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 60/340.649-3 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação de faturas do Instrumento Contratual n° 1229/2023, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e PROMENADE CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.130.987/0001-10;

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo nº SMC-PRO-2023/01244 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 766/776, referente ao Regulamento do Programa de Fomento - **PRÓCARIOCA** - Linha de Linguagens, no valor total de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), contemplando 162 (cento e sessenta e dois) projetos culturais distribuídos em 10 (dez) segmentos artísticos distintos, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023, no Decreto nº 11.740/2023 e na Portaria MinC nº 80, de 27/10/2023.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 60, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e tendo em vista o que consta no **processo n° SMC-PRO-2023/01038**,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ABELARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 60/340.628-7, **AMAURY LOPES SURCIN**, matrícula 10/248.555-5, **LUIZ CARLOS TOSTES FILHO**, matrícula 60/340.624-6, **LUIS FERNANDO DE CARVALHO CUNHA**, matrícula 11/169.180-0, **ANDRÉ LUIZ MUNIZ CAVALCANTE**, matrícula 11/267.553-6; como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 1238/2023, firmado entre a PCRJ/SMC e a ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo 12/000.548/2017: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas à fl. 317, **APROVO** a prestação de contas do projeto "BENFEITORIA 3.0, no valor de R$ 77.880,26 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo nº SMC-PRO-2023/00735: **RETIFICO** o ato de autorizo publicado no D.O. nº 150, pág. 58, dia 24/10/2023. Onde se lê "R$ 936.286,03 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e três centavos)", leia-se "R$ 906.286,03 (novecentos e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e três centavos)".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo 12/001.509/2018: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas à fl. 180, **APROVO** a prestação de contas do projeto "CD MUSICARIOCA", no valor de R$ 91.063,07 (noventa e um mil e sessenta e três reais e sete centavos).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

ART-PRO 2023/00558 NAD 260
Objeto: Aquisição de material de consumo
Partes: F-ARTES e VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Razão: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 12.173,40(doze mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos)
Autorização: DANIELA SANTA CRUZ

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023.

Processo: SMC-PRO-2023/01529
NAD.: 2023/1461
Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma do Cine Carioca José Wilker - Casas Casadas - Laranjeiras.
Beneficiário: L M ENGENHARIA LTDA.
Valor: R$ 1.787.301,18 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil trezentos e um reais e dezoito centavos).
Razão: TOMADA DE PREÇOS.
Legislação: Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993.
Autorizado: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira - Diretor-Presidente.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023.

Processo: FIL-PRO-2021/00099
NAD.: 2023/420
Objeto: Adesão a Ata de Registros de Preços nº 031/2021 realizada pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Vale Alimentação e Vale refeição com a emissão de cartões eletrônicos para os colaboradores da RioFilme. Processo Administrativo Sicopweb: 12/500.355/2021.
Beneficiário: VR Benefícios e Serviços de Processamento SA.
Valor: R$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais).
Razão: PREGÃO
Legislação: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002.
Autorizado: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira - Diretor-Presidente.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00280/990498912023 - NAD: 2023/1455
Objeto: Apoio à ação de formação "PGM DE QUALIFICAÇÃO AVANÇADA P/ PROFISSIONAIS AV"
Partes: RIOFILME e ABC CURSO DE CINEMA LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00285/990498912023 - NAD: 2023/1456
Objeto: Apoio à ação de formação "LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO DOC_ MOD"
Partes: RIOFILME e DIADORIM IDEIAS E COMUNICACAO LTDA
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00294/990498912023 - NAD: 2023/1457
Objeto: Apoio à ação de formação "MENTORIA PROFISSIONALIZANTE PARA PRODUÇÃO GAMES"
Partes: RIOFILME e MUNDOS DESENVOLVIMENTOS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023.
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00284/990498912023 - NAD: 2023/1458
Objeto: Apoio à ação de formação "PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA UN"
Partes: RIOFILME e UNHIDE SCHOOL LTDA
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00289/990498852023 - NAD: 2023/1459
Objeto: Apoio ao evento "CINEFOOT - FESTIVAL DE CINEMA DE FUTEBOL - 14ª EDIÇÃO"
Partes: CONEXÃO CULTURAL SERVIÇOS LTDA. e RIOFILME
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00297/99/049869/2023 - NAD: 2023/1460
Objeto: Apoio à produção do jogo eletrônico "RAWR! MONSTER MAYOR "
Partes: RIOFILME e DOUBLE DASH SOLUCOES EM JOGOS ELETRONICOS LTDA
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00302/990498852023 - NAD: 2023/1462
Objeto: Apoio ao evento "GAMEJAMPLUS: GRAND FINAL"
Partes: STARTUP GRD COWORKING E ACELERAÇÃO LTDA e RIOFILME
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00300/990498852023 - NAD: 2023/1463
Objeto: Apoio ao evento "4º FESTIVAL MULHERES +"
Partes: TRÊS IDEIAS CULTURA E CONHECIMENTO LTDA e RIOFILME
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00301/990498852023 - NAD: 2023/1464
Objeto: Apoio ao evento "4ª MOSTRA DE CINEMA IFÉ"
Partes: TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e RIOFILME
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00308/990498652023 - NAD: 2023/1465
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "SEM FILHOS"
Partes: MERA SEMELHANÇA PRODUÇÕES LTDA e RIOFILME
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00303/990553532023 - NAD: 2023/421
Objeto: Apoio ao evento "OS MELHORES FILMES DO ANO - 2023"
Partes: BLG COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI - ME e RIOFILME
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo:FIL-PRO-2023/00295/0099/030324/2023 - NAD: 2023/422
Objeto: Apoio à participação no evento 44edición del Festival Internacional del Nuevo Cine Latinoamericano, do projeto " LEVANTE"
Partes: ARISSAS MULTIMÍDIA LTDA e RIOFILME.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023.
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

SUBSECRETARIA DE GSTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO Nº DEF-PRO-2023/00849 - APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 02 à 04, deste processo, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para a Contratação de Prestação de Serviço de Apoio Operacional à Administração da Secretaria da Pessoa com Deficiência e Gerenciamento de Abastecimento do veículo próprio da SMPD do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de **Óleo Combustível Diesel**, através de Rede de Postos, Próprios e/ou Credenciados, para atender a SMPD, por um período de 12 (doze) meses, pertencente à classe 9130.00.015-29, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo 14/000.269/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.281/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.322/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.330/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.331/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.332/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.333/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.335/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.336/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.337/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.338/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.339/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.340/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.341/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.342/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
Processo 14/000.343/2023 - autorizo, retroativo a 01/11/2023*
*Omitido do D.O. de 06/11/2023

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo: 26/001.721/2017
RETIFICAMOS a publicação no DO Rio nº 168, de 23/11/2023, pág. 39
Onde lê-se ...(vinte e cinco por cento)
Leia-se ...(vinte e três e setenta e cinco por cento)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE 23/11/2023

Fixados, com validade a partir de 01/09/2023, os proventos mensais de inatividade do servidor **SIDEREO DE OLIVEIRA CARDOSO**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 15/118.691-5, Categoria Especial A, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 159 de 31/08/2023, conforme processo nº FPJ-PRO-2023/01203.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 235 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.446/2021**.**

RESOLVE:
Designar **SIMONE CAMPOS DO PRADO**, matrícula nº 60/1517.604-5, Gerente II, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Deputado Silbert Sobrinho, localizado no Jardim América, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 76/2023, representado pelo adotante Júlio dos Santo Apolinário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

PORTARIA "P" Nº 236 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02389**.**

RESOLVE:
Designar **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro em torno da árvore no Largo Inácio de Loyola no bairro de São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 78/2023, representado pelo adotante MARIA PETRONILHA DAS NEVES VAZ.

PORTARIA "P" Nº 237 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02348.

RESOLVE:
Designar **ANNE BEATRIS ROCHA**, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção de 2 (dois) canteiros na Rua Carvalho de Alvim, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 79/2023, representado ESFERA JUÁ LTDA.

PORTARIA "P" Nº 238 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/01629.

RESOLVE:
Designar **SIMONE CAMPOS DO PRADO,** matrícula nº 60/1517.604-5, Gerente II, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Parcão do Jardim Oceânico, localizado na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 80/2023, representado pelo adotante Rogério da Silva.

PORTARIA "P" Nº 239 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/002283.

RESOLVE:
Designar **ANNE BEATRIS ROCHA**, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção de PRAÇA INOMINADA ENTRE AS RUAS IGUARIM E RUA MIRIM, no bairro do Realengo, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 77/2023, representado por LF7 PRODUÇÕES ARTSÍTICAS LTDA.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 033 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, no período de 20 a 25/10/2023, para participação dos "Jogos Pan Americanos", no Chile, a:
1. Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire, matrícula 60/257.647-8;
2. Gabriel Leal Teixeira de Souza, matrícula 60/324.889-5;
3. Guilherme Nogueira Schleder, matrícula 60/344.797-6.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
ESL-PRO-2023/00420 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 03 a 08, bem como **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, II c/c Art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, visando o barreiramento químico do solo da pista central do Velódromo Municipal do Rio, no valor total de **57.102,00 (cinquenta e sete mil, cento e dois reais)**, adjudicando os serviços a empresa, **BARATISAN CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
ESL-PRO-2023/00422 - APROVO Termo de Referência de fls. 03-08 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no Art. 75, II c/c Art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de adequação da caixa d'água da Vila Olímpica Mané Garrincha - Cajú, no valor de **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, adjudicando os serviços **IDEAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
(*) ESL-PRO-2023/00268 - APROVO o Projeto Básico às folhas retro relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Cidade das Crianças Leonel Brizola, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei no valor estimado de **R$ 11.652.996,55 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

* Republicado por conter incorreção no D.O.Rio n° 150, pág 58 de 24 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SUBSECRETARIO
DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 168 DE 39 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 39
ONDE SE LÊ:
"...**APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 02/11, para a contratação de serviço técnico especializado..."

LEIA-SE:
"... **TEC-PRO-2023/00358 - APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 02/11, para a contratação de serviço técnico especializado... "

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO
DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
Processo: 28/000.205/2021
Objeto: Anulação Parcial da Despesa, conforme NAR nº 2023/219.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda
Valor: R$ 0,01
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

RESOLUÇÃO "P" Nº 353 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **DÉBORA SILVA ARANTES**, Mat. 12/243.653-3, **ANDRÉ FERREIRA ONOFRE**, Mat.12/246.215-8 e **FLAVIA CRISTIANE DOMINGUES**, Mat. 11/245.693-7 para acompanhamento da execução do contrato SEOP nº 003/2022, cujo objeto é "a contratação de circuitos urbanos nas unidades municipais, para Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais" firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa OI S.A, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por meio do processo nº 25/003/231/2021.

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 027 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 publicada no D.O. de 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 354 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS**, mat. nº 51/329.207-5, **ANTÔNIO PLÍNIO DE ALMEIDA NETO**, mat. 350/324.709-5, **TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO MELO**, mat.60/344.495-7 e **RHAYSSA DE MATHIAS DO COUTO**, mat.60/334.341-3 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP 22/2021, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA OPERACIONAL PARA AÇÕES INTELIGENTES, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES DO DEPÓSITO DE VEÍCULOS DA SEOP, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a empresa LOCADORA GRILLO RIBEIRO LTDA por meio do processo 25/002.063/2021

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 234 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 publicada no D. O. De 05 de Agosto 2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
PROCESSO nº 04/720.115/2023
CASSO o Alvará de Licença para Estabelecimento de PILEQUINHO LANCHONETE LTDA., I.M. nº 0.123.419-6, empresa localizada na Dagmar da Fonseca, 88 - loja 2, Madureira, Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DE 21/11/2023
PROCESSO nº 04/150.596/2023
Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO nº 04/150.597/2023
Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO nº 04/150.598/2023
Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO nº 04/150.599/2023
Indefiro a publicidade requerida.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
PROCESSO SMF-PRO-2022/18504
Autorizo o reestabelecimento do funcionamento do estabelecimento em questão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
PROCESSO EOP-PRO-2022/00452 - APROVO a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2023 no valor de R$ 1.163.140,98 (um milhão cento e sessenta e três mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos), condizente ao parecer da Comissão de Fiscalização, autorizando o desembolso conforme cronograma previamente estabelecido.

PROCESSO EOP-PRO-2023/01190 - APROVO a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/FEOP formalizada através do processo EOP-PRO-2023/01190 no valor de R$ 1.090,00 (mil e noventa reais).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
PROCESSOS DEFERIDOS

04/620.337/2023	CALMA ILIMITADA LTDA
04/700.200/2023	WILLYANS BAR E LANCHONETE LTDA
04/150.601/2023	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/680.447/2023	PRATI II RESTAURANTE LTDA
04/680.765/2023	DACAT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
04/150.607/2023	PLAMARC LTDA
04/150.609/2023	LAMED PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
04/150.615/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.617/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

EXPEDIENTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
PROCESSO INDEFERIDO

04/150.612/2023	ROTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP

EXPEDIENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

04/740.243/2023	IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO CELEIRO DE BENÇÃO
CANCELO a emissão da TLE 462755 e da Inscrição Municipal 14958371.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.986/2023 - CIRCUITO CARIOCA DE ARTES E CULTURAS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

estabelecidas pela IVISA e CET-RIO, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.071/2023 - GUILHERME DE SOUZA VIEIRA 15681549763
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.106/2023;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.158/2023 - JULIA ANGELICA LEAL DE SOUZA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO
04/133.987/2023 - JONATHAN SOUZA MENDES DE ALMEIDA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO
04/134.013/2023 - RHAISSA MARI DE SOUZA PETRA DE OLIVEIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/11/2023
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04.640.418/2023 - ARTE CASA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.427/23 NMA MOTORS LTDA.
04/660.428/23 KAYO RESTAURANTE E SUSHI LTDA.
04/660.429/23 ARMADILLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
04/660.443/23 ACADEMIA HAUA LIMA FITNESS LTDA.

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.701/20 ZIZI SORVETES LTDA.
04/660.552/21 ENGENHO BAZAR E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.
04/660.036/23 SPE PEDRO CORREIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.298/23 FP CAFÉ LTDA. ME

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/11/2023
SMF-PRO-2023/06610 - MARTHA MARTINS ALVES
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira livre 205 em razão da ausência de vaga nas feira requerida.

SMF-PRO-2023/04883 - MARCIA MARIA MARQUES DE MATTOS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira livre 177 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/06039 - ROBERTO DE LIMA SANTOS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 051/074/060/ e 084 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/05234 - FERNANDA GUIDA SILVEIRA GASPAR
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 085/051a/b/ 025 e 082 para o comércio de artigos de armarinho e peças de vestuário código 32 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

EXPEDIENTE DE 18/11/2023
SMF-PRO-2023/00753 - REGINA E LIMA BRANCO
Defiro o pedido de aumento para feira livre 085 na matrícula 57054 para o comércio de temperos código 11 na categoria feirante cabeceira .

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2023.
Processo: GM-PRO-2023/01628 NAD 488/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRA E REFORMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e MENCHINI CONTINENTAL LTDA.
Dispositivo: Artigo 28 I da lei 14133/2021.
Razão: Consumo da Ata 15/2023 PE 702/2023
Valor: R$ 20.525,00 - (Vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2023.
Processo: GM-PRO-2023/01628 NAD 489/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRA E REFORMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA
Dispositivo: Artigo 28 I da lei 14133/2021.
Razão: Consumo da Ata 16/2023 PE 702/2023
Valor: R$ 1.669,00 - (Hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2023.
Processo: GM-PRO-2023/01628 NAD 490/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRA E REFORMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e A.C.P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS
Dispositivo: Artigo 28 I da lei 14133/2021.
Razão: Consumo da Ata 17/2023 PE 702/2023
Valor: R$ 9.638,40 - (Nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2023.
Processo: GM-PRO-2023/01628 NAD 491/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRA E REFORMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
Dispositivo: Artigo 28 I da lei 14133/2021.
Razão: Consumo da Ata 18/2023 PE 702/2023
Valor: R$ 11.459,70 - (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2023.
Processo: GM-PRO-2023/01628 NAD 492/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRA E REFORMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e GABRIELLLA BIANCHI BROCHADO.
Dispositivo: Artigo 28 I da lei 14133/2021.
Razão: Consumo da Ata 19/2023 PE 702/2023
Valor: R$ 37.632,00 - (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2023.
Processo: GM-PRO-2023/01628 NAD 493/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRA E REFORMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e RT RIO MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA.
Dispositivo: Artigo 28 I da lei 14133/2021.
Razão: Consumo da Ata 20/2023 PE 702/2023
Valor: R$ 111.513,00 - (Cento e onze mil, quinhentos e treze reais).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2023.
PROCESSO: GM-PRO-2023/00591 NAD 495/2023.
OBJETO: Aquisição De Água Mineral.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SERRA AZUL DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS LTDA.
DISPOSITIVO: Artigo 28 inciso I da lei 14133/21 e suas alterações.
RAZÃO: Consumo da Ata 05/2023 PE 417/2023
VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo nº GM-PRO-2023/0610
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 859/2023** cujo objeto é promover a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, pelo período de 12 (doze) meses, e declaro como vencedoras do certame as empresas: ALNETTO COMERCIAL ME, CNPJ 27.039914/0001-12, no valor total R$ 7.290,00 (Itens 9, 16, 32 e 34), ANA CS COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.800.925/0001-82, no valor total R$ 56.068,00 (Itens 3, 8, 10, 14, 20, 21, 25, 26, 27, 35, 37, 38, 39, 40 e 41), A. ARCHANJO COMERCIO LTDA, CNPJ 47.611.339/0001-98, no valor total R$ 9.067,00 (Itens 1, 4, 5, 6, 11, 13, 15, 18, 19, 28 e 29), COMPASTAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 39.685.747/0001-66, no valor total R$ 9.930,00 (Itens 22 e 42); H&N SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 26.701.473/0001-00, no valor total R$ 3.591,00 (Itens 2, 17, 24 e 30); VIPE COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.526.067/0001-67, no valor total R$ 2.662,00 (Itens 7, 31 e 33); os itens 23 e 36 fracassados e o item 12 deserto.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo nº GM-PRO-2023/1815
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO nº 906/2023**, cujo o objeto é **aquisição de material de construção para o conserto da base da 14ª** IGM, e declaro como vencedoras do certame as empresas: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA, vencedora dos itens: **01**, **04**, **05**, **09**, **10 e 12**, no valor total dos itens de **R$ 6.558**,**52**, RT Rio Material de Construção LTDA ME, vencedora dos itens: **02**, **03**, **06**, **07 e 08**, no valor total dos itens de **R$ 537**,**60**, Qluz Material Elétrico, Hidráulico e Bazar LTDA, vencedora do item: **11**, no valor total do item de **R$ 396**,**00**, e VI Mercadorias e Serviços em Geral LTDA, vencedora do item:**13**, no valor total do item de **R$ 14.850,00**; perfazendo um valor total do certame de **R$ 22.342**,**12**, encerrado no dia 22/11/2023, apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatórios de Julgamento.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 118/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na prestação de serviço de realização de eventos e correlatos, conforme processo **Tur-Pro 2023/00491**, objeto do Termo de Contrato **nº 127/2023** com a **Intereventos Comunicação Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Andre Luiz Gonçalves da Silva - Mat 69/557.379-8
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.384-1
Maria Paula Santos Nunes- Mat 69/557.426-2
Marcio Jakson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 119/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização relativo aos Termos de estágio firmados com os estudantes de nível superior/ Faculdades junto à Riotur, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Irene Ferreira Machado -Mat 40/555.052-0
Vera Lucia de Jesus Barroso Vianna - Mat 40/555.176-6
Margareth Maria de Sales Lopes - Mat 40/555.275-8
Giselle Mendonça Falcão Reis - Mat 69/557.354-3
Danielle da Cunha Rodrigues - Mat 69/557.420-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 120/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na prestação de serviços Rei Momo, Rainha e Princesas Carnaval 2024, nas condições contratadas, objeto dos processos nº **Tur-Pro-2023/00556 e Tur-Pro-2023/00496**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Andre Luiz Gonçalves da Silva - Mat 69/557.379-8
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.384-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22.11.2023

Processo 18/100.309/2021
Aprovo a prestação de contas da 4ª e última parcela, referente ao **Termo do Contrato nº 039/2021 e Termo Aditivo nº 001/2022** de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 182.

Processo TUR-PRO-2022/00229.01
Aprovo com Ressalvas à prestação de contas da 1ª parcela referente ao **Termo do Contrato nº 161/2022** de acordo com despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 4444/4445.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 22.11.2023

Processo TUR-PRO-2023/00877
1-Objeto: Serviços de buffet
2-Partes: RIOTUR S/A e BUFFET 1 GASTRONOMIA E CAFÉ LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Concurso de Bandas Carnavalescas- Carnaval 2024
5-Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00878
1-Objeto: Serviço de sonorização
2-Partes: RIOTUR S/A e IANNACONI NEVES AUDIO LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Concurso de Bandas Carnavalescas- Carnaval 2024
5-Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 23.11.2023

Processo 01/220.742/25019
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 14.286,09 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.828/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 13.723,69 (treze mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00875
1-Objeto: Aquisição de material de limpeza
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
PACTUAL COMERCIO DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA	R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)
PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	R$ 633,02 (seiscentos e trinta e três reais e dois centavos)
C.G. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	R$ 1.916,58 (um mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Reposição de estoque a fim de atender as necessidades da Riotur
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

LHE-PRO-2023/000687 - AUTORIZO o repasse da 13ª e 14ª parcelas, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, nos valores de R$ 623.250,50 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) cada, totalizando o valor de R$ 1.246.501,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e um reais), com base no Relatório das Comissões Gestora as fls. 1148/1151 e de Monitoramento às fls.1152.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo LHE-PRO-2023/00750 - AUTORIZO a contratação da microempresa REGINA COELLI DE ARAUJO FREITAS ME, para a contratação de vagas do curso "Favela Orgânica", com fundamento no art.25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 450.379,69.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

LHE-PRO-2023/00438 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 39/2023, com acréscimo de valor de R$ 105.062,50 (cento e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários, ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha do contratante, serviços complementares de indicação de reservas em hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, pelo período compreendido entre 01/08/2023 a 31/07/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO LHE-PRO-2023/000646 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 05 a 15 e AUTORIZO a contratação da empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA - CNPJ 40.628.906/0001-40, visando à prestação de serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta de gestão e fiscalização de contratos celebrados pela Administração Pública, com fulcro no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, no valor total de R$ 13.990,00.

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO Nº 99/055.808/2023- NAD nº 295/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CARLA BEATRIZ DA SILVA JANUÁRIO.
OBJETO: Estágio não obrigatório.
FUNDAMENTO: Não sujeito.
VALOR: R$ 10.783,53.
AUTORIDADE: Joyce Trindade De Faria Gama

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO Nº 99/029248/2023- NAD nº 296/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Serviço de agenciamento de viagens.
FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 105.062,50.
AUTORIDADE: Joyce Trindade De Faria Gama

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO Nº 0099/047411/2023 - NAD nº 297/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
OBJETO: Aquisição de cinco assinaturas para a plataforma ContratosGov
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 13.990,00
AUTORIDADE: Joyce Trindade De Faria Gama

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

JUV-PRO-2023/00318 - Aprovo a prestação de contas do mês de Agosto/2023, com ressalva, no valor de R$ 88.626,02 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte seis reais e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP 1, conforme parecer exarado à fl. 345.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **João Francisco Inácio Brazão**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 049 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delega competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;
Art. 1º Fica delegada competência a Roberto Peçanha Fernandes, Subsecretário de Ações Territoriais, matrícula 60/347.697-5, para ordenar a realização de despesas da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO, nos limites das dotações consignadas, bem como para praticar, em obediência à legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária necessários à execução dos programas de trabalho da Lei Orçamentária em vigor, relativas à unidade orçamentária 5401, com validade a contar de 09/11/2023.

Art. 2º As despesas e demais atos de gestão orçamentária a que se refere o Caput deste artigo observarão especialmente as normas do Decreto Nº 3.221/81 (RGCAF).

Art. 3º Será dado conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Município e à Controladoria Geral do Município, nos termos do parágrafo 2º do Art. 603 do (RGCAF).

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 051 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
O SUBSECRETÁRIO DE AÇÕES TERRITORIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE;
Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 009/2023 celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil Instituto INOVARIO, conforme tratado no processo administrativo nº COM-PRO-2022/00021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinado por todos.

NOME:	MATRÍCULA:
Edilene da Silva Souza	11/228.308-3
Mônica Guerrieri	60/336.846-1
Lydiane Marcelle Guedes Rangel	60/343.347-1

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SEAC- RIO "P" N.º 050 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/11/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 009/2023.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo CID-PRO-2023/00230 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Gabriel Cerdeira e Willian Ferreira, estando liberados para fins do disposto no Decreto nº 20.633/2001, alterado pelo Decreto nº 20.968/2001.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 23/11/2023)

(*)06/300.733/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.
(*)Omitido no DO de 10//11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

09/31/000.029/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo: 11/514.920/2021 (PGM-PRO-2022/00765)
Objeto: Prestação de serviço de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas, mais excedente, sem fornecimento de papel - prorrogação.
Partes: FOE-PGM e **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.
Razão: Garantir a continuidade dos serviços.
ND: 3.3.90.40.09
Valor: R$ 551.758,84 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo: 99/054964/2023 (PGM-PRO-2022/03078)
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
Partes: FOE-PGM e **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Ressuprimento.
ND: 3.3.90.39.34
Valor: R$ 49.814,61(quarenta e nove mil e oitocentos e catorze reais e sessenta e um centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: 99/055996/2023 (PGM-PRO-2023/03811)
Objeto: Acerto de pagamento realizado.
Partes: FOE-PGM e **BEATRIZ VARANDA e Outros.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Necessidade de correção.
ND: 3.3.90.93.03
Valor: R$ 111.699,50 (cento e onze mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO "P" Nº 169, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **SYLVIA BRITO PORTO**, matrícula nº 80/901.972-0, da função gratificada de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete do Procurador-Chefe - GPC.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22/11/2023

Processo: 040/100.508/2021
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço / Contribuição
Interessado: Sandro Martins Leal
Matrícula: 40/902.139-5
Considerando os pareceres da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, das instruções da Secretaria-Geral de Administração - SGA e do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, homologo a decisão do Secretário Geral de Administração, constante da peça 38, de anotação dos tempos de serviço a que se referem os itens I, II, III e IV, de averbação do tempo de serviço a que se refere o item V e de indeferimento da anotação a que se refere o item VI.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo nº 40/101.870/2022. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 65.446,83 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) em favor de ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA com base no Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e na Tomada de Preço nº 1/2022.

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo nº 40/100.286/2023. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 399.718,18 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos) em favor de VIGDEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA com base na Art. 65, Inciso I, alínea B da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 9/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo nº 40/100.081/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor de REVITALIZA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 1/2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO: 40/101.934/2023
Tendo em vista o constante às peças 14/23, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **FLAVIO TORRES NUNES**, matrícula 90/901.929-0.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010
Processo nº 040/102.395/2023
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	VALIDADE
40/902.089-2	ELIEZER NEPOMUCENO TRINDADE MARTINS	2	22/11/2023

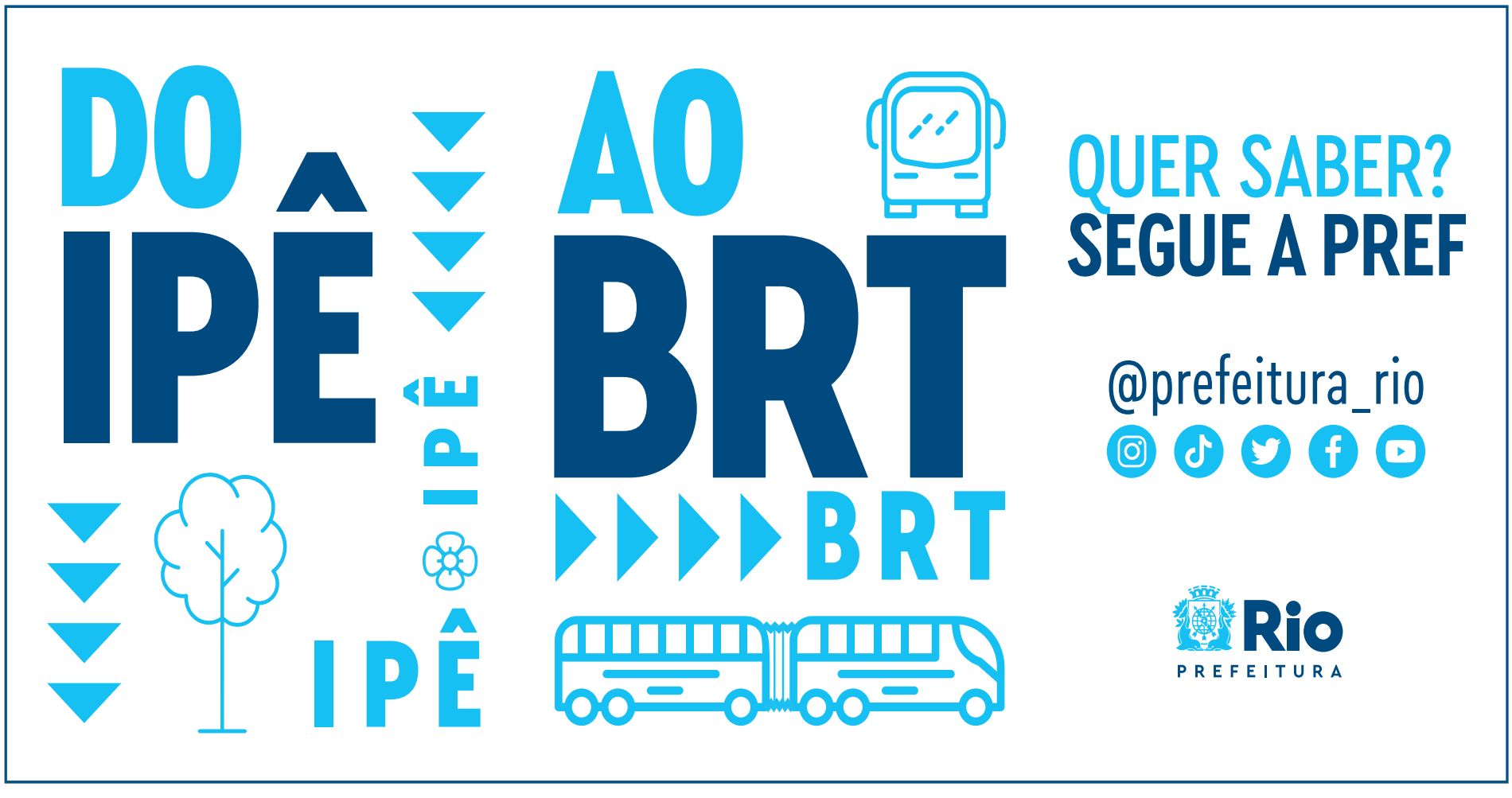
Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91
Processo nº 040/102.397/2023
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
ELIEZER NEPOMUCENO TRINDADE MARTINS	40/902.089-2	B	22/11/2023

Autorizo

Licença Especial
Processo nº 040/102.414/2023 - Eliezer Nepomuceno Trindade Martins, matrícula nº 40/902.089-2.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2023/00174
PREGÃO ELETRÔNICO 881/2023
UASG: 986001
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0881/2023

Às 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P 57 IPLANRIO de 01/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº IPL-PRO-2023/174, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00881/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas credenciadas pela Microsoft para aquisição de Licenças Perpétuas dos produtos Microsoft para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador
Descrição Complementar: Visual Studio Pro MSDN ALng LSA (licença perpétua + SA)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 573.191,5200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., pelo melhor lance de R$ 474.951,6600 .

Item: 2
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Visio Professional ALng LSA (licença perpétua + SA)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 5.445,4800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., pelo melhor lance de R$ 4.513,0800 .

Item: 3
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Win Server DC Core ALng LSA 2L (licença perpétua + SA)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.530.743,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., pelo melhor lance de R$ 2.097.255,6000 .

Item: 4
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L(licença perpétua + SA)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 36.971.391,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., pelo melhor lance de R$ 30.580.826,4000 .

Não houve intenção de recurso em 23/11/2023.

Obs.1: A Ata do Pregão encontra-se disponível na sua integralidade no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-11/2023.**
Processo: **04/550.001/2023**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, S/N, Lote 1 do PAL 49.649- BARRA DA TIJUCA.**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que decidiu conhecer a impugnação interposta pelo Condomínio Riviera Dei Fiori e no mérito, negar-lhe provimento.
A cópia da decisão pode ser obtida em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou por telefone (21) 2976-3268.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

CCP-PRO-2023/00135 - O Diretor-Presidente da CCPAR comunica aos interessados que há esclarecimentos disponíveis no endereço eletrônico https://www.ccpar.rio/porto-maravalley/.

CCPAR COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 880/2023 - CCPAR

Processo Nº CCP-PRO-2023/00110
A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível no seguinte endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br. e portomaravilha.com.br

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL PP - SMFP N.º 001/2023
PROCESSO N.° SMF-PRO-2023/017166

Cessão antecipada integral e definitiva do crédito referente à terceira parcela da outorga fixa alusiva ao Contrato de Concessão de Saneamento do Bloco 02 nº SEI 150001/000121/2021 (CONTRATO) e 150001/009799/2021, que vencerá até o dia 06/02/2025, de titularidade do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (o CEDENTE), conforme condições estabelecidas no citado contrato, devidamente descritas, caracterizadas e especificada neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

O Pregoeiro em atenção ao pedido de esclarecimento ao edital em epígrafe, informa;

Questionamento 1.
No item 5.1 do edital está consignado que o valor do crédito, objeto da licitação, é de R$ 362.330.367,89, na data de 27/04/2021. Dúvida: Qual o valor desse crédito atualizado, com data de 31/10/2023 (último IPCA divulgado)?

RESPOSTA:
O item 1.1.1 apresenta o valor de face do crédito objeto da cessão, que deverá ser atualizado pelo IPCA desde 27/04/2021 até a data do pagamento pelo Cedido (Iguá Rio de Janeiro S/A).

Conforme o item 36.2, a terceira parcela da outorga fixa será paga até o último dia do terceiro ano de vigência do contrato, contado a partir da emissão do Termo de Transferência do Sistema em 07/02/2022.

De acordo com o item 36.3, as parcelas da outorga fixa terão seus valores atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a contar da data da apresentação da proposta comercial em 27/04/2021.

Questionamento 2.
No item 5.2 do edital, está informado que a parcela será atualizada pelo IPCA. Considerando as datas de início e fim do título e que a periodicidade de anúncio do IPCA é mensal, pedimos informar como é a atualização do valor do crédito (mensal / anual / outro período)?

RESPOSTA:
Reiterando, o contrato de concessão de saneamento do Bloco 2, no item 36.3, dispõe que as parcelas da outorga fixa terão seus valores atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a contar da data da apresentação da proposta comercial em 27/04/2021.

Questionamento 3.
No caso de atualização mensal do valor do crédito e na eventualidade de um determinado mês o IPCA resultar negativo, pedimos informar se a atualização é aplicada, diminuindo o valor do crédito com a atualização, ou não é aplicada atualização?

RESPOSTA:
Reiterando, o contrato de concessão de saneamento do Bloco 2, no item 36.3, dispõe que as parcelas da outorga fixa terão seus valores atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a contar da data da apresentação da proposta comercial em 27/04/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Questionamento 4.
Pedimos disponibilizar planilha com valor atualizado ao final de cada mês, desde o mês de maio de 2021 até o mês de outubro de 2023

RESPOSTA:
Entendemos que os cálculos devem ser elaborados pelos interessados.

Questionamento 5.
Confirmar nosso entendimento que os documentos referentes a Habilitação no que respeita a regularidade fiscal exigidos em edital, referem se a sede do Banco participante, ou seja, quem firmará e prestará os serviços (caso seja vencedor do certame).

RESPOSTA:
Sim. Está correto o entendimento.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL PP - SMFP N.º 001/2023
PROCESSO N.° SMF-PRO-2023/017166

Cessão antecipada integral e definitiva do crédito referente à terceira parcela da outorga fixa alusiva ao Contrato de Concessão de Saneamento do Bloco 02 nº SEI 150001/000121/2021 (CONTRATO) e 150001/009799/2021, que vencerá até o dia 06/02/2025, de titularidade do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (o CEDENTE), conforme condições estabelecidas no citado contrato, devidamente descritas, caracterizadas e especificada neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

O Pregoeiro em atenção ao pedido de esclarecimento ao edital em epígrafe, informa;

Questionamento 1.
Favor compartilhar a fundamentação ou parecer legal que permitiu a dispensa da lei autorizativa municipal.

RESPOSTA:
Tratando-se de de cessão definitiva, assemelhada à compra e venda à vista de um bem incorpóreo (alienação de ativos) não envolvendo qualquer assunção de dívida ou obrigação pelo Município cedente, tal operação não se enquadra no conceito de operação de crédito, sendo desnecessária a edição de lei autorizativa municipal, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Destaca-se que a operação em questão é regida pelos artigos 286 a 298 do Código Civil.

Questionamento 2.
Favor esclarecer, conforme resolução 43 do Senado Federal, o uso dos recursos estaria atrelado à capitalização de Fundos de Previdência ou amortização extraordinária de dívidas com a União e no edital menciona outra destinação.

RESPOSTA:
A cessão de crédito em questão não se enquadra na Resolução nº 43 do Senado Federal por não constituir operação de crédito, já que o Ente Público não assume qualquer espécie de dívida, tratando-se, como já exposto, de mera alienação de ativo.

Questionamento 3.
Favor compartilhar a memória de cálculo ou de referência utilizada para obtenção do valor futuro da proposta de R$ 388.734.877,82 informado no edital.

RESPOSTA:
A metodologia do valor da terceira parcela da outorga fixa do Município do Rio de Janeiro segue o contrato de saneamento do Bloco 2:

a) No item 36.2, a terceira parcela da outorga fixa será paga até o último dia do terceiro ano de vigência do contrato, contado a partir da emissão do Termo de Transferência do Sistema em 07/02/2022.

b) No item 36.3, as parcelas da outorga fixa terão seus valores atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a contar da data da apresentação da proposta comercial em 27/04/2021.

Quanto ao valor mínimo da proposta de R$ 388.734.877,82 para a cessão do crédito, entendemos que os cálculos devem ser elaborados pelos interessados.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 22/11/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	4.169.696,56

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.640/2023
Endereço: RUA BRUNO FERNANDES, 91 - CASAS 1 E 2 - LOTE 2 DA QUADRA B DO PAL 47274 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-708
Requerente: **MAFRAN EMPREENDIMENTOS LTDA**
Inscrição: 3212264-0
Ciência: Trata-se licença de construção no local supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo cancelamos a inscrição mencionada com vigência a partir de 2024, e incluímos as IF 3.476.130-4 a 3.476.131-2 com os dados cadastrais na tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.130-4	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	310	2024
3.476.131-2	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	287	2024

A área do terraço descoberto e a da piscina foram consideradas na tributação com fundamento, respectivamente, nos incisos III e IX, Artigo 20, do Decreto 14327/95 e alterações posteriores.
A MP cancelada foi vinculada com as novas inscrições.
Verificações do IPTU Concluídas.
Para Ciência:
Nome: Mafran Empreendimentos Ltda
Local: Rua Bruno Fernandes, 91 - Casas 1 e 2 - Lote 2 da Quadra B do PAL 47274 - Recreio dos Bandeirantes - CEP = 22790-708.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27/09/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/373.754/2023
Endereço: RUA GUIDOVAL, 109 (LOTE 20 QUADRA 18 PAL 19600) - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23026-480
Requerente: **JOÃO LUIZ VIEIRA ALTINO JUNIOR**
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar no endereço acima citado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 0191111-4 (MP) e a inclusão das IFs 3476313-6 a 3476315-1, com vigência a partir de 2024 (com base na CVF N° 1588/2023), em conformidade com a planilha a seguir

Inscrição	Unidade	Área Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3.476.313-6	Casa 1	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2024
3.476.314-4	Casa 2	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2024
3.476.315-1	Casa 3	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2024

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência do requerente João Luiz Vieira Altino Júnior
Endereço p/correspondência: Rua Guidoval, n° 109 (Lote 20 Quadra 18 PAL 19600) - Guaratiba -CEP: 23026-480
FP/REC-RIO/CIP-4, em 03 de outubro de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.989/2023
Endereço: RUA CARANDÁ N° 383, APTO 101 - PIEDADE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20740-580
Requerente: **SHEILA SIMÃO ANICETO**
Inscrição: 3476776-4 e 3476777-2
Ciência: Trata-se de legalização de prédio multifamiliar.
Com base na documentação apresentada e demais elementos apurados, é possível deduzir que, além dos aptos 101 e 102, haveria inicialmente no mesmo terreno uma terceira unidade, já que na certidão do Registro de Imóveis é citada a fração ideal de 1/3 do terreno e na planta de situação essa terceira unidade está identificada como "n° 383-fundos", que a princípio não possui inscrição no IPTU. Porém, essa unidade não foi tratada na presente legalização, pois na licença o prédio original é descrito como bifamiliar.
Feita essa consideração, cancelamos a inscrição 0.333.699-7 de maior porção (MP) e incluímos as novas unidades, com vigência a partir de 2024 (licença de 2023 com obras concluídas e com a numeração concedida para o apto 201):

Inscrição	Unidade	Área	Idade (*)	Tipologia	Utilização	Posição
3.476.776-4	Apto 101	70 m²	1952	Casa	Residencial	Frente
3.476.777-2	Apto 201	143 m²	1952	Casa	Residencial	Frente

(*) idades das MP
No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da MP. FP/REC-RIO/CIP-4, em 19/10/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Sheila Simão Aniceto
Endereço: Rua Carandá n° 383, apto 101 - Piedade.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 19/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.892/2023
Endereço: RUA CEL. JOÃO OLINTHO N° 575, APTO 301 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-170
Requerente: **LUIZ FERNANDO MARTINS CALLADO**
Inscrição: 30277255

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área no imóvel acima.
Com base nos documentos apresentados, verificamos que a modificação realizada não implica alteração na área tributável de 181 m2 (incluindo terraço) que conste no cadastro do IPTU.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 04/10/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Luiz Fernando Martins Callado
Endereço: Rua Cel. João Olintho n° 575, apto 301 - Recreio dos Bandeirantes.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 04/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.900/2023
Endereço: RUA JUAREZ GETIRANA, N° 895 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23025-035.
Requerente: **ELIANE DA SILVA ROSA**
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2024, conforme dados a seguir:
Área construída: 133m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2024
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Eliane da Silva Rosa.
Endereço para correspondência: Rua Juarez Getirana, n° 895 - Guaratiba - CEP 23025-035.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05 de outubro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 09/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/373.767/2023
Endereço: RUA NATALINA, N° 17 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20530-030
Requerente: **DELVAN LIMA TELES**
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de legalização de construção de grupamento residencial multifamiliar de 2 (dois) pavimentos mais dependência no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento das IFs 0111632-6 (OEX 17) e 0111633-4 (OEX 19) e a inclusão das IFs 3476549-5 a 3476558-6, com vigência a partir de 2024 (com base na CVF N° 1687/2023), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.549-5	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	52	2024
3.476.550-3	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	52	2024
3.476.551-1	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	52	2024
3.476.552-9	APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	52	2024
3.476.553-7	APT 105	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2024
3.476.554-5	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	91	2024
3.476.555-2	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	92	2024
3.476.556-0	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	92	2024
3.476.557-8	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	92	2024
3.476.558-6	APT 205	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	93	2024

Obs1: Incluídos os terraços descobertos nas áreas das unidades 201/205
Obs2: A IF 2018954-4 (MP) já estava cancelada
Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência do requerente Delvan Lima Teles
Endereço p/correspondência: Rua Natalina, n° 17 - Tijuca - CEP: 20530-030 FP/REC-RIO/CIP-4, em 10 de outubro de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2 Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.472/2015
Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 90, CENTRO, RJ, CEP: 20041-002
Requerente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Inscrição: 0087449-5
Ciência: Trata-se de impugnação ao lançamento de IPTU referente ao exercício de 2015 consignada na guia 01/2019, para o imóvel de inscrição 0.087.449-5,
O Conselho de Contribuintes do Município (CCM) em Acórdão n° 18.481, às fls. 601/611, declarou o encerramento do litígio em face da desistência do Recurso Voluntário, sustentando a decisão da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, às fls. 213/215, que julgou improcedente mantendo o lançamento do IPTU do exercício de 2015.
Com base nesta decisão, foram tomadas as seguintes providências:
Cancelada a guia 01/2019, que se encontrava com a exigibilidade suspensa reativando a guia a guia 01/2015 que consignava a cobrança de IPTU de 2015.
Emitida a guia 02/2023, em substituição à guia 01/2015, com a mora devida, conforme estipulado no artigo 50, § 4o, do Decreto 14.327/1995, restabelecendo a cobrança de IPTU do exercício de 2015.
Diante do exposto, envio este processo à:
FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência e entrega da guia 02/2023 ao requerente ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING no endereço Rua do Rosário, 90 - Centro - RJ.
Ao final, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 21/11/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: IMÓVEL FECHADO, ALUGADO OU INTERDITADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/303.240/2023
Endereço: RUA JOSÉ PEDRO ALVES, 05, SANTA CRUZ, RJ, CEP: 23575-210
Requerente: MAURITI JOSÉ VICTORINO
Inscrição: -
Exigência: Trata-se de inclusão predial do imóvel localizado na RUA JOSE PEDRO ALVES, 05, SANTA CRUZ.
Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1o A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2° - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79-A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
I- Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;
II- Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.
III- Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no § 2o do art. 91;
IV- Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;
V- Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
VI- Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
Art. 81 - Estando a benfeitoria construída em área desapropriada ou sujeita a qualquer tipo de restrição à ocupação, a Secretaria Municipal de Fazenda, comunicará ao órgão responsável a existência da edificação, (grifo nosso)
Adicionalmente ao item VI, para facilitar a localização da benfeitoria, juntar imagem aérea do local, demarcando de forma clara o imóvel e sua localização, assim como logradouros próximos, e juntar também fotos da fachada. Pode ser imagem aérea do Google Maps.
O prosseguimento da análise do processo está condicionado à apresentação de todos os itens acima, de modo que a não juntada destes documentos acarretará no arquivamento do processo.
Encaminhamento:
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Endereço para notificação: RUA JOSE PEDRO ALVES, 05, SANTA CRUZ Requerente: MAURITI JOSE VICTORINO
Rio de Janeiro 29 de setembro de 2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/66/305.583/2023
Endereço: RUA RAMOM FRANCO, 70, URCA, RJ, CEP: 22290-290
Requerente: GUSTAVO GUEDES DOS SANTOS
Inscrição: 0691187-9
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a revisão de utilização no imóvel de inscrição em epígrafe.
Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu com a exigência de fls. 02 (Itens: 4.1 como residencial, 4.2) e, considerando o disposto no art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após, encaminhar o p.p. ao arquivo.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 28/09/2023.
De acordo, em 03/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Processo: 04/66/305.584/2023
Endereço: RUA RAMOM FRANCO, 70, URCA, RJ, CEP: 22290-290
Requerente: GUSTAVO GUEDES DOS SANTOS
Inscrição: 0691186-6
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a revisão de utilização no imóvel de inscrição em epígrafe.
Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu com a exigência de fls. 02 (Itens: 4.1 como residencial, 4.2) e, considerando o disposto no art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após, encaminhar o p.p. ao arquivo.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 28/09/2023.
De acordo. Em 03/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/305.585/2023
Endereço: RUA RAMOM FRANCO, 70, URCA, RJ, CEP: 22290-290
Requerente: GUSTAVO GUEDES DOS SANTOS
Inscrição: 0691136-6
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a revisão de utilização no imóvel de inscrição em epígrafe.
Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu com a exigência de fls. 02 (Itens: 4.1 como residencial, 4.2) e, considerando o disposto no art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após, encaminhar o p.p. ao arquivo.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 28/09/2023.
De acordo. Em 03/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/373.666/2023
Endereço: RUA IVAN LESSA, 115, CASA 1, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-670
Requerente: ROGERIO PEREIRA DE CARVALHO
Inscrição: 3138500-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.138.500-8 incluímos a 3.168.746-0 (casa 1), com vigência a partir de 2024, conforme dados a seguir:
Área construída: Tipologia: Utilização: Posição:
Idade: 377m^2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2024
Excluímos a área destinada às caixas d'água da área tributável, de acordo com o artigo 21 do Decreto 14327/95.
Vinculamos a Maior Porção com a nova inscrição.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Rogério Pereira de Carvalho.
Endereço para correspondência: Rua Ivan Lessa, n° 115, casa 1 - Recreio dos Bandeirantes CEP 22790-670.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26 de setembro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.752/2023
Endereço: RUA POPULINA, 110, LOTE 10 QD 25 PAL 18529, PEDRA GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-040
Requerente: AR2GT CONST., INCORP., REF. DE IMÓVEIS E SERV. DE ENG. EIRELI
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar no endereço acima citado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 1291383-6 (MP) e a inclusão das IFs 3476308-6 a 3476310-2, com vigência a partir de 2024 (com base na CVF N° 1605/2023), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Área Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3.476.308-6	Casa 1	69 m^2	Casa	Residencial	Frente	2024
3.476.309-4	Casa 2	69 m^2	Casa	Residencial	Frente	2024
3.476.310-2	Casa 3	69 m^2	Casa	Residencial	Frente	2024

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: a ciência da requerente
AR2GT Construção, Incorporação, Reforma de Imóveis e Serviços de Engenharia Eireli
Endereço p/correspondência: Rua Populina, n° 110 (Lote 10 Quadra 25 PAL 18529) - Pedra de Guaratiba - CEP: 23025-040
FP/REC-RIO/CIP-4, em 03 de setembro de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.894/2022
Endereço: RUA DAS CAMÉLIAS, 735, LOJA B, VILA VALQUEIRE, RJ, CEP: 21330-200
Requerente: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA FERNANDES
Inscrição: 1156448-1
Ciência: Trata-se de pedido de desdobramento para efeitos fiscais (utilização mista) da loia B situada na rua das Camélias n° 735 - Vila Valqueire (inscrição fiscal 1.156.448-1).
Primeiramente, com base nas plantas apresentadas às fls. 13 e 14, foi possível constatar que não é caso de desdobramento por fração fiscal, por utilização mista do imóvel.
O texto do art. 85 do Decreto n° 14.327/1995 (Regulamento do IPTU) deixa claro que, o desdobramento por fração fiscal pode ser aplicado, no interesse da Fazenda Pública, nos casos em que haja utilização mista de um imóvel, ou seja, parte com uso residencial e parte com uso não residencial. Não há previsão legal para desdobramento de um imóvel em que parte é utilizado como loja (tipologia predominantemente não residencial) e parte como salas comerciais (tipologia também não residencial).
Além disso, verifiquei que constam, em andamento na DUE/SUBCLU, os processos administrativos 02/42/000.915/2014 e EIS-PRO-2022/12268, nos quais o contribuinte vem tentando legalizar projeto de Mais Valia para o imóvel em questão, porém ainda sem aceitação das obras, com consequente concessão de designação específica, numérica ou alfabética, para cada uma das novas unidades autônomas. Logo, também não é caso de desmembramento da inscrição fiscal 1.156.448-1, conforme art. 71, III do Regulamento do IPTU.
Por fim, cabe mencionar ainda que as plantas apresentadas às fls. 13 e 14 divergente das plantas constantes dos processos em andamento na DUE/SUBCLU, conforme pode ser observado à fl. 26.
Diante do exposto, sugiro o INDEFERIMENTO do pleito do contribuinte, mantendo a tributação apenas pela inscrição fiscal 1.156.448-1, por falta de previsão legal para o desdobramento ou desmembramento.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: Rua das Camélias n° 735, loja B, Vila Valqueire, CEP: 21330-200 em nome de Maria Tereza de Oliveira Fernandes.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16 / 10 / 2023.
De acordo, em 19/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/17/000.034/2006
Endereço: RUA BARÃO DE CAPANEMA, 255, BANGÚ, RJ, CEP: 21820-080
Requerente: IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE BANGÚ
Inscrição: 2969904-8
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e de isenção de TCL e COSIP (templo religioso) para o imóvel situado na rua Barão de Capanema n° 263 Fundos (inscrição fiscal 2.969.904-8).
Entretanto, antes da análise do mérito do pedido objeto do presente processo, a FP/REC-RIO/CIP-1 encaminhou os autos a esta Gerência, para verificar a situação cadastral do imóvel em questão, considerando a alegação do contribuinte de que não existe imóvel de fundos, mas apenas um único imóvel (matrícula 56054 do 4º Ofício do RGI), conforme plantas de fls. 54 a 57 e fotografias de fl. 58.
Com base na documentação acima mencionada, foi constatado que, de fato, no lote 38 da quadra 115 do PAL 2850 existe apenas o prédio de 281m^2 constante das plantas de fls. 54 a 57, desde, pelo menos, o ano de 2009 (imagens de fls. 80 e 81).
Além disso, foram juntadas plantas do imóvel de n° 255 da rua Barão de Capanema (lote 39 da quadra 115 do PAL 2850), ao qual o imóvel em questão é interligado, tendo sido verificado que sua área construída tributável é de 787m^2 e não os 918m^2 arbitrados pelas imagens aéreas no âmbito do Projeto Atualiza IPTU.
Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2009 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
1) Inscrição fiscal 0.307.178-4 (n° 255):
Retificada a área construída tributável de 918m^2 para 787m^2, cadastrada sob uma única parte;
Incluída a área do terreno: 454m^2 e sua testada real: 12.0m;
Incluído o lote: 39, a quadra: 115 e o PAL: 2850;
Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
2) Inscrição fiscal 0.301.099-8 (n° 263):
Retificada a área construída tributável de 192m^2 para 281m^2, cadastrada sob uma única parte;
Incluída a área do terreno: 782m^2 e sua testada real: 20.5m;
Incluído o lote: 38, a quadra: 115 e o PAL: 2850:
Atualizado o CNPJ do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Igreja Presbiteriana Independente de Bangú, CNPJ: 30.484.067/0001-00;
Incluído o RI: 4° Ofício e a matrícula do imóvel: 56054;
Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
3) Inscrição fiscal 2.969.904 8 (n° 263 Fundos):
Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2009;
Incluída a área do terreno: 782m^2 e sua testada real: 20.5m;
Incluído o lote: 38, a quadra: 115 e o PAL: 2850;
Atualizado o CNPJ do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Igreja Presbiteriana Independente de Bangú, CNPJ: 30.484.067/0001-00;
Incluído o RI: 4° Ofício e a matrícula do imóvel: 56054;
Excluídos os códigos de renúncia fiscal, sob caráter resolutório, anteriormente implantados;
Emitida a guia 01/2023, sem cobranças, consignando o cancelamento da inscrição fiscal.
Por fim, com relação ao imóvel da inscrição fiscal 0.183.091-8, também cadastrado no SIAM com o número de porta 263, foi verificado que não há duplicidade com o imóvel da inscrição fiscal 0.301.099-8.
De acordo com os dados constantes da certidão de ônus reais de fls. 79 e 79v, o prédio da inscrição fiscal 0.183.091-8, na verdade, se refere ao imóvel da matrícula 89648 do 4º Ofício do RGI, cuja construção nele realizada originalmente recebeu da DEIS/SUBCLU a numeração 243, mas em 2011 passou por revisão, ficando com o número 263. Cabe agora ao órgão responsável a revisão da numeração do imóvel da inscrição fiscal 0.301.099-8 (lote 38 da quadra 115), sendo que a numeração cadastrada no SIAM para esta inscrição fiscal será revista oportunamente.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à FP/REC-RIO/CIP-1 em prosseguimento.
Endereço para ciência: Rua Barão de Capanema n° 255, Bangú, CEP: 21820-080 em nome de Igreja Presbiteriana Independente de Bangú.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27 / 09 / 2023.
De acordo, em 04/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.747/2023
Endereço: RUA MARIO DE CÂNDIA, 88, COSMOS, RJ, CEP: 23061-498
Requerente: TAINÁ SIMÕES BARCELOS NERY
Inscrição: 2987519-2
Ciência: Trata-se de acréscimo de área no imóvel acima, sem licença de obras.
Com base nos documentos apresentados e demais elementos apurados, alteramos a área construída de 58 para 119 m2, atribuindo ao acréscimo de 61 m2 a idade 2018, com vigência a partir de 2018 (obras sem licença).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2018 a 2023.
Concedida remissão (perdão) de IPTU e TCL de 2018 a 2022, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2023 para cobrança de IPTU e TCL de 2023.
As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (https://carioca.rioi ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).
FP/REC-RIO/CIP- 4, em 02/10/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023.
Requerente: Tainá Simões Barcelos Nery
Endereço: Rua Mário de Cândia, 88 - Cosmos.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 02/10/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

EQUIPE DE PREGÃO - SMDUE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SMDUE Nº 874/2023

Às 10:00 horas do dia 14 de novembro de 2023, reuniram-se a Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 39 de 16/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo nº EIS-PRO-2023/10336, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 874/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e colocação de piso vinílico em réguas, em área da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, nos 10º e 11º pavimentos do bloco I do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de janeiro - CASS. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Piso vinílico LVT - 10º andar
Descrição Complementar: Piso vinílico LVT em réguas, colado, nas dimensões (18,4x95)cm, com espessura de 3 mm, linha Ambienta, cor canela, fabricação TARKETT ou similar,
Tratamento Diferenciado: ME/EPP
Quantidade: 59,76 m².
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 13.744,80
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 00,05
Aceito para: SOLUCOES EM REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 11.446.493/0001-04, melhor lance: R$ 10.965,96

Item: 2
Descrição: Piso vinílico - 11º andar
Descrição Complementar: Piso Vinílico Flexible, Línea Coleção Ambienta Séries, Cor: 606 Bétula, Código (SAP): 9344606
Tratamento Diferenciado: ME/EPP
Quantidade: 350,86m²
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 80.697,80
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 00,05
Aceito para: SOLUCOES EM REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 11.446.493/0001-04, melhor lance: R$ R$ 64.382,81.
Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, cuja ata,foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. A íntegra da ATA do presente Pregão Eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2022/12606
Termo de Compromisso n.º: 001/2023
Data da assinatura: 21/11/2023
Partes: PCRJ/ SMDUE e RENAN ANTUNES SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório através do Convênio da FP/SUBGGC/CGRH n.º 18/2019
Prazo: 21/11/2023 a 20/11/2024 - 12 meses
Valor Total: R$ 7.608,48
Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.07
Nota de Empenho: 2023/000429
Valor do Empenho: R$ 1.268,08
Fundamento: Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023.

"Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00154"
EIS-PRO-2022/01156 - NEW WAVE TECH S.A

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/03894 - LIONS CAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
EIS-PRO-2021/01377 - LAGRA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
EIS-PRO-2023/14409 - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
EIS-PRO-2023/11588 - SPE GLEBA 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
EIS-PRO-2023/07721 - CONDOMINIO BARRA WAVE RESIDENCE CLUB

"**Indefiro o que requer."**
Proc.:14/200.672/2011 - ARE EMBALAGENS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

02/270.217/2012 - VALE DO LUAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar declaração da fase atual das obras, acompanhada de relatório fotográfico, para que o processo seja submetido à SMDUE quanto ao prosseguimento.

EXPEDIENTE DE 23/11/2023

EIS-PRO-2023/06771 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 09/10/23:
1- Plantas:
- cotar logradouros de acordo com o PAA;
- Compatibilizar guarita e casa de máquinas quanto ao número de pavimentos indicado na planta, no corte e no quadro de áreas;
2- formulário:
- 6.1.2- remembramento; - completar com lote 7;
- 8.6.1 - indicar a guarita apenas no quadro 8.4 ou 8.5, para não configurar edificação duplicada;
E ainda em face de nova apresentação de projeto, formulário e vigência do Dec. 53560/23:
1- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53560/23;
3- Formulário (para que não conste como não atendido):
8.2.2 - altura máxima - acrescentar informação: "prédio existente";
8.2.3 - afastamento frontal projetado - substituir informação por "prédio existente".

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2022/03645 - CELTA ENGENHARIA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 22/11/2023 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/09550 - JACQUELINE FERNANDES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação corrigir a largura do logradouro (15,00 m);
2. Apresentar planta aprovada pela Rio-Águas com a FNA demarcada;
3. Esclarecer se haverá vagas sobre a FNA;
5. Apresentar formulário relativo ao dec.16.721/98 de acordo com o disposto no item 4 das condições gerais do dec. 48.719/21.
Obs. Há retificação de metragens.

02/270.023/2020 - PATRIMAR ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
1- No Anexo III do Dec.48719/21 (projeto):
1.1- Atender afastamento frontal mínimo para todos os logradouros e afloramento máximo de 1,50m para subsolo, conforme alínea a do inciso XXIII das Disposições Gerais do Dec. 3046/1;
1.2- Cotar afastamento frontal mínimo para subsolo
1.3- Cotar altura de afloramento do subsolo em relação ao perfil natural do terreno em todos os cortes;
2- No anexo IA da Res. EIS REN 2022 N° 09:
2.a- Indicar inscrição do IPTU;
2.b- Itens 8.5. 8.7 - Corrigir ATC dos pavimentos subsolo, lâmina e ATC total;
2.c- Item 9.3.15 - CEDAE/IGUÁ - indicar protocolo;
3- Apresentar o termo de urbanização da Rua Projetada 1 do PAA 12019.

EIS-PRO-2023/16125 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá corrigir nas plantas as áreas para cálculo da contrapartida da Operação Interligada que foram indicadas com fator frente/fundos, visto que tal fator não se aplica nas edificações comerciais, conforme o art. 62 da LC nº 229/2021, com nova redação pela LC nº 264/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

EIS-PRO-2022/03645 - CELTA ENGENHARIA SA
Passe-se Alvará

02/270.050/2019 - CYRELA ORQUIDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/11/2023

EIS-PRO-2023/09995 - PERFORMANCE SAINT BARTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 03/10/23:
3b) Item 5.1, informar largura "variável";
3c) Itens 8.1.2.1 e 8.6.6, retificar taxa de ocupação projetada observando que a varanda não é computada na TO, de acordo com o § 4º do Art. 8º da LC 198/19 (COES);
3d) Item 8.1.2.3, retificar capitulação LC 11/11;
3e) Item 8.2.3, retificar Limites (0) e Capitulação, considerando Linha de fachada estabelecida pelo PAA 8494;
3h) informar licença de demolição;
3i) Item 9.3, incluir subprocesso EIS-PRO-2023/09995.01 na CET-RIO (proximidade do viaduto); retificar EIS-PRO-2023/12704 para item 9.3.8 - SUBCLA (corte de árvores).
Deverá atender ainda:
1. Apresentar Anexo I-B conforme Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22, foi apresentado uma mistura de Anexo I-A com I-B;
2. Compatibilizar informações de área entre planta e itens 8.5 e 8.6 do Anexo I-B;
3. Retirar indicação de afastamento frontal da Planta de situação, considerando que o PAA 8494 prevê "Linha de Fachada";
4. Retirar legenda de empena cega, mantendo a informação em texto nas plantas
Em função das dificuldades de alinhamento, para o início de obras deverá apresentar desmembramento aprovado ou planta visada pela DUE/SUBPU/CPT informando existência ou não de recuo (PAA 8494). Caso o recuo já tenha sido averbado, poderá apresentar certidão histórica do RGI com informação do recuo.

EIS-PRO-2021/03004 - MASTERPAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

EIS-PRO-2022/02196 - PABLO DE PAULA SILVA
Compareça para Ciência que o requerente poderá emitir a minuta da Certidão de Aceitação, disponível para consulta no campo "verificar documento" no Processo.Rio, utilizando o código 254101.31028485-9102 como número de referência. Enviar a minuta com a concordância através de e-mail em arquivo PDF.

EIS-PRO-2023/04699 - JOSÉ ADEILTON ARAÚJO DE ANDRADE
Compareça para Ciência Certidão de habite-se disponível no Processos.Rio https://processo.rio/ (Verificar Documento). Utilizar o código: 2294205.30894907-4012

02/270.055/2018 - MRV ENGENHARIA
Complete a Documentação - SMAC

EIS-PRO-2023/09821 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
Apresentar a documentação:
1. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios conforme o inciso II do art. 25 do Decreto 50.798/22;

EIS-PRO-2023/14689 - ALEXANDRE PINTO CORREA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em condições de análise e conferência do laudo de contrapartida, apresentando planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Getúlio 13,00m PAA4202 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
2. Corrigir o título: "de legalização de modificação com acréscimo em prédio multifamiliar existente, sendo os acréscimos de dependência do apto 908, sito à Rua ...- Com os favores da LC260/2023";
3. Figurar projeção dos pavimentos, devidamente cotada conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
4. Apresentar quadro de áreas em PDF em separado, com as áreas existentes e acrescidas por pavimento da unidade, retirando as áreas descobertas da ATC (áreas descobertas não são computadas na ATC), conforme Anexo I do Dec.16721/1998, devidamente compatibilizado com as informações das áreas do formulário da Res. SMDEIS Nº 27/2021;
5. Juntar Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido e assinado (inclusive as informações das áreas compatibilizadas com o quadrode áreas a ser apresentado);
6. Juntar RGI;
7. Juntar cópia da carteira do PREO/PRPA;
8. Juntar RRT de levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.
Nota: Deverá ser apresentado o projeto para que o laudo de contrapartida possa ser conferido.

02/03/000.518/2019 - FERNANDO LUIZ FREITAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Permanecem os itens 3 e 5 das exigências formuladas em 18/09/2023:
1.1 - Comprovar o atendimento ao § 2º do Art. 26 da LC 198/2019, quanto aos medidores - item 3;
1.2 - Incluir no quadro as áreas em tabela separada as áreas úteis e privativas por unidade (rever cálculo), suprimindo loja, acrescentar fora da tabela principal as memórias do cálculo: do volume de lixo com nº de containers projetados (incluir cálculo da parte comum, conforme norma da Comlurb), dos reservatórios superior/inferior/retardo, das vagas e do bicicletário (art. 30 da LC 198/2019), retirar ATC/BLOCO - item 5;
2) Face ao novo projeto e formulário:
2.1 - Apresentar o Anexo I-B da RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 Nº 00009/2022 sem rasuras, devidamente preenchido quanto ao: itens 5 (PAA nº - alinhamento existente), 7.1.1.1 e 7.1.2.1 (não preencher), 8.1.2 e 8.2 (todos os aplicáveis devem estar capitulados e com cálculo, devendo ser revisto os limites dos itens 8.1.2.1 e 8.1.2.2 / limites e projetado dos itens 8.1.2.3, 8.2.1 / projetado do item 8.2.2, e incluídos limite e projetado do item 8.2.6), 8.4 (faltam os somatórios no final das colunas / pavto térreo - alterar para parte lâmina e no ATC incluir toda a projeção da lâmina/ cobertura e telhado - são um único pavimento, tendo sido preenchido em duplicidade, ressaltando que piscina não entra na ATC/ATE), 8.6.8 (preencher conforme altura do corte), 9.2.4 (aplicável), 9.2.5 e 9.2.6 (N.A.), 9.3.2 e 9.3.3 (desmarcar), 9.3.6 e 9.3.15(capitular);
2.2 - Apresentar o projeto em escala com conteúdo conforme listagem do Anexo III do Dec. RIO 48719/2021, observando os seguintes itens: permeabilidade deve ser demonstrada conforme o preenchimento do Anexo I-B; varandas obedecendo ao Art. 8º da LC 198/2019 e não projetar varanda no prisma central, conforme § 1º do Art. 5º da LC 198/2019; demarcar o quadrilátero de acordo com o § 1º do Art. 88 do Dec. 322/1976, revendo a dimensão da lâmina, excetuando-se as varandas (§ 8º do Art. 114 do Dec. 322/1976); esclarecer acesso e limites (muretas?) da área técnica/lazer, inclusive na representação do corte; título do projeto (ver enunciado) e representar térreo.

EIS-PRO-2023/09821 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
"Autorizada instalação de insfraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 n° 26/22."para visualização no Processo.Rio utilizar o código 3184554.31029016-6280 como número de referência;

02/03/000.211/2020 - JOSE ALEXANDRE BARCANIAS RIBEIRO A/C PROTEST A EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer a titularidade desse imóvel, porque, de acordo com a certidão do Serviço Registral de Imóveis juntada a esse processo, os proprietários são os pais dela.
2- Juntar ART do PRPA/PREO referentes as atividades de projeto e de execução dessas obras, com o comprovante de pagamento das mesmas..

02/316.470/2010 - JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) No projeto simplificado: a) juntar duas vias; b) rever o título; b) demarcar varanda;
2) No formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) rever o preenchimento em metragem quadrada (quadro de descrição: edificação principal, varanda, terraço coberto e descoberto); b) indicar TO permitida (80%); c) rever TO projetada, ATC e ATE projetados, conforme desenho apresentado; d) rever o título; e) indicar o endereço no campo local da obra.

EIS-PRO-2023/12813 - MARIZA LAINO NUNES
Cumpra as Exigências
A certidão de aceitação disponível para visualização no Processo.Rio utilizar o código n° 3659689.31004955-6665 como número de referência.

02/320.580/2009 - NEWTON DAVID FERNANDES
Cumpra as Exigências
1- Juntar duas vias da planta de situação com as alterações abaixo:
1.1 - Não representar na planta a área de uso exclusivo da unidade.
1.2 - Rever as áreas construídas das unidades do prédio dos fundos, cuja numeração foi modificada, no quadro de áreas.
1.3 - Acrescentar as áreas úteis de cada unidade e a área útil total, no quadro de áreas.
1.4 - Grafar todas as declarações dos decretos nº 37918/2013, nº 44737/2018 e 16721/1998, cada uma delas assinada pelos declarantes.

EIS-PRO-2023/11231 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
"Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 n° 26/22." A autorização disponível para visualização no Processo. Rio utilizar o código n° 3405044.31037567-7979 como número de referência.

02/03/000.927/2015 - ESPÓLIO DE MARIA LETICIA DELGADO CORREA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer a documentação apresentada, visto que o termo de inventariante apresentado não se refere às partes representadas no processo;
2. Juntar formulário do Dec.37918/2013 conforme modelo constante no referido Decreto (corpo do formulário e incluindo suas declarações);
3. Juntar RRT de levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme RES. SMU Nº 33/2019;
4. Juntar certidão de ônus reais (mesmo que não atualizada com o óbito).

02/316.103/2006 - IMBRA IMOBILIARIA BRASILEIRA S/A
Cumpra as Exigências
1) Atender as restrições 2,3 e 4 enviadas para a publicação em 04/08/2023.
2) Informar prazo para a nova licença;
3) Apresentar declaração do estado das obras

EIS-PRO-2022/02196 - PABLO DE PAULA SILVA
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, situado na Rua Irmã Voisin nº 171 - Jardim América, com 246,17m² de área acrescida, totalizando 346,17m², através dos benefícios da Lei complementar 192/18.

02/03/001.118/2013 - FABIO VITORIANO DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09821 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11231 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/11/2023

EIS-PRO-2022/02336 - ANTONIO CARLOS SADDOCK DA SILVA
Compareça para Ciência que o requerente poderá emitir a minuta da licença disponível para consulta no campo "verificar documento" no Processo.Rio, utilizando o código 271956.31118725-1190 como número de referência. A retirada digital do projeto aprovado e emissão da licença serão viabilizadas após o pagamento do DARM e envio da concordância na minuta da licença.

EIS-PRO-2022/12965 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
Complete a Documentação: assentimento do Corpo de Bombeiros em relação à instalação de pára-raios.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

EIS-PRO-2023/04797 - DYRCEU SOARES MARINHO FILHO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar licença da demolição.
Nota: A legalização da demolição deverá ser requerida em processo próprio, no qual deverá ser atendida a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938, alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021.
2) Na planta de situação: a) indicar largura total do logradouro (L=18,00m) e PAA vigente (PAA 1719); b) demarcar corretamente o afastamento frontal mínimo (3,00m).
3) Na planta esquemática dos pavimentos: a) indicar todas as cotas parciais.
4) No formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) não preencher taxa de ocupação; b) rever ATE permitido (960m²) e ATE projetado (incluir edícula).
5) Apresentar registro de responsabilidade técnica do responsável pela execução de obra.

23/440.047/2021 - GRC 01 INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender as restrições:
- início de obra - declaração conforme o Anexo IV do decreto 48719/2021;
- 1ª laje - todas os tópicos listados.

EIS-PRO-2023/11712 - JOSÉ RICARDO DE ARAUJO IRMÃO
Cumpra as Exigências
1) Deverá ser atendida a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a legalização pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938, alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021.
2) Na planta de situação: a) indicar largura total do logradouro (L=13,00m) e PAA vigente (PAA 11190); b) demarcar corretamente o afastamento frontal mínimo (3,00m).
3) No formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) não preencher taxa de ocupação; b) rever área do lote (749,97m²) e ATE permitido (1.499,94m²).
4) Atender a Res. 33/2019, quanto a apresentação de registro de responsabilidade técnica.

EIS-PRO-2023/10700 - EDELSON COSTA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Juntar Anexo I e projeto de acordo com a nova versão do projeto.

EIS-PRO-2023/11572 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
1. Juntar ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (observando que os campos destinados a "prestadora de serviços de telecomunicações" deve ser preenchido e assinado por Empresa de telefonia, e não por detentora de infraestrutura);
2. Juntar procuração da empresa prestadora de serviços de telecomunicações concedida para o representante legal que assinar os campos descritos na exigência 01, além de documentos do procurador.

EIS-PRO-2023/12800 - RAFAEL GONZAGA TRINDADE
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário conforme o Decreto n° 37.918/13 (ATC, ATE por prédio e ATE projetada).
2. Apresentar o projeto simplificado de uni/bifamiliar conforme o inciso I do art. 3° do Decreto Rio n° 41.188/15 (anexo II - prancha padrão).

EIS-PRO-2021/04752 - VALDETE JERONIMO BITTENCOURT
Cumpra as Exigências
1- Minuta disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 37135.31171162-4235 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/15700 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0186/2023

EIS-PRO-2021/03997 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0187/2023

02/03/000.542/2019 - MONICA MESQUITA RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1032212

02/03/000.899/2015 - ROLF RIEGGER JUNIOR
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/08580 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS GOMES
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/02336 - ANTONIO CARLOS SADDOCK DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04752 - VALDETE JERONIMO BITTENCOURT
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02558 - ANTONIO LUIZ BARBOZA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

02/34/000.431/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. E OUTROS
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena

EIS-PRO-2022/02558 - ANTONIO LUIZ BARBOZA
Cumpra as Exigências
1- Formulário Dec.41188/15 aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 301711.31182496-5271 como número de referência;
2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 301711.31218564-1155 como número de referência;
3- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.
Nota: O carimbo de aprovação do projeto somente será liberado pelo sistema após a compensação do DARM e emissão da licença pelo requerente através do requerimento on line.

EIS-PRO-2022/02560 - ANTONIO LUIZ BARBOZA
Cumpra as Exigências
1- Formulário Dec.41188/15 aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 302050.31226265-98 como número de referência;
2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 302050.31226264-99 como número de referência;
3- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.
Nota: O carimbo de aprovação do projeto somente será liberado pelo sistema após a compensação do DARM e emissão da licença pelo requerente através do requerimento on line.

02/315.570/2007 - VICENTE DE PAULA LEITE
Cumpra as Exigências
1) Rever o projeto apresentado, que deverá seguir o padrão do Anexo II da Res. 27/21 (planta de situação, planta esquematística dos pavimentos, corte esquemático e carimbo) e utilizar a indicação de cores convencionais (duas vias). Considerar o existente averbado no RGI em preto.
2) Rever o Anexo I a Res. 27/2021 (duas vias): a) item 4.4: ATC informar o existente e acréscimo; rever ATE informando existente e acréscimo e incluindo o terraço;
3) Rever o quadro de áreas privativas incluindo apenas descrição da unidade (edificação principal e terraço) e indicação de número de compartimentos (vide como exemplo do anexo I do Dec. 37918/13).
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2022/11488 - JOÃO FERNANDO SOARES FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada dos dois lotes (máximo 6 meses)
2) Apresentar certidão enfitêutica atualizada.
3) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica para o projeto de remembramento.
4) Atender integralmente a Res.728/07: a) no desenho alterar cor dos elementos a modificar para amarelo nº 40; b) rever quadro de áreas: no quadro 1 rever numeração para "onde existiu nº 19" e "onde existiu nº 25" e deixar apenas coluna de lote original, no quadro 2 incluir uma linha para cada novo lote (lote 1 e lote 2 com a respectiva m2); c) no desenho indicar os números 19 e 25 em amarelo; d) no desenho indicar nova numeração lote 1 e lote 2 em vermelho; e) Rever nome do logradouro: Via Projetada 1 do PAA 12290, indicando alinhamento a permanecer em traço e ponto, calçada em linha tracejada e largura total, conforme PAA (18,00m).; g) no carimbo: rever RA (XI), indicar nº Aero 261DIV4, rever para substitui o PAL 37.737.
5) Rever o título: Projeto para remembramento e desmembramento dos lotes onde existiram os prédios nº 19 e nº 25 da Via Projetada 1 do PAA 12290, Penha.

02/03/000.661/2014 - DULCE DA SILVA DUQUE
Cumpra as Exigências
Deverá juntar mais uma cópia da projeto completo.

EIS-PRO-2023/07076 - ALVANIR VIANA MOÇO
Extraído o Auto de Infração número 1032213

EIS-PRO-2022/02560 - ANTONIO LUIZ BARBOZA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

EIS-PRO-2023/11232 - BEETHOVEN MARQUES
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências de 23/10/2023: "1.4 - Atender integralmente ao Art.58 da LC104/09, inclusive o parágrafo único (permeabilidade) e grafar demonstrativo de área permeável;" e 2.3 - Informar a forma de pagamento para emissão do DARM complementar LC260"

EIS-PRO-2022/04010 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, GPM PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 24/0151/2023

EIS-PRO-2023/16419 - SR RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0150/2023

EIS-PRO-2023/03104 - HACHURA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/00510 - ANDREA SOUZA DA SILVA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/01185 - TEREZA MARIA DE FARIA PINHO E OUTRA
Ficam aceitas as obras

02/41/002.908/2015 - MARCELO RAMIRES TORRES
Passe-se Alvará

02/371.279/2009 - MARCELO COELHO DO NASCIMENTO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/370.710/2003 - TATIANA BERNARDO SEIFERT
Passe-se Alvará

23/41/000.185/2021 - LEA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15950 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AL MARE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2023/05502 - LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

2453151.31226582-6394 (Licença);
2453151.31226666-1007 (Projeto);
2453151.31226618-1640 (Anexo I);

EIS-PRO-2023/13733 - ROGERIO BARBIERI
Cumpra as Exigências
1- Juntar:
1.1- RGI da área privativa em referência;
1.2- Documentos do requerente, bem como do profissional responsável;
1.3- RRT de execução de obras;
1.4- Termos e declarações do Decreto 37918/13;
2- Atender Art. 17 do Decreto 50412/22 (permeabilidade), bem como indicá-la junto a planta de situação;
3- Garantir em projeto altura mínima de 1,80m nas varandas e sacadas voltadas para as divisas:
4- Esclarecer numeração do grupamento (160 ou 145);
5- Figurar corte esquemático junto ao projeto;

EIS-PRO-2023/13697 - IN TOTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/41/000.429/2016 - ROBERTO HIRT MARIANO
Cumpra as Exigências
Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2023/13657 - LUCIO COSTA LOTE 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (PROCURADOR)
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15950 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AL MARE
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4145558.31248493-6638 (Licença)
- 4145558.30649664-5202 (Projeto Aprovado)
- 4145558.31162815-3895 (Anexo I)

EIS-PRO-2023/15950 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AL MARE
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/13697 - IN TOTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3786351.31298913-7188 (Licença)
- 3786351.27888824-2099 (Projeto Aprovado)
- 3786351.31261071-9623 (Formulário)

EIS-PRO-2023/14002 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RRT do PRPA/PREO;
2 - No projeto:
2.1 - Indicar o raio projetado no acesso ao grupamento que se faz pela Rua Projetada 13 do PAA 12732 (observando que o raio mínimo deve ser de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra (RPT) do Decreto 3800/1970;
2.2 - Corrigir o gravame de urbanização do logradouro: onde lê-se "... e a Rua Projetada 40 do PAA 12732 na largura de 100,00m ...", leia-se "... e a Rua Projetada 40 do PAA 12732 na extensão de 100,00m ..."
2.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
2.4 - Onde está informado "Via Servente nº 15", alterar para "Rua Projetada 40 do PAA 12732";
2.5 - Onde está informado "Rua Projetada 13 (Via Serviente nº 6)", alterar para "Rua Projetada 13 do PAA 12732";
2.6 - Corrigir título do projeto: onde lê-se "... situado na Rua Projetada 13 (Via Serviente nº 6) e Via Serviente nº 15... ", leia-se "... situado na Rua Projetada 13 e na Rua Projetada 40, ambas do PAA 12732 / PAP-309-A-II-2 ...";
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Para a licença de urbanização do logradouro, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
6.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
6.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
6.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
6.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
6.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
7 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a aprovação do grupamento, deverá apresentar o PAL aprovado do remembramento e a averbação do mesmo no RGI, juntando a certidão de ônus reais.

02/41/000.671/2017 - EVERY MOVEMENT ACADEMIA DESPORTIVA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1053896

EIS-PRO-2023/15856 - SABRINA DA ROCHA VENTURA
Extraído o Auto de Infração número 1053897

02/41/000.692/2013 - CARLOS ALBERTO TOMBINI DE ARAUJO
Extraído o Auto de Infração número 1053898

EIS-PRO-2023/13813 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13657 - LUCIO COSTA LOTE 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (PROCURADOR)
Passe-se Alvará

02/370.323/2008 - LEONARDO ALVES BARBOSA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13697 - IN TOTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06319 - ITALO MARSILI
Passe-se Alvará

02/270.088/2013 - CONCESSIONÁRIA RIO MAIS S/A, SUBSECRETARIA DE LEGADO OLÍMPICO - SUBLO E RIOURBE EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
Passe-se Alvará

02/370.323/2008 - LEONARDO ALVES BARBOSA E OUTROS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 23/11/2023

EIS-PRO-2023/16421 - ANDRE LIMA CARDOSO MICELI
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI do imóvel comprovando direito de requerer;
2 - Apresentar planta de situação configurando alinhamento do local (PAA) e apenas o muro a ser construído e suas dimensões.

EIS-PRO-2023/11238 - ACCACIA DOS SANTOS SCHLOBACH DE FREITAS
Cumpra as Exigências
1) Anexar o projeto de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área e Anexo I através do processo EISPRO 2021/03417, observando que consta aprovada a ATC = 1.443,64m², e a licença à ser concedida com acréscimo de 120,44m², resultando nova ATC = 1.564,08m².
2) Indicar a ATE projetada.

EIS-PRO-2023/13813 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3811351.31358380-7186 (Licença)
- 3811351.28082244-5767 (Projeto Aprovado)
- 3811351.31288976-33 (Anexo I)
- 3811351.28079298-592 (Formulário)

EIS-PRO-2023/15905 - HB INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/13813 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/13657 - LUCIO COSTA LOTE 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (PROCURADOR)
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3782641.31322967-1322 (Licença)
- 3782641.27860882-9782 (Projeto Aprovado)
- 3782641.31142166-7025 (Anexo I)

EIS-PRO-2023/11554 - PAULO VISENTIN NUNES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar... projeto de arquitetura nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I;"
2- Apresentar ART e Cópia da carteira profissional do PREO de acordo com inciso III do Art.2º da Res "N" EIS REN 26 /22;
3- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2021/03417 - ACCACIA DOS SANTOS SCHLOBACH DE FREITAS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o exigido.

EIS-PRO-2023/11249 - ITANHANGA HILLS
Cumpra as Exigências
O projeto juntado em 27/10/2023 deverá ser assinado pelos respectivos responsáveis

02/001.633/2015 - MARIA FRANCISCA CAMPOS ROCHA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente situado na Av. Lúcio Costa, 2930, Bl 9, apt. 201.

02/250.046/2019 - HÉLIO AUGUSTO FERREIRA FONTES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente situado na Av. Ayrton Senna, 111, apt. 2301.

02/41/001.494/2013 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15905 - HB INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

EIS-PRO-2023/15966 - VITOR MANOEL FERNANDES DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15544 - OCEANICO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2023/04233 - JANE FERREIRA DE MELO
Cumpra as Exigências
Deverá requerer a prorrogação do alvará

EIS-PRO-2023/02278 - FLAVIO HENRIQUE LOUZADA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do despacho do dia 03.07.2023.

EIS-PRO-2023/15224 - MANOEL GOMES JARDIM
Cumpra as Exigências
1 - DOCUMENTOS:
1.1 - juntar ART/RRT do PREO/PRPA, conforme o Art.2º da Resolução SMU nº 33/2019;
1.2 - juntar carteira profissional do PREO/PRPA;
1.3 - apresentar Termo de Responsabilidade referente ao §1º Art. 39 da LC 198/2019;
2 - NO FORMULÁRIO:
2.1- rever áreas ATC, ATE, e varandas;
2.2 - informar área existente e área de acréscimo.
3 - NO PROJETO:
3.1 - apresentar projeto nas cores convencionais;
3.2 - retificar largura do logradouro;
3.3 - retirar PAL da Planta de Situação;
3.4 - retificar nº PAA vigente;
3.5 - esclarecer "área externa (coberta)" e representar corretamente, conforme legenda;
3.6 - remover planta de telhado;
3.7 - representar afastamento frontal mínimo;
3.8 - esclarecer cobertura da garagem;
3.9 - representar curvas de nível do terreno;
3.10 - informar R.N do lote;
3.11 - completar cotas para cálculo de ATE;
3.12 - substituir "planta baixa - térreo" por "planta baixa- 1º pavimento".

EIS-PRO-2023/09970 - EDUARDO GEBER SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1, 2.1a e 2.1d de 01/08/2023, como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Prancha, conforme:
2.1a - Completar as dimensões do terreno de acordo com o seu RI / PAL 44.192 na Planta Esquem. 2º Pav. (R = 61.50 e R = 31.50);
2.1d - Corrigir os acessos à edificação na Planta de Situação / 1º Pavimento.

02/42/000.452/2020 - KAROLY KOVAC
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do Resp. pela Exec. da Obra;
2 - Completar e corrigir o título no carimbo de todos os desenhos (PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR Á RUA LAGOA DA PRATA Nº.333 COM OS FAVORES DA LC219/2020.);
3 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
3.1 - Completar, corrigir e excluir as Declarações: Termo de Responsabilidade (Dec. "N" 16.721/1998), suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos (Dec. 33.534/2011), responsabilidade profissional (Lei Complementar 198/2019), Termo de Responsabilidade Profissional e Termo de Responsabilidade Profissional Artigo 7º do Decreto 10426/1991;
3.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Corrigir no alinhamento o PAA em vigor para o local (PAA - 12375);
b) Corrigir a identificação do Lote nº 14 (Nº 19);
c) Representar as curvas de nível de metro em metro de acordo com a Planta Cadastral, além de corrigir a RN;
d) Completar e corrigir as cotas parciais.
3.3 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas.
4 - Corrigir a Prancha 02, conforme:
4.1 - Corrigir as Cotas de Soleira no Térreo, no Primeiro Pavimento e no Segundo Pavimento, observando-se a exigência 3.2c;
4.2 - Corrigir o Térreo e o Primeiro Pavimento, como se segue:
a) Indicar a escada no afastamento frontal mínimo com assente no terreno natural;
b) Excluir a área do Acesso.
4.3 - Corrigir o Térreo, como se segue:
a) Corrigir a RN, observando-se a exigência 3.2c;
b) Identificar a Garagem e informar a sua área (24.85 m²).
4.4 - Cotar a largura do muro da divisa dos fundos no Primeiro Pavimento (0.20).
5 - Representar o perfil natural do terreno nos Cortes na Prancha 03, observando-se a exigência 3.2c.

EIS-PRO-2023/12975 - JOÃO LUIZ FIGUEIRA DE MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
01 - Preliminarmente deverá atender ao artigo 3º, inciso V do Decreto 52585/2023 (formulário e projeto de arquitetura nos padrões do Decreto LICIN.

EIS-PRO-2021/00274 - RAFAEL DANTAS CASTRO GARRIDO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO observando a Resolução SMU 33/2019.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (tendo em vista a modificação com acréscimo de área);
2.2) Apresentar projeto visado pela Cet-Rio.

EIS-PRO-2022/11570 - MICHELLE FREITAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
ANEXO LICIN
01 - Preencher AP: 4; RA: XVI; IPTU: (informar);
02 - Corrigir item 4.1: residencial, unifamiliar e item 4.2: A construir/legalizar;
03 - Retirar marcação do item 4.2.1;
04 - Esclarecer item 4.3 (obra não iniciada) X Título do projeto (Legalização);
05 - Recalcular item 4.4, quanto ATC (não contabilizar a área da piscina);
06 - Retirar informação de "Unificação/Desdobramento...";
07 - Corrigir item 4.5 (Taxa de ocupação permitida = 40%);
08 - Recalcular item 4.5 (Taxa de ocupação projetada), considerando o artigo 8º, parágrafo 4º da LC 198/2019;
09 - Corrigir marcação do item 5,3; Preencher nome do órgão: GEO-RIO; Nº do Protocolo: EIS-PRO-2022/11570.01;
10 - Apresentar Assinatura do PREO (constam dois campos como "Assinatura do Proprietário");
11 - Identificar junto as assinaturas do PREO e PRPA, nome legível e nº da carteira profissional;
QUADRO DE ÁREAS
12 - Compatibilizar informações do quadro de áreas com o Anexo I LICIN e Projeto apresentado;
PROJETO
13 - Figurar lote e logradouro de acordo com o PAL;
14 - Apresentar as projeções dos pavimentos com a indicação do lote;
15 - Compatibilizar medidas do projeto com a planta de situação;
16 - Esclarecer indicação de garagem junto ao corte AA;
17 - Retirar indicação de escada junto ao corte;
18 - Esclarecer "X" figurado junto ao projeto do telhado;
19 - Retificar título para: "... unifamiliar de dois pavimentos ...";
20 - Retificar "Rua 1" para "Rua Antônio Carlos Paranhos";
21 - Deverá acompanhar o Subprocesso da Geo-Rio EIS-PRO-2022/011570.1

02/270.062/2015 - SPE MIRATAIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Atender as demais restrições da Licença 07/0387/2023 de Construção, reproduzidas abaixo:
1.1 - Esgoto - Apresentar projeto dispositivo de tratamento visado pela CEDAE, em um prazo de 90 dias contatos a partir da concessão da Licença sob pena de embargo da obra;
1.2 - Assinatura de Termo de Escola;
1.3 - Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação de elevadores de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decreto 40.717/2015 - na íntegra;
1.4 - Certificado de funcionamento dos aparelhos de transporte (GEM);
1.5 - Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decreto 40.717/15 - na íntegra;
1.6 - Certificado de funcionamento da exaustão mecânica (GEM);
1.7 - Certificado de Aprovação do CBERJ.
2 - Atender as demais restrições da Licença 07/0388/2023 de Urbanização, reproduzidas abaixo:
2.1 - Declaração referente aos serviços de drenagem expedida pela RIO-ÁGUAS.

23/42/000.228/2021 - MEIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Declaração referente ao Parágrafo único do Artigo 3º, bem como Artigo 11, ambos do Decreto Rio 48719/2021;
2) Compareça para agendar vistoria.

EIS-PRO-2022/03497 - LETICIA CRISTINA SA FREIRE FERREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender restrições para o Habite-se/Aceitação, ou solicitar prorrogação da licença de obras, apresentando declaração de estado da obra.

EIS-PRO-2023/11207 - EVANIR ALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto com as cores convencionais;
2) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
3) Apor assinatura do PREO no projeto
4) Revisar o formulário online;
5) Retirar quadro de áreas da planta de situação.
6) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
7) Indicar RN na testada do lote;
8) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários
9) Indicar que o muro não constitui desmembramento.

02/285.503/2010 - CLEILSON RODRIGUES LEITÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05457 - LUANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

EIS-PRO-2023/14190 - CLAUDIO BARRANQUEIROS
Cumpra as Exigências
Apresente novas plantas com o projeto alterado

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

02/13/000.467/2018 - HC QUATRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar:
1) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021;
2) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

02/13/000.293/2019 - JEFFRIES RICHARD BGIGINSHAW
Cumpra as Exigências
1- Indicar dimensões de terreno e imóveis confrontantes conforme o RGI, na planta de situação. Na mesma prancha, indicar quadro de áreas completo (área existente/ demolida/ acrescida), Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Anexo I do Decreto "N" n° 16721/1998, Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Anexo II do Decreto "N" n° 16721/1998), Termo de Responsabilidade Profissional (no caso de legalização) do Decreto 37918/2013, todos assinados e nas plantas de situação (§2° do Art.3° do Decreto 31165/2009).

02/13/000.530/2011 - LUIS FELIPE COIMBRA COSTA
Cumpra as Exigências
Atender as exigências às fls. 26.

02/13/000.994/2016 - KHALIL TOUFIC OBEID
Cumpra as Exigências
1) Apresentar ART/RRT de PRPA e PREO, bem como cópia do CAU/CREA, conforme assinatura em projeto.

02/326.373/2002 - DANIEL ACYLINO MACEDO DE LIMA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar novo PREO.
2) Declaração do estado das obras devidamente preenchido e assinado pelo PREO para prorrogação da Licença de Obras ou solicitação de aceitação das obras.

02/13/000.123/2020 - BR PROPERTIES S.A
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências de 28/08/2023.

02/300.238/2009 - AIRCE OTERO GAIO MAZZONI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RRT da profissional responsável pelo projeto e execução.
2. Apresentar o quadro de áreas privativas completo, informando as áreas das 2 unidades residenciais.
3. Apresentar projeto nos moldes do LICIN, incluída a legenda (ATC / ATE/ varanda).

02/250.120/2020 - PV 1121 EMPREENDIMENTOS S.A
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá atender o artigo 12 da Resolução SMU 728/07 (anexação de poliéster, cinco cópias em sulfite, projeto em DWG e DWF e Declaração de Conteúdo dos Arquivos Digitais.

02/01/000.403/2020 - CARLOS GILVAM ROCHA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições de Licença de Obras apresentando:
1) Memorando do PREO para piscinas;
2) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4° e 5° do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. n° 111/2011.

02/13/000.704/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A
Ficam aceitas as obras

02/300.932/2006 - CLUBE NAVAL
Mantenho a Exigência

02/13/000.673/2019 - ANTONIO CARLOS URZE FERREIRA SANTOS
Mantenho a Exigência

23/13/000.096/2021 - VENERAVEL IRM.SENHOR DO BOM FIM E N.S. DO PARAÍSO REPRESENTADA POR ALVARO JOSÉ ASSUNÇÃO INÁCIO DA SILVA
Passe-se Alvará

23/13/000.055/2021 - IDALINA DA HORA RIBEIRO
Passe-se Alvará

02/250.538/2015 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
Passe-se Alvará

02/13/000.704/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A
Passe-se Alvará

02/13/000.335/2012 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARAJÓ
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

EIS-PRO-2023/16106 - ANA PAULA DE ALMEIDA BARÇA
Cumpra as Exigências
1- Da coerência entre a planta do apartamento e da cobertura (acréscimo)
2- Usar cores convencionais
3- Anexar plantas aprovadas do telhado e do tipo

EIS-PRO-2023/04175 - ALEXANDRE CESAR MOTTA SOUZA
Cumpra as Exigências
1- ATENDER EXIGÊNCIA 6 de 18/05/2023 - UTILIZAR CÔRES CONVENCIONAIS.

EIS-PRO-2023/16240 - BENVINDA LUCIA CANDIDA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar planta de acordo com o Anexo III Decreto Rio Nº 48719, de 5 de abril de 2021.

EIS-PRO-2023/00346 - GLEIDSON SANCHES DE OLIVEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Rever o título do projeto para construção de prédio bifamiliar;
2- Rever o Anexo I, retirando a matrícula do IPTU, marcando apenas "A construir/legalizar" no item 4.2, indicando todas as áreas como "a construir ou legalizar - Acréscimo" no ATC e ATE no item 4.4 - Quadro de áreas incluindo o terraço coberto na ATE do apt. 201 e indicando ATE máxima permitido como 700m² e projetado conforme item 4.4.

EIS-PRO-2023/15872 - CRISTIANO TEIXEIRA COELHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/11/2023

02/340.697/1992 - DIOGO T. DE CARVALHO E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/13065 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA HABITE-SE/ACEITAÇÃO.

EIS-PRO-2023/09446 - DANIELE EMMANUEL DO VALLE
Cumpra as Exigências
1- Rever as dimensões do lote para 8,00m x 16,00m;
2- Rever a área do lote para 128m², a área total edificada permitida para 179,20m² e a taxa de ocupação existente para 59,45%.

EIS-PRO-2022/11618 - CARLOS ALBERTO SÓRIA
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA HABITE-SE/ACEITAÇÃO.

EIS-PRO-2022/13064 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA HABITE-SE/ACEITAÇÃO.

EIS-PRO-2022/09114 - ERICH LACERDA MENDONÇA
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA HABITE-SE/ACEITAÇÃO.

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

02/35/000.277/2019 - NADJA REGINA DE ANDRADE MONTICO
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR PROCURAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS.

02/340.435/1997 - ANTÔNIO SÉRGIO MARQUES AREIAS
Cumpra as Exigências
1- Anexar Planta de situação cotando o contorno das áreas cobertas e descobertas

EIS-PRO-2022/11896 - MANOEL GERCINO CABRAL
Extraído o Auto de Infração número 951889

EIS-PRO-2023/10069 - MJ EMPREITEIRA LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

EIS-PRO-2023/15876 - SERGIO RICARDO PACHECO DA VITORIA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Comprovar a legalidade do nº 178 fundos;
2. No formulário Uni/bi online: Rever preenchimento, considerando que no projeto contam dois prédios (178 e 178 fundos); Rever ATC ou áreas informadas na descrição da edificação, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual ao ATC.

02/36/000.559/2017 - VALERIA LUCIA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Rever o quadro de áreas de acordo com o cálculo da Contrapartida na planta de situação;
2) Rever as áreas informadas nos 02 (dois) jogos do formulário, conforme o modelo original (Decreto 37.918/2013);
3) Preencher, datar e assinar às declarações referentes à LC 192/2018 na planta de situação;
4) Apresentar carteira do CAU;
5) Apresentar RRT do PREO e do PRPA sem tarja de rascunho;
6) Apresentar procuração.
.

EIS-PRO-2022/10580 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
2. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.
3. Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.
4. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.
5. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2022/11542 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências

1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
2. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.
3. Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.
4. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.
5. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2022/09965 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
2. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

3. Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.
4. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.
5. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2022/10580 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11542 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2021/02596 - VAGNE ROCHA DE ARAÚJO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar arquivo DWG.

EIS-PRO-2021/00385 - RODRIGO SANTOS DIAS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Projeto: Representar e cotar terreno conforme descrito no RGI; Não representar hachura na cor verde; Indicar logradouro como "Rua de Vila"; Indicar número da casa conforme RGI e habite-se concedido (casa XIX); Representar no projeto a vaga de veículo; Apresentar projeto com cotas e textos legíveis;
2. Formulário uni/bi online: Rever área acrescida (área existente + área acrescida = ATC);
3. Compatibilizar áreas informadas no projeto com as áreas no formulário uni/bi online.

EIS-PRO-2023/12062 - LEONARDO DA SILVA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se trata-se de legalização de construção ou licença de construção. Em caso de licença para construção, o interessado deve abrir processo de legalização de demolição do prédio constante no Registro de Imóveis;
2. Apresentar Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se.

EIS-PRO-2023/07355 - RUBENS DO AMARAL VARGAS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, revisado;
2. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/07610 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. No projeto simplificado, na planta de situação, representar e cotar terreno conforme RGI, podendo ser representado em escala diferente da escala das projeções dos pavimentos.

EIS-PRO-2023/14887 - CESAR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO BARBOZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Atender aos incisos III; IV e VII do Art. 1º da Resolução Conjunta SMU/SEDREPAHC nº 1/2008, quanto as fotos do imóvel, planta cadastral com indicação dos imóveis e visadas as fotos;
2) Apresentar procuração.

EIS-PRO-2023/11445 - LEANDRO SALERNO SANTOS
Mantenho a Exigência

02/36/000.253/2020 - RICARDO SAAVEDRA VALENCIA
Pode habitar nº 520 da Rua Amaral Ornelas

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

EIS-PRO-2023/06956 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, cabe à parte:
1. Atender afastamento lateral mínimo do bloco 2 em atendimento ao artigo 4º da LC 198/19, considerando altura total da edificação projetada (22,90m) de acordo com o corte apresentado;
2. Apresentar Ficha de Enquadramento e todas as declarações relativas ao PMCMV emitidas pela SMH conforme disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto 46.699/2021;
3. Apresentar declarações atualizadas referentes ao PMCMV;
E ainda:
4. Prancha 01: Planta de situação: representar perímetro de cada bloco, cotando e incluindo os limites das varandas;
5. Prancha 03: retirar nomenclatura do bloco 02 no título do desenho 01;
6. LICIN:
- Itens 8.1.3.1 a 8.1.3.6: indicar ano da LC70 => LC70/04;
- Item 8.1.3.5: Em ZCS-3: retificar e incluir na capitulação: LC 70/04 (art. 49-II-C) e Anexo V e em ZR-2 retificar capitulação: LC 70/04 (art. 46-II-C);
- Item 8.1.3.7: ZR-2: retirar Anexo V da capitulação
- Item 8.4: Informar cálculo/capitulação, Limites e Projetado para os afastamentos laterais e entre edificações
7. Documentos:
- Certidão Enfitêutica;
- DPA / DPE;
- Licença de demolição;
Observação: Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências preliminares relacionadas na presente data.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2023/15522 - FERDINANDO EDUARDO FUHRKEN
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá atender as seguintes exigências:
1-Apresentar certidão de ônus reais de registro do imóvel do terreno, atualizadas em até 6 meses, conforme inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
2-Figurar o alinhamento conforme o PAA 12732 com largura (25,00), representando a área de recuo gerada sobre o terreno, com as cores convencionais e padrão gráfico da Resolução SMU nº 728/2007 e figurando as cotas auxiliares em todo perímetro;
3-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
4-Apresentar certidão negativa de tributos municipais do terreno, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
5-Corrigir quadro estatístico da área total do terreno, após o ajuste citado na exigência 2, contendo a área de recuo, área remanescente, a quantidade e a área total do lote conforme inciso II do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
6-Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
7-Figurar em planta somente os vértices dos terrenos e corrigir VIA SERVIENTE Nº 15 por RUA PROJETADA 40 conforme PAA 12732 em vigor;
8-Corrigir o carimbo, como se segue:
a) corrigir o título: "PROJETO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES 14, 15 E 16 DA QUADRA L DO PAL 23360 SITUADOS NA SERVIDÃO D, ATUAL AVENIDA PROJETADA D, XXIV RA, RECREIO DOS BANDEIRANTES"; b) Incluir o número do Processo (EIS-PRO-2023/15522), qualificação do profissional, planta aero 309 A II 2; c) Retirar do campo de assinatura do autor do projeto o texto "start arquitetura e incorporação - CREA";
9-Representar em amarelo e entre parênteses TODAS as cotas das divisas dos lotes a extinguir (99,00; 99,00);
10-Representar as testadas dos lotes de terceiros na cor preta com linha traço-ponto (alinhamento);
11-Apresentar ART ou RRT do PRPA e a documentação pertinente (carteira juntada com data de validade vencida);
12-Observar aceitação do logradouro e apor termo de urbanização;
13-Sujeito a análise pela SMAC, Rio Águas e Georio em atendimento ao paragrafo único do Art. 22 da LC 104/2009;
14-Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/11187 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 3 e 4 de 23/10/2023, permanecendo as demais como se segue:
1-Apresentar certidão de ônus reais de registro do imóvel com averbação da alteração da razão social da empresa;
2- Esclarecer quem assina como proprietário, anexando procuração pública se for o caso, observando-se exigência 1;
5-Juntar a documentação pertinente do responsável pelo projeto da obra (Carteira);
6- Retirar quadro "áreas privadas".
E ainda
7-Cotar e representar em vermelho as cotas das divisas dos lotes projetados.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

02/05/000.084/2015 - CG 3500 PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Atender a seguinte exigência de 31/10/2023, às fls. 218:
9) Juntar certidão do RGI atualizada sem o protocolo de penhora nº 73305.

EIS-PRO-2023/09102 - ISRAEL STOLNICKI
Cumpra as Exigências
Atender as exigências de 13/09/2023, às fls. 42.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2023/13088 - FELICITÁ IN SORENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/13096 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/13147 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/13146 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compareça para Esclarecimentos

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

02/196.162/2015 - CASA MATTOS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA
Extraída Notificação número 45/5139/2023
Endereço do imóvel: RUA RAMALHO ORTIGÃO nº 24

02/197.274/2015 - RRR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/5137/2023
Endereço do imóvel: RUA URUGUAIANA nº 11

EIS-PRO-2023/16479 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5146/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 28

02/196.157/2015 - VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE SAO FRANCISCO DA PENITENCIA
Extraída Notificação número 45/5141/2023
Endereço do imóvel: RUA RAMALHO ORTIGÃO nº 6

02/192.697/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MELBOURNE
Extraída Notificação número 45/5135/2023
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 166

02/191.397/2017 - ALBERTO JOSÉ RIBEIRO NETO
Extraída Notificação número 45/5143/2023
Endereço do imóvel: RUA MONTE ALEGRE nº 468

EIS-PRO-2023/16481 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTE VERDE
Extraída Notificação número 45/5148/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 37

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

02/196.160/2015 - ALDA VALERIO DO VALLE BERNARDES
Extraída Notificação número 45/5140/2023
Endereço do imóvel: RUA RAMALHO ORTIGÃO nº 20

EIS-PRO-2023/16480 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5147/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 32

EIS-PRO-2023/16482 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL LAURA GARCIA
Extraída Notificação número 45/5149/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 62

02/190.550/2016 - SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA
Extraída Notificação número 45/5134/2023
Endereço do imóvel: RUA DO REZENDE nº 65 67

02/191.399/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5142/2023
Endereço do imóvel: RUA CAMAQUÃ nº 250

02/197.273/2015 - COLUNA PATRIMONIAL LTDA
Extraída Notificação número 45/5138/2023
Endereço do imóvel: RUA URUGUAIANA nº 9

02/198.240/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JATI
Extraída Notificação número 45/5136/2023
Endereço do imóvel: RUA TTE POSSOLO nº 1

EIS-PRO-2023/16483 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FIRENZE
Extraída Notificação número 45/5150/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 71

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

02/187.130/2018 - JOEL MARTINS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Galeão, 435.

02/187.143/2018 - OSCAR AZOR DE OLIVEIRA A/C MARIA HELENA TEIXEIRA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Teixeira de Aragão, 84.

02/187.157/2018 - AHIRTON COSTA DE MENEZES CAMARA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 1153.

02/187.158/2018 - JOSE DE CHIARA A/C LIDER IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 1280.

02/187.134/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO MIGUEL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Beira Mar, 406.

02/187.156/2018 - PROTSHOP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 1130.

02/187.174/2018 - BARTOLOMEU CANELAS COUTINHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 1739.

02/187.145/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTO BAHDUR
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Vinícius de Moraes, 110.

02/187.170/2018 - FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS VENANCIO A/C PATRONUS A IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Ladeira do Barroso, 169.

02/187.132/2018 - MARIA BASTOS DE SOUZA SARAIVA A/C ALCYR SANTOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Geremário Dantas, 11.

02/187.154/2018 - WALDIR RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 718.

02/187.172/2018 - SILVIO AUGUSTO BOAL COSTA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 1464.

02/187.133/2018 - SONIA FREIRE MOLINARO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, 47.

02/187.180/2018 - DARCI TEIXEIRA MENDES BENF
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 1866.

02/187.131/2018 - FERNANDO PAIVA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Galeão, 455.

02/187.149/2018 - ARLI GONCALVES DOMINGUES NORONHA A/C LAURA G DOMINGUES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Domingos Lopes, 698.

02/187.144/2018 - SERGIO AUGUSTO PINTO MARTINS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Vinícius de Moraes, 100.

02/187.159/2018 - JOSE GUEDES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 1368.

02/187.179/2018 - MARIO DA SILVA PINHEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Francisco Enes, 5.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.** apresentou RECURSO, presencialmente, em 23/11/2023, no qual solicita a revisão da decisão que a inabilitou na **TOMADA DE PREÇOS TP Nº 003/2023**, cujo objeto é a "**ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**". A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO - CL

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA E PREÇOS - DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 010/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2 ", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.782/2023, NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario", e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. O Sr. GABRIEL VITOR CELESTINO DA PAZ, portador do CPF nº 151.xxx.xxx-41, compareceu como representante da **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.** Em seguida, a Presidente informou sobre a divulgação no D.O. RIO da decisão do recurso apresentado pela licitante. Com o resultado da análise recursal, seguem como habilitadas, as empresas: **DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.**, **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**, **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**, **MJRE CONSTRUTORA LTDA.**, **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** Cumpre ressaltar que a empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ nº 01.721.862/0001-76, efetuou a retirada do Envelope "B" no dia 21/11/2023. Dando prosseguimento ao rito, foram apresentados às licitantes presentes, os Envelopes "B" (Propostas de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Comissão Permanente de Licitação. Por conseguinte, deu-se início à abertura dos referidos Envelopes atinentes às licitantes habilitadas, e foram expressas verbalmente as propostas: **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 7,70% (sete vírgula setenta por cento); **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 1,7% (um vírgula sete por cento); **DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 18,80% (dezoito vírgula oitenta por cento); **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**, que ofertou percentual de desconto de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento); **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 2,5% (dois e meio por cento); **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que ofertou percentual de desconto de 18,50% (dezoito vírgula cinquenta por cento); **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 8,80% (oito vírgula oitenta por cento); **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, que ofertou percentual de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e **MJRE CONSTRUTORA LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 5,10% (cinco vírgula dez por cento). A licitante **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.** foi desclassificada, em consonância com o item 13.8 do Edital. Após analisados e rubricados por todos os presentes, os percentuais de desconto foram aplicados no SISCOB, resultando nos valores equivalentes às ofertas das licitantes. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 18,80% (dezoito vírgula oitenta por cento), equivalente a **R$ 46.439.505,34 (quarenta e seis milhões**, **quatrocentos e trinta e nove mil**, **quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. Os envelopes "B" das licitantes inabilitadas ficarão disponíveis para retirada por até 5 (cinco) dias úteis. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e as licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	R$ 46.439.505,34	18,80% DE DESCONTO
CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R$ 46.637.551,36	18,50% DE DESCONTO
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	R$ 52.190.573,65	8,80% DE DESCONTO
F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.	R$ 52.810.460,89	7,70% DE DESCONTO
MJRE CONSTRUTORA LTDA.	R$ 54.301.247,81	5,10% DE DESCONTO
CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.	R$ 54.787.746,51	4,25% DE DESCONTO
FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 55.792.174,07	2,5% DE DESCONTO
GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	R$ 56.251.533,68	1,7% DE DESCONTO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA ADIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA - RIO-URBE Nº 005/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE SEPETIBA", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/000.273/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membro, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão informou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. O Sr. ROBERTO FERNANDES CID LUCENA, portador do CPF Nº 344.XXX.XXX-53, compareceu como representante da licitante **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.** Insta salientar que as consultas nos registros das licitantes no CEIS e SICAF impressas na sessão anterior tiveram suas regularidades ratificadas junto aos referidos registros. Tendo em vista a análise da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação e pelo setor técnico competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, não terem sido concluídas, a Presidente informou que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, nova data para a divulgação do resultado da habilitação**.** Mister consignar que os envelopes "B", lacrados e rubricados no fecho, permanecerão sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE, até a abertura da nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

06/600.679/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA; 26/105.743/2023 IGUÁ RIO; 26/105.788/2023 - CEG NATURGY; 26/105.789/2023 - CEG NATURGY; 26/104.192/2023 - IGUÁ S/A.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2023/01117-V01 SÁ CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA S/A; AGU-PRO-2023/00863-V01 DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
EDITAL Nº 033/2023.
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a antecipação do cronograma, a partir da etapa do Resultado do Teste, do Processo Seletivo Simplificado - Edital 033/2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
20/10/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
23/10/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
23/10/2023 a 27/10/2023	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
07/11/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
08/11/2023	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
16/11/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
20/11/2023 a 23/11/2023	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
24/11/2023	RESULTADO DO TESTE
27/11/2023	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
28/11/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
30/11/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 033/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **MOTORISTA ORIENTADOR**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **ASSISTENTE OPERACIONAL**, o 1º (primeiro), **ANALISTA DE SUPORTE II**, o 1º (primeiro), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

MOTORISTA ORIENTADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROGÉRIO CÔRTE MURTA	10
2º	DENILSON GOUDAR DE LIMA	8
ASSISTENTE OPERACIONAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	LEONARDA NONATA DA SILVA MAGALHÃES	9
2º	PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA COELHO	9
3º	SABRINA DE SOUZA ALVES	8
4º	SARA SOUSA SANTOS DE MATOS	8
5º	LUCAS DUARTE	7
6º	ANA LUCIA PEREIRA TAVARES DA SILVA	7
7º	CLAUDIA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA	7
8º	ARIANE RAMOS DE SANTANA	7
9º	THIAGO DOS REIS MARQUES	7
10º	DAYANE CASSIA SANTOS CORDEIRO	7
11º	JONATAS SILVEIRA PINTO	7
12º	BRUNO DE OLIVEIRA MENDES	7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

ANALISTA DE SUPORTE II		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
1º	RODRIGO CHAGAS	10

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) CARTÃO DO PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH (funções obrigatórias)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 032/2023.
***RETIFICAÇÃO**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais aprovados para a vaga de **MOTORISTA DE ARTICULADO**, o 1º (primeiro) ao 130º (centésimo trigésimo), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	STATUS
1º	JOSE BORGES DE CARVALHO	100
2º	ANDERSON NOGUEIRA DELANOTE	100
3º	DAVI JOSÉ ARAÚJO DIAS PONTEIRO	100
4º	JUAREZ OLIVEIRA ALMEIDA JÚNIOR	100
5º	THIAGO NETO PIRES	100
6º	ANDRÉ BARRETO FERREIRA	100
7º	JOSÉ WILLIAM NUNES DE ALCÂNTARA	100
8º	GELSON VALENTIM PINO	97
9º	LEONARDO DE SOUZA	97
10º	COSME PARANHOS	97
11º	FAUSTO LEANDRO OLIVEIRA MACEDO	97
12º	PAULO CÉSAR DE SOUSA	97
13º	CARLOS EDUARDO DIAS	96
14º	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	96
15º	JOÃO CLAUDIO MARQUES	96
16º	BRUNO CAPISTRANO BOMFIM	96
17º	SIRDILEI ROBERTO MARTINS	96
18º	ARTHUR DO NASCIMENTO CAPUTO	96
19º	ITALO RAVELLI PINTO DA SILVA	96
20º	ALESSANDRO FREIRE DE ARAUJO	96
21º	DIEGO BONIFÁCIO MISAEL	96
22º	ALEXANDRE DOS SANTOS LOPES	96
23º	ALVARO ALBERTO DA SILVA	93
24º	FRANCISCO JANES DE FREITAS AZEVEDO	93
25º	IVANIO GONCALO DOS SANTOS	93
26º	CLAUDEVANIO LINS DA SILVA	93
27º	NATANAEL DA SILVA DIAS	93
28º	UMBERTO VICENTE FIALHO DE OLIVEIRA	93
29º	ANDERSON GONCALVES SILVA	93
30º	MARCELO SANTOS DE SOUZA	93
31º	MICHELE CRISTIANE PESSANHA FERNANDES	93
32º	ANDRE RODOLFO SANTOS VIEIRA	93
33º	LEONARDO ROBERTO DA SILVA	93
34º	THIAGO ALVES DE MELO	93
35º	MICHAEL JOSÉ FREIRE SARAIVA	93
36º	ABEL JERÔNIMO MACEDO DE BRITO	93
37º	ROBERTO CAMILO	92
38º	CHRISTIAN DA SILVA BARBOSA	92
39º	JOSÉ NUNES XAVIER	92
40º	AVANI DOS SANTOS SOUZA	92
41º	WALACE CRUZ RIBEIRO JALES	92
42º	IGOR FELIPE DE AMORIM OLIVEIRA	92
43º	ROGÉRIO DOS SANTOS	92
44º	FÁBIO DOS SANTOS FARIA	92
45º	FERNANDO NIEDO PEREIRA	92
46º	JORGE LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	92
47º	LUIZ FLORÊNCIO DA SILVA	92
48º	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA LOPES	92
49º	ALEX DA SILVA SACRAMENTO	92
50º	RENATO LIMA SOARES	92
51º	ANTÔNIO JOSÉ RAMOS JÚNIOR	92
52º	FABIANO DANTAS CORREIA	92
53º	EWERTON DOS SANTOS DE ARAUJO	92
54º	LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS	92
55º	MOISÉS TELLES DA FONSECA	92
56º	RODRIGO CERQUEIRA DE CARVALHO	92
57º	TIAGO DA SILVA SOUZA	92
58º	IURI GUERRA PERSICO DE OLIVEIRA	92
59º	FABRICIO GOMES GALVAO DA SILVA	92
60º	DHIONE QUINTANILHA DE SOUZA	92
61º	LEONARDO TAVARES DA CONCEIÇÃO	92
62º	CARLOS JOSÉ MOURÃO	91
63º	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	90
64º	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	90
65º	LEONARDO SILVINO ROCHA DA SILVA	90
66º	FABIANO PEREIRA DA SILVA	89
67º	ALEX MOURA PACHECO	89
68º	CICERA DOS SANTOS	89
69º	MARILANDIA LINS DA PAIXÃO	89
70º	WERLEN MAURO GOMES FONSECA	89
71º	MARCOS AZEVEDO SANTOS	88
72º	ALEXANDER JOSÉ DOS SANTOS	88
73º	ALEXANDRE BENTO DA SILVA MAGALHAES	88
74º	MARCIO FERREIRA SALDANHA	88
75º	PAULO ROBERTO DA CONCEÇÃO INACIO	88
76º	ALTAIR AGUILAR DO AMARAL	88
77º	ANDERSON FERNANDES DE FÁTIMA	88
78º	UALAS GONÇALVES PEREIRA	88
79º	KERK ROSBERG FARIAS DE MEDEIROS	88
80º	VALMIR NO LÚCIO DA SILVA	88
81º	NILSON EVANGELISTA DA SILVA	88
82º	FABIO HENRIQUE AMORIM NOVAES	88
83º	PAULO DA SILVA CORDEIRO	88
84º	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	88
85º	SILVANO ALVES TORQUATO	88
86º	JULIO CESAR LIMA BITENCOURT	88
87º	FAGNER OLIVEIRA PINTO	88
88º	FRANCISCO VALDEMAR GOMES MONTEIRO	88
89º	RICARDO LOPES	88
90º	RONYLDO DA SILVA LIMA	88
91º	ROBSON COSME DA SILVA PEREIRA	88
92º	ROBSON TEOFILO MENDES	87
93º	ALVARO PEREIRA DA SILVA	87
94º	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	87
95º	SERGIO AUGUSTO JERONYMO DA SILVA	87
96º	FERNANDO DA SILVA LIMA	86
97º	MAURILIO DE SOUZA PEREIRA	86
98º	ALEXANDRE SACRAMENTO GOMES	86
99º	LUIZ CLAUDIO ANJOS DA CRUZ	86
100º	ROBERTO CARLOS PRATA DE OLIVEIRA	86
101º	INACIO AUGUSTO DE SOUZA	86
102º	VANDERLEI DEODATO DA SILVA	85
103º	FABIO MOTA DE JESUS	85
104º	MARCO AURÉLIO VIANA DA SILVA	85
105º	ESTEFAN WILSON DA SILVA	85

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

106º	ISRAEL VALIN DOS SANTOS	85
107º	JOSÉ ALVES DE SALES	85
108º	WALLACE SILVA	85
109º	JOÃO VICTOR GOMES SALES	84
110º	MARCELO RAMOS RIBEIRO	83
111º	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEITE	83
112º	ALEXANDRE MAURICIO DO NASCIMENTO	82
113º	ANDRÉ LUIS MOTA	81
114º	MARCELO COSTA IZIDORO	81
115º	ADRIANO DA SILVA RODRIGUES	80
116º	FERNANDO GUIMARÃES	80
117º	FABIO SANTANA	79
118º	GUSTAVO QUANIER DO NASCIMENTO	79
119º	PAULO ROBERTO ALVES DE FRANÇA	79
120º	SAMIR DE JESUS JUNIOR	77
121º	ERNANDES CAETANO DA SILVA	76
122º	FABRÍCIO BRAGA DE MACEDO	76
123º	MARCOS AURELIO DA SILVA	76
124º	VERÔNICA SILVA DO NASCIMENTO	76
125º	LUIZ WILCAR VALVERDE GONÇALVES DE MEIRA	76
126º	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	75
127º	TACIO PEREIRA DE SOUSA	72
128º	VICTOR LINDOLFO DOS SANTOS	72
129º	LAZARO HELENO DA SILVA	72
130º	ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	72
131º	SANDRO SANTINO DO NASCIMENTO	72

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH
p) CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL
q) CERTIDÃO JUDIDICAL CRIMINAL

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Processo nº 03/300.489/2023 - Pregão Eletrônico CMTC - RIO - (MOBI-Rio) SRP nº 869/2023
O Pregoeiro da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio) comunica aos interessados que o certame foi adiado para o **dia 27 de novembro de 2023, às 10h.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 979/2023
Processo: 03.300.371/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - B, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 06 de dezembro de 2023 às 10h (dez horas).**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 977/2023

DATA: 06/12/2023 ÀS 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO USO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS SYMANTEC ENDPOINT.
PROCESSO: 01/500.222/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 978/2023

DATA: 06/12/2023 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETEIS PARA CEIFADEIRA STIHL, ILHÓS PARA CEIFADEIRA, LÂMINAS PARA CEIFADEIRA SNIPER E CARRETEIS PARA CEIFADEIRA SNIPER.
PROCESSO: 01/501.968/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel(21) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA N.º 15 DE JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS QUANTO À HABILITAÇÃO DAS PARTICIPANTES DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP- SME N.º 01/2023.

A Comissão de Seleção do CHAMAMENTO PÚBLICO CP- SME N.º 01/23, devidamente designada pela Portaria E/SUBG nº 117, de 27 de outubro de 2023, abaixo mencionados, divulgam o **RESULTADO** do julgamento dos **RECURSOS** apresentados quanto à fase de habilitação ("Envelope B"), cujo resultado foi publicizado no D.O. Rio de em 13/11/2023, nos termos dos itens 14.1 e 14.2 do edital do chamamento público em referência:

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 - CRECHES PARCEIRAS				
ENVELOPE	**NOME DA INSTITUIÇÃO**	**CNPJ**	**RESULTADO**	**SÍNTESE DAS RAZÕES DO RESULTADO**
296	Instituto de Educação Euclides dos Santos III	35.636.248.284/0003-53	IMPEDIDA, pois não atendeu o Item 7.5.1 do Edital.	Tempestivo, entretanto Recurso Indeferido, a OSC não possui documento oficial de Regularização junto ao Sistema Municipal de Ensino, e a aceitação posterior enseja afronta aos princípios da Administração Pública, especialmente, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.
297	Centro Educacional Arco Íris - Rocinha	47.609.202/0001-07	INABILITADA, pois não atendeu o Item 12.1.6.3 do Edital.	Tempestivo, entretanto Recurso Indeferido, a OSC não apresentou documentos de habilitação no prazo, e a aceitação posterior enseja afronta aos princípios da Administração Pública, especialmente, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.
302	Creche Comunitária Irmã Morocha	40.125.655/0001-00	HABILITADA	Tempestivo, Recurso Provido, haja vista a Instituição possuir Laudo Favorável, nos termos do Item 46, da Deliberação E/CME nº 38/2020.
338	Ass. Do Moradores do Morro do Alemão - Creche João Ferreira	30.717.177/0001-74	HABILITADA	Tempestivo, Recurso Provido, haja vista a Instituição ter comprovado na data de 10/11/23, o saneamento do processo em atenção ao item 10.5 do Edital.
357	Jardim Creche Escola Esperança - Maré	01.155.771/0001-10	INABILITADA, pois não atendeu o Item 12.1.6.1 do Edital.	Tempestivo, entretanto Recurso Indeferido, a OSC não apresentou documentos de habilitação no prazo, e a aceitação posterior enseja afronta aos princípios da Administração Pública, especialmente, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.
360	Instituto Educacional Lins Neto - Cordovil	24.061.700/0001-54	IMPEDIDA, pois não atendeu o Item 7.3 do Edital.	Tempestivo, entretanto Recurso Indeferido, a OSC não se enquadra como Sociedade sem fins lucrativos e/ou comunitária, e a aceitação de documentação posterior, enseja afronta aos princípios da Administração Pública, especialmente, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

370	Colégio Cenecista Capitão Lemos Cunha	33.621.384/0001-19	INABILITADA, pois não atendeu o Item 12.1.6.4 do Edital.	Tempestivo, entretanto Recurso Indeferido, a OSC não apresentou documentos de habilitação no prazo, e a aceitação posterior enseja afronta aos princípios da Administração Pública, especialmente, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Ante a análise exposta acima apresentada, o resultado da habilitação do chamamento público, publicizada em 13/11/2023, terá o status alterado conforme quadro abaixo.

302	27/10/2023	Creche Comunitária Irmã Morocha	40.125.625/0001-00	Rua do Romancista,96 Freguesia	HABILITADA
338	27/10/2023	Associação de Moradores do Morro do Alemão	30.717.177/0001-74	Av. Central, 106	HABILITADA

Registra-se que, o prazo recursal para a etapa do julgamento de habilitação **(análise documental)** resta transcorrido, conforme item 14.1 do Edital, isto é, foi concedido o prazo de 3 dias úteis para apresentação de recurso que ocorreram nos dias 14, 16 e 17 de novembro de 2023. Portanto, não cabe mais interposição de Recurso para esta fase.
Importante registrar que, após o resultado do julgamento das propostas, "Envelope A", será concedido novo prazo recursal, nos moldes do dispositivo editalício acima mencionado.
Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção, e eu, **Vivian da Cruz Oliveira,** presidente da Comissão de Seleção, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os presentes assinado ao final.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.
Comissão de Seleção designada pela Portaria E/SUBG nº 117, de 27 de outubro de 2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/48408:
Acolho as razões expendidas às fls. 100 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de multa no valor de R$ 22.297,73 (vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 163/2018. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de BALCÃO TÉRMICO, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**.**
Processo: SME-PRO-2023/19668
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 689/2023
Vigência da Ata: 16/11/2023 a 15/11/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ITENS 01 E 03
CNPJ: 54.177.886/0001-72
Endereço: RUA BOTUCATU, 200-A - ITAQUAQUECETUBA
CEP: 08576-660 Tel: (11) 2832-8090
E-mail: cozil@cozil.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.20.95.002-34	QUANTIDADE ESTIMADA	
2	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO TÉRMICO FIXO (EEF)	31	
	Estruturado e revestido externamente em aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304 nas laterais e na face frontal em toda a altura do tampo. Abertura do lado do operador com prateleira inferior gradeada também em aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304. Tampo superior inteiramente confeccionado em aço inoxidável 18.8 padrão AISI-304 com recortes para encaixe de 05 recipientes Gastronorms (GN - 1/1) também em aço inoxidável 18.8 padrão AISI - 304, sendo 04 zonas quentes e 01neutra, com isolamento térmico de poliuretano injetado entre estas zonas; com 02 bancadas contínuas, uma de cada lado, medindo cada uma, 500 mm de comprimento. Corrediça para deslizamento de bandejas localizada em um dos lados do balcão, confeccionada em chapa de aço inoxidável tubular 18.8 padrão AISI- 304 medindo 300 mm de largura. Banho-maria (caixa térmica) confeccionado em aço inoxidável 18.8 padrão AISI-304, com aquecimento por meio de resistência de imersão blindada, também em aço inoxidável, comandada por termostato e lâmpada-piloto,	PREÇO UNITÁRIO R$ 13.800,00 (treze mil reais e oitocentos reais)	PREÇO TOTAL R$ 427.800,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)

que não deverão estar no painel frontal, dotado de registro esfera (tipo globo) para entrada de água e de dreno de fácil acesso ao operador com condutos até o ralo. Equipado com 04 recipientes GN 1/1 confeccionados em aço inoxidável 18.8 padrão AISI-304, com tampa e alças, medindo internamente 505x300x150 mm e volume de 21 litros. Caixa neutra em aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304 equipada com recipiente Gn 1/1 confeccionado em aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304, com tampa e alças, medindo internamente 505x300x150 mm e volume de 21 litros. Prateleira superior localizada sobre os 05 recipientes confeccionada em aço inoxidável 18.8 padrão AISI-304, medindo de 1800 a 2100 mm de comprimento, 500 mm de largura e 450 mm de altura a partir do tampo do balcão, fixada sobre o mesmo através de montantes tubulares com diâmetro de 1", confeccionados em aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304 com aparador de salivas em vidro temperado com espessura de 10 mm medindo 150 mm de largura, em ambos os lados da prateleira, fixado à estrutura tubular de 1" por meio de perfis e parafusos de aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304. Provido de pés em aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304 com sapatas reguláveis em polipropileno. Dimensões: Comprimento total: 2800 a 3100 mm; Largura: 700 mm (tampo) + 300 mm (corrediça); Altura: 850 mm (tampo) + 450 mm (prateleira). Potência: 4kw/h. Voltagem: 220 V. Quantidade de recipientes GN: 12 (ver orientações do instrutivo). Dimensão externa dos recipientes: 530x325x150 mm. Dimensão interna dos recipientes: 505x300x150 mm. recipientes: 21 litros. As dimensões descritas acima poderão sofrer adaptações em função da área disponível destinada a instalação do equipamento. As empresas interessadas neste fornecimento deverão enviar as dimensões e o desenho técnico de instalação do balcão térmico compatíveis com a área física existente para avaliação do Instituto de Nutrição Annes Dias. O espaçamento entre as cubas poderá ser de 50 a 100 mm. O balcão térmico deve ser embalado em conjunto com os recipientes tipo Gastronorms, compondo um único volume. Os recipientes tipo Gastronorms devem ser embalados individualmente em saco plástico O equipamento deverá ter etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada no painel frontal do equipamento (canto inferior direito), contendo: nome do fornecedor; nome do fabricante; endereço / telefone do fornecedor; data de fabricação (mês/ano); nº do contrato; "Garantia até:" (12 meses após a data da nota fiscal de entrega). A amostra deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas, fixadas nos locais definidos. Selo de Identificação da Conformidade anexado, conforme Portaria do Inmetro n° 371/2009,328/2011 e 121/2015. Deverá estar acompanhado de Manual de Instruções, em Português, contendo: Instruções de comutação de voltagem; Orientações para instalação e forma de uso correto; Procedimentos de segurança; Regulagens, manutenção e limpeza; Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica imediata no município do RJ. Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal). Indicação do período de garantia de 01 (um) ano para instalação, demonstração do funcionamento para habilitar os profissionais que irão utilizá-lo e cobertura integral de equipamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 73.20.95.002-34	QUANTIDADE ESTIMADA
3	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO TÉRMICO FIXO (EEI)	16

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

	Estruturado e revestido externamente em aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304 nas laterais e na face frontal em toda a altura do tampo. Abertura do lado do operador com prateleira inferior gradeada também em aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304. Tampo superior inteiramente confeccionado em aço inoxidável 18.8 padrão AISI - 304 com recortes para encaixe de 03 recipientes Gastronorms (GN 1/1 e suas subdivisões) também em aço inoxidável 18.8 padrão AISI - 304, sendo 02 zonas quentes e 01 zona neutra, com isolamento térmico de poliuretano injetado entre estas zonas; com 02 bancadas contínuas, uma de cada lado, medindo cada uma, 300 mm de comprimento. Corrediça para deslizamento de bandejas localizada em um dos lados do balcão, confeccionada em chapa de aço inoxidável tubular 18.8 padrão AISI- 304 medindo 300 mm de largura. Banho-maria (caixa térmica) confeccionado em aço inoxidável 18.8 padrão AISI-304, com aquecimento por meio de resistência de imersão blindada, também em aço inoxidável, comandada por termostato e lâmpada-piloto, que não deverão estar no painel frontal, dotado de registro esfera (tipo globo) para entrada de água e de dreno de fácil acesso ao operador com condutos até o ralo. Equipado com 02 recipientes GN 1/2 - 100 em cada recorte (totalizando 04 recipientes GN 1/2 nas zonas quentes) confeccionados em aço inoxidável 18.8 padrão AISI-304, com tampa e alças, medindo internamente 300x240x100 mm e volume de 6,5 litros. Caixa neutra em aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304 equipada com 01 recipiente GN 1/1-65 confeccionado em aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304, com tampa e alças, medindo internamente 505x300x65 mm e volume de 8,9 litros. Prateleira superior localizada sobre os 03 recipientes confeccionada em aço inoxidável 18.8 padrão AISI-304, medindo aproximadamente 1000 a 1200 mm de comprimento, 500 mm de largura e 450 mm de altura a partir do tampo do balcão, fixada sobre o mesmo através de montantes tubulares com diâmetro de 1”, confeccionados em aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304 com aparador de salivas em vidro temperado com espessura de 10 mm medindo 150 mm de largura, em ambos os lados da prateleira, fixado à estrutura tubular de 1” por meio de perfis e parafusos de aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304. Provido de pés em aço inoxidável 18.8, padrão AISI-304 com sapatas reguláveis em polipropileno. Dimensões: Comprimento total aproximado: 1600 mm a 1800 mm. Largura: 700mm (tampo) + 300 mm (corrediça). Altura: 850 mm (tampo) + 450 mm (prateleira). Potência: 4kw/h. Voltagem: 220V. Quantidade de recipientes GN: 05 (ver orientações do instrutivo). Dimensão externa dos recipientes: Cuba de GN 1/2 de 6,5 litros: 325x265x100mm. Cuba de GN 1/1 de 8,9 litros: 530x325x65mm. Dimensão interna dos recipientes: Cuba de GN 1/2 de 6,5 litros: 300x240x100mm. Cuba de GN 1/1 de 8,9 litros: 505x300x65mm. As dimensões descritas acima poderão sofrer adaptações em função da área disponível destinada a instalação do equipamento. As empresas interessadas neste fornecimento deverão enviar as dimensões e o desenho técnico de instalação do balcão térmico compatíveis com a área física existente para avaliação do Instituto de Nutrição Annes Dias. O espaçamento entre as cubas poderá ser de 50 a 100 mm O balcão térmico deve ser embalado em conjunto com os recipientes tipo Gastronorms, compondo um único volume. Os recipientes tipo Gastronorms devem ser embalados individualmente em saco plástico. O equipamento deverá ter etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada no painel frontal do equipamento (canto inferior direito), contendo: nome do fornecedor; nome do fabricante; endereço / telefone do fornecedor; data de fabricação (mês/ano); nº do contrato; Garantia até: (12 meses após a data da nota fiscal de entrega). A amostra deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas, fixadas nos locais definidos. Selo de Identificação da Conformidade anexado, conforme Portaria do Inmetro n° 371/2009, 328/2011 e 121/2015. Deverá estar acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, contendo: Instruções de comutação de voltagem; Orientações para instalação e forma de uso correto; Procedimentos de segurança; Regulagens, manutenção e limpeza; Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica imediata no município do RJ. Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal). Indicação do período de garantia de 01 (um) ano para instalação, demonstração do funcionamento para habilitar os profissionais que irão utilizá-lo e cobertura integral de equipamento.	PREÇO UNITÁRIO R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)	PREÇO TOTAL R$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)		

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-PRO-2023/11576
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 0980/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestação dos serviços de planejamento**, **logística**, **produção artística e cultural**, **organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos**, **sob demanda**, **conforme condições qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.517.307,24 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de dezembro de 2023, às 11h (onze horas).
Local para acesso ao Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo: SME-PRO Nº 2023/36575
Convênio: nº 160/2023
Data da assinatura: 11/10/2023
Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DE CLASSE HOSPITALAR DESTINADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTERNOS
Objeto: Implantação da Classe Hospitalar para atendimento educacional às crianças e adolescentes matriculados ou não, na Rede Pública Municipal de Ensino, e que se encontrem internados na área de cardiologia da criança e adolescente. O trabalho educacional desenvolvido na Classe Hospitalar possui caráter transitório, visto que os alunos-pacientes, ao término da internação, retornam às escolas de origem.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 20/12/2023 a 19/12/2025.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA Nº 01 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICA a Mobilidade Interna para composição do quadro de docentes da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

1. A CRECHE:

1.1 A Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer está localizada na rua Dom Marcos Barbosa, 22 - Cidade Nova, e destina-se, exclusivamente, ao atendimento aos filhos de servidores públicos municipais efetivos, segurados do FUNPREVI.

1.2 A instituição tem como objetivo principal realizar o atendimento educativo às crianças entre doze meses e cinco anos e onze meses (Berçário - 10, Maternal - 20, Maternal - 21, Maternal II - 30, Pré-escola - 40, Pré-escola - 41, Pré-escola - 50), por meio de uma proposta pedagógica que reconheça e valide a integralidade da criança, isto é, as suas necessidades físicas e de crescimento, psicológicas e emocionais, educativas e cognitivas, assim como seus desejos e interesses, conforme documento norteador da Educação Infantil constante no seguinte endereço eletrônico: http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/exibenoticias?id=10907097.

2. PERFIL E ATUAÇÃO:

2.1 A Mobilidade Interna busca selecionar, internamente, professores(as) para atuação na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, conforme quadro de vagas indicado no ANEXO I deste Edital, que possuam as seguintes habilidades e competências:
2.1.1 Comprometimento e engajamento com as atividades desempenhadas;
2.1.2 Atitudes assertivas, considerando todos os fatores envolvidos;
2.1.3 Comunicação e articulação, a fim de associar conhecimentos e saberes;
2.1.4 Disposição e interesse para novos aprendizados;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

2.1.5 Habilidade em utilizar recursos pedagógicos digitais (plataformas virtuais e ferramentas digitais);
2.1.6 Proatividade, colaboração, organização, inovação e criatividade;
2.1.7 Comprometimento com o cumprimento dos requisitos básicos do servidor público, tais como idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência;

2.2. Os(as) servidores(as) selecionados(as) serão alocados na Creche Institucional, nos termos do art. 2º, V, do Decreto Rio nº 47.529, de 8 de junho de 2020;
2.2.1 Os(as) servidores(as) que participarem da presente Mobilidade Interna, considerando a carga horária total de trabalho, deverão ter disponibilidade para atuação dentro do horário de funcionamento da creche, qual seja: 7h às 17h30,
2.2.1.1 Caso o(a) Professor(a) possua duas matrículas que ultrapassem a carga horária de 45h (quarenta e cinco horas) semanais, deverá se inscrever, apenas, na de maior carga horária;
2.2.1.2 Havendo necessidade, a carga horária do(a) professor(a) poderá ser complementada por meio de Dupla Regência a fim de compatibilizar sua jornada de trabalho com o horário de atendimento da turma, desde que não ultrapasse o limite máximo de 45h (quarenta e cinco horas) semanais;

3. ETAPAS DA MOBILIDADE INTERNA:

3.1 A Mobilidade Interna será composta por: (i) inscrição; (ii) confirmação de cadastro e (iii) análise da formação acadêmica e experiência profissional.

3.1.1 O(A) servidor(a) interessado(a) em participar da Mobilidade Interna deverá realizar a INSCRIÇÃO no período estabelecido no cronograma, que compõe o item 4 deste Edital, por intermédio do seguinte endereço eletrônico: https://forms.office.com/r/6RcuaQGq0u, preenchendo todos os campos do formulário e inserindo os seguintes documentos:

(I) Declaração de ciência de participação na Mobilidade Interna, assinada pela chefia imediata (Modelo constante do ANEXO II deste Edital);

(II) **Arquivo único** em formato .PDF contendo:

a) Currículo com a experiência profissional e a formação acadêmica;
b) Declaração(ões), emitidas por estabelecimentos oficiais de ensino, assinadas e carimbadas pelo representante legal da instituição, que comprove(m) a(s) experiência(s) profissional(is) e formação acadêmica, de acordo com o ANEXO III deste Edital.
b.1 Para efeitos de pontuação, a experiência de atuação na Rede também deve ser comprovada no momento de inscrição através de declaração de regência emitida pela unidade escolar na qual o professor atuou.

3.1.1.1 Antes da conclusão do preenchimento do formulário, o(a) servidor(a), sob sua responsabilidade, deve marcar a opção "**Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas"** para ter seu comprovante de inscrição e, em seguida, clicar no botão "**enviar**". Desta forma, a inscrição será confirmada com a seguinte mensagem: "**Sua inscrição foi concluída! Aguarde e acompanhe as próximas etapas desta seleção!**";

3.1.1.2 O(a) servidor(a) que realizar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última registrada, sendo desconsideradas as anteriores.

3.1.2 Será efetuada consulta interna ao cadastro do(a) servidor(a) pela Gerência de Seleção e Desempenho (E/CTRH/CDP/GSD), juntamente com a Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional (E/CTRH/CARH/GAMCF), da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, que verificarão a sua situação funcional, sendo eliminado o(a) servidor(a) que:

3.1.2.1 Estiver afastado(a) por motivo de licença médica por mais de 30 (trinta) dias ou sem alta, ou licença sem vencimento, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;

3.1.2.2 Tiver sido requisitado(a) em processos seletivos internos (mobilidade interna) nos últimos 6 (seis) meses, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;

3.1.2.3 Tiver sido apenado(a) nos 5 (cinco) últimos anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital, por inquérito administrativo;

3.1.2.4 Tiver sido apenado(a), nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital, com sanções administrativas referentes à assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) professor(a);

3.1.2.5 Estiver em readaptação funcional;

3.1.3 As servidoras que estão de licença aleitamento poderão participar da Mobilidade Interna, cientes de que as vagas dispostas neste Edital são para início imediato.

3.1.4 A etapa de análise da formação acadêmica e experiência profissional é classificatória e consiste na verificação dos dados, dos documentos fornecidos no preenchimento do formulário de inscrição e da análise curricular;

3.1.5 Os(As) servidores(as) participantes desta etapa serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações;

3.1.6 Ocorrendo igualdade na pontuação da análise curricular, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

3.1.6.1 Professor(a) com a maior nota na experiência profissional;
3.1.6.2 Professor(a) com a maior nota na formação acadêmica;
3.1.6.3 Professor(a) com maior idade, conforme art.27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

3.2 O(a) servidor(a) participante da Mobilidade Interna poderá interpor RECURSO devidamente fundamentado, conforme modelo indicado no ANEXO V deste Edital, em face das decisões nas quais verificar violação aos itens deste Edital (inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional), de acordo com o cronograma estipulado no item 4 deste instrumento, acessando e preenchendo formulário constante do seguinte endereço eletrônico: https://forms.office.com/r/yek0csfrUj

3.2.1 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados conforme estipulado no item 4 deste Edital;

3.2.2 Caso o(a) servidor(a) que apresente Recurso deseje acessar o resultado da análise desse, poderá agendar o comparecimento na E/CTRH/CDP/GSD através do e-mail gsdsme@rioeduca.net no prazo de até 15 dias após publicação do resultado no D.O.Rio.

3.3 RESULTADO FINAL

3.3.1 A avaliação da inscrição, da confirmação de cadastro, da análise da formação acadêmica e experiência profissional e dos recursos será realizada por banca constituída por Portaria da SME, publicada no D.O.Rio e, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME;

3.3.2 O resultado final da Mobilidade Interna será publicado no D.O.Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME, de acordo com a ordem de classificação, a partir dos pontos atribuídos na análise de formação acadêmica e profissional;

3.3.3 Os(as) servidores(as) participantes da Mobilidade Interna serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para convocação de acordo com o número de vagas indicadas no ANEXO I deste Edital e composição do banco de habilitados (cadastro de reserva)**;**

3.3.4 Na hipótese do não preenchimento de todas as vagas destinadas a um dos cargos previstos no Edital, poderá ser feito o remanejamento dessas vagas para outro cargo, a fim de complementar o número de adultos por criança legalmente exigido, sendo considerada a ordem de classificação;

3.4. A data de alocação do(a) servidor(a) selecionado(a) está prevista para o primeiro dia letivo do ano de 2024;

3.4.1 Ao ser convocado(a), o(a) servidor(a) terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentação à E/CTRH/CDP/GSD do documento de "nada a opor" com estratégia de substituição, assinado por sua chefia imediata, com o "de acordo" do(a) Coordenador(a) de sua CRE de lotação;
3.4.1.1 Caso o(a) servidor(a) não apresente o referido documento no prazo estabelecido, automaticamente, passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação. A E/CTRH/CDP/GSD dará continuidade à Mobilidade Interna convocando o(a) candidato(a) subsequente;
3.4.2 Os(as) servidores(as) convocados que possuírem mais de 5 anos de efetivo exercício como regentes na SME não precisarão apresentar o documento citado no item 3.4.1;
3.4.3 Os(As) demais servidores(as) aprovados(as) que não forem convocados(as), comporão banco de habilitados, por ordem de classificação, pelo prazo de até 1 (um) ano contado da data da publicação do resultado final no D.O. Rio. Neste período, os(as) habilitados(as) do banco poderão ser convocados(as) para ocuparem as vacâncias que surgirem na Creche Institucional.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Previsão
INSCRIÇÃO	De 24/11 até as 17h do dia 11/12
RESULTADO DA ETAPA 3.1	15/12
RECURSOS DA ETAPA 3.1	De 15/12 a 17/12
RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA 3.1 E RESULTADO FINAL	20/12

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) servidor(a) o acompanhamento das etapas previstas nesta Mobilidade Interna;

5.2 O prazo estabelecido para esta Mobilidade Interna, assim como a validade do banco de habilitados (cadastro reserva), poderá ser prorrogado a critério da SME;

5.3 A inscrição do(a) servidor(a) para concorrer à vaga para atuar na Creche Institucional implica na aceitação das normas contidas neste Edital e todas as normas aplicáveis à matéria;

5.4 A presente Mobilidade Interna não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional dos(as) servidores(as) inscritos(as) e selecionados(as) com o Município, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, ao Estatuto ou à remuneração, como incorporação dos encargos recebidos ou qualquer outra alteração;

5.5 A aprovação nas etapas da Mobilidade Interna não é garantia de alocação do(a) servidor(a), cabendo à SME a análise da conveniência e oportunidade das alocações, respeitada a ordem classificatória quando de sua efetivação;

5.6 Os(as) servidores(as) que se inscreverem não poderão fazer parte da banca avaliadora em nenhuma das etapas previstas neste Edital;

5.7 Em todas as etapas da Mobilidade Interna poderão ser solicitadas documentações complementares e o não atendimento levará à eliminação do(a) interessado(a);

5.8 Os responsáveis pela realização desta Mobilidade Interna se reservam o direito de decidir sobre o resultado, bem como a anulação parcial ou integral da mobilidade, em qualquer tempo;

5.9 A dispensa do(a) servidor(a) aprovado e alocado na Creche Institucional está condicionada ao documento de "nada a opor" com estratégia de substituição, assinado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo Diretor IV da referida instituição;

5.10 A quantidade de vagas relativas à Mobilidade Interna está sujeita a mudanças. Por esta razão, o número de convocados também poderá sofrer alterações;

5.11 A atuação do(a) servidor(a) na Creche Institucional estará condicionada à comprovação da disponibilidade para cumprimento da carga horária de trabalho, considerando a totalidade de carga horária dos seus vínculos de trabalho e horário de funcionamento daquela;

5.12 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas constantes neste Edital por inexistência de habilitados na Mobilidade Interna, a SME e SMFP terão autonomia para indicação de servidores(as), inscritos ou não na Mobilidade Interna, desde que os(as) mesmos(as) atendam a todos os requisitos deste Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

5.12.1 Será publicada em D.O.Rio a informação da utilização do subitem 5.12, valendo essa publicação como chamamento para que inscritos, ou não, na Mobilidade Interna possam manifestar interesse em atuar na Creche Institucional;

5.12.2 No chamamento, os(as) interessados(as) deverão se apresentar na E/CTRH/CDP/GSD, situada na rua Afonso Cavalcante, 455, 1º andar, sala 102 - Cidade Nova;

5.13 A alocação do(a) professor(a) para atuação constante neste Edital, não altera as condições de funções de magistério;

5.14 Eventuais atualizações ou retificações de qualquer disposição deste Edital, inclusive em relação ao cronograma e número de vagas disponíveis, serão mencionadas em Edital e/ou Aviso a serem publicadas no D.O.Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME;

5.15 Os casos omissos serão resolvidos pela FP/SUBGGC/CIPN e E/CTRH/CDP/GSD, observados o âmbito de suas competências.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA MOBILIDADE INTERNA

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
___ª Coordenadoria Regional de Educação

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA MOBILIDADE INTERNA

Eu,_____,Diretor(a)/Diretor(a)Adjunto(a)/ Coordenador(a) da (___._____._____) _____, Matrícula ____/_____ declaro para os devidos fins ter ciência que o(a) professor(a)_____, Matrícula ____/_____, dessa Unidade Escolar/Administrativa está participando da Mobilidade Interna para atuação na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, em atendimento ao Edital N.º ___ de ___ de _____ de _____ e que () possuo / () não possuo estratégia de substituição, caso o(a) professor(a) seja aprovado(a).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Nome completo da chefia imediata / matrícula e assinatura)

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CATEGORIAS	ITENS AVALIADOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos na área da Educação Infantil	Certificado de curso com carga horária mínima de 30h	0,25 para cada certificado apresentado	ATÉ 1,0
	Curso de graduação na área da Educação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação na área da Educação	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,00
	Pós-graduação lato sensu na área da Educação Infantil	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu na área exigida	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
	Mestrado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
	Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	Atuação em turmas de Educação Infantil	Declaração que comprove experiência em turmas de educação infantil com o tempo de atuação	ATÉ 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA (0,50 PONTO PARA CADA 6 MESES)	ATÉ 3,0
	Atuação com crianças com deficiência	Declaração que comprove experiência em turmas de educação infantil com crianças com deficiência, constando o tempo de atuação	ATÉ 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA (0,50 PONTO PARA CADA 6 MESES)	ATÉ 2,0
TOTAL				**ATÉ 10,0**

***** Tempos concomitantes de experiência profissional serão válidos, apenas, para um dos itens avaliados.

ANEXO IV
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
CARGO	**MATRÍCULA:**

CATEGORIAS		PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos na área da Educação Infantil (a partir de 30h)	ATÉ 1,00			
	Curso de graduação na área da Educação	1,00			
	Pós-graduação Lato Sensu na área da Educação Infantil	1,00			
	Mestrado	1,00			
	Doutorado	1,00			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação em turmas de Educação Infantil	ATÉ 3,00			
	Atuação com crianças com deficiência	ATÉ 2,00			
	TOTAL				

EXAMINADOR(A) 1:
EXAMINADOR(A) 2:

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Gerência de Seleção e Desempenho

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____
Matrícula de inscrição: _____

À Banca Avaliadora da Mobilidade,

Na qualidade de candidato(a) participante da Mobilidade Interna, referente ao_____ _____ solicito a revisão de minha pontuação na ETAPA DE INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO E ANÁLISE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, por contrariar o disposto no Edital pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, de de .

Nome do(a) Candidato(a)/Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela banca:

Recurso Deferido () / Recurso Indeferido ()

EXAMINADOR(A) 1:
EXAMINADOR(A) 2:

ASSINATURA DE CIÊNCIA DO RESULTADO DO RECURSO:

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 27 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO VERÃO
PERÍODO DE 27 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2023

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	C
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	D
7ª e 8ª	A
9ª e 10ª	B

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
4ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refoga, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sob. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Feijão Arroz Ovo mexido Batatas em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maça Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústicas assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho e carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA A					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira. Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA B					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada ou purê Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Salada de tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e patinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústicas assadas Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA D					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Salada de tomate Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou assada Acelga Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite com laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023				
	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora refogada Sobr. fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana e aveia	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga	Talharim à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023				
	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e tomate) Feijão Carne moída Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA A				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maça,banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura Abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA B				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA C				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. fruta	Leite batido com café Pão com ovo mexido Sobr. fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA D				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja com mamão Pão ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana,maçã e aveia	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã e aveia	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústicas assadas Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura,brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura,maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. Fruta	Leite batido banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)
SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023
SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023
SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023
SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023
SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão carioca Escondidinho de peixe (chuchu, abóbora e batata) Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 401/2023 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 27/05/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GIOVANA SOUSA COSTA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 430/2023 ao Convênio nº 05/2020
Data de Celebração: 27/05/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **DRIELLI HIPPER SOARES DE MELO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 366/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 09/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MICHELE DIAS CASTRO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 425/2023 ao Convênio nº 01/2019
Data de Celebração: 05/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ERICK MENDONÇA DA SILVA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 386/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 04/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LAIS DE JESUS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 370/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 04/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JULIA SANTANNA CARNEIRO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 419/2023 ao Convênio nº 14/2019
Data de Celebração: 09/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MÁRCIA ANA DA SILVEIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 385/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 03/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ARTHUR ALEXANDRE DIAS FONTES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 416/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 10/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LARISSA CRISTINE CESAR PORTELLA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 19/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 403/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 10/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JOANA DE FAVÉRI GOMES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 380/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 10/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **NICOLLE DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 19/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 417/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 11/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUIZ OTAVIO BERNARDO DE CARVALHO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 20/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 420/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 11/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUIZ GUILHERME DE MATTOS DE ARAUJO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 431/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 03/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **THIAGO FERRAZ DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 379/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 02/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JULIO CESAR ARAUJO JORGE DE PAIVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 390/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 04/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LAURA PINTO NOGUEIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 505/2023 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 04/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MILVANIA ODENES DOS REMÉDIOS PEREIRA FARIAS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 366/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 09/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUCAS CAVALCANTE PEREIRA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 427/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 04/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **PRISCILA CONSTANTINO DOS SANTOS ALVES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 423/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 04/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ISABELA SILVA DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 413/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 04/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GABRIELA VIEIRA ABOLIS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 399/2023 ao Convênio nº 18/2019
Data de Celebração: 02/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA BASTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 429/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 18/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CAIO DOMINGOS DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 437/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 18/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GABRIELA LUÍSA LIMA MARTINS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 437/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 18/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **HELLEN CAVALCANTE GUSMÃO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 434/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 31/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MILENA PEREIRA DE SOUSA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 442/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 01/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ALEX PETERSON DOS SANTOS DA SILVA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/11/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 441/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 01/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GEOVANA DA SILVA NETO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 450/2023 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 01/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUIZ EDUARDO ANASTACIO DO NASCIMENTO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 27/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 029/2023
Nome das Partes - **GESSICA CRISTINA CORTACIO** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 26/07/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 021/2023
Nome das Partes - **FLAVIO MACHADO DE MELO** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 18/07/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 31/07/2023 a 29/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 064/2023
Nome das Partes - **DANIELA LIMA DUARTE** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 01/08/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 01/08/2023 a 29/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 069/2023
Nome das Partes - **LUCIANA FERREIRA DIONISIO** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 25/07/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 085/2023
Nome das Partes - **CAIO FELIPE ALVES NOVAES** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 26/07/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 093/2023
Nome das Partes - **LUANA MONTEIRO HINGEL** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 18/07/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 114/2023
Nome das Partes - **RAFAEL GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 19/07/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 127/2023
Nome das Partes - **LUIZ GUSTAVO LONTRA FERREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 26/07/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 098/2023
Nome das Partes - **MARIA EDUARDA ROCHA OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 31/07/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 241/2023
Nome das Partes:LUIZA HELENA OLIVEIRA MOREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:18/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/10/2023 a 28/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo nº SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 242/2023
Nome das Partes:LILIANE DE ANDRADE COELHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:18/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/10/2023 a 21/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 243/2023
Nome das Partes:GABRIELLA AGUILAR CARDOZO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:10/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/09/2023 a 13/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo nº 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 244/2023
Nome das Partes:JOCILENE MARTINS DA SILVA DIOGO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:18/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:23/10/2023 a 07/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 245/2023
Nome das Partes: LILA REZENDE DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:19/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/10/2023 a 27/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2022
Processo nº SMF-PRO-2022/05917

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 246/2023
Nome das Partes: SIMONE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:19/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/10/2023 a 07/09/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 247/2023
Nome das Partes: ANA LUCIA AMELIO PEQUENO BRUNER e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:19/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/10/2023 a 22/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 248/2023
Nome das Partes: MURIEL CARDOSO DA CONCEIÇÃO BATISTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:23/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/10/2023 a 04/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 249 /2023
Nome das Partes: GABRIELA GIOVANA DE SOUSA RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:12/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 12/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo nº 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 250 /2023
Nome das Partes: PAMELA SOARES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:06/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 27/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo nº 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 251 /2023
Nome das Partes: NATHALIA SILVA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:06/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 11/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 252 /2023
Nome das Partes: FABIO ROBERTO SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:03/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:04/10/2023 a 07/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 253 /2023
Nome das Partes: CRISTIANE DOS SANTOS DE ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:17/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/11/2023 a 04/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo: 04/221.487/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 254 /2023
Nome das Partes: DANIEL FRAUCHES GARCIA PIMENTEL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:02/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:04/10/2023 a 08/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo nº 01/902.678/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 255/2023
Nome das Partes:MARILIZIA MARQUES SOBRINHO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:23/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:23/10/2023 a 21/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 13/2020
Processo nº 01/900.411/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 256/2023
Nome das Partes: JOÃO MARCOS MOURA ALVES DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:17/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:17/10/2023 a 05/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 257/2023
Nome das Partes: VANESSA MARTINS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:16/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:23/10/2023 a 07/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2021
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 258/2023
Nome das Partes:ANGELA DE ANDRADE GARCIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:16/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2023 a 17/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo nº 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 259/2023
Nome das Partes: RENATA DE CARVALHO ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:05/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2023 a 27/10/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 260/2023
Nome das Partes: CRISTIANE NUNES CAMPOS QUEROBINO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:16/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:17/10/2023 a 24/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo nº 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 261/2023
Nome das Partes: BARBARA BORBA CANTUÁRIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:19/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/10/2023 a 17/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 262 /2023
Nome das Partes:VANIA LUCIA RIBEIRO DOS S.DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:03/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/10/2023 a 16/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 04/2020
Processo nº 01/904.186/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 263 /2023
Nome das Partes: JÉSSICA DA SILVA REIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:11/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 29/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 264 /2023
Nome das Partes: CLARA GOMES COELHO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:04/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 01/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 265/2023
Nome das Partes: BRUNO GUIMARÃES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:04/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 266 /2023
Nome das Partes: JOÃO MARCELO DA HORA XAVIER CERQUEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:04/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 267/2023
Nome das Partes:GIULIA FIGUEIREDO MACHADO FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:21/09/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:26/10/2023 a 23/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 268/2023
Nome das Partes:ANA CAROLINE IGNÁCIO DIAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:10/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:01/11/2023 a 17/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 269 /2023
Nome das Partes: e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: RENATA DE CARVALHO ALVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2023 a 13/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 270/2023
Nome das Partes: ALEXANDRE BERNARDINO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:19/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:23/10/2023 a 01/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21-2020
Processo nº 01/900.753/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 271/2023
Nome das Partes: ELLEN CAVALCANTE DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:19/10/202317/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:01/11/2023 a 01/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo nº 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 272/2023
Nome das Partes: JOÃO VICTOR BRUNO DE BARROS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:30/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:03/07/2023 a 07/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo nº 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 273/2023
Nome das Partes: MARGARETE NATALICIO CAMPOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:30/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:30/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 12/2020
Processo nº 01/900.357/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 274/2023
Nome das Partes: CARINE ASSIS BRAZ MARIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:09/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/10/2023 a 11/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2022
Processo nº SMF-PRO-2022/02500

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 275/2023
Nome das Partes: ANDRESSA DA SILVA SIQUEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:31/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/11/2023 a 05/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo nº SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 276/2023
Nome das Partes: FABÍOLA DE VASCONCELOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:06/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/11/2023 a 05/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo nº SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 277/2023
Nome das Partes: MARIANA VIDALETE BASTOS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:09/10/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/11/2023 a 08/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 278/2023
Nome das Partes: FERNANDA ARAUJO DA FONSECA RIHILLSS MATTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:13/11/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/11/2023 a 28/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo nº 01/903.632/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 42/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 30/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SANDRA INES DE ALMEIDA TEIXEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 31/10/2023 a 13/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 43/2023 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 13/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA ALVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/11/2023 a 22/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 87 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - PROFESSORES, **convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEI 40H
Comparecer dia 27/11/2023 - 8h30
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

180º	2168112	SILVIA CRISTINA MILITAO OLIVEIRA VILANOVA
182º	2166687	TAIS CORREA DE SOUZA
183º **	2166192	IZABELA FONTES SOARES DOS SANTOS
185º **	2167364	FABIANA FERNANDES DE QUEIROZ DIAS
186º	2172646	LOUISE FERREIRA MACIEL
198º **	2168945	ANA CLARA BISPO DA SILVA
199º	2166945	MELISSA MARIA OLIVEIRA DAS CHAGAS
201º **	2168047	VITÓRIA IGNOCENCIA LOURENÇO
205º	2172250	ADRIANA DE CARVALHO PERY MARTINS
207º	2171877	ALEXANDRE RANGEL CABRAL
210º	2168975	VERÔNICA FERREIRA DE SOUZA LORENZET
211º	2172121	MÁRCIA HORVAT DE FARIAS CESAR
212º **	2176029	RONIE DE FREITAS
213º **	2171038	FABIANA DA SILVA CORREIA
214º	2174255	AMANDA RAULINO DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
39º **	2166192	IZABELA FONTES SOARES DOS SANTOS
40º **	2167364	FABIANA FERNANDES DE QUEIROZ DIAS
43º **	2168945	ANA CLARA BISPO DA SILVA
44º **	2168047	VITÓRIA IGNOCENCIA LOURENÇO
46º **	2176029	RONIE DE FREITAS
47º **	2171038	FABIANA DA SILVA CORREIA

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEI 40H
Comparecer dia 27/11/2023 - 9h30
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

221º **	2170619	PAOLA MACEDO DOS SANTOS
228º	2171875	THAIS NICOLA SILVA
238º	2173690	CLAUDIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA MELO
239º	2174347	SILVALEA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA
243º **	2174727	RENATA DO NASCIMENTO LOPES
248º	2171939	ELIDA CLAUDIA DE ARAUJO ALVES
256º	2170700	ROSEN LUDOVICO DA COSTA
259º	2172469	SABRINA BELARMINO DA SILVA
261º **	2174601	JANAINA KINDA DA SILVA DIAS
263º	2176950	ELIZIANE FERREIRA DOS SANTOS
270º **	2170788	CATIANE DA SILVA BASTOS
271º	2171871	THAILANE PÚRPURA DE SIQUEIRA VIANNA
273º	2176173	FABIANA DE FATIMA SILVA
284º **	2172776	BEATRIZ SANTOS CERQUEIRA
286º **	2172844	VANESSA DE ARAUJO MARQUES NASCIMENTO
296º	2176788	RAFAELLE SANTOS DE ARÚJO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
50º **	2170619	PAOLA MACEDO DOS SANTOS
58º **	2174727	RENATA DO NASCIMENTO LOPES
64º **	2174601	JANAINA KINDA DA SILVA DIAS
67º **	2170788	CATIANE DA SILVA BASTOS
69º **	2172776	BEATRIZ SANTOS CERQUEIRA
70º **	2172844	VANESSA DE ARAUJO MARQUES NASCIMENTO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**

VIII. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

IX. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (11.20.801) EDI JOSÉ DE SOUZA RAMOS	22/11/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.° 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.° 4.062/2005, e

CONSIDERANDO:
I- A Lei 8.069/1990 e as Deliberações 904/2011 e 1.279/2018, bem como a decisão da Comissão de Garantia dos Direitos;
II - O comunicado de prorrogação do prazo, publicado em diário oficial de 14/02/2023
VI- A decisão do Colegiado em assembleia realizada em 13/11/2023.

COMUNICA:
I - O Certificado de Regularidade Anual de 2022 terá sua validade prorrogada até o dia 30 de abril de 2024.
II- Neste período deverão ser renovados os certificados de registro das entidades não governamentais (sejam provisórios ou de 03 anos), bem como os certificados de inscrição dos programas governamentais (de 02 anos) que venham a vencer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

III - A partir de janeiro de 2024, o CMDCA-Rio receberá os pedidos de regularidade anual de 2024.
IV - As entidades de atendimento deverão apresentar o Relatório de Atividades do ano anterior (2023) e o Plano de Ação do ano corrente (2024); além de:
a) Certificado e laudo técnico de limpeza e higienização das caixas, células e reservatórios d'aguas e potabilidade da água.
b) Certificado e laudo técnico de desinsetização e desratização.
c) SE A ENTIDADE POSSUIR, Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3510, 4110 e 7105, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência.
Processo: ASS-PRO-2023/01883
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 836/2023.
Publicado no D.O. de 21/11/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA
CNPJ: 07.152.789/0001-45
Valor total Adjudicado: 8.478,75(oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
16	71050203192	SOFÁ ESTOFADO 3 LUGARES - ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; ENCHIMENTO FEITO COM ESPUMA DE DENSIDADE, NO MÍNIMO, 26; REVESTIDOEM TECIDO DE 100% POLIÉSTER, COR: PRETA. MARCA: NOVA AMERICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	5	1.695,75

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3510, 4110 e 7105, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência.
Processo: ASS-PRO-2023/01883
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 836/2023.
Publicado no D.O. de 21/11/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 20.060.916/0001-44
Valor total Adjudicado: 69.750,00(sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
15	71050203192	Sofá Material Estrutura: Madeira Pinus E Eucalipto, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Couro Natural, Cor: A Definir,Características Adicionais: Sofá 3 Lugare Bipartido, Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2,15 CM, Profundidade: 0,90 CM, Altura: 0,80 C. Marca: ONIX.	45	1.550,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3510, 4110 e 7105, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência.
Processo: ASS-PRO-2023/01883
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 836/2023.
Publicado no D.O. de 21/11/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 37.059.533/0001-59
Valor total Adjudicado: 231.468,00(duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
3	71059506180	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO: CADEIRA ERGONÔMICA; AJUSTE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO MILIMÉTRICA DO ENCOSTO COM PARADA EM QUALQUER POSIÇÃO; APOIO LOMBAR INTEGRADO AO ENCOSTO; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGF/M3); APOIO DE BRAÇOS FIXOS COM DIMENSÕES QUE ATENDAM ÀSNORMAS NACIONAIS NBR E ABNT; BASE INJETADA EM RESINA TERMOPLASTICA; RODIZIO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO; COR PRETA OU AZUL IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: PROPIO.	211	398,00
4	71059506180	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO: CADEIRA ERGONÔMICA; AJUSTE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO MILIMETRICA DO ENCOSTO COM PARADAEM QUALQUER POSIÇÃO; APOIO LOMBAR INTEGRADO AO ENCOSTO; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGF/M3); APOIO DE BRAÇOS FIXOS COM DIMENSÕES QUE ATENDAM ÀSNORMAS NACIONAIS NBR E ABNT; BASE INJETADA EM RESINA TERMOPLASTICA; RODIZIO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO; COR PRETA OU AZUL IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: PROPRIO.	24	398,00
5	71059517467	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA DE REFEITORIO COM 4 LUGARES - 100X80X75; MESA REFEITORIO COM TAMPO REGULAR; BANCOS FIXOS - 4LUGARES; TAMPO EM MDF COM NO MINIMO 30MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTENCIA; ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DEESPESSURA; ASSENTOS MEDIDNDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF COM NO MINIMO 15MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC; ESTRUTURA MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DEAÇO-CARBONO RETANGULAR 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TESTURIZADA POR PROCESSO ELETROXTÁTICO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: PROPRIO.	30	1.190,00
10	71059501897	CADEIRA LONGARINA - COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE SOB ESPUMA INJETADA, COM REVESTIMENTO EMCOURVIM, ESTRUTURA METÁLICA QUE SUPORTE ATÉ 300KG, PÉS ANTIDERRAPANTES COM BRAÇOS MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 0,81 CM X LARGURA 1,40 CM X PROFUNDIDADE 0,39 CM(ILUTRAÇÃODO ANEXO 2). MARCA: PROPRIO.	50	590,00
13	71059509790	MESA DE ESCRITORIO - 3 GAVETAS DE TRILHOS METÁLICOS, COM CHAVES, COSTA/LATERAIS/FRENTE/PORTA COM 15MM, PUXADORCONFECCIONADO EM ALUMINIO, CHAPA DO FUNDO DA GAVETA DE 3MM; TAMPO EM MADEIRA COM 25MM; MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA DE 1,30, PROFUNDIDADE DE 0,70CM E ALTURA DE0,75 CM; COR BEGE OU CINZA; PINTURA ELETROSTÁTICA; O PRODUTO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA DE 12 MESES. MARCA: PROPRIO.	145	449,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

14	71050203192	MESA DE ESCRITORIO - 3 GAVETAS DE TRILHOS METÁLICOS, COM CHAVES, COSTA/LATERAIS/FRENTE/PORTA COM 15MM, PUXADORCONFECCIONADO EM ALUMINIO, CHAPA DO FUNDO DA GAVETA DE 3MM; TAMPO EM MADEIRA COM 25MM; MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA DE 1,30, PROFUNDIDADE DE 0,70CM E ALTURA DE0,75 CM; COR BEGE OU CINZA; PINTURA ELETROSTÁTICA; O PRODUTO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA DE 12 MESES. MARCA: PROPRIO.	17	449,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3510, 4110 e 7105, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência.
Processo: ASS-PRO-2023/01883
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 836/2023.
Publicado no D.O. de 21/11/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
PRIMER SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.725.628/0001-18
Valor total Adjudicado: 264.350,00(duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
8	41100301875	FREEZER HORIZONTAL - FREEZER HORIZONTAL 325 LITROS: COR BRANCA: 2 PORTAS; FROST FREE; FUNÇÕES RESFRIAR, CONSERVAR, FREEZER EFREEZER+; COR INTERNA ALUMINIO; PUXADOR ERGONÔMICO; DRENO FRONTAL RODÍZIO; SUPORTE DE CABO DE ALIMENTAÇÃO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO 110v. MARCA: ELECTROLUX H440.	45	2.989,00
9	41100301875	FREEZER HORIZONTAL - FREEZER HORIZONTAL 325 LITROS: COR BRANCA: 2 PORTAS; FROST FREE; FUNÇÕES RESFRIAR, CONSERVAR, FREEZER EFREEZER+; COR INTERNA ALUMINIO; PUXADOR ERGONÔMICO; DRENO FRONTAL RODÍZIO; SUPORTE DE CABO DE ALIMENTAÇÃO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO 110v. MARCA: ELECTROLUX H440.	5	2.989,00
11	35109500213	MAQUINA DE LAVAR - LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA 16 KG DE CAPACIDADE; COM BOTÃO (TECLA) AVANÇA ETAPAS; COM FUNÇÃO LAVAGEMDO CASTO AUTOMÁTICA: PROGRAMAS PREDETERMINADOS PARA LIMPEZA DE TENIS E EDREDONS, DISPENSER MULTIBOX; DISPENSER AUTOLIMPANTE; LAVADORA ULTRA SILENCIOSA, CORBRANCA. COM CERTIFICAÇÃO DO PROCEL / INMETRO GARANTIA DE 12 MESES. MARCA: ELECTROLUX LED17.	45	2.298,00
12	35109500213	MAQUINA DE LAVAR - LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA 16 KG DE CAPACIDADE; COM BOTÃO (TECLA) AVANÇA ETAPAS; COM FUNÇÃO LAVAGEMDO CASTO AUTOMÁTICA: PROGRAMAS PREDETERMINADOS PARA LIMPEZA DE TENIS E EDREDONS, DISPENSER MULTIBOX; DISPENSER AUTOLIMPANTE; LAVADORA ULTRA SILENCIOSA, CORBRANCA. COM CERTIFICAÇÃO DO PROCEL / INMETRO GARANTIA DE 12 MESES. MARCA: ELECTROLUX LED17.	5	2.298,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3510, 4110 e 7105, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência.
Processo: ASS-PRO-2023/01883
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 836/2023.
Publicado no D.O. de 21/11/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
FRANCIELLY FATIMA FARIA
CNPJ: 48.959.160/0001-99
Valor total Adjudicado: 238.800,00(duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
1	71059505612	CAMA CONJUGADA - Beliche Alta resistência e durabilidade, composta por cabeceira, peseira, barras e estrado em madeira ou em ferro, quando desmontada se transforma em(02) duas camas de solteiro, acompanha escada lateral e grade de proteção. Distância entre as ripas do estrado (base) da cama deve ser de no máximo 60 cm. Dimensões em cm: altura do pisopara a 1ª cama de 40cm, altura livre entre uma cama e outra 90cm (dimensões aproximadas +/- 10%). Aceitar qualquer colchão na medida 188x88 cm. Suportar até 150 Kg, soldagem das peçaspor fusão dos metais (solda mig), proteção contra a corrosão colchões já inclusos com chapa em napa. Marca: JC.	180	1.194,00
2	71059505612	CAMA CONJUGADA - Beliche Alta resistência e durabilidade, composta por cabeceira, peseira, barras e estrado em madeira ou em ferro, quando desmontada se transforma em(02) duas camas de solteiro, acompanha escada lateral e grade de proteção. Distância entre as ripas do estrado (base) da cama deve ser de no máximo 60 cm. Dimensões em cm: altura do pisopara a 1ª cama de 40cm, altura livre entre uma cama e outra 90cm (dimensões aproximadas +/- 10%). Aceitar qualquer colchão na medida 188x88 cm. Suportar até 150 Kg, soldagem das peçaspor fusão dos metais (solda mig), proteção contra a corrosão colchões já inclusos com chapa em napa. Marca: JC.	20	1.194,00



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: **Chamamento Público SMS nº 009/2023**
Data: 27 de dezembro de 2023 - Horário: 10:00 horas
Processo Administrativo: 09/71/000.080/2023
Objeto: Execução das ações e serviços de saúde que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica, ginecológica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK**, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município do Rio de Janeiro.
Valor Total estimado: R$ 90.829.926,75 (noventa milhões e oitocentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses
O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que, como Organização da Sociedade Civil, atendam as condições de participação do Edital.
Informamos que o inteiro teor do Edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço:
https://saude.prefeitura.rio/ctgos/chamamentos/subsecretarias/subhue/

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da *Secretaria Municipal de Saúde* devidamente designado pela Resolução SMS nº 5335 de 06 de abril de 2022 em D.O.RIO de 07 de abril de 2022, pág 34, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 18/2023, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023 em D.O.RIO de 07 de novembro de 2023 . Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Hospital Municipal Paulino Werneck - setor documentação médica, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.14 Entrevista de assistência social de paciente	2006-2016	0,70	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.01.15 Relatório de assistência social de paciente	2006-2016	0,31	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.02.02 Censo diário de pacientes	2010-2012	0,42	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.02.10 Registro de acolhimento e classificação de risco degestante	2013	0,97	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.02.11 Livro de registro de controle de entrada e saída depaciente	1990-2006	0,32	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.02.18 Registro de controle de procedimentos cirúrgicos	1982-2017	0,81	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.02.20 Registro de guarda de pertences	2002-2010	0,11	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.02.23 Livro de passagem de plantão	1998-2015	2,23	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.02.24 Formulário de comunicação de acidente de trabalho - CAT	2017	0,21	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.02.36 Declaração de veracidade de atestado médico	2002-2012	0,21	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.02.37 Registro de controle de sessões de Hemodialíse	2008-2009	0,07	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023.
13.01.02.38 Registro de saída de amostras para análise em unidades externas	2013-2017	0,14	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.02.42 Estatística hospitalar	2000-2017	1,90	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.04.01 Planilha de movimentação mensal de produção hospitalar	1986-2018	1,26	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.04.02 Planilha de movimentação mensal de produção ambulatorial (BPA)	2001-2017	4,08	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.02.02.01 Registro de resultado de exame	1996-2017	0,36	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.04.02.02 Controle de ciclo da Central de Material Estéril (Teste de autoclave)	2013-2015	0,14	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
MENSURAÇÃO TOTAL: 14,24 metros lineares			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1982-2018			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 22/11/2023

09/63/053.143/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 004.539.279/0001-37, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 68,16 (Sessenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 12228, referente ao processo instrutivo n° 09/63/000162/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/22/050.255/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 004.539.279/0001-37, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 29,81 (Vinte e nove reais e oitenta e um centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 11869, referente ao processo instrutivo n° 09/22/000119/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/67/050.725/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 009.060.537/0001-11, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 286,95 (Duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 9976, referente ao processo instrutivo n° 09/67/000146/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/67/050.623/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 009.060.537/0001-11, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 273,05 (Duzentos e setenta e três reais e cinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 9779, referente ao processo instrutivo n° 09/67/000146/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/051.739/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **IMPONHO** à empresa, **RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 41,04 (Quarenta e um reais e quatro centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 3333, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/79/050.087/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 011.668.311/0001-40, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 126,62 (Cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 2648, correspondente ao processo instrutivo n° 09/79/000041/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/51/050.275/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, referente à Nota Fiscal n° 6403, correspondente ao processo instrutivo n° 09/51/000249/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 23/11/23

PUCA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.929.329/0001-77
SMSPRO2023/07943 - Ante o exposto, aplico à empresa em razão dos atos praticados a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com toda Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como aplico a penalidade de multa de 20 % (vinte por cento) tendo por base de cálculo o valor do instrumento contratual nº 187/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 23.11.2023

JM GOL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.556.802/0001-18
SMSPRO2023/15740 - Diante do exposto, aplico à empresa JM GOL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.556.802/0001-18, a penalidade de MULTA de 20% (vinte por cento), referente ao empenho 2021/000340, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e art. 589, III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 608 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 031/2023, D.O Rio de 18/08/2023, página 143 a 148** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 036/2023, D.O Rio 04/09/2023, página 73 a 78,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-80	15º	MARCELLO PERASSO LOURENCO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/11/2023	29/11/2024	27/11/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 23/11/2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
ELEVADORES ELBO LTDA	33.127.721/0001-16	09/65/050.671/2023	0965/000098/2020

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 23/11/2023

Convocamos a empresa relacionada a baixo a entregar em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
MEDFUTURA	2023/001950

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 23/11/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos de audiometria pertencentes a diversas Unidades Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Cidade do Rio de Janeiro conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/004.434/2022.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos05@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com e cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 30/11/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 23/11/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de **empresa especializada na prestação de locação de central geradora de vácuo clínico e ar comprimido medicinal para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do **processo nº 09/000.796/2023**, de acordo com a **Lei 14.133/2021.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos08@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com**, **smscla.servicos02@gmail.com e cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 30/11/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 756/2023

PROCESSO: 09/004.197/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 756/2023, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)/OBS.:
01	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14,30
02	*******	EM ANÁLISE
03	*******	EM ANÁLISE
04	*******	EM ANÁLISE
05	*******	EM ANÁLISE
06	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,0560
07	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	3,73
08	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	3,73
09	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	0,40
10	VILAFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA	0,56
11	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	0,36
12	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46
13	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	0,30
14	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36
15	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	0,28
16	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36
17	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	1,02
18	*******	EM ANÁLISE
19	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	1,02
20	*******	EM ANÁLISE
21	*******	EM ANÁLISE
22	*******	EM ANÁLISE

(*) Republicado por incorreção no D.O Rio n° 168 de 23/11/2023 - pág.72 e 73.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: 09/004.617/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 671/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - BRAXTER HOSPITALAR LTDA - Itens: 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 25, 26, 28, 43 e 44
CNPJ: 46.440.212/0001-90
Valor Total Adjudicado: R$ 3.839.337,70

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R$)
01	6505.17.050-65	AGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGENIO) 10 VOLUMES SOLUCAO ESTABILIZADA. FRASCO 1000ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	13.503	4,75

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
02	6505.17.050-65	AGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGENIO) 10 VOLUMES SOLUCAO ESTABILIZADA. FRASCO 1000ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	1.500	4,75

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R$)
09	6505.17.079-47	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO DEGERMANTE, 2%, EM FRASCO 1000ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	28.475	16,16

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
10	6505.17.079-47	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO DEGERMANTE, 2%, EM FRASCO 1000ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	3.163	16,16

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R$)
11	6505.17.081-61	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO, SOLUCAO AQUOSA, 1%, EM ALMOTOLIA 100ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	57.178	1,36

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
12	6505.17.081-61	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO, SOLUCAO AQUOSA, 1%, EM ALMOTOLIA 100ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	6.353	1,36

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R$)
13	6505.17.085-95	ALCOOL 70 USO ANTISÉPTICO (APLICAÇÃO NA PELE). FRASCO ALMOTOLIA 100ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	717.570	1,13

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
14	6505.17.085-95	ALCOOL 70 USO ANTISÉPTICO (APLICAÇÃO NA PELE). FRASCO ALMOTOLIA 100ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	79.730	1,13

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R$)
21	6505.80.028-33	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 0,5% FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100ML, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	196.268	2,08

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
22	6505.80.028-33	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 0,5% FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100ML, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	21.807	2,08

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R$)
25	6515.68.211-97	CLOREXIDINA A 2% ESCOVA DEGERMANTE, ANTI-SEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca/Fabricante: VIC PHARMA	819.617	1,64

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
26	6515.68.211-97	CLOREXIDINA A 2% ESCOVA DEGERMANTE, ANTI-SEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca/Fabricante: VIC PHARMA	91.068	1,64

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
28	6520.29.086-01	CLOREXIDINA 0,12 % SOLUÇÃO BUCAL. ISENTO DE ÁLCOOL. FRASCO MÍNIMO 250ML Marca/Fabricante: AVVIO PHARMA	3.168	5,65

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R$)
43	6520.29.087-84	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% - ALMOTOLIA 100ml Marca/Fabricante: VIC PHARMA	115.608	2,37

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
44	6520.29.087-84	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% - ALMOTOLIA 100ml Marca/Fabricante: VIC PHARMA	12.845	2,37

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 401/2023 terá o número 200/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: 09/004.617/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 671/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA - Itens: 07 e 27
CNPJ: 04.654.861/0001-44
Valor Total Adjudicado: R$ 420.192,28

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R$)
07	6505.17.078-66	ALCOOL GLICERINADO, 70 GRAUS, GLICERINADO 2%, EM ALMOTOLIA 100ML Marca/Fabricante: INDALABOR	149.931	1,88

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R$)
27	6520.29.086-01	CLOREXIDINA 0,12 % SOLUÇÃO BUCAL. ISENTO DE ÁLCOOL. FRASCO MÍNIMO 250ML Marca/Fabricante: INDALABOR	28.520	4,85

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 402/2023 terá o número 201/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: 09/004.617/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 671/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item: 16
CNPJ: 29.843.853/0001-77
Valor Total Adjudicado: R$ 12.020,80

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
16	6505.17.087-57	CLOREXIDINA 0,2 % SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO MÍNIMO 100ML Marca/Fabricante: PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA	7.513	1,60

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 403/2023 terá o número 202/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: 09/004.617/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 671/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - Itens: 35 e 36
CNPJ: 46.743.542/0001-55
Valor Total Adjudicado: R$ 209.609,94

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R$)
35	6810.10.500-37	ALCOOL GEL. ANTI-SEPTICO DE ACAO INSTANTANEA E BACTERICIDA, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS, FORMULADO COM ALCOOL ETILICO (70 A 80%) E AGENTE EMOLIENTE, NAO IRRITANTE E BIODEGRADAVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO (REFIL) COM NO MINIMO 800ML E NO MAXIMO 1000ML. Marca/Fabricante: HANDS FREE / LA MAISON	37.806	4,99

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
36	6810.10.500-37	ALCOOL GEL. ANTI-SEPTICO DE ACAO INSTANTANEA E BACTERICIDA, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS, FORMULADO COM ALCOOL ETILICO (70 A 80%) E AGENTE EMOLIENTE, NAO IRRITANTE E BIODEGRADAVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO (REFIL) COM NO MINIMO 800ML E NO MAXIMO 1000ML. Marca/Fabricante: HANDS FREE / LA MAISON	4.200	4,99

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 404/2023 terá o número 203/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: 09/004.617/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 671/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item: 45
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Valor Total Adjudicado: R$ 227.232,72

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R$)
45	6505.17.080-80	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO, SOLUCAO AQUOSA, 2 %, EM ALMOTOLIA 100ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	79.452	2,86

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 405/2023 terá o número 204/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: 09/004.617/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 671/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item: 46
CNPJ: 31.504.080/0001-46
Valor Total Adjudicado: R$ 28.249,60

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
46	6505.17.080-80	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO, SOLUCAO AQUOSA, 2 %, EM ALMOTOLIA 100ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	8.828	3,20

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 406/2023 terá o número 205/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: 09/004.617/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 671/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - Item: 49
CNPJ: 17.700.763/0001-48
Valor Total Adjudicado: R$ 167.660,87

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R$)
49	6505.80.041-00	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA, 2%, FRASCO 100ML Marca/Fabricante: RIOHEX 2% ALCOOLICO - 100 ML TWIST OFF / RIOQUIMICA	49.751	3,37

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 407/2023 terá o número 206/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: 09/004.617/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 671/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - Item: 50
CNPJ: 23.420.875/0001-48
Valor Total Adjudicado: R$ 23.268,67

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R$)
50	6505.80.041-00	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA, 2%, FRASCO 100ML Marca/Fabricante: VIC PHARMA	5.527	4,21

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 408/2023 terá o número 207/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 844/2023 - dia 07/11/2023, às 11h
Objeto: Prestação de serviços de contratação de empresa especiali-zada para execução de serviços de operacionalização da segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate, socorro e translado de funcionários e usuários por meio de brigada de bombei-ros civis e fiscalização dos equipamentos, para atender as áreas de planejamentos (aps), pertencente(s) à(s) classe(s) 2584.
Estimativa: R$ 19.144.632,00 / Processo: 09/001.590/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se é da responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento das recargas e manutenções desses sistemas portáteis de combate a incêndio? Caso positivo, perguntamos quais são os tipos e quantitativos dos mesmos de cada Unidade de Saúde?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a responsabilidade da contratada será quanto a inspeções e apontamentos para garantir o funcionamento correto dos sistemas portáteis de combate a incêndio de cada unidade de saúde conforme tabela do Anexo I - Termo Referência item 3 e detalhamento das atividades supracitadas no item 8 e subitens, a mão de obra descrita no subitem 8.3 faz menção quanto a equipe que irá executar as atividades de instrução e fiscalização.

P.02 - Solicitamos esclarecimento perante o item 19 e 20 do termo de referência. Qual o nível de escolaridade exigido para esta função?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, é informado que em consonância com a resolução nº 359 de 31/08/1991 Art. 1º inciso I do CONFEA, o exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho é permitido exclusivamente ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso e especialização, a nível de pós-graduação, em Engenharia de Segurança do Trabalho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

P.03 - Solicitamos esclarecimento perante o item 19 e 20 do termo de referência. A qualificação poderá ser de nível técnico com especialização em engenharia de segurança do trabalho com registro no CREA ou somente nível superior?
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, que de acordo com o Decreto nº 42/2018 e NT 2-10 do CBMERJ, a elaboração de plano de emergência e pânico da edificação ou área de risco é de responsabilidade do profissional de segurança do trabalho registrado no CREA ou no CAU.

P.04 - Solicitamos esclarecer qual o salário devemos considerar para esse coordenador? Piso da categoria no caso de nível superior ou o mencionado na CCT?
R.04 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, e informado que Não compete a SMS definir a política salarial da contratada, sendo de responsabilidade da empresa o respeito a legislação aplicável a categoria.

P.05 - Solicitamos esclarecimento perante o item 19 do Edital. Qual o critério interregno mínimo para a empresa solicitar o reajuste?
R.05 - Esclarecemos que o interregno mínimo é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista a natureza do objeto descrito no termo de referência (Anexo I), que trata de contratação de empresa especializada para execução de serviços de operacionalização da segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate, socorro e translado de funcionários e usuários por meio de brigada de bombeiros civis e fiscalização dos equipamentos, para atender as áreas de planejamentos (aps).

P.06 - Solicitamos esclarecimento referente a data, pois a data da licitação no edital é de 07-11.
R.06 - Informamos que ocorreu um equivoco no lançamento da data no Edital, sendo o mesmo retificado no sistema comprasnet.com no dia 07/11/2023.

P.07 - Solicitamos esclarecer se hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
R.07 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, que não existe empresa contratada no momento.

P.08 - Solicitamos esclarecer qual a data de término do atual contrato?
R.08 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, que não existe empresa contratada no momento.

P.09 - Solicitamos esclarecer qual a data estimada para início das atividades?
R.09 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável será de acordo com o item 7.6.1 do Anexo I - Termo de Referência que informa que a contratada apresentará à FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início do contrato, o Plano de Contingência - PC criando procedimentos frente às situações de emergência e/ou segurança, aplicando-se em horário de expediente ou não, com o intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais, que fujam às atividades normais de serviços a serem realizados.

P.10 - Solicitamos esclarecer qual a convenção coletiva utilizada para a formação do preço?
R.10 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, não compete a SMS definir a política salarial da contratada, sendo de responsabilidade da empresa o respeito a legislação aplicável a categoria.

P.11 - Solicitamos esclarecer se existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo, quais linhas e respectivos valores de tarifa?
R.11 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, não compete a SMS definir a política salarial da contratada, sendo de responsabilidade da empresa o respeito a legislação aplicável a categoria.

P.12 - Solicitamos esclarecimento para os postos com jornada 12x36, os profissionais poderão fazer a escala de revezamento durante o almoço? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)? Ou precisaremos incluir o custo de um almocista/jantista?
R.12 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, e informado que de acordo o Item 21.14 do Anexo I - Termo de Referência que para efetuar rendição nos "postos de trabalho" sempre que houver necessidade, inclusive em horários de almoço evitando ausência do quantitativo necessário que comprometa a perfeita segurança das edificações. Fica a cargo da Contratada a forma de ser efetuada desde que forneça a escala programada para a FISCALIZAÇÃO.

P.13 - Solicitamos esclarecer se será necessário fornecer algum tipo de equipamento fora dos previstos em edital, como por exemplo, geladeiras? Em caso positivo, quais e em qual quantidade?
R.13 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável será disponibilizado os espaços, e caberá às unidades definir o local.

P.14 - Solicitamos esclarecer se o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
R.14 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, e informado que não existe a necessidade do preposto ser da equipe técnica, porém, cabe a empresa determinar esta atribuição.

P.15 - Solicitamos esclarecer que considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
R.15 - Informamos que os pagamentos ocorrerão em conformidade às disposições constantes através do item 18 do Edital.

P.16 - Solicitamos esclarecer que para as licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?
R.16 - Esclarecemos que as licitantes que ofertarem preços acima do estimado serão desclassificadas após a etapa de negociação.

P.17 - Solicitamos esclarecer que de acordo com o art. 5º da Lei 11.901/09, o limite da carga horária é de 36 horas semanais. Ocorre que tal ocasião entra em conflito com a CCT do SINDBOMBEIRO, uma vez que estabelece um limite mensal de 180 horas. Caso seja seguido a Lei 11.901/09, o edital deverá constar número de profissional folguista, uma vez que o Bombeiro só poderá trabalhar 3 vezes na semana, perfazendo 24 horas extras devidas, caso seja seguido a CCT não haverá necessidade de profissional folguista, pois a escala 12x36 atende o limite mensal de 180 horas. Requer portanto esclarecimento visando a segurança jurídica e a isonomia dos participantes no certame.
R.17 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, que de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, caberá à contratada definir a escala de atendimento e o plantão de equipe solicitado sem que haja conflito da categoria contratada.

P.18 - Solicitamos esclarecimento se é correto o entendimento que o upload da planilha de custos antes da sessão não é obrigatório, sendo necessário o envio apenas pela licitante vencedora?
R.18 - Esclarecemos que a planilha de custos deverá ser encaminhada pela empresa classificada em 1ª colocação. Caso a mesma não atenda os termos necessários, será solicitada a planilha de custos e documentação da 2ª empresa melhor colocada e assim sucessivamente, até a licitante que atender ao estabelecido em Edital.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Convocamos a Empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta convocação, na Av. Carlos Pontes, S/N - Sulacap - RJ, horário das 09:00h às 16:00h, para prestar esclarecimentos referente às quitações das obrigações trabalhistas. O não atendimento no prazo determinado poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, inclusive na expedição da declaração de idoneidade.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2023/000371
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2023/000372
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2023/000373

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **Oxacilina 500 MG** para o setor de farmácia da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.767/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 30/11/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	2023/728

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	729/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	730/2023
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	731/2023
PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA ME	732/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias corridos devido a necessidade da aquisição, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano nº.91 - Botafogo - RJ, no Setor de Infraestrutura e Contratos, das 09:00h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da(s) respectiva(s) Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail **compras.hmrm@gmail.com**, o recebimento da mesma.
Caso não retire ou não confirme o recebimento em até 05(cinco) dias corridos, após esta publicação, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI	412/2023
CAMINHA S COMERCIAL LTDA	556/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	560/2023

Omitido no D.O. de 23/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias corridos devido a necessidade da aquisição, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano nº.91 - Botafogo - RJ, no Setor de Infraestrutura e Contratos, das 09:00h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da(s) respectiva(s) Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail **compras.hmrm@gmail.com**, o recebimento da mesma.
Caso não retire ou não confirme o recebimento em até 05(cinco) dias corridos, após esta publicação, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
CAMINHA S COMERCIAL LTDA	556/2023

Omitido no D.O. de 23/11/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 359/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 359/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 359/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 24/11/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (RH RIOSAUDE) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 24 de Novembro de 2023 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 359/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
24/11/2023 10:00HS (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDO DE ASSUMPÇÃO FERNANDES
2º	BRUNO COSME CAIADO
3º	RODRIGO DA SILVA ROCHA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 387/2023
MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA / NEONATOLOGIA / OBSTETRÍCIA / PEDIATRIA / ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA / OBSTETRÍCIA
MÉDICO 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 387/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 387/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO	100
2º	MARCIO DE OLIVEIRA CHIARA	100
3º	ROSIMERI CORTES DE MORAIS EIRAS	90
4º	ALEXANDRE SERRA VALLADÃO	80
5º	JOSÉ CARDEAL ROCHA	50

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
2º	KARINE VASQUINHO SIQUEIRA SPOLIDORO	50
3º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	40
4º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	40
5º	GISELE DE SIQUEIRA ROSA DIAS	30
6º	LOANA DA FONSECA TORTORA	30
7º	GABRIELLE RIBEIRO BRAGA	30

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
2º	JANAINA MARIA DA SILVA	60
3º	KARINE VASQUINHO SIQUEIRA SPOLIDORO	50
4º	GABRIELLE RIBEIRO BRAGA	30

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDERSON BRANDÃO FERNANDES DA SILVA	100
2º	CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
3º	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	80
4º	LUCAS CARDOSO TEIXEIRA CAMPOS	60

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDERSON BRANDÃO FERNANDES DA SILVA	100
2º	LUCAS CARDOSO TEIXEIRA CAMPOS	60

MÉDICO 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LUCAS CARDOSO TEIXEIRA CAMPOS	60

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	RAQUEL GONCALVES ZANGRANDO	75

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 387/2023
MÉDICO 06 HORAS - ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
MÉDICO 12 HORAS - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA / NEONATOLOGIA / OBSTETRÍCIA / PEDIATRIA / ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA
MÉDICO 18 HORAS - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA / OBSTETRÍCIA
MÉDICO 40 HORAS - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 387/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 387/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria situado à Avenida Cesário de Melo, 3.215 - Campo Grande, Rio de Janeiro/ RJ no SESMT - Saúde Ocupacional	Dia 24/11/2023, no horário das 09h00min às 12h00min.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING situado à Rua Jorge Schimidt, 331 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ.	Dia 27/11/2023 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2Em conformidade com o item 8.8 do Edital 387/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
24/11/2023 de 09h às 12h - EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
27/11/2023 às 09h - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO	100
2º	MARCIO DE OLIVEIRA CHIARA	100
3º	ROSIMERI CORTES DE MORAIS EIRAS	90
4º	ALEXANDRE SERRA VALLADÃO	80
5º	JOSÉ CARDEAL ROCHA	50

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
2º	KARINE VASQUINHO SIQUEIRA SPOLIDORO	50
3º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	40
4º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	40
5º	GISELE DE SIQUEIRA ROSA DIAS	30
6º	LOANA DA FONSECA TORTORA	30
7º	GABRIELLE RIBEIRO BRAGA	30

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
2º	JANAINA MARIA DA SILVA	60
3º	KARINE VASQUINHO SIQUEIRA SPOLIDORO	50
4º	GABRIELLE RIBEIRO BRAGA	30

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDERSON BRANDÃO FERNANDES DA SILVA	100
2º	CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
3º	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	80
4º	LUCAS CARDOSO TEIXEIRA CAMPOS	60

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDERSON BRANDÃO FERNANDES DA SILVA	100
2º	LUCAS CARDOSO TEIXEIRA CAMPOS	60

MÉDICO 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LUCAS CARDOSO TEIXEIRA CAMPOS	60

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	RAQUEL GONCALVES ZANGRANDO	75

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 388/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CLINICA MÉDICA - EMERGÊNCIA, INTENSIVISTA ADULTO, NEUROCIRURGIÃO, ORTOPEDIA, PEDIATRIA).
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL 388/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 388/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JULIO CESAR BARCELLOS	100
2º	TÂNIA CARLA DE MENEZES CORTEZ	100
3º	CLAUDIO CALVANO	100
4º	PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS	100
5º	MARCILIO QUINTÃO DE SOUZA JUNIOR	100
6º	RAFAEL KREUZER TEIXEIRA	80
7º	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	70
8º	FABIANA BELLO LEITE PINTO	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA	100
2º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
3º	JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA	100
4º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
5º	HERBERT GONCALVES KRETTLI	80
6º	CARLA DEMARQUE	70
7º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
8º	ARTHUR RAMOS DE MELO	60
9º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	50
10º	MARIANY RAMOS BARBOSA	50
11º	CAROLINA MAROCCO DE CARVALHO NETTO	50
12º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
13º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	30
14º	HUGO ABRAHÃO MOURA DE CARVALHO	30
15º	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	30
16º	SERGIO DA SILVA CASTRO	20
17º	KLÍCIA MAGALHÃES PEREIRA	20
18º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
19º	BRENO DE PAULA BARBOZA	20
20º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	10
21º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA	10
22º	MANUELA SENA OLIVEIRA	10
23º	MÍRIAN WILL DA SILVA	0
24º	FLÁVIA DE MELLO DE ASSUNÇÃO	0
25º	BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARCELO RUBENS	85
2º	ALEXANDRE ARAÚJO TINOCO	85
3º	SERGIO MISK FORSTER	70
4º	HOSANA CLAUDIA BARATA DA SILVA	70
5º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	70
6º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	70
7º	HERBERT GONCALVES KRETTLI	70
8º	MARCELA MOREIRA	65
9º	ARTHUR RAMOS DE MELO	65
10º	GABRIEL ALVES MACHADO	60
11º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
12º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	45
13º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
14º	FRANKLIN PIRES JUNIOR	40
15º	MAYARA BORGES DE FARIAS	40
16º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	30
17º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER	30
18º	JOSÉ CUNHA REBELO FILHO	30
19º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	30
20º	FERNANDA SIQUEIRA TABOADA	20
21º	MÍRIAN WILL DA SILVA	20
22º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA	20
23º	REJANE LAPAGESSE BELTRÃO SILVA	20
24º	DÉBORA DE AZEDIAS RIBEIRO	20
25º	VITOR CASSIANO ALBUQUERQUE MAIOLO	20
26º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	10
27º	PRISCILA DOS SANTOS FILGUEIRAS	10
28º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FRANCISCO EDUARDO PENNA DOUTEL DE ANDRADE	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANTONIO CLAUDIO DE BARROS PINTO	100
2º	SABRINA MONTEIRO SANT ANNA	100
3º	RICARDO STEINER DE CARVALHO	100
4º	PATRICIA PINHO GILVAZ	90
5º	JANDER SOARES DE FARIA	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MAURICIO DE OLIVEIRA FERREIRA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 389/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIA VASCULAR, CLINICA MEDICA - EMERGENCIA, ORTOPEDIA).
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL 389/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 389/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS	100
2º	ALAIN THIRE MULLER	100
3º	CAROLINA AHOUAGI MARROIG	100
4º	RODRIGO NEIVA ARAUJO	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIA CRISTINA LAZÉRA DE CASTELLA	100
2º	ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	100
3º	BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO	100
4º	ADOLPHO BAAMONDE BORGES SABINO	100
5º	TAIS MENEZES MAGALHÃES	100
6º	MARCOS ROBERTO ALVES	90
7º	MATHEUS DORNELES FICK	90
8º	MAYARA FRANCIELI DE OLIVEIRA	80
9º	AMALIA MARIA DE OLIVEIRA DE MENDONCA	60
10º	GABRIEL MAZZOCCO DE SANT ANNA	60
11º	THIAGO FEIJO ROSA	50
12º	GILBERTO SORIANO	40
13º	MAYARA MADALENA SILVA SEREJO	40
14º	LAIS SOUZA GERMANO	30
15º	RENATO IUNES BRANDÃO SALLES	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	DANIELLE VOLTES PORTELA SOARES	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA - EMERGENCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JOÃO BATISTA FREIRE NETO	100
2º	LUCIENE FRANCRIS POLLONI FRANÇA	100
3º	ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA	100
4º	JULIANA MEDEIROS DE MIRANDA	100
5º	LEANDRO FERNANDES KOTAIT	90
6º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
7º	FRANCINE SMERA SILVA	80
8º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	80
9º	CARLA DEMARQUE	70
10º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO	70
11º	THAIS BRAGATTO	70
12º	WANESSA RODRIGUES PULLIG	60
13º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
14º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR	60
15º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	50
16º	MAYARA BORGES DE FARIAS	40
17º	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	40
18º	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO	30
19º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	30
20º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM	30
21º	THIAGO REGIS LIBÓRIO	30
22º	JAMILY CARDOSO BALBINO	20
23º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
24º	MAISA MARQUES MAGALHÃES	20
25º	ALINE DE SANTANA FERREIRA	20
26º	MAYARA LUÍSA BARRA MINA	20
27º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO	20
28º	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	20
29º	FABIO COUTO ALMEIDA	10
30º	LICIA PORTO DA SILVA	10
31º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA	10
32º	BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA	10
33º	MANUELA SENA OLIVEIRA	10
34º	LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS	10
35º	RAFAELA VIEIRA DA CRUZ	10
36º	ROBERTHA LIMA SAAB	10
37º	GABRIEL ALVES MACHADO	0
38º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	0
39º	CRISTIELLE CORRÊA MOSQUEIRA	0

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANTONIO CLAUDIO DE BARROS PINTO	100
2º	FLAVIA DE ANDRADE GUIMA	100
3º	PAULA EMILIA VALENTE DEOTTI	100
4º	MANUELA PLATCHECK	90
5º	PEDRO ALBERTO LIVINO DA SILVA	80
6º	VINICIUS GIGLIO DE PINHO BASTOS DO AMARAL	80
7º	GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR	80
8º	LUCAS BRAGA TEIXEIRA	80
9º	DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	80
10º	ANA CLÁUDIA DO PAÇO BAYLÃO	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 393/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA AS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 393/2023 publicado no D.O. nº 166, pág 127, de 21/11/2023**, conforme a seguir:

Onde se lê:
1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E RADIOLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
CIRURGIA VASCULAR						
ORTOPEDIA						
OTORRINOLARINGOLOGIA						
RADIOLOGIA						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

Leia-se:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E RADIOLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
ORTOPEDIA						
OTORRINOLARINGOLOGIA						
RADIOLOGIA						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência (Clinica Médica, Emergencista e Pediatria) e difícil provimento especialista (ANESTESIOLOGIA)**
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 166, pág 127, de 21/11/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.00199 - 99-001.515-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 775/2023

Informamos que a licitante **JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 10,15, item 16 no valor unitário de R$ 10,15, item 18 no valor unitário de R$ 1,93, item 19 no valor unitário de R$ 2,01, item 20 no valor unitário de R$ 1,94 e item 58 no valor unitário de R$ 1), foi declarada vencedora do certame para os itens mencionados**.** Informamos que os itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 50, 52, 54, 55, 56, 57 e 60 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.03512 - 99-019.237-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 875/2023

Informamos que as licitantes **J C DEDETIZADORA** & **CONSERVADORA LTDA** (LOTE 01 no valor total de R$ 9.999,60), foi declarada vencedora do certame para o lotes mencionado**.** Informamos que os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.03654 - 99-019.774-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0916/2023

Informamos que o pregão foi declarado **DESERTO.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 688/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/10413

Data: 29/11/2023 - 09:00 as 18:00hs

Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de Insumos para administração de contraste iodado Intravenoso em pacientes, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, II, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica nº 688/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cotacaoaquisicao.20.riosaude@gmail.com, em até 2(dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 690/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/00032

DATA: 30/11/2023 - 09:00 AS 18:00HS

Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de TELAS CIRÚRGICAS, com fulcro na Lei n° 13.303/2016, art. 29, XV, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica n° 690/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cotacaoservico14.riosaude@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2023/01799 - 99/011.556/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0935/2023

1) O Item 2, solicita 3375 UNIDADES de curativo biológico, ou 3375 pacotes com X unidades? A mesma dúvida, se prolonga para o Item 3 com pedido de quantidade menor.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, esclarecemos que a Unidade de Consumo (U/C) utilizada nas quantidades solicitadas foi UNIDADE e não pacote.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00952/2023

Processo nº TRA-PRO-2023/00333
Data da Sessão: 06/12/2023
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG:986001
Horário: 10hs
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a prestação de serviços de locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível dos tipos: van (mínima 14 passageiros), pick-up cabine dupla tração 4x2 (motor mín. 1.4 biocombustível), pelo período de 36 meses, conforme as especificações contantes do edital e anexos.
Valor Estimado: R$ 1.443.650,40 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smte@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 23/11/2023

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC402/01/2021, “O MAR VISTO DO ESPAÇO: BRASIL OCEÂNICO” para “O MAR VISTO DO ESPAÇO”, conforme solicitação da produtora ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas, selecionadas nos termos do item 7.5.5, HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 6 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

LINHA DE AÇÃO: ANIMAÇÃO
PROPOSTA INABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 4054
PROPOSTA: ESPERANÇA
PROPONENTE: COMBO ESTUDIO ANIMAÇÕES LTDA
DESCUMPRIMENTO: ANEXO I; ANEXO X - ITENS 8 E 9

LINHA DE AÇÃO: FICÇÃO

PROPOSTA HABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3449
PROPOSTA: NA SUA COMPANHIA
PROPONENTE: PÉ DE MOLEQUE FILMES LTDA.

PROPOSTAS INABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 3427
PROPOSTA: SÃO AS REGRAS
PROPONENTE: MG PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
DESCUMPRIMENTO: 19.9; ANEXO IV; ANEXO X - Item 13

Nº DE INSCRIÇÃO: 3942
PROPOSTA: SHIRLEY PAIXÃO
PROPONENTE: MBAMBA PRODUCOES E FORMACOES ARTISTICAS LTDA
DESCUMPRIMENTO: ANEXO X - ITENS 4, 8 E 11

Nº DE INSCRIÇÃO: 4374
PROPOSTA: SAMBA INFINITO
PROPONENTE: BARAUNA PRODUCOES LTDA
DESCUMPRIMENTO: ANEXO X - ITEM 11

Nº DE INSCRIÇÃO: 4489
PROPOSTA: ZION
PROPONENTE: KILOMBA PRODUÇÕES
DESCUMPRIMENTO: 19.9; ANEXO IV; ANEXO X - ITENS 8 E 13

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 10 DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - “CASH REBATE”

No dia 23 de novembro de 2023, a Comissão Julgadora formada por Maurício Hirata Filho (presidente), Ana Cecilia Springefeldt, José Eduardo Marques Cupertino, Lauro dos Santos Mesquita e Mauro Alves Garcia reuniu-se virtualmente para a 2ª reunião para Decisão de Apoio. Após diversas colocações e em comum acordo entre os membros, a comissão deliberou o resultado final abaixo transcrito:

PROPOSTAS COM DECISÃO FAVORÁVEL DE APOIO:

I - LINHA DE AÇÃO - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE INTERNACIONAL.

Nº INSCRIÇÃO: 3045
PROJETO: O DIÁRIO DE PILAR NA AMAZÔNIA
PROPONENTE: CONSPIRAÇÃO FILMES ENTRETENIMENTO 3 MILENIO LTDA
VALOR DO APOIO: R$ 2.000.000,00

Nº INSCRIÇÃO: 4696
PROJETO: CORRIDA DOS BICHOS
PROPONENTE: O2 CINEMA LTDA
VALOR DO APOIO: R$ 2.000.000,00

Nº INSCRIÇÃO: 4737
PROJETO: RIO SHORE (TEMPORADA 05)
PROPONENTE: NA PARALELA FILMES LTDA
VALOR DO APOIO: R$ 2.000.000,00

Nº INSCRIÇÃO: 4745
PROJETO: CARTAS PARA DEUS
PROPONENTE: RUBI FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
VALOR DO APOIO: R$ 1.285.714,28

II - LINHA DE AÇÃO - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS.

Nº INSCRIÇÃO: 2454
PROJETO: HOMEM COM H
PROPONENTE: PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
VALOR DO APOIO: R$ 1.000.000,00

Nº INSCRIÇÃO: 4724
PROJETO: ESTRANHO AMOR
PROPONENTE: VISON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
VALOR DO APOIO: R$ 600.000,00

Nº INSCRIÇÃO: 4727
PROJETO: CAINDO NA REAL
PROPONENTE: A. A. PELLENZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
VALOR DO APOIO: R$ 1.000.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

COMISSÃO JULGADORA:
MAURÍCIO HIRATA FILHO (PRESIDENTE)
ANA CECILIA SPRINGEFELDT
JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO
LAURO DOS SANTOS MESQUITA
MAURO ALVES GARCIA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 11 - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS
A RioFilme, no uso de suas atribuições torna pública a **HABILITAÇÃO DEFINITIVA PARA CONTRATAÇÃO** à PROPOSTA abaixo relacionada:

PROPOSTA HABILITADA
Nº INSCRIÇÃO: 4743
PROJETO: BIZARROS PEIXES DAS FOSSAS ABISSAIS
PROPONENTE: MARÃO DESENHOS ANIMADOS LTDA
VALOR: R$ 15.000,00

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ERRATA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 10 - INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - "CASH REBATE"

Onde lê-se:
"4.2. (...)

LINHA DE AÇÃO	NÚMERO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS	APOIO MÁXIMO POR PROPOSTA	TOTAL
PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE INTERNACIONAL	variável	R$ 2.000.000,00	R$ 10.000.000,00
PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS	variável	R$ 1.000.000,00	R$ 2.000.000,00

"
leia-se:
"4.2. (...)

LINHA DE AÇÃO	NÚMERO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS	APOIO MÁXIMO POR PROPOSTA	TOTAL
PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE INTERNACIONAL	variável	R$ 2.000.000,00	R$ 9.300.000,00
PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS	variável	R$ 1.000.000,00	R$ 2.700.000,00

"

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
Processo Instrutivo: FIL-PRO-2022/00297
Instrumento: Termo de Renovação de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.
Data de Assinatura: 25 de Outubro de 2023.
Partes: RioFilme e Amanda Stahorzky Pacheco Pereira, com interveniência da Associação Carioca de Ensino Superior - Mantedora do Centro Universitário Carioca - UNICARIOCA: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 07 de Novembro de 2023.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte mensal, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria RioFilme nº 001/2019 e Convênio RioFilme/Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM, constante do Processo Administrativo nº FIL-PRO-2022/0028.
#Omitido do D.O. de 01 de novembro de 2023.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD E A DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A. - RIOFILME DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova, neste ato representada pela titular da pasta Helena Therezinha de Mattos Werneck, e a **Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME**, neste ato representada pelo Diretor Presidente da Empresa Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira, com sede na Rua das Laranjeiras, 307, Laranjeiras, 307,

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social";

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;
Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes do Município do Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca e aqueles que usufruem dos espaços da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO
Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a SMPD e a RIOFILME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:
1. Sensibilização da equipe de profissionais da RIOFILME mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência;
2. Orientação quanto aos recursos de acessibilidade existentes visando o alcance da cidadania das pessoas com deficiência;
3. Orientação para a implementação de ações que visem a acessibilidade comunicacional das informações relacionadas aos projetos/ eventos através de linguagem simples, Libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais;
4. Orientação quanto aos padrões de medidas mínimas de acessibilidade para os projetos básicos e executivos promovidos pela RIOFILME;
5. Consultoria proposta pela SMPD e/ou solicitada pela RIOFILME sobre conceitos, metodologias, instrumentos, ferramentas para a acessibilidade nos espaços, iniciativas e/ou eventos promovidos pela RIOFILME;
6. Avaliação de projetos específicos, que venham a ser solicitados pela RIOFILME no que tange às adaptações razoáveis possíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.
Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 12 (doze) meses podendo ser revogado por acordo entre os signatários, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso dos subscritores, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.
E por estarem os subscritores justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 23/11/2023
"**ATENDA AO EXIGIDO"**
Proc. 14/200.395/2013 - POSTO DE GASOLINA GUERREIROS DO BRASIL LTDA

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 048/2023"**
Proc. 14/200.395/2013 - POSTO DE GASOLINA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 285/2023 - MAB-PRO-2022/02546 - Sr. Responsável

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO: 14/200.229/2020 - LAURO REIS SALGADO E OUTROS
"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.035/2021
TC: 133/2020
ARV: 4109/2021
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-23
Percentual de cumprimento: 30,83%
Serviços Executados: Reforma Parcial dos Decks do Parque Natural Municipal Dois Irmãos - Dois Cariocas - Sérgio Bernardes e Alfredo Sirkis

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo 14/201.002/2013 - ALEXANDRA MENDES BREGA.
"Cumprimento de Medida Compensatória
Processo de Medida Compensatória: 14/201.002/2013
Termo de Compromisso: n.º 0015/2014
Setor Responsável pela atestação: SUBBIO/CRA/GRA
Compensação executada: Plantio de 58 mudas de espécies nativas, no próprio terreno."

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE CV - SMH Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Passarela na Travessa São Pedro 22 Morro dos Macacos, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ Região Administrativa: 9, Área de Planejamento: AP 2.", conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 01 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, Rua Afonso Cavalcanti n.° 455 - Prédio Anexo - 4° andar, Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Subsecretário de Gestão, constante do ProcessoRio HBT-PRO-2023/02276.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
VALOR ESTIMADO: R$ 162.740,61
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ e para consulta no portal http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, em meio magnético, e serão retirados pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar à Comissão de Licitação, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para realização do certame, portando: 1 (um) pacote de 100(cem) folhas de papel A4 (chamequinho ou similar) e um pendrive para cópia do edital, seus anexos, projetos e programa do sistema SISCOB e o Carimbo de CNPJ da empresa.
Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: à Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, telefone (021) 2293-3777 de 10:00 até 16:00 horas ou ainda ou e-mail licitasmh@gmail.com

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo HBT-PRO-2023/02936 - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através da Lei nº 4.453 de 27 de dezembro de 2006 e o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica APROVADO O PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO da Área Auto Demarcada registrada pela Mat. 137.173 no 6º RI, conforme art. 20 da Lei Federal Nº 13.465/2017 - comunidade denominada Nova Brasília, situada no Complexo do Alemão - XXIXª R.A., AP-3, com frente para a Estrada do Itararé e Avenida Itaóca.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - SMCT Nº 976/2023

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Contratação, SOB DEMANDA, de empresa especializada em prestação de serviços de traslado de usuários das Naves do Conhecimento, assim como de beneficiários dos projetos da SMCT, através da locação de ônibus executivos, micro-ônibus e vans executivas, com data de fabricação de até 5 anos, para a SMCT, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, torna público que realizará no dia 7 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, constante do Processo Administrativo n.º TEC-PRO-2023/00212

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. .
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 92.005,00.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A Funerária Nova Vida de Santa Cruz Ltda
Assunto: Anulação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo: 06/850.019/2020

Senhor Contribuinte:
Tendo em vista tratar-se de propositura de anulação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a Funerária Nova Vida de Santa Cruz Ltda, CNPJ 02.152.134/0001-53, IM 0223806-3, no endereço Rua Prado, 70, Santa Cruz, em função de o licenciamento ter sido concedido com inobservância de preceitos legais dispostos no Decreto nº 18.035/1999, que suspendeu em seu Art.1º o licenciamento de novas agências funerárias, considerando que a empresa é a mesma pessoa jurídica da Funerária Universal Ltda., sua anterior denominação, e que teve seu Termo de Permissão cassado pela Coordenadoria Especial de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, através do processo nº 26/050.008/2011, publicado no D.O.M. em 17/07/2011, e que não houve reversão da cassação, nem consta nenhuma permissionária com a denominação Funerária Nova Vida de Santa Cruz Ltda., logo se tratou de novo licenciamento, suspenso pelo Decreto 18.035/1999, cientifico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 58, inciso I, do Decreto 41.827/16.
Em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, a ser juntada ao processo supramencionado para análise e pronunciamento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

Auto N°	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
1.043.123	R G PNEUS	23/11/2023	23/12/2023
1.043.124	CASA DO BISCOITO ESTACIO EIRELI	23/11/2023	23/12/2023
1.043.125	RESTAURANTE AFONSO PENA	23/11/2023	23/12/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.11.22.01I
Destinatário: Sr(a). Responsável pelo FERRO VELHO / SUCATAS
Endereço: Rua Igarite, nº 24 - Anchieta - CEP: 21.630-156
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Igarite, nº 24, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Ferro Velho / Sucatas sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (ocupação da via pública com caçambas).
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 22 de novembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.11.22.02I
Destinatário: Sr(a). Responsável pelo ESTABELECIMENTO COM MERCADORIAS NA CALÇADA
Endereço: Rua Inhumai, nº 380 - Pavuna - CEP: 21.520-250
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Inhumai, nº 380, estaria(m) sendo exercida(s) atividade(s) sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (ocupação da calçada com mercadorias e colocação de cones).
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 22 de novembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.11.22.03I
Destinatário: Sr(a). Responsável pelo RECEBIMENTO / ARMAZENAGEM DE MATERIAIS
Endereço: Rua Hipócrates, nº 100 apto. 102 - Irajá - CEP: 21.230-010
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Hipócrates, nº 100 apto. 102, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Recebimento / Armazenagem de Materiais Químicos sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 22 de novembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.11.22.01M
Destinatário: Sr(a). Responsável pelo BAR / MERCADO / BOATE
Endereço: Rua Souto, nº 316 Loja A - Cascadura - CEP: 21.311-270
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Souto, nº 316 Loja A, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Bar, Mercado e Boate sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (obstrução da calçada com a colocação de vasos de plantas e objetos fixados à mesma).
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 22 de novembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.11.22.02M
Destinatário: Sr. Responsável pelo "MEU BEM BAR"
I.M.: 1.444.585-4; **CNPJ: 48.567.674/0001-07**
Endereço: Rua Souto, nº 316 Loja B - Cascadura - CEP: 21.311-270
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Souto, nº 316 Loja B, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Bar, Mercado e Boate sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este, e com utilização irregular de área pública (obstrução da calçada com a colocação de vasos de plantas e objetos fixados à mesma).
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, não constantes do Alvará, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com tais atividades no endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 22 de novembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.11.22.03M
Destinatário: Sra. Responsável pelo "JU PARIZ RESTAURANTE"
I.M.: 1.472.574-1; **CNPJ: 47.999.778/0001-10**
Endereço: Rua Coronel Magalhães, nº 16 - Cascadura - CEP: 21.350-140
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Coronel Magalhães, nº 16, estaria havendo exibição de publicidade em local proibido (colocação de cartazes/cavaletes em área pública - na calçada e na via pública), não permitidas pela legislação vigente.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que as publicidades irregulares devem ser imediatamente retiradas dos referidos locais.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 22 de novembro de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1497/2023	03675513	JOCM PUBLICIDADE LTDA	434,71	13130

OBS.: Ref: Processo nº 04/150.531/2010

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1495/2023	03675513	JOCM PUBLICIDADE LTDA	434,71	13129

OBS.: Ref: Processo nº 04/150.531/2010

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1499/2023	03675513	JOCM PUBLICIDADE LTDA	434,71	13132

OBS.: Ref: Processo nº 04/150.531/2010

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1502/2023	03675513	JOCM PUBLICIDADE LTDA	434,71	13135

OBS.: Ref: Processo nº 04/151.380/2011

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1503/2023	03675513	JOCM PUBLICIDADE LTDA	434,71	13136

OBS.: Ref: Processo nº 04/151.380/2011

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1501/2023	03675513	JOCM PUBLICIDADE LTDA	434,71	13132

OBS.: Ref: Processo nº 04/151.380/2011

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1496/2023	03675513	JOCM PUBLICIDADE LTDA	434,71	13128

OBS.: Ref: Processo nº 04/150.857/2016

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2023
O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Nome	Inscrição Municipal	Auto de Infração
PAULO VITOR JESUS COSTA	80248067	1.004.928
MARIA CELIA MONTEIRO	80236026	1.004.929
GILBERTO DE SOUZA HERNANDES	80083041	1.004.930
CLAUDIA BIANCA DE OLIVEIRA	80248350	1.004.931
RICARDO MENDES	80080301	1.004.932
SOLANGE RODRIGUES OLIVEIRA	80227019	1.004.933
SOLANGE RODRIGUES OLIVEIRA	80227019	1.004.934
ADILSON FERNANDES	80227124	1.004.935
MARCOS JOSE PESTANA	80226950	1.004.936
ROSE ELDA FATTON	80268106	1.004.937
ROSE ELDA FATTON	80268106	1.004.938
RICARDO SOUSA SANTOS	80258097	1.004.939
ROSE ELDA FATTON	80268106	1.004.940
ROSE ELDA FATTON	80268106	1.004.941
JOSEFA SEVERINA DE OLIVEIRA	80268530	1.004.942
ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA	80162502	1.004.943
MANOEL BARBOSA DA SILVA	80083920	1.004.944
PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	80251238	1.004.945
SEVERINO MACHADO DE ARAUJO	80260571	1.004.946
ADÃO ARAUJO MACHADO	80164017	1.004.947
ADÃO ARAUJO MACHADO	80164017	1.004.948
JANAINA ROCHA CONCEIÇÃO BORGES	80083998	1.004.949
ROSANGELA SOUZA FERREIRA	80257139	1.004.950
SEBASTIAO INGRACIO FERREIRA	80247354	1.004.951
ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA	80162502	1.004.952
ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA	80162502	1.004.953
IARA NASCIMENTO DE ANDRADE	80275935	1.004.954
BRUNO CORAL WANDERLEY	80276044	1.004.955
MAIKON LEITE DE OLIVEIRA	80269447	1.004.956
VANDERLEI DE OLIVEIRA SOARES	80082231	1.004.957

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2023
O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 29 de novembro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
RICARDO DAS CHAGAS JORDÃO	81.000442-9
ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES	81.000140-2
PEDRO PAULO MENDONÇA ROSAS	81.000434-0
CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO	81.000526-4
LUIS CARLOS SOUZA	76.003436-5
GILSON DE JESUS VIEIRA	81.000590-9
DIOGO RENAN DE FRANÇA	81.001830-7
RACIB GALINDO JUNIOR	81.001528-3
REGINA APARECIDA ROSA PEREIRA	81.001471-2
ADILSON TEIXEIRA VIEIRA	81.000699-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo TUR-PRO-2023/00742
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO WTM LONDRES 2023
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro através da Riotur participou da 43ª edição da WTM Londres, nos dias 6,7 e 8 de novembro de 2023.A World Travel Market Londres é o lar do comércio global de viagens-o evento de viagens e turismo mais influente do mundo e reúne a comunidade internacional de viagens e lazer; fornecendo inspiração, educação e benchmarking para profissionais de viagens, ao mesmo tempo que oferece aos expositores um local para fazer negócios e mostrar seus serviços à imprensa internacional. A participação da Riotur se deu através dos Servidores Jonas Queirós, Katia Pedroso e Marisa Silva, além da Corte do Carnaval Carioca 2024 (Rei Momo, Rainha e Princesas). Foram realizadas muitas conexões e reuniões, e a Corte do Carnaval 2024 ficou responsável em levar entretenimento. A agenda de ativações ocorreu na entrada principal da feira, além de workshop de samba nos estandes do Brasil e da Secretaria Estadual de Turismo em todos os dias de evento. Levar a corte do carnaval a eventos fora da temporada oficial é importante para promover a festa, atrair público, fortalecera identidade cultural local, estabelecer parcerias e atrair turistas. A presença carismática da corte contribui para manter o espírito festivo ao longo do ano e aumenta a visibilidade do carnaval. Em relação as ações de sustentabilidade, podemos destacar:

•Porta-crachás em material reciclável, substituindo o plástico;
•Ações paperless com as capturas de leads;
•Disponibilização de pontos de água e garrafinhas;
•Criação de uma agenda de sustentabilidade durante o evento;
•Lixeiras com separação de insumos;
•Todo o material utilizado pelo setor de alimentação deveria ser reciclável;
•Canetas ecológicas como brindes da Riotur;
•Material Riotur em QR code

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo Nº 40/101.892/2022.
Identificação do Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023.
Data da assinatura: 22/11/2023.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - TCMRio e a UNIÃO por intermédio da AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN
Objeto: Cooperação técnica entre os partícipes para o acesso a informações e a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de capacitação e atividades correlatas.
Prazo: 60 meses.
Fundamento do Instrumento: Lei Federal nº 8.666/93 e 9.883/99.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo Nº 40/101.506/2023.
Identificação do Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2023.
Data da assinatura: 17/11/2023.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ISP/RJ Objeto: Compartilhamento e Intercâmbio de informações atinentes à segurança pública entre as instituições envolvidas.
Prazo: 24 meses.
Fundamento do Instrumento: Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo: 040/101248/2023
Objeto: Fornecimento e instalação de letreiros na fachada do prédio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio.
Prazo de execução: 15 dias úteis.
Valor estimado: R$ 77.770,00.
Abertura das propostas: 08/12/2023 às 11h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

EXTRATO DA ATA DA 37ª SESSÃO VIRTUAL
Entre os dias 13 de novembro e 17 de novembro de 2023, ocorreu a **37ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08003712/2014 - Agilda Bastos de Azevedo - SERVENTE - Matrícula: 15/156.908-6 - Data da Eficácia: 30/12/2014.
09/68000098/2023 - Fátima Conceição Coelho de Menezes Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/144.998-2 - Data da Eficácia: 31/07/2023.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/955902/2019 - Valdemir Goncalves Nunes - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/802.923-3 - Data do Óbito: 26/05/2019.
14/302275/2022 - Clecius da Silva Santos - TRABALHADOR - Matrícula: 15/715.151-7 - Data da Eficácia: 04/07/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05000977/2022 - Paulo Roberto Paim do Nascimento - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/277.130-1 - Data da Eficácia: 24/08/2022.
07/08003397/2022 - Rosane Maria de Almeida Moreira - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/249.316-1 - Data da Eficácia: 27/12/2022.
07/02000671/2023 - Maria de Lourdes Gomes Antonio - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.359-6 - Data da Eficácia: 19/07/2023.
07/03000229/2023 - Marcia Valeria Araujo Tavares - SECRETÁRIO ESCOLAR - Matrícula: 15/283.727-6 - Data da Eficácia: 06/06/2023.
07/06000343/2023 - Eneila de Souza Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.173-9 - Data da Eficácia: 02/08/2023.
08/001695/2023 - Luiz Carlos Nascimento - ART DE CARP E MARCENARIA - Matrícula: 15/097.176-2 - Data da Eficácia: 04/07/2023.
09/003219/2022 - Antonio Carlos Dos Santos Cardoso - MEDICO SAUDE PUBLICA - Matrícula: 15/202.403-2 - Data da Eficácia: 06/06/2023.
09/62000347/2023 - SERGIO ANTONIO DO NASCIMENTO - ASCENSORISTA (SMS) - Matrícula: 15/130.709-9 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
15/000916/2022 - Lúcia Martins da Motta - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/095.730-8 - Data da Eficácia: 04/11/2022.
26/001295/2022 - Oliveiros Moreira do Couto - TRABALHADOR - Matrícula: 15/119.655-9 - Data da Eficácia: 01/08/2022.
40/101666/2023 - BIASE LABANCA NETO - Cargo: MEDICO NEUROCIRURGIA, Matrícula: 15/080.180-3 - Data do Óbito: 01/12/2022.
40/101694/2023 - MARIA DE LOURDES SILVA LIMA - Cargo: ART DE COZINHA (SMS), Matrícula: 15/014.369-3 - Data do Óbito: 10/03/2022.
40/101701/2023 - VERA LUCIA STAMILE SOARES - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/034.765-8 - Data do Óbito: 26/12/2022.
40/101783/2023 - RUYTER CARLOS DOS SANTOS - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/119.618-7 - Data do Óbito: 03/09/2022.
40/101849/2023 - MAURICIO DE SOUZA - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/173.276-7 - Data do Óbito: 30/10/2021.
40/101867/2023 - WALTER DI BIASE FILHO - Cargo: MEDICO DERMATOLOGIA, Matrícula: 15/108.550-5 - Data do Óbito: 11/11/2022.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/260807/2021 - Laurindo Jose dos Santos - Cargo: ART DE CARP E MARCENARIA, Matrícula: 15/118.848-1 - Data do Óbito: 28/12/2018.
40/101108/2022 - Comunica resultado de perícia geológica (Condomínio Avenida Niemeyer nº 550 - Ladeira das Viucas - São Conrado) - Particulares.
40/101668/2023 - LUCIO GOMES VIEIRA - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 15/032.590-2 - Data do Óbito: 09/03/2023.

INTIMAÇÃO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101533/2022 - Visita Técnica -Contrato 08/2022 -"Construção das 4 Escolas Olímpicas- remoção de equipamentos das arenas- handebol e aquático.Ano:2022: 22/03 a 13/07 - RIOURBE.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/003135/2016 - Maria Hortencia Heluy Abreu - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/100.644-4 - Data da Eficácia: 10/03/2023.
07/08003130/2022 - Mara Lucia da Silva Rosa Pereira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/242.138-6 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/04000354/2023 - Heloisa do Carmo Dias - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/237.073-2 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
07/05000226/2023 - Fernanda La Salete da Costa Justo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.066-2 - Data da Eficácia: 10/07/2023.
07/07000414/2023 - Gisa de Figueiredo Biscaia - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/122.912-9 - Data da Eficácia: 17/07/2023.
40/101638/2023 - REINALDO BARREIROS GOULART - Cargo: Técnico de Controle Externo (Lei 5.544/2012), Matrícula: 10/901.424-2 - Data do Óbito: 17/12/2022.
40/101665/2023 - HAMILTON FERREIRA MIRANDA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/071.135-8 - Data do Óbito: 30/11/2022.
40/101695/2023 - MARIA DA GLORIA TELLES DE MENEZES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/039.493-2 - Data do Óbito: 05/07/2022.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101277/2022 - Relatório de Acompanhamento - Folha de Pessoal - Pensão por Morte - Recálculo. Período: 01/01/2022 a 31/03/2022 - PREVI-RIO.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/001249/2012 - FERNANDO LYRIO DE SOUZA JUNIOR - AGENTE DE INSPECAO DE POSTURAS MUNICIPAIS - Matrícula: 15/089.208-3 - Data da Eficácia: 03/07/2012.
06/000111/2023 - Arlete Pereira Lopes - SERVENTE - Matrícula: 15/096.626-7 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
07/002776/2022 - Monica Amendola - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/233.288-0 - Data da Eficácia: 11/05/2022.
07/003015/2022 - GISELA REGO LOPES CHRISTINO DE OLIVEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/204.412-1 - Data da Eficácia: 13/07/2022.
07/03002538/2022 - Maria de Fatima Campos - ESPECIALISTA DE EDUCACAO/SUPERVISOR EDUCACIONAL - Matrícula: 15/154.901-3 - Data da Eficácia: 14/12/2022.
07/06002267/2022 - Clovis Roberto Barboza Rogero - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/277.476-8 - Data da Eficácia: 01/12/2022.
07/000662/2023 - Maria Aparecida Castro Pinto - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.070-7 - Data da Eficácia: 27/07/2023.
07/02000537/2023 - Maria de Lourdes da Rocha - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.303-4 - Data da Eficácia: 02/06/2023.
07/02000666/2023 - Marise de Oliveira da Costa - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/283.256-6 - Data da Eficácia: 30/06/2023.
07/02000677/2023 - Valeria Barbosa Araujo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.752-3 - Data da Eficácia: 25/07/2023.
07/09000070/2023 - Rose de Oliveira Rosa Monteiro - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/276.596-4 - Data da Eficácia: 31/05/2023.
07/09000080/2023 - Ana Claudia Botelho Chaves - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/246.654-8 - Data da Eficácia: 07/08/2023.
07/09000099/2023 - Denise Pereira de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/223.276-7 - Data da Eficácia: 28/06/2023.
09/64000284/2020 - Marcos Esner Musafir - MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA - Matrícula: 15/108.528-1 - Data da Eficácia: 01/10/2020.
09/33000099/2023 - ALVARO AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/212.852-8 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
09/33000132/2023 - Rosilene de Fatima Bento Batista - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/160.382-8 - Data da Eficácia: 02/08/2023.
09/62000152/2023 - Julio Cesar Barcellos - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/095.839-7 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
09/65000081/2023 - Deborah Maria Marques de Oliveira - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/140.198-3 - Data da Eficácia: 01/08/2023.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100604/2023 - Prestação de Contas Anual do TCMrio - Exercício 2022 - TCMRio.
MANIFESTAÇÕES: Ivan Moreira dos Santos: Declaração de Impedimento.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/954890/2019 - Ronaldo Moura - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/113.866-8 - Data do Óbito: 04/06/2019.
07/02003129/2022 - Eliane Santos Patzelt Pereira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/231.989-5 - Data da Eficácia: 05/07/2023.
07/02000445/2023 - Maria Christina Figueiredo Carvalho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/235.288-8 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
07/10000345/2023 - PAULO CESAR GUERRA DE CARVALHO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/169.267-2 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
40/101524/2023 - LUCIA ABRANTES WERNECK DE SOUZA E SILVA - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/052.469-4 - Data do Óbito: 18/11/2022.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/266197/2021 - Gisele Torres Costa - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 10/230.236-2 - Data do Óbito: 12/07/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

07/05001913/2019 - Maria das Graças Lopes Cotta - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.313-1 - Data da Eficácia: 29/06/2023.
07/09002441/2022 - Marizeth Alves Miranda - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.921-5 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
07/01000171/2023 - Arnaldo Santos Casquilha - PROF I - ARTES INDUSTRIAIS - Matrícula: 15/009.319-5 - Data da Eficácia: 23/06/2023.
07/02000434/2023 - Joel Carlos Alves de Paiva - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/233.238-5 - Data da Eficácia: 12/06/2023.
07/03000227/2023 - Carla Luzia Carvalho Lopes - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/209.406-8 - Data da Eficácia: 26/06/2023.
07/09000151/2023 - Marta Penha de Souza Nunes - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/156.930-0 - Data da Eficácia: 13/07/2023.
40/101671/2023 - MARIA DAS GRACAS BARBOSA SOUZA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/194.360-4 - Data do Óbito: 29/10/2022.
40/101699/2023 - PEDRO PAULO DE SOUZA - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/007.439-3 - Data do Óbito: 29/10/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101698/2023 - WALDEMIRO DE SOUZA NASCIMENTO - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/027.208-8 - Data do Óbito: 05/12/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100479/2022 - Contrato nº 241/2021 - Celebrado em 30/12/2021 - *Valor*: R$ 1,00 - *Partes*: SMS e GAVEA FACILITIES SERVICOS GERAIS LTDA EPP.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101390/2022 - Contrato nº 84/2021 - Celebrado em 14/06/2021 - *Objeto*: Compra de 204.900 unidades de Propofol 10MG/ML Solução Injetavel Ampola 20ml. - *Valor*: R$ 12.273.510,00 - *Partes*: RIOSAÚDE e PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
14/000064/2015 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2014 - Responsável: Carlos Alberto Vieira Muniz - SMAC (Até 2017).

CONTAS REGULARES, **CITAÇÃO E DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/860186/2019 - Certificação de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n° 13/2016 - OS DOM PIXOTE - Responsável: Alexandre Batista Cerruti - CVL - *Objeto*: Certificação da prestação de contas do Contato de Gestão n. 13/2016, cujo objeto é a gestão administrativa e esportiva do Centro Esportivo Miécimo da Silva. - *Valor*: R$ 4.591.954,86 - *Partes*: CVL - Secretaria Municipal da Casa Civil, ANTÔNIO CARLOS RAMIRES TORRES, AYRTON GOMES JARDIM JÚNIOR, CELI ALVES BARACHO, CESAR DE QUEIROZ BENJAMIN, JAIRO TAVARES NOVAES JÚNIOR, LARISSA DAFLON VINHOSA, MÁRCIO MENEZES DE MELLO, MINÁ DE FÁTIMA BENEVELLO TAAM, RAFAEL COSTA PINTO DE MENDONÇA - *Procurador*: VICTOR HUGO ALVES DA SILVA (OAB RJ165594).

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/004523/2021 - Elizabeth Cristina de Souza Carneiro - PROFESSOR II - Matrícula: 15/223.495-3 - Data da Eficácia: 31/08/2021.
08/001653/2023 - Paulo Afonso Firmo Dutra - AGENTE DE VIGILANCIA - Matrícula: 15/116.523-2 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
40/101446/2023 - JOSIAS FARIA PEREIRA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/195.256-3 - Data do Óbito: 28/11/2021.
40/101590/2023 - JUAREZ SOUZA RANGEL - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/174.220-4 - Data do Óbito: 30/09/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/06002761/2022 - Solange Moreira Mendes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/206.816-1 - Data da Eficácia: 26/06/2023.
07/07003325/2022 - Maria das Graças Gomes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/223.500-0 - Data da Eficácia: 08/03/2023.
07/08003069/2022 - MARINA MARINELLI SCHERRES - MERENDEIRA - Matrícula: 15/217.732-7 - Data da Eficácia: 14/10/2022.
07/05000223/2023 - Jorge Eder David - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/177.294-6 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
07/05000224/2023 - MARIA APARECIDA DA SILVA XAVIER - PROFESSOR II - Matrícula: 15/235.224-3 - Data da Eficácia: 27/07/2023.
07/06000300/2023 - Lindacy Maria Santos da Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/152.998-1 - Data da Eficácia: 14/07/2023.
07/07000290/2023 - Marlucia da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.891-5 - Data da Eficácia: 14/07/2023.
07/08000233/2023 - Marilene Gil Portella Lima dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/127.978-5 - Data da Eficácia: 06/06/2023.
07/10000140/2023 - Cirlene Feliciano dos Santos Marinho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/260.800-8 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/61000621/2022 - Mario Rubens Barbosa de Oliveira - AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO EM ORTOPEDIA - Matrícula: 15/231.704-8 - Data da Eficácia: 03/11/2022.
09/62000227/2022 - Sonia Maria Vieira da Costa - FONOAUDIÓLOGO - Matrícula: 15/239.331-2 - Data da Eficácia: 02/05/2022.
09/66000056/2022 - Jorge Luis Ribeiro da Silva - MEDICO CARDIOLOGIA - Matrícula: 15/237.704-2 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
09/31000236/2023 - Adalberto Felix de Moraes - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/139.719-9 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
09/61000302/2023 - Luciene Maria Pimenta - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/213.580-4 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
14/300216/2022 - Jose Geraldo Pereira da Silva - AGENTE DE VIGILANCIA - Matrícula: 15/118.151-0 - Data da Eficácia: 31/03/2022.
16/000053/2023 - Jose dos Santos - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/101.769-8 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
40/101515/2023 - MARIA LUISA MARTINS SODRE - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/078.905-7 - Data do Óbito: 05/01/2022.
40/101672/2023 - LUZANIRA CAMELO DE SOUSA - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 10/250.668-1 - Data do Óbito: 24/11/2022.
40/101677/2023 - CARLOS SERGIO DA SILVA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO (RIOLUZ), Matrícula: 15/190.220-4 - Data do Óbito: 01/01/2023.
40/101703/2023 - MACIEL DE MELLO - Cargo: AGENTE DE FAZENDA, Matrícula: 15/002.716-9 - Data do Óbito: 03/02/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02000447/2023 - Maria Lucia Rotti - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/055.723-1 - Data da Eficácia: 03/07/2023.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
03/002760/2022 - Silvana Aquilina Severino - AGENTE DE ADMINISTRACAO (SMTU) - Matrícula: 15/226.058-6 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
07/01000170/2023 - Jussara Monteiro Andrade - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/282.012-4 - Data da Eficácia: 23/05/2023.
07/08000157/2023 - Rosania Silva de Sousa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/149.953-2 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
09/04000094/2023 - Ligia de Jesus Martins - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/191.034-8 - Data da Eficácia: 05/07/2023.
09/64000067/2023 - Paulo Cesar Reis Junqueira - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/126.294-8 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
40/100807/2023 - IRENE COUTINHO - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/115.260-2 - Data do Óbito: 09/01/2022.
40/101697/2023 - SONIA MARIA DE MORAES PEREIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/050.925-7; Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 15/057.510-0 - Data do Óbito: 01/10/2022.
40/101718/2023 - HAMILTON SILVA ROCHA - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/137.838-9 - Data do Óbito: 27/11/2022.
40/101752/2023 - NICOLAU SIMAO ELIAS - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/003.370-4 - Data do Óbito: 16/02/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101580/2023 - CARLOS ALBERTO NEVES DE SA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/139.837-9 - Data do Óbito: 02/07/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02000311/2023 - Christina Maria Sabba da Costa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/262.470-8 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/02000531/2023 - Regina Coeli Fernandes - MERENDEIRA - Matrícula: 15/238.733-0 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
07/10000240/2023 - ANA MARIA RIBEIRO DE PAIVA CONDE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/128.283-9 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
09/31000191/2022 - Maria Cristina Brito Faulhaber - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/228.557-5 - Data da Eficácia: 02/05/2022.
40/101057/2023 - IEDA REIS DE LIMA - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/102.454-6 - Data do Óbito: 21/11/2021.
40/101569/2023 - LUCIENE MARIA MIQUELON NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 15/166.622-1 - Data do Óbito: 18/11/2021.
40/101673/2023 - SILAS RIBEIRO DE SOUZA - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/208.655-1 - Data do Óbito: 02/02/2023.
40/101757/2023 - SONIA ANDRADE RIBEIRO DA LUZ - Cargo: MEDICO CIRURGIA PLASTICA, Matrícula: 15/070.234-0 - Data do Óbito: 30/09/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/260047/2021 - TALQUINO BORGES DE AGUIAR - Cargo: AUX DE SERVICOS GERAIS (QS), Matrícula: 10/178.504-7 - Data do Óbito: 22/10/2020.
08/001732/2023 - Marilda da Cruz Silva - COZINHEIRO (QS) - Matrícula: 15/178.380-2 - Data da Eficácia: 04/07/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/05001747/2021 - Audrey Marina Rodrigues Lopes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.066-2 - Data da Eficácia: 13/10/2021.
07/07003167/2021 - Norma Franca da Silva Martins - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.320-4 - Data da Eficácia: 26/05/2023.
07/02003248/2022 - Trindade Gomes Botelho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/128.185-6 - Data da Eficácia: 31/05/2023.
07/03000173/2023 - Sonia Maria Machado - PROFESSOR II - Matrícula: 15/248.150-5 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/05000220/2023 - Jacira Rangel Magalhaes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/124.256-9 - Data da Eficácia: 06/06/2023.
07/07000094/2023 - Katia Shirlei Santos Ribeiro - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/099.257-8 - Data da Eficácia: 19/04/2023.
07/07000200/2023 - Laila Lobo da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/009.983-8 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
08/000031/2023 - Regina Azevedo de Souza - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/246.766-0 - Data da Eficácia: 17/01/2023.
09/001519/2023 - Dayra Melo da Silva - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/230.322-0 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
09/32000059/2023 - Allan Davisson Costa Tuxi - TRABALHADOR (SMS) - Matrícula: 15/132.023-3 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
14/300201/2021 - Gisele de Moura Santucci - ARQUITETO - Matrícula: 15/156.624-9 - Data da Eficácia: 25/01/2022.

PAUTA ESPECIAL DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **29/11/2023**, o seguinte processo:

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo: 40/205909/2014
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Silo Engenharia Ltda.,
Ricardo Victor Soares,
Flávio Silva do Nascimento,
Wilson Luiz Queiroz Correa,
João Marcelo Santos Gaspar,
Guilherme José de Abreu Lima Campos,
Marcos José Rodrigues Theodoro,
Jayme Leite de Oliveira,
Luiz Eduardo Marins Pessanha

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio. Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00380
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 115/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
VALOR: R$ 66.640,00
PARTES: RIOTUR e a **RB FLEXO LTDA**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão e acabamento, para a produção de material promocional e informativo da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à impressão de 2.000 (dois mil) exemplares de Portifólio da Cidade-Showcase bilíngue (português/ inglês), conforme item 1 descrito, caracterizando a especificado no ermo de Referência.
NAD nº: 2023/0846-no valor global.
EMPENHOS nº: 0930/2023- no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.041.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.03
FUNDAMENTO: Art. 1, inciso Caput Lei nº 10.520
RAZÃO: PE nº 0672/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/001.082/2021**
Termo Aditivo nº 76/2023 ao Contrato n° 18/2021
Data da assinatura: 25/10/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: a) A supressão contratual com respectiva supressão de seu valor; b) O acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor; c) A prorrogação do prazo contratual.
Prazo: 24 meses, a contar de 07/10/23
Valor: R$ 669.997,14
Programa de Trabalho: 43.03.15.126.0380.2790
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho n°: 2023/000652
Fundamento: Art. 65, §2º, II; Art. 65, I, "b" e Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2023/01949
Contrato N.º: 17/2023
Data: 10/11/2023
Partes: SMH/DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (Sessenta) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência, para órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da PCRJ
Prazo: 60(sessenta) meses
Valor: R$ 206.670,00
Programa de Trabalho: 32.01.16.126.0380.2790
Código de Despesa: 4.4.90.52.01
Fonte: 1.500.1.00
Nota de Empenho: nº 2023/000319
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 07/02/001121/2017
4º Termo Aditivo nº 70/2023 ao Contrato nº 07/2017
Data da assinatura: 17/10/2023
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e ELEVADORES IVIMAIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 17/10/2023 até 16/10/2024.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 14.088,00 (quatorze mil, oitenta e oito reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.74
Nota de Empenho nº: 2023/00492
Valor do Empenho: R$ 2.935,00 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Fundamento: Artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

REUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL

A RIO DE JANEIRO SOLAR SPE S.A. CNPJ: 51.730.584/0001-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2023/16097. Autorização para supressão vegetal para Instalação de Usina Solar no antigo aterro sanitário de Santa Cruz, Rio de Janeiro.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/06349
Contrato nº 203/2023
Data da Assinatura: 13/11/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento contínuo de gases medicinais, para atender a necessidade do **CER BARRA**.
Prazo: 16/11/2023 a 13/05/2024
Valor total: R$ 204.042,08 (Duzentos e quatro mil e quarenta e dois reais e oito centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2023/003742
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/02373
Contrato de Patrocínio nº: 1240/2023
Data da Assinatura: 17/11/2023
Partes: PCRJ/SMC e BIANCA PEREIRA DA SILVA LOYO (MEI).
Objeto: patrocínio concedido ao projeto denominado "Apresentação artística dos cantores João Paulo Ferreira e Márcio Gomes",
Prazo: 17/11/2023 a 30/01/2024
Valor: R$ 12.000,00
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001466
Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Rio nº 53.521/23

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00456
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 113/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
PARTES: F-Artes e Everything is new - Unipessoal LDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa Da Grande Sala, no dia 21/11/2023, e do Teatro de Câmara, no dia 22/11/2023, para o Festival Fado Rio de Janeiro
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/254 (11/516.970/2021)
Termo Aditivo: PGM nº 244/2023
Data da Assinatura: 17/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e **ADD VALUE PARTICIPAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 249/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste pelo IPCA-E de 11,334% (onze vírgulas três quatro por cento).
Valor do Aditivo: R$ 293.921,76 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 18/11/2023 até 17/11/2025
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.11
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/04265**
Contrato nº: 36/2023
Data da assinatura: 14/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional I e II
Prazo: 12 meses a contar da data do memorando de início
Valor total: R$ 1.323.958,08
Programa de Trabalho: 43.03.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Notas de Empenho n°: 2023/000815
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2022/00520
1º Termo Aditivo N°: 42/2023 ao Contrato SMTR N.º 43/2022
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023.
PARTES: A PCRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0020-58.
PRAZO: 21/11/2023 a 20/11/2024.
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.26.122.0380.2160
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.09
VALOR DO CONTRATO: R$ 174.886,55 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000457
VALOR DO EMPENHO: R$ 9.798,60 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2023/31230
1º TERMO ADITIVO Nº 47/2023 AO CONTRATO Nº 127/2023
Data da assinatura: 17/11/2023
Partes: PCRJ/SME e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Prazo: 17/11/2023 até 13/08/2024
Valor total: R$ 69.761,50 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90
Nota de Empenho nº: 2023/002916, no valor de R$ 69.761,50
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇAO AGROPECUARIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 09/902.938/2022
1º Termo Aditivo nº: 022/2023 ao Contrato n.º 031/2022
Data da Assinatura: 30/10/2022
Vigência: 01/11/2023 à 31/10/2024
Partes: MRJ/SMS/IVISA-RIO e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
CNPJ:07.041.060/0001-00
Objeto: prestação de serviços de dosimetria
Valor Total: R$ 4.622,40
Programa de Trabalho: 18.15.10.304.0309.2216
Natureza de Despesa: 33.90.39.59
Nota de Empenho nº: 2023/537 de R$ 698,00
Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.339/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 206/2023 referente ao Contrato SMI nº 128/2022.
Data da assinatura: 21/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/40253
Contrato nº 182/2023
Data da assinatura: 17/11/2023
Partes: PCRJ/SME e COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIROLTDA
Objeto: Prestação de serviços de manipulação de alimentos, conforme termo de referência, para atendimento à 5ª, 7ª e 10ª Coordenadoria Regional de Educação.
Prazo: 17/11/2023 a 16/11/2024
Valor total: R$ 2.235.060,00 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2081 e 16.01.12.365.0621.2133
Natureza da Despesa: 33.90.37.01
Notas de Empenhos: nº: 2023/003859 no valor de R$ 102.093,73
Fundamento: Art. 1º caput da Lei 10.520/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01038
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1238/2023;
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
PARTES: PCRJ/SMC e a ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: serviços de engenharia para execução de reforma e modernização da Biblioteca Municipal Manuel Ignácio da Silva Alvarenga, localizado na Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ
PRAZO: a partir da assinatura até 120 (cento e vinte) dias contados da data estabelecida no Memorando de Início
VALOR: R$ 1.159.907,18
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.02.13.392.0154.2253
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.04
NOTA DE EMPENHO: 2023/001370
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.073/2020
Instrumento: 7º Termo Aditivo nº 66/2023 ao Contrato nº 03/2022
Data da assinatura: 23/11/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias corridos na 12ª etapa contratual.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2022/01772
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4360/2022.
VALOR: R$ 511.986,67 (quinhentos e onze mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO: 6 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/000.201/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 203/2023 referente ao Contrato nº 233/2022.
Data da assinatura: 16/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA (LMP)
RIVA INCORPORADORA S/A
CNPJ: 13.457.942/0001-45

RIVA INCORPORADORA S/A torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do **processo nº EIS-PRO-2021/03415.04**, a Licença Ambiental Prévia - LMP, em 13 de junho de 2023, para o projeto de construção de dois blocos residenciais multifamiliares situados no lote 02 do PAL 49450, à Via Projetada 2 - Camorim - Rio de Janeiro - RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/000200/2023
1º TERMO ADITIVO Nº 44/2023 AO CONTRATO Nº 11/2023
Data da assinatura: 01/11/2023
Partes: PCRJ/SME e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
Objeto: Acréscimo de 1 (um) posto de condutor para atendimento às demandas da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, correspondente a 2,58% (dois virgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 01/11/2023
Prazo: 01/11/2023 até 03/02/2024
Valor total: R$ 10.848,45 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho nº: 2023/003508 no valor de R$ 6.999,00
Fundamento: art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

LICENÇA AMBIENTAL DE MUNICIPAL

A ADMINISTRADORA MADUREIRA SHOPPING LTDA, CNPJ 30.625.443/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/12238, Licença Ambiental de Municipal de Operação para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do empreendimento localizado à Estrada do Portela, nº 222 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/601.168/2022
Contrato nº: 23/2023
Data da assinatura: 22/11/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.
Objeto: GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO ÁGUAS, NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO RIO TINDIBA - JACAREPAGUÁ - XVI R.A. - A-P. 4.
Prazo: A partir da assinatura até 270 (duzentos e setenta) dias contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R$ 1.197.587,14 (um milhão e cento e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).
Programa de Trabalho: 15.42.17.512.0616.3046
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.09
Nota de Empenho nº: 2023/000287
Fundamento: Artigo 23, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/000.211/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 195/2023 ao Contrato SMI Nº 199/2022.
Data da assinatura: 26/10/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - EPP.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.721.862/0001-76 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/14060, Licença Ambiental Municipal para "**OBRAS DE DRENAGEM NA RUA DOS DIAMANTES, ESTRADA DO BARRO VERMELHO E RUA ALFREDO GUIMARÃES, ROCHA MIRANDA - XV R.A. - A.P. 3.3"**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 07/02/002970/018
Onde se lê: 3º Termo Aditivo nº 71/2023 ao Contrato nº 59/2019
Leia-se: 4º Termo Aditivo nº 71/2023 ao Contrato nº 59/2019
(*) D.O. RIO Nº 166 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 139, 1ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/004732/2021
2º Termo Aditivo n.º 75/2023 ao Contrato n.º 01/2022
Data da assinatura: 21/11/2023
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Prazo: 10/01/2023 a 09/01/2024
Valor Total: O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/17500
Termo de Execução nº 190/2023-SMFP.
Data da Assinatura: 09/11/2023
Partes: Secretaria Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Objeto: transferência parcial da execução da despesa referente ao contrato nº 07/2023, celebrado com a Empresa Bandeirantes Serviços de Entretenimento Ltda., para prestação de serviços de Coffee Break.
Prazo: 09/11/2023 a 31/12/2023
Valor do Instrumento: R$ 25.875,00
Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho: 2023/001169
Fundamento: art. Art.1, inciso caput, da Lei 10.520/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/004609/2021
2º Termo Aditivo de Nº 47/2023 ao Contrato Nº 01/2022
Data da Assinatura: 22/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: Supressão parcial do objeto com alteração qualitativa
Prazo: a contar de 01/06/2023
Valor Total: R$ 308.518,00 (trezentos e oito mil e quinhentos e dezoito reais)
Fundamento: Artigo 65 inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/09629
Contrato nº 028/2023 (41822494)
Data da Assinatura: 14/08/2023
Partes: MRJ/SMS/IVISA-RIO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0002-94
Objeto: prestação de serviço exclusivo dos CORREIOS (*postagens de E-CARTA registrada com AR digital*), para atendimento ao IVISA-RIO da SMS
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 1.858.750,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais),
Programa de Trabalho: 1815.10.304.0309.2292.
Natureza de Despesa: 33.90.39.01
Empenho nº: 2023/406, de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Fundamento: Lei nº 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso I.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/300.119/2020
5º Termo Aditivo nº 011/2023 ao **Contrato IplanRio n**° 001/2020
Data da assinatura: 01/11/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 11/11/2023 até 10/11/2024, com redução de valor e sem supressão do objeto contratual.
Vigência: 11/11/2023 até 10/11/2024
Valor total: R$ 2.060.299,20 (dois milhões e sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho nº: 2023/000726
Valor do Empenho: R$ 286.152,60 (duzentos e oitenta e seis mil, cento cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
Fundamento: Artigo I caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00340
Contrato IplanRio n° 022/2023
Data da assinatura: 07/11/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e J.S.R.C GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Extintores
Vigência: 07/11/2023 a 06/02/2024
Valor total: R$ 2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais)
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4169
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.27
Nota de Empenho nº: 2023/000701
Valor do Empenho: R$ 2.215,00 (dois mil e duzentos e quinze reais)
Fundamento: Art 29, inc II Lei 13303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.445/2021
Termo de Fomento n.º: 048/2023 do Livro SMAS n.º 059.
Data da assinatura: 22/09/2023.
Partes: SMAS e NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210020, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 22/09/2023 até 21/09/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000394
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.225/2021
Termo de Fomento n.º: 061/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 10/10/2023.
Partes: SMAS e AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prestação de serviço que será custeado com recursos da Emenda Parlamentar nº 202127870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo relativamente a programação SIGTV nº 330455720210010, para despesas ao atendimento a 94 jovens PCDs em 3 oficinas de ocupação útil, com frequência mínima de 3 (três) vezes por semana à Instituição, com permanência no período da manhã ou a tarde, participando de atividades de preparação para o trabalho, capacitação em atividades produtivas, terapia ocupacional, acompanhamento médico e terapêutico e integração com comunidade e serviços da rede local, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 10/10/2023 até 09/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000519
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.877/2019
Termo de Fomento n.º: 062/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 16/10/2023.
Partes: SMAS e ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO HUMANO FREEART.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 201937070003 de autoria do deputado Federal Luiz Carlos Ramos tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720190001, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 16/10/2023 até 15/10/2024.
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000400
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.198/2021
Termo de Fomento n.º: 064/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 20/10/2023.
Partes: SMAS e CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210014, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 20/10/2023 até 19/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000361
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.454/2021
Termo de Fomento n.º: 067/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 23/10/2023.
Partes: SMAS e INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otavio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210023, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23/10/2023 até 22/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000380
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.953/2021
Termo de Fomento n.º: 068/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 23/10/2023.
Partes: SMAS e UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23/10/2023 até 22/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000362
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.446/2021
Termo de Fomento n.º: 069/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 23/10/2023.
Partes: SMAS e SOLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS.
Objeto:O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210021, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23/10/2023 até 22/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000370
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.944/2021
Termo de Fomento n.º: 070/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 23/10/2023.
Partes: SMAS e INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23/10/2023 até 22/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000369
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.949/2021
Termo de Fomento n.º: 073/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 23/10/2023.
Partes: SMAS e LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23/10/2023 até 22/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000371
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.455/2021
Termo de Fomento n.º: 076/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 23/10/2023.
Partes: SMAS e CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210024, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23/10/2023 até 22/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000521
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.461/2022
Termo de Fomento n.º: 078/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 08/11/2023.
Partes: SMAS e LAR DO ANCIÃO NOVA GALILÉIA.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220022, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 08/11/2023 até 07/11/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000337
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.459/2022
Termo de Fomento n.º: 079/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 09/11/2023.
Partes: SMAS e SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220024, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 09/11/2023 até 08/11/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000348
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.451/2021
Termo de Fomento n.º: 080/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 13/11/2023.
Partes: SMAS e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220012, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 13/11/2023 até 12/11/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000334
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/00589
Contrato n.º 023/2023.
Data da Assinatura: 23/11/2023
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Fornecimento e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado 54.000 BTU´s
Prazo: 23/11/2023 à 22/11/2024
Valor Total: R$ 27.685,98 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Programa de Trabalho: 3931.06.181.0601.4564
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.16
Nota de Empenho: 2023/516
Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00452
Contrato IplanRio n° 023/2023
Data da assinatura: 16/11/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e NETWAY TELECOM LTDA
Objeto: Prestação de serviço de acesso à Internet por link de dados de 100 Mbps e prestação de serviço de Firewall.
Vigência: 26/11/2023 até 25/11/2025
Valor total: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2023/000770
Valor do Empenho: R$ 1.993,30 (hum mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos)
Fundamento: Art 29, inc II Lei 13303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2023/06438
Contrato n.º: 001/2023
Data da assinatura: 12/10/2023
Partes: PCRJ/SMDUE e MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
Objeto: Contratação de serviços de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para 12 (doze) estagiários remunerados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Prazo: 12/10/2023 a 11/10/2024 - 12 meses
Valor Total: R$ 2.592,00
Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.15
Nota de Empenho: 2023/000363 de 20/09/2023
Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Processo Instrutivo nº: 01/501.179/2023
Contrato: 108/2023
Data de Assinatura: 01/11/2023
Partes: COMLURB e COLARES LINHARES S.A.
Objeto: Prestação de serviços de "locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana da área de planejamento 5.1 (Bangu e Realengo)"
Prazo: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 215.998.290,60 (duzentos e quinze milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 4351.17.452.0616.4126
Natureza da Despesa: 33.90.39.42
Nota de Empenho: Considerando que ainda não foi aberto o orçamento de 2024, o empenhamento da despesa desse instrumento fica condicionado à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2024 e à abertura do sistema FINCON.
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
Omitido em 21/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.412/2022
1º Termo Aditivo nº: 213/2023 ao Contrato nº: 212/2022
Data da Assinatura: 23/11/2023
Partes: PCRJ / SMS e NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA INTEGRADA LTDA - FILIAL TAQUARA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

Objeto: a) A renovação do Documento Descritivo com a ampliação quantitativa do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no Artigo 65, I, b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. b) Substituição no Documento Descritivo da RDC nº 02 de 25 de janeiro de 2010 pela RDC nº 509 de 25 de maio de 2021, em razão de sua revogação. c) Alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 212/2022 em virtude do acréscimo de valor anual estimado a serem repassados à CONTRATADA. d) O acréscimo dos incisos "VIII" e "IX" no item DA PORTA DE ENTRADA, no Documento Descritivo.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 28/12/2023
Valor Total Estimado: R$ 70.400,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002324
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.080/1990, bem como o decidido no Processo nº 09/004.412/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.413/2022
1º Termo Aditivo nº: 214/23 ao Contrato nº: 210/22
Data da Assinatura: 23/11/2023
Partes: PCRJ / SMS e NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA INTEGRADA LTDA - FILIAL TIJUCA
Objeto: a) A renovação do Documento Descritivo com a ampliação quantitativa do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no Artigo 65, I, b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. b) Substituição no Documento Descritivo da RDC nº 02 de 25 de janeiro de 2010 pela RDC nº 509 de 25 de maio de 2021, em razão de sua revogação. c) Alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 210/2022 em virtude do acréscimo de valor anual estimado a serem repassados à CONTRATADA. d) O acréscimo dos incisos "VIII" e "IX" no item DA PORTA DE ENTRADA, no Documento Descritivo.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 13/12/2023
Valor Total Estimado: R$ 70.400,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002325
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.080/1990, bem como o decidido no Processo nº 09/004.413/2022.

SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SMF-PRO-2023/14542
Onde se lê: ... art. 94, da Lei 14.133/21
Leia-se: ... art. 74, inciso I da Lei 14.133/21
*Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 168 de 23/11/2023, página 94, 2ª coluna.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023 às 3:08:29 Código de Autenticação: 409b3e0e